



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

077/2022

SETOR: SECRETARIA DE OBRAS

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO



SOLICITO ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIO FIO E PAVER.

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 29,10	R\$ 29.100,00
2	4.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 34,00	R\$ 136.000,00
3	4.000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 46,95	R\$ 187.800,00
4	2.000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 69,72	R\$ 139.440,00
5	3.000	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	R\$ 91,90	R\$ 275.700,00
6	1.200	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	R\$ 246,72	R\$ 296.064,00
7	2.500	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	R\$ 338,25	R\$ 845.625,00
8	80	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	R\$ 693,55	R\$ 55.484,00
9	80	Unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)	R\$ 931,00	R\$ 74.480,00
10	500	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	R\$ 172,80	R\$ 86.400,00
11	500	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	R\$ 461,35	R\$ 230.675,00
TOTAL →					R\$ 2.356.768,00

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

Recebido  
17/02/22





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento  
02  
Fls nº

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
12	15.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	R\$ 21,45	R\$ 321.750,00
13	10.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada	R\$ 25,55	R\$ 255.500,00
14	20.000	M <sup>2</sup>	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	R\$ 44,15	R\$ 883.000,00
15	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso	R\$ 39,55	R\$ 395.500,00
16	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso	R\$ 46,45	R\$ 464.500,00
TOTAL →					R\$ 2.320.250,00

**FONTE DE RECURSOS:**

**VALOR DA DOTAÇÃO:**

**Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:**

**Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2022.**

**Sr.  
Secretário de Obras**

Prefeitura Mun. de Nova Trento

**Daniel Rongalio**  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Sr.  
Secretário de Finanças**

1. 1. 1.

1. 1. 1.





## Prefeitura Municipal de Nova Trento



### TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO ELAJOTAS SEXTAVADAS para a realização de obras de drenagem, confecção de bocas de lobo, confecção de bueiros e pavimentação no município de Nova Trento, visando melhorias e consequente atendimento à população, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.



#### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, E LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações que integram o presente edital.

#### 2. OBJETIVO ESPECIFICO

Necessidade de manutenção nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento em prol da população.

#### 3. METODOLOGIA

**3.1** A prefeitura através de sua Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos produtos licitados no endereço citado abaixo.

**3.2** As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.

#### 4. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, situada à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo Perímetro Urbano do distrito de Claraíba. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade como descrito em Nota Fiscal.

#### 5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro Servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 6. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

Faint, illegible text or markings in the upper left corner.





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.



**8. DOS REAJUSTES**

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.





Empresa: Artefatos de Cimento São Roque

CNPJ: 03.541.121/0001-39

E-mail: tubossaroque@yahoo.com.br

Data: 10/02/2022

Validade da Proposta: 60 dias



### LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
2	4.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00
3	4.000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 45,00	R\$ 180.000,00
4	2.000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
5	3.000	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	R\$ 75,00	R\$ 225.000,00
6	1.200	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
7	2.500	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA- 60 1#138 (parede de 10cm)	R\$ 260,00	R\$ 650.000,00
8	80	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#159 (parede de 12cm)	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00
9	80	Unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#196 (parede de 13cm)	R\$ 960,00	R\$ 76.800,00
10	500	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
11	500	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	R\$ 480,00	R\$ 240.000,00

### LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
12	15.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	R\$ 18,00	R\$ 270.000,00
13	10.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
14	20.000	M <sup>2</sup>	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	R\$ 38,00/m <sup>2</sup>	R\$ 760.000,00
15	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso	R\$ 35,00/m <sup>2</sup>	R\$ 350.000,00
16	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso	R\$ 40,50/m <sup>2</sup>	R\$ 405.000,00

*Valmir Bottan ede*

Assinatura/Carimbo

03.541.121/0001-39

ARTEFATOS DE CIMENTO  
SÃO ROQUE LTDA.

R. José Battisti Archer, 351  
88270-000 - Bairro: São Roque  
Nova Trento - Sta. Catarina

13. 2011. 12. 15. 10:30  
APRECIADOS DE CEMENTO  
BARRIO RIQUE - TOL  
de la ciudad de Toluca  
Calle de la Libertad, No. 100  
Toluca, Estado de México  
C.P. 71600



**ORÇAMENTO 075.2021**

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Trento

TELEFONE: (48) 99660-6481

CONTATO: Juan

CELULAR:

OBRA: Orçamento Artefatos de Cimento

E-MAIL: obras@novatrento.sc.gov.br

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
01	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	1000	Unid.	R\$ 29,40	R\$ 29.400,00
02	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	4000	Unid.	R\$ 35,70	R\$ 142.800,00
03	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	4000	Unid.	R\$ 48,30	R\$ 193.200,00
04	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	2000	Unid.	R\$ 84,00	R\$ 168.000,00
05	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	3000	Unid.	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00
06	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	1200	Unid.	R\$ 324,00	R\$ 388.800,00
07	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	2500	Unid.	R\$ 410,00	R\$ 1.025.000,00
08	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	80	Unid.	R\$ 787,00	R\$ 62.960,00
09	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)	80	Unid.	R\$ 1.102,00	R\$ 88.160,00
10	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço	80	Unid.	R\$ 231,00	R\$ 18.480,00
11	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	80	Unid.	R\$ 504,00	R\$ 40.320,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.517.120,00</b>
<b>LOTE 02</b>					
12	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm - tipo estrada	15000	Unid.	R\$ 27,85	R\$ 417.750,00
13	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm - tipo estrada	10000	Unid.	R\$ 31,50	R\$ 315.000,00
14	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	20000	M <sup>2</sup>	R\$ 50,00	R\$ 1.000.000,00
15	Paver de concreto, 6 cm - tipo liso	10000	M <sup>2</sup>	R\$ 42,00	R\$ 420.000,00
16	Paver de concreto, 6 cm - tipo liso	10000	M <sup>2</sup>	R\$ 50,50	R\$ 505.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.657.750,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.174.870,00</b>

*Rute de Bastos*  
RUTE DE BASTOS

PRAZO DE VALIDADE : 60 DIAS

*R.*

**Artefatos de Cimento**  
**Raimondi**  
CNPJ: 80.738.016/0001-35

80.738.016/0001-35

Itajaí, 11 de Fevereiro de 2022

**ARTEFATOS DE CIMENTO**  
**RAIMONDI LTDA**

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900  
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC





**CONCRETA**  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS

Empresa: CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS

CNPJ: 21.708.229.0001-55 - E-mail: comercial.concretasc@gmail.com

Data: 09/02/2022 - Validade da Proposta: 60 dias

**LOTE I**

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$32,90	R\$32.900,00
2	4.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$36,25	R\$145.000,00
3	4.000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPa (parede de 5cm)	R\$47,50	R\$190.000,00
4	2.000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPa (parede de 5cm)	R\$65,15	R\$130.300,00
5	3.000	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPa (parede de 6cm)	R\$80,65	R\$241.950,00
6	1.200	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPa e tela de aço (parede de 8cm)	R\$236,15	R\$283.380,00
7	2.500	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPa e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	R\$344,75	R\$861.875,00
8	80	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPa e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	R\$593,60	R\$47.488,00
9	80	Unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPa e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)	R\$730,90	R\$58.472,00
10	500	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	R\$162,40	R\$81.200,00
11	500	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	R\$400,00	R\$200.000,00





LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
12	15.000	Unid.	Melo-Flo 080 x 30 x 12 cm - tipo estrada	R\$18,50	R\$277.500,00
13	10.000	Unid.	Melo-Flo 080 x 30 x 15 cm -- tipo estrada	R\$25,15	R\$251.500,00
14	20.000	M <sup>2</sup>	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	R\$44,35	R\$877.000,00
15	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 6 cm - tipo liso	R\$41,55	R\$415.500,00
16	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 8 cm - tipo liso	R\$48,30	R\$483.000,00

21.708.229/0001-55

CONCRETA PRODUTOS  
CIENTÍFICOS LTDA - EPP

Rod. SC 410, Km 17 - n. 4816  
Bairro: Índia  
Sta. Catarina

80230-000  
C. Concórdia







IN-TC-0021/2015

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Fernando Neri Sens

**CPF Solicitante:** 987.648.610-15

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Email Solicitante:** licitacao@novatrento.sc.gov.br

**Processo:** PL 046/2022

**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição parcelada de tubos de concreto, meio-fio de concreto, lajotas sextavadas e paver de concreto, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, necessidades e especificações que integram o presente edital.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço

**Nº Edital:** PE024/2022

**CPF do Titular da Unidade:** 987.648.610-15

**Valor Previsto:** R\$ 4.677.018,00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Data Prevista para Abertura da Licitação:** 27/04/2022

**Protocolo:** 12892/2022

**Data Primeira Publicação:** 11/04/2022

**Nome do Titular da Unidade:** Fernando Neri Sens

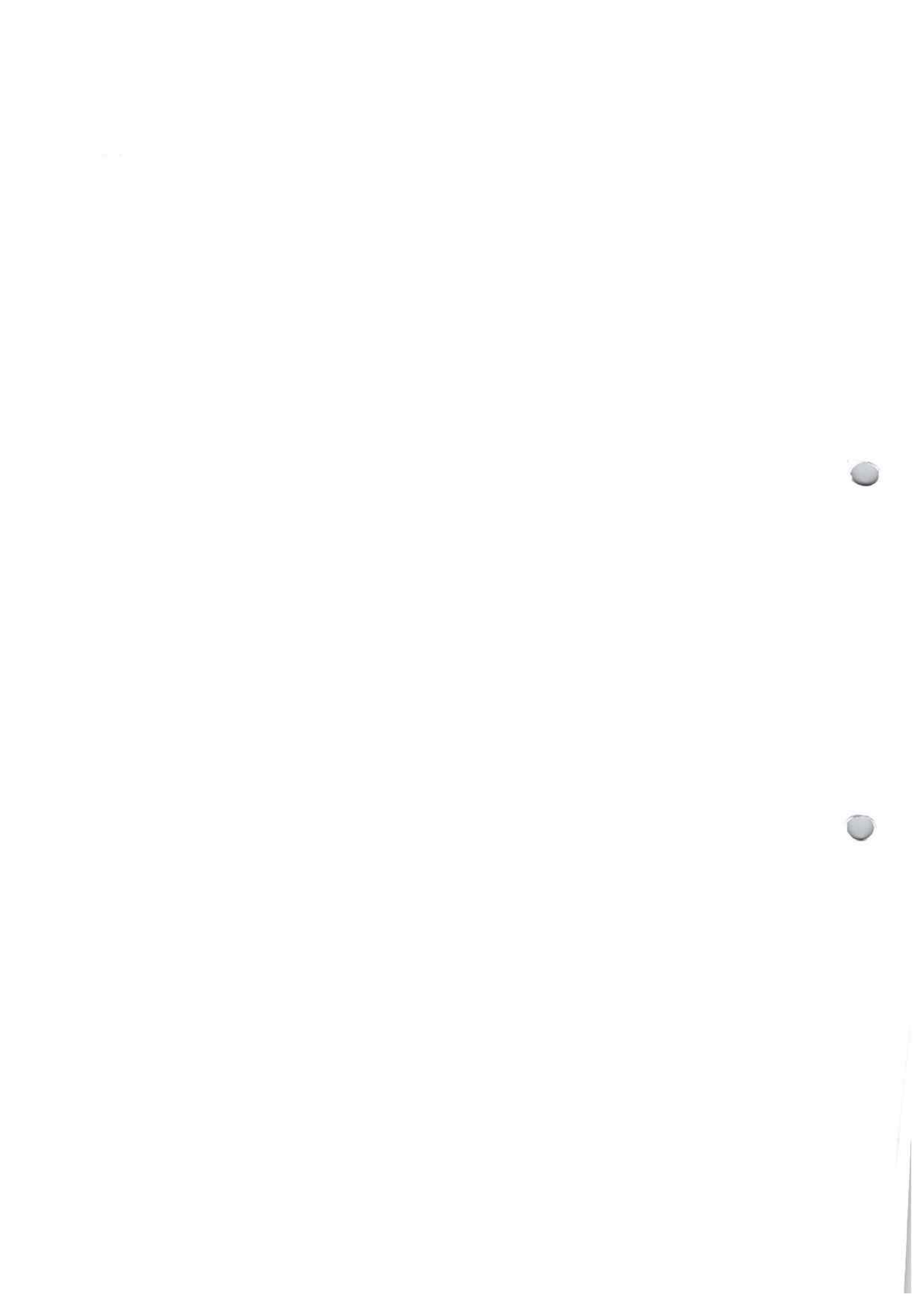
**Nº Processo Administrativo:** PL 046/2022

**Tipo de Contratação:** Aquisição de bens

**e-mail:** licitacao@novatrento.sc.gov.br

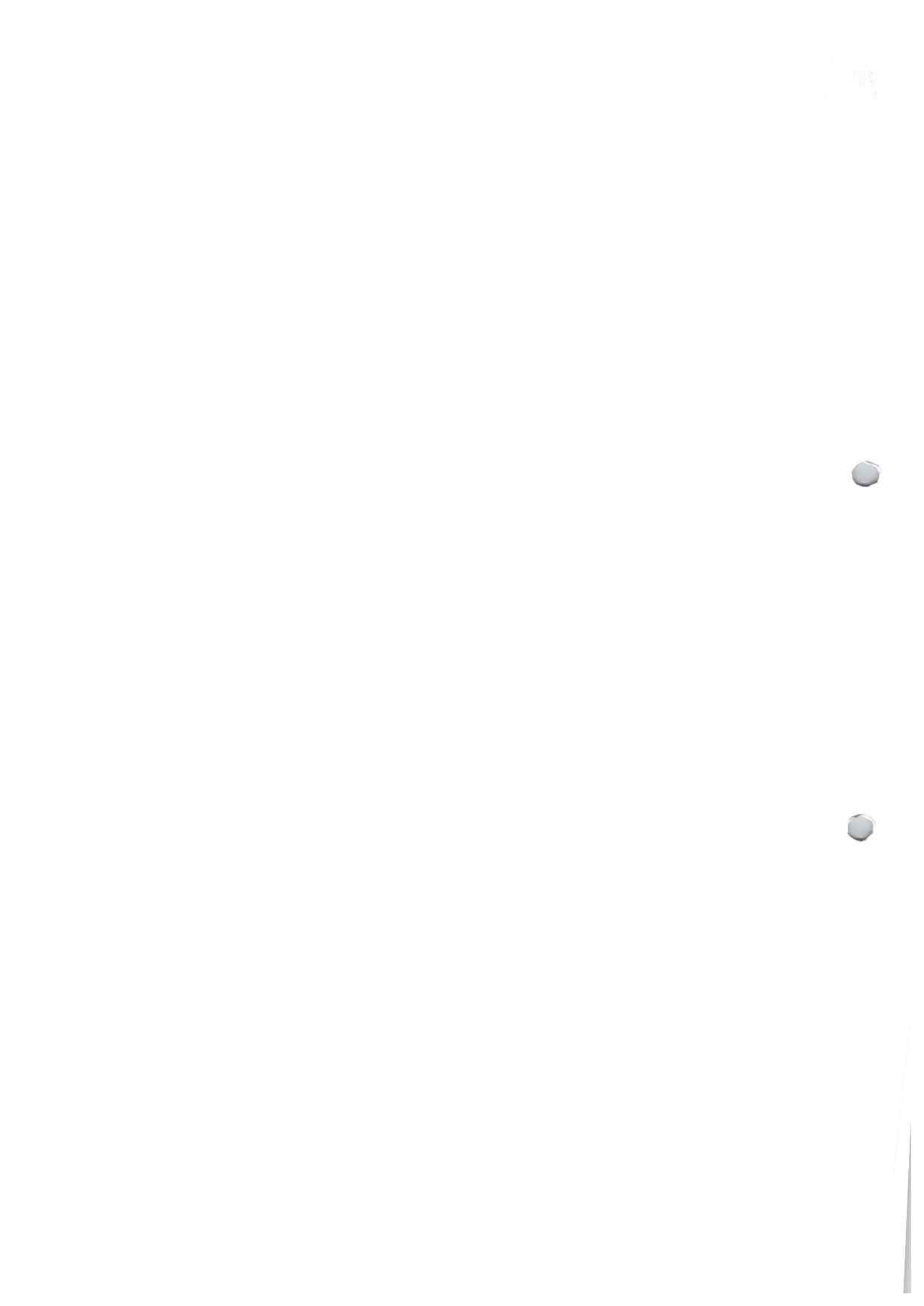
O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
1. Edital 046 - PE 024 - Tubos Meio fio e Lajotas - SRP.pdf	- Edital e minuta do contrato	
3. Orçamento Estimado.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	





4. Termo de Referência.pdf	- Termo de Referência/Projeto básico, com todas as especificações e normas de execução pertinentes ao objeto da licitação, quando for o caso	
Pesquisa de Preço.pdf	- Termo de Referência/Projeto básico, com todas as especificações e normas de execução pertinentes ao objeto da licitação, quando for o caso	
2. Orçamento Estimado.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 46/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**P de Entrega:** 5 DIAS  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNIC.TRANSPORTES E OBRAS  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	R\$ 29,1000	R\$ 29.100,00
2	4.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	R\$ 34,0000	R\$ 136.000,00
3	4.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	R\$ 46,9500	R\$ 187.800,00
4	2.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	R\$ 69,7200	R\$ 139.440,00
5	3.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	R\$ 91,9000	R\$ 275.700,00
6	1.200,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	R\$ 246,7200	R\$ 296.064,00
7	2.500,000	UND	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	R\$ 338,2500	R\$ 845.625,00
8	80,000	UND	TUBOS DE CONCRETO 120 CM	R\$ 693,5500	R\$ 55.484,00
9	80,000	UND	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	R\$ 931,0000	R\$ 74.480,00
10	500,000	UND	TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO	R\$ 172,8000	R\$ 86.400,00
11	500,000	UND	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO	R\$ 461,3500	R\$ 230.675,00
12	15.000,000	PCS.	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	R\$ 21,4500	R\$ 321.750,00
13	10.000,000	UNID.	MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO	R\$ 25,5500	R\$ 255.500,00
14	20.000,000	M2	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	R\$ 44,1500	R\$ 883.000,00
15	10.000,000	MT²	PAVER 6CM	R\$ 39,5500	R\$ 395.500,00
16	10.000,000	M2	PAVER 8CM	R\$ 46,4500	R\$ 464.500,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 4.677.018,00</b>

11

12

13

14

15

16



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nova Trento, 18 de Fevereiro de 2022



Assinatura do Responsável









**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**


O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 46/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 5 DIAS  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNIC.TRANSPORTES E OBRAS  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

**Observações:**

Nova Trento, 20 de Abril de 2022

  
Assinatura do Responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

---

**Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

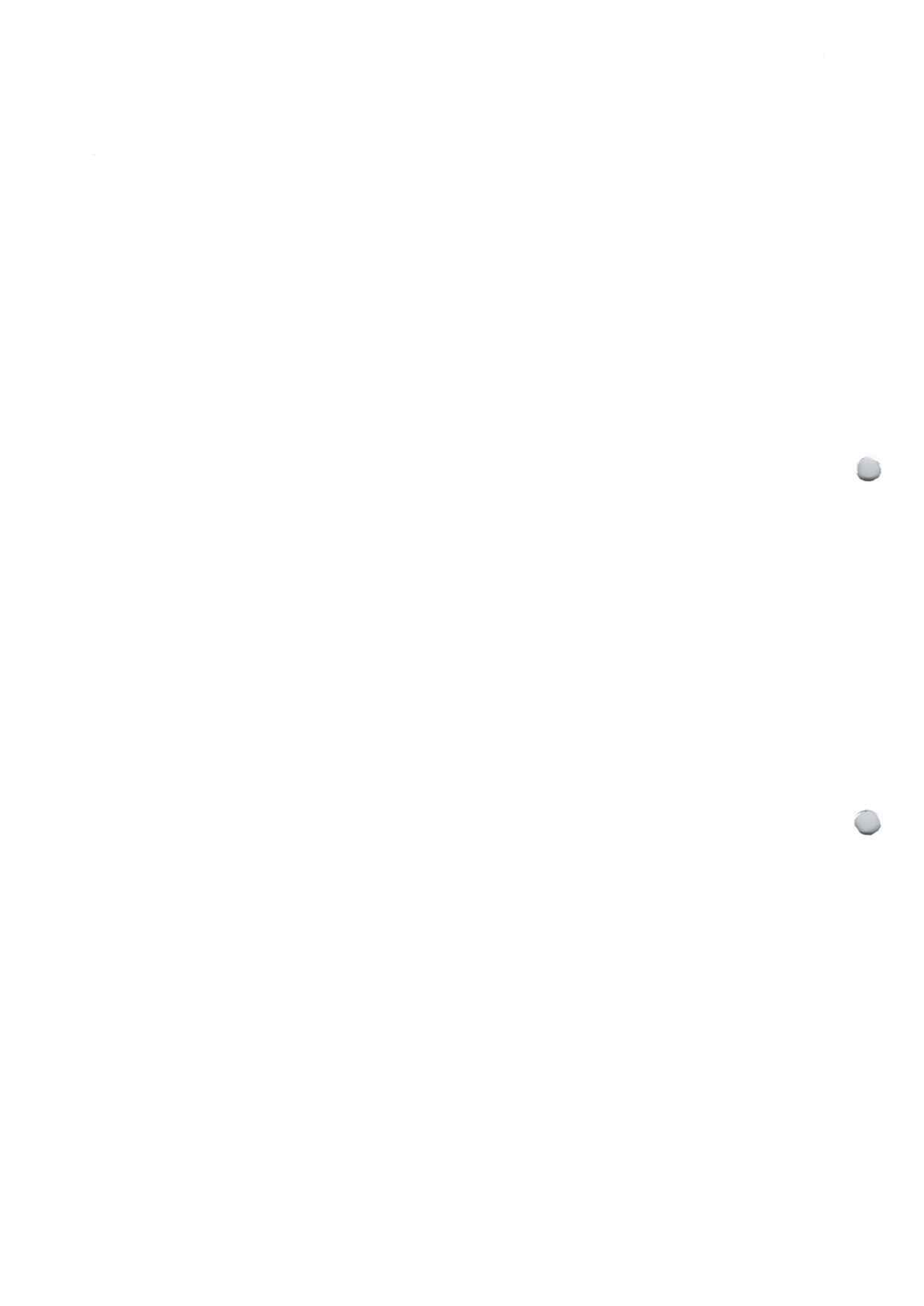
Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongalio  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA - 8437





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)







Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

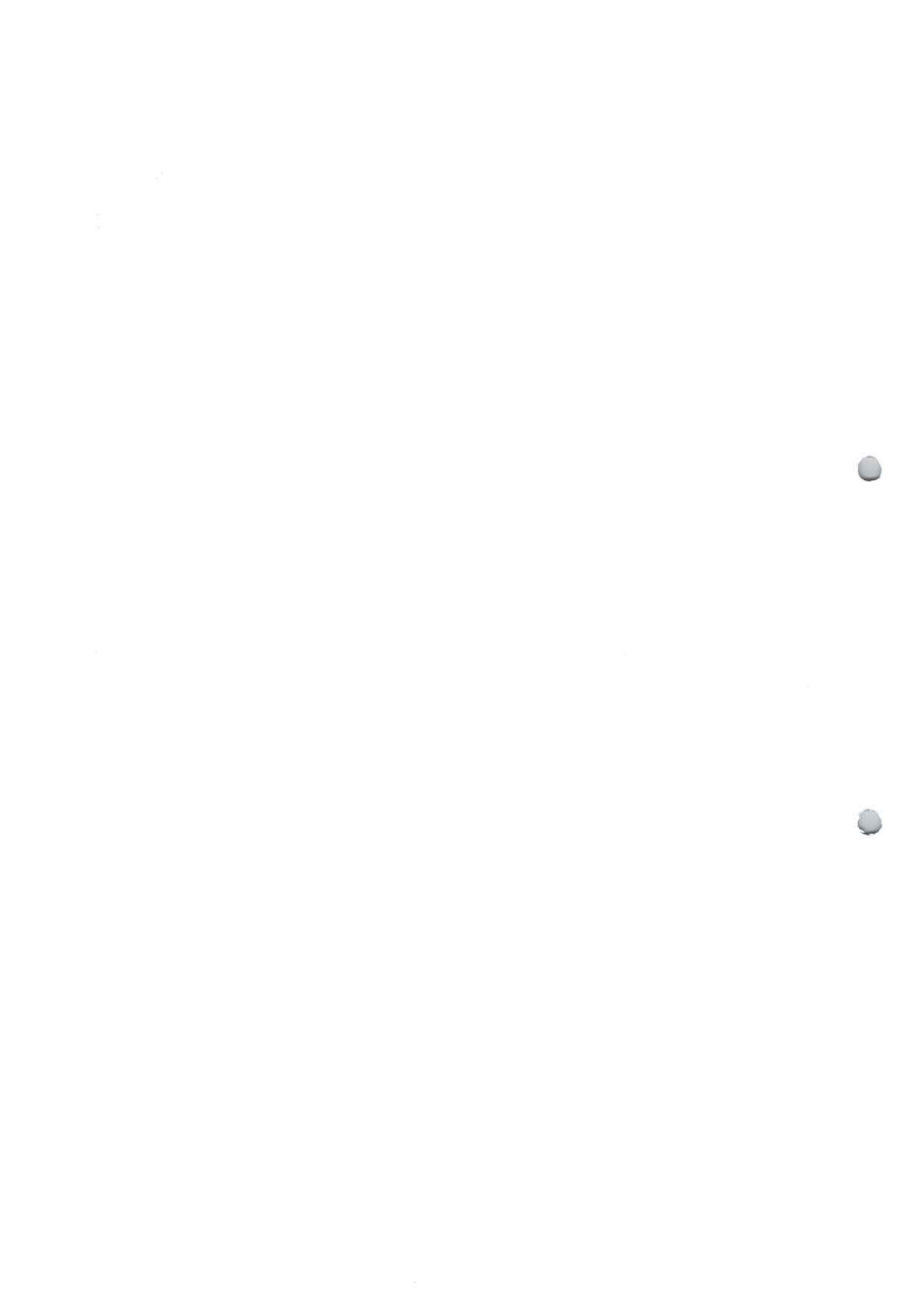
**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

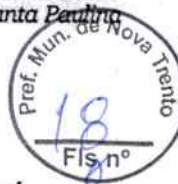
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

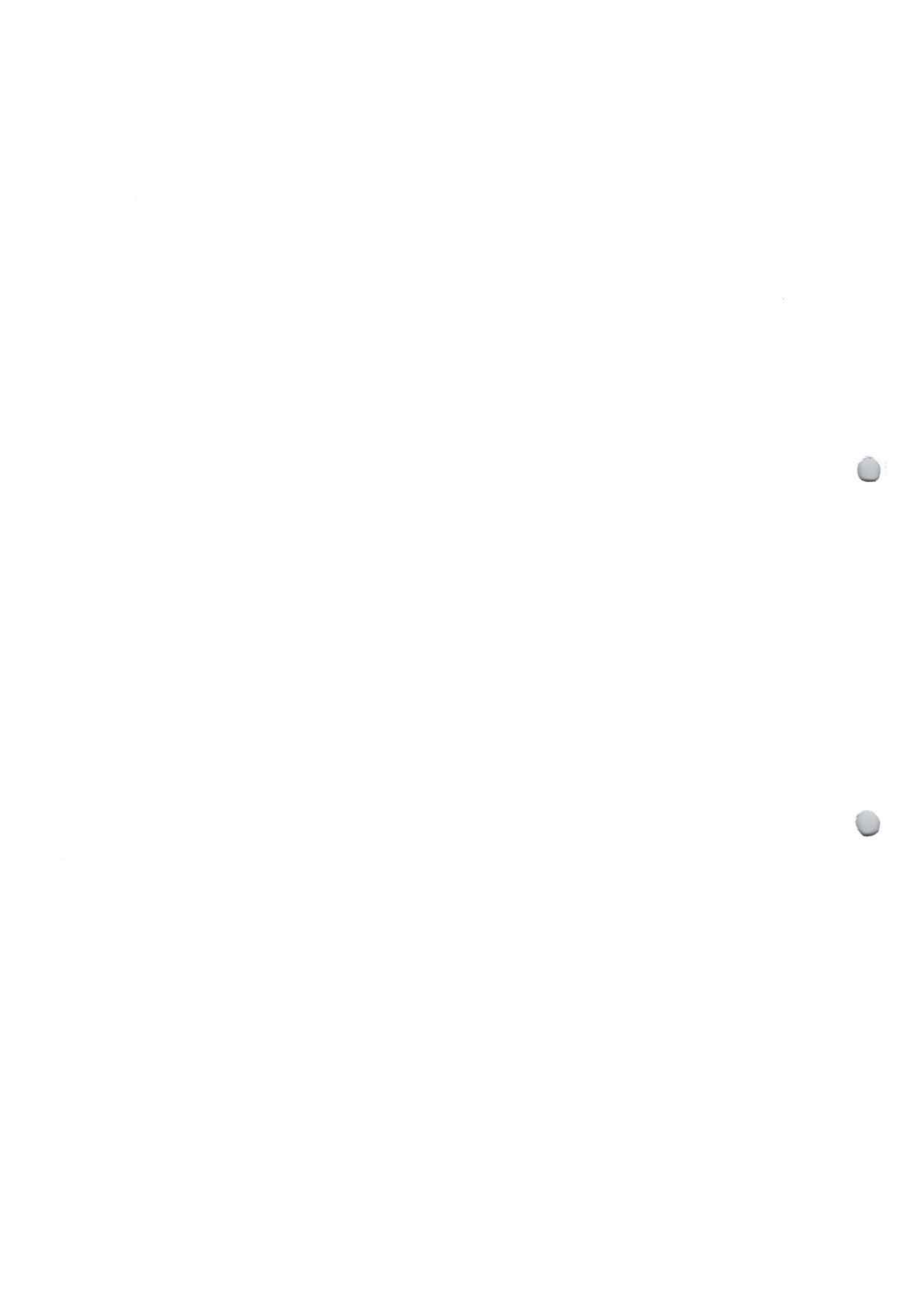
  
PEDRO PIVA NETO  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santo Antônio



**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

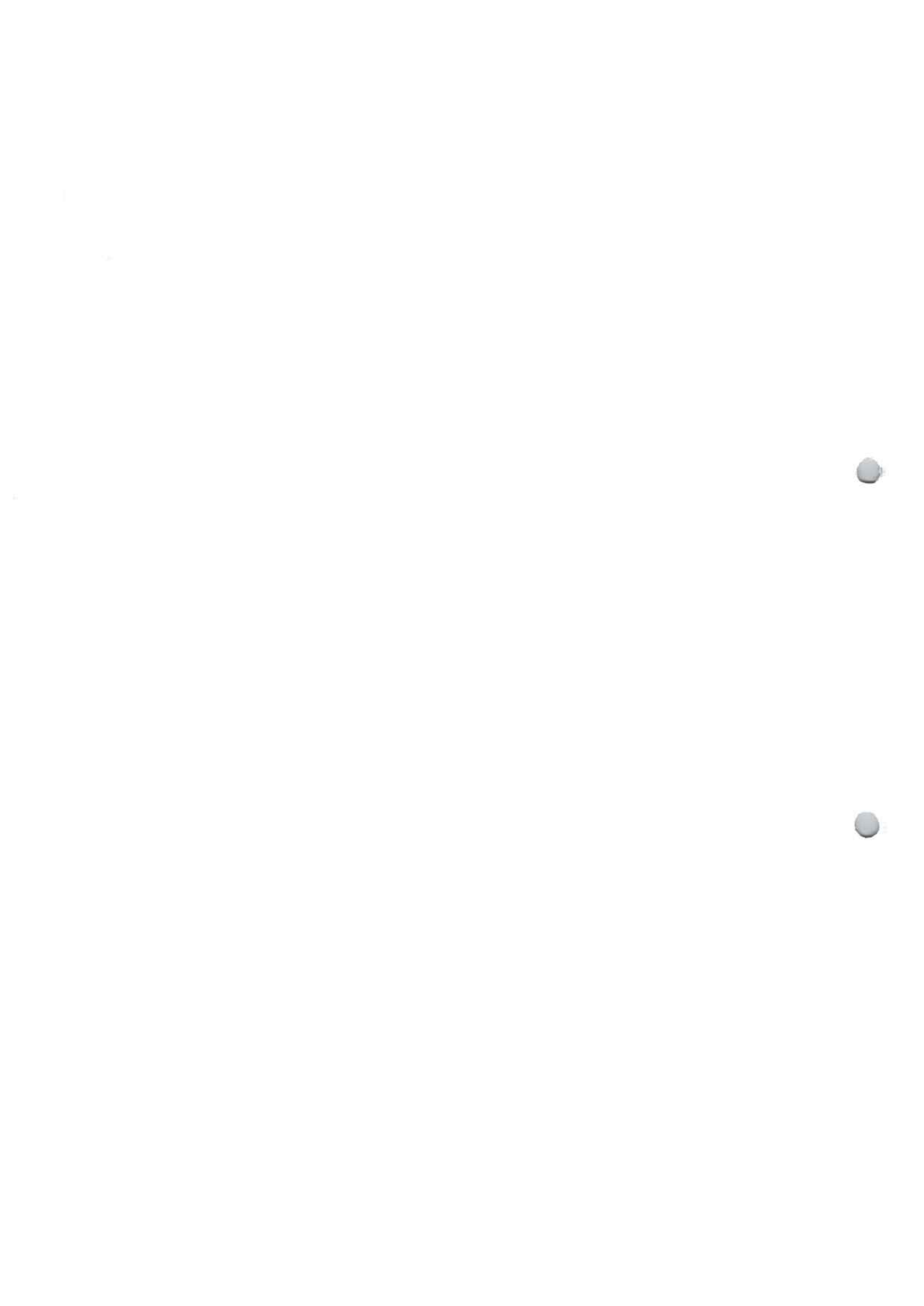
**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma







## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de  
Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
23  
Elsn°

11. 100  
12. 100  
13. 100





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Nova Trento  
24  
19

11  
12  
13  
14  
15







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

  
**Clarisse Cadorin Marchiori**  
DIRETORA EXPEDIENTE  
Matricula 3065

100



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017  
(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

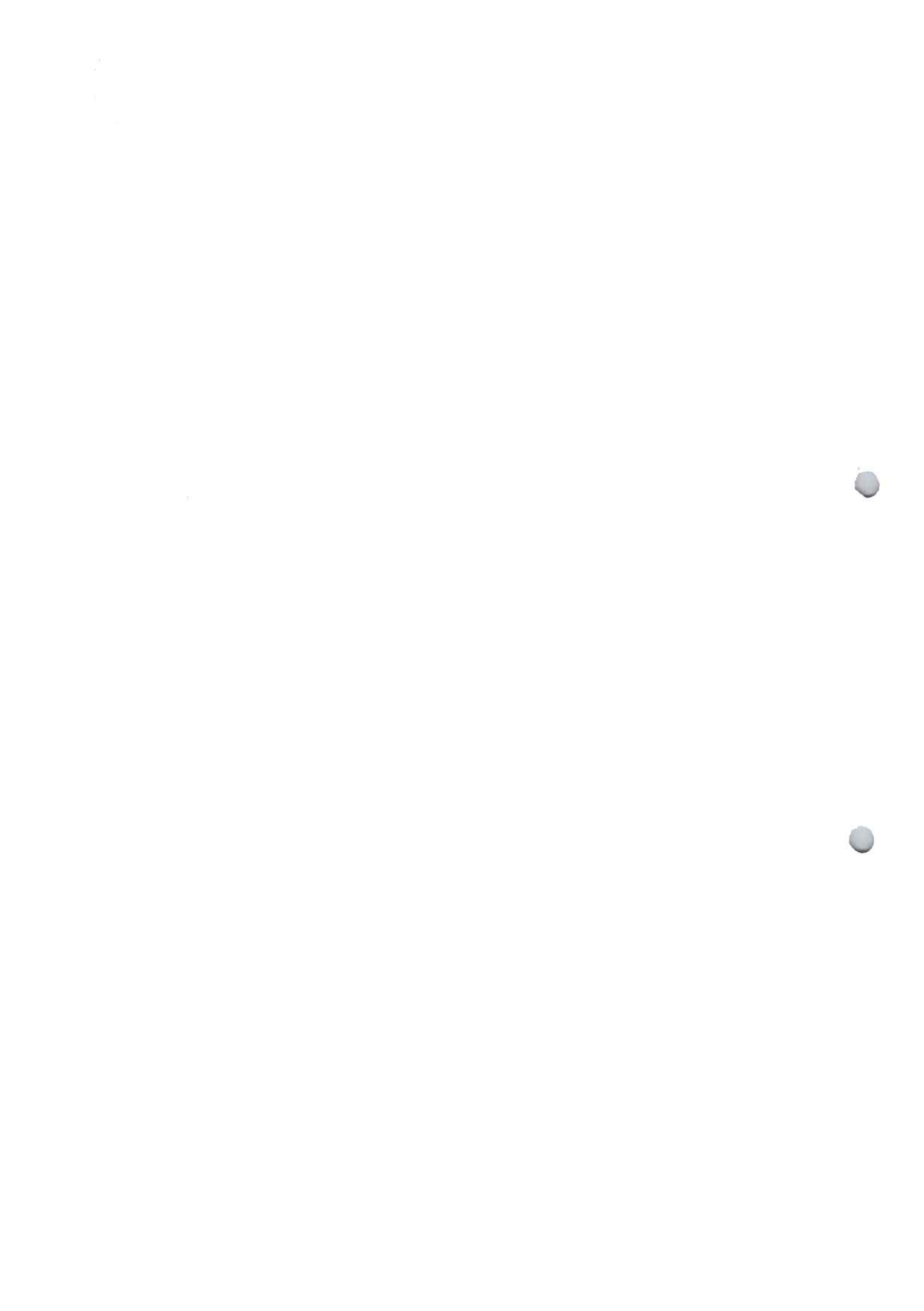
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.





Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL


Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

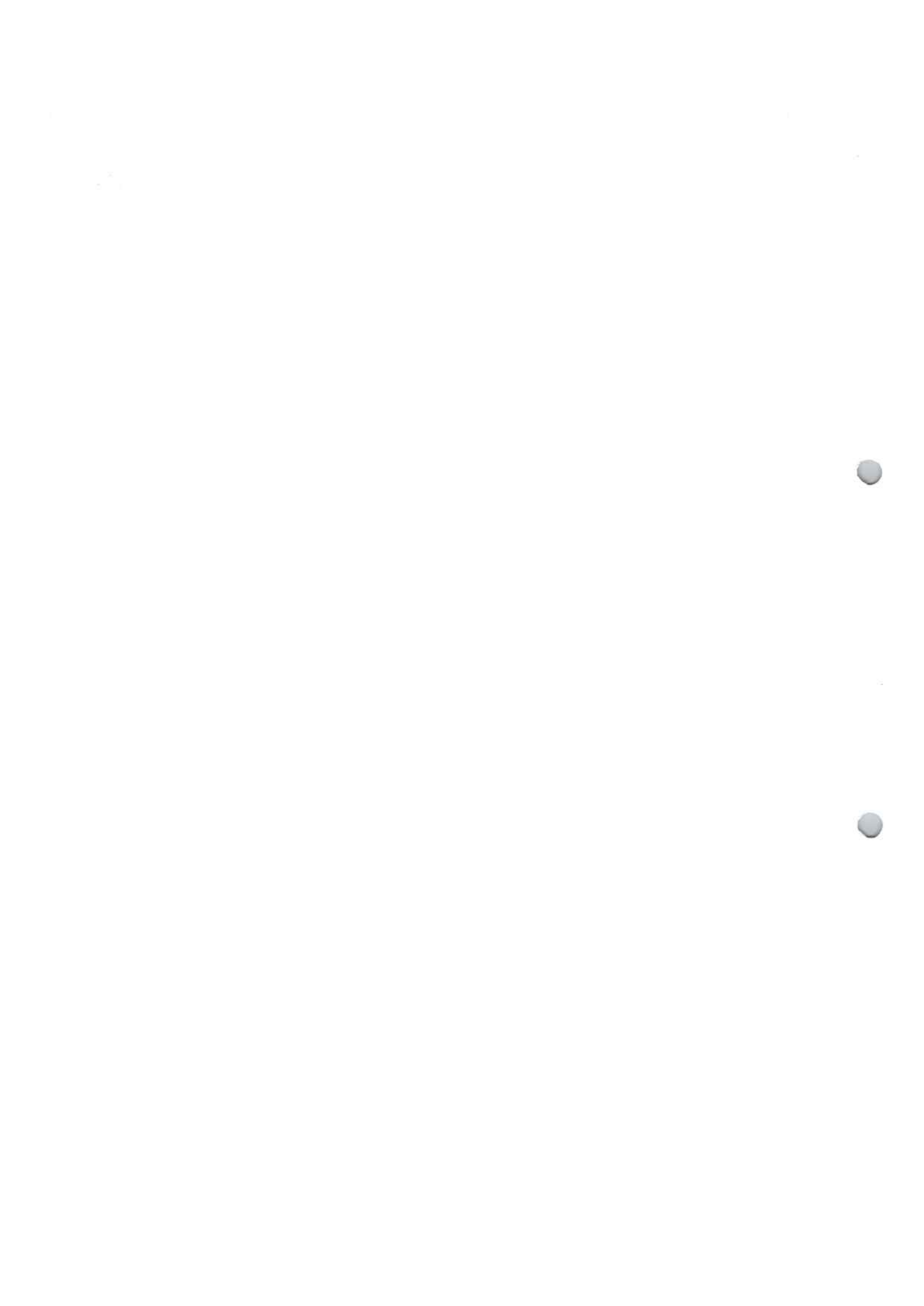
- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	46/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	18/02/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Nova Trento, 18 de Fevereiro de 2022

  
Assinatura do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

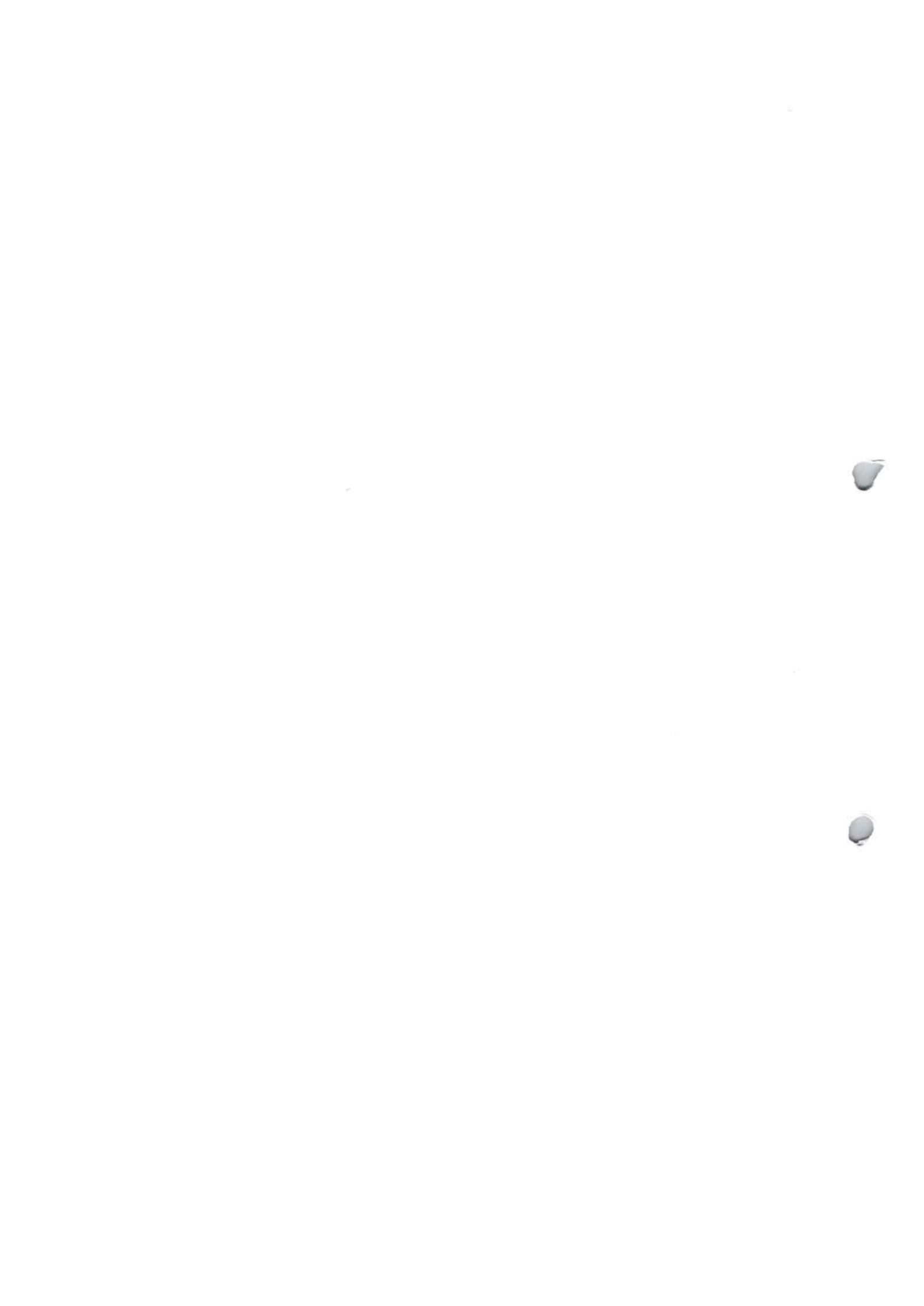
TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 27/04/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 27/04/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

**I – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE ANEXO.

1.1.– Integram o presente edital os seguintes anexos:







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

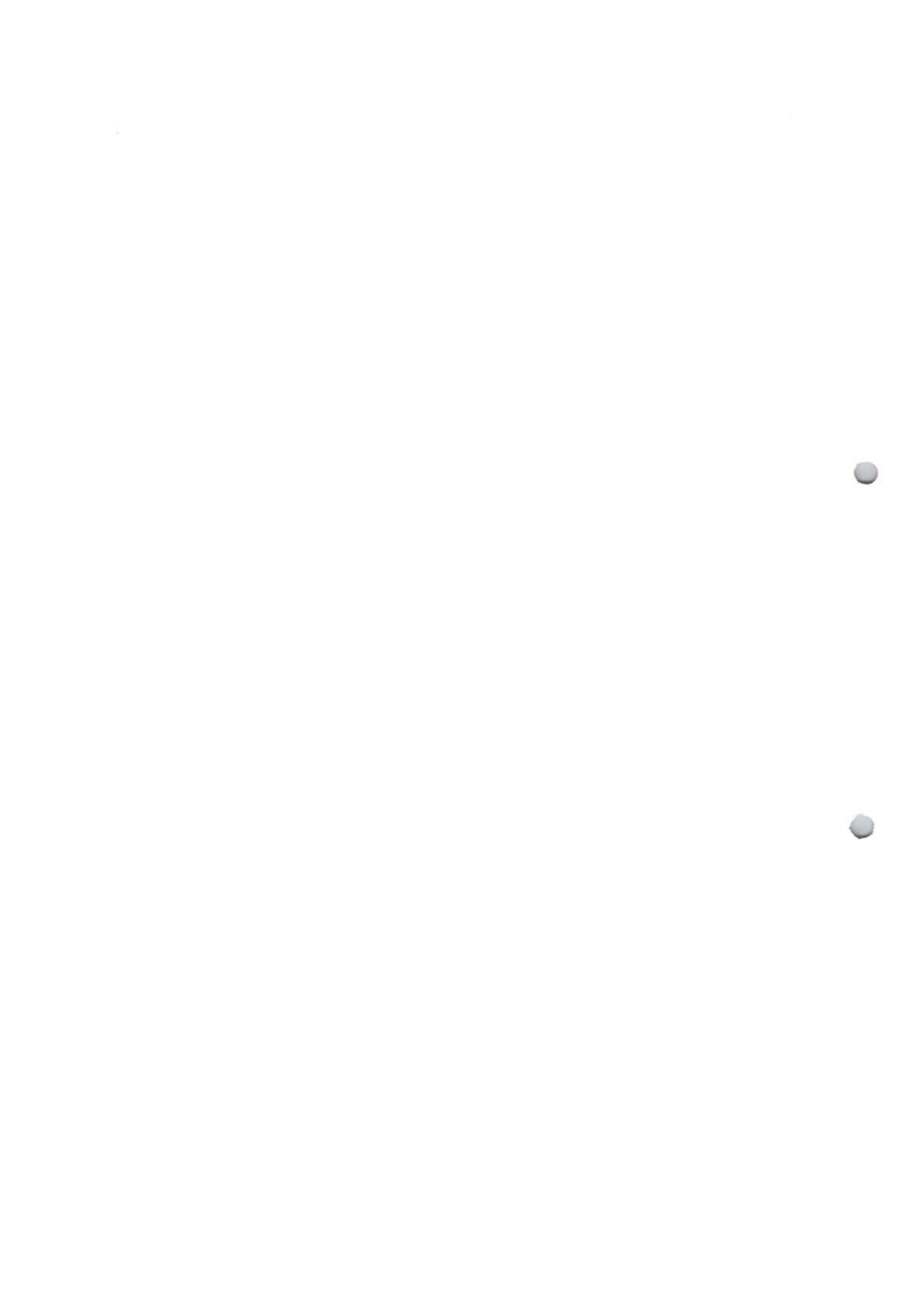
2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11.** A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

**2.12.** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.13.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

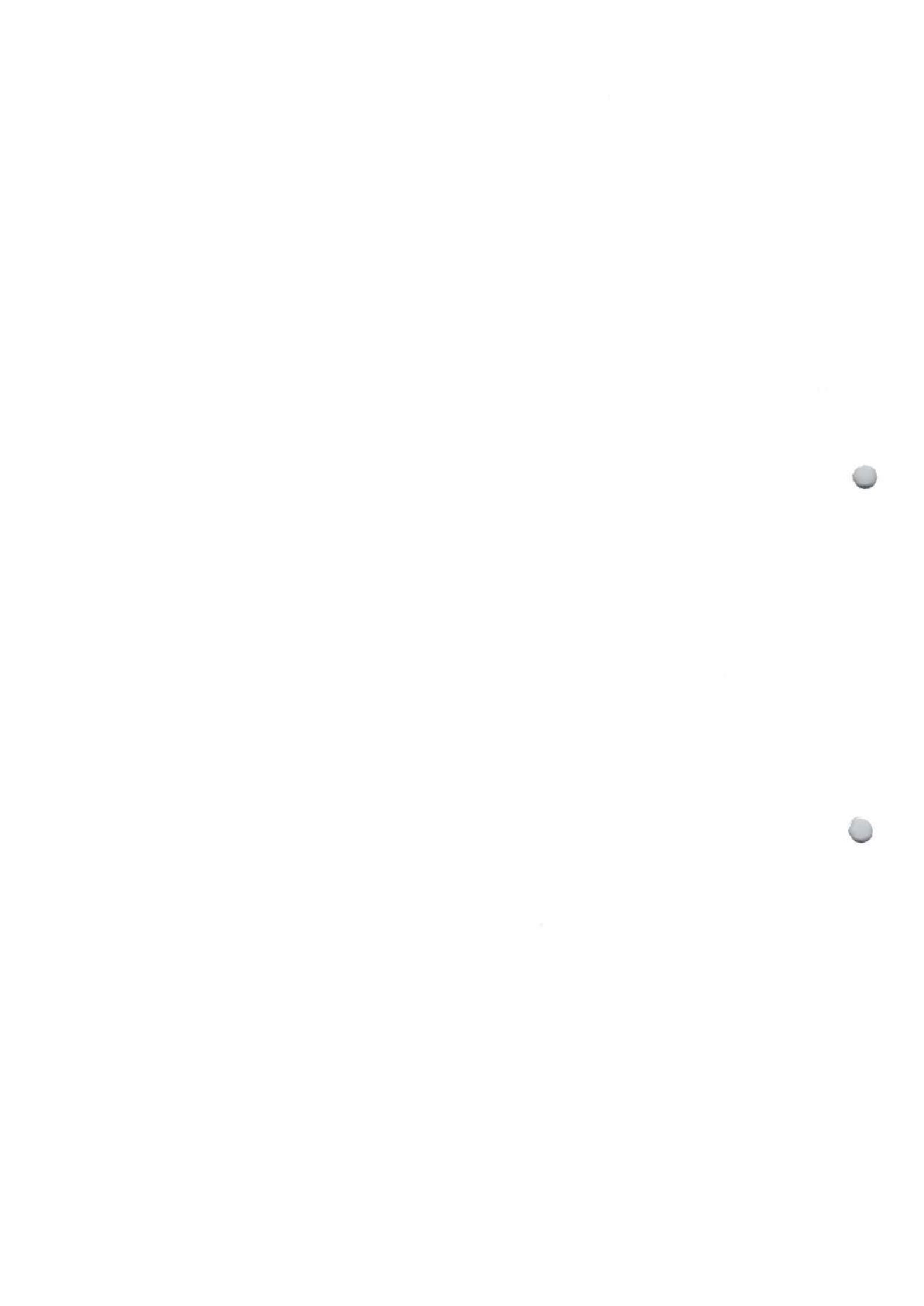
5.5. - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - **PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.**





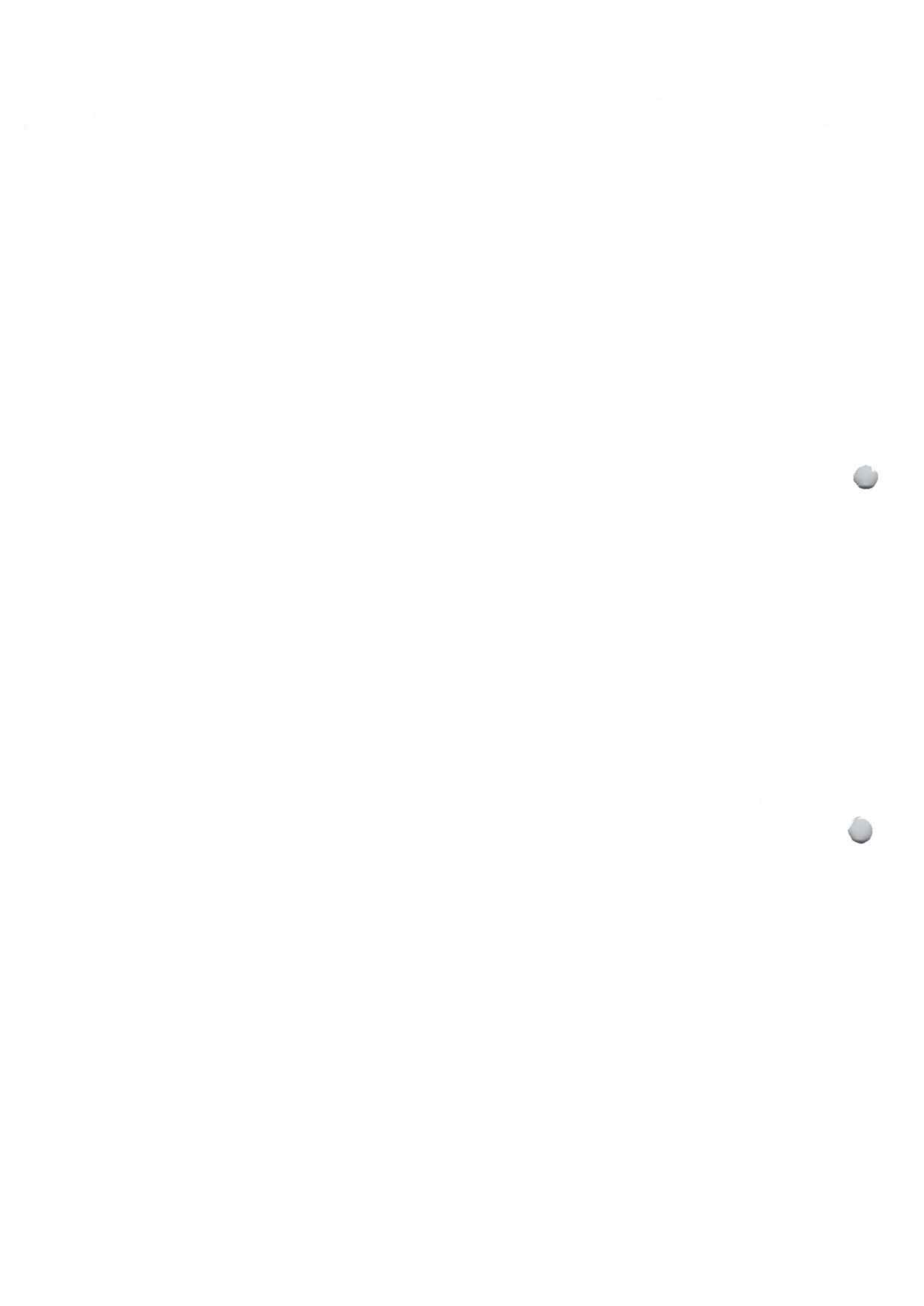


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,50 (cinquenta centavos de real)**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.22.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.23.** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.24.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.25.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

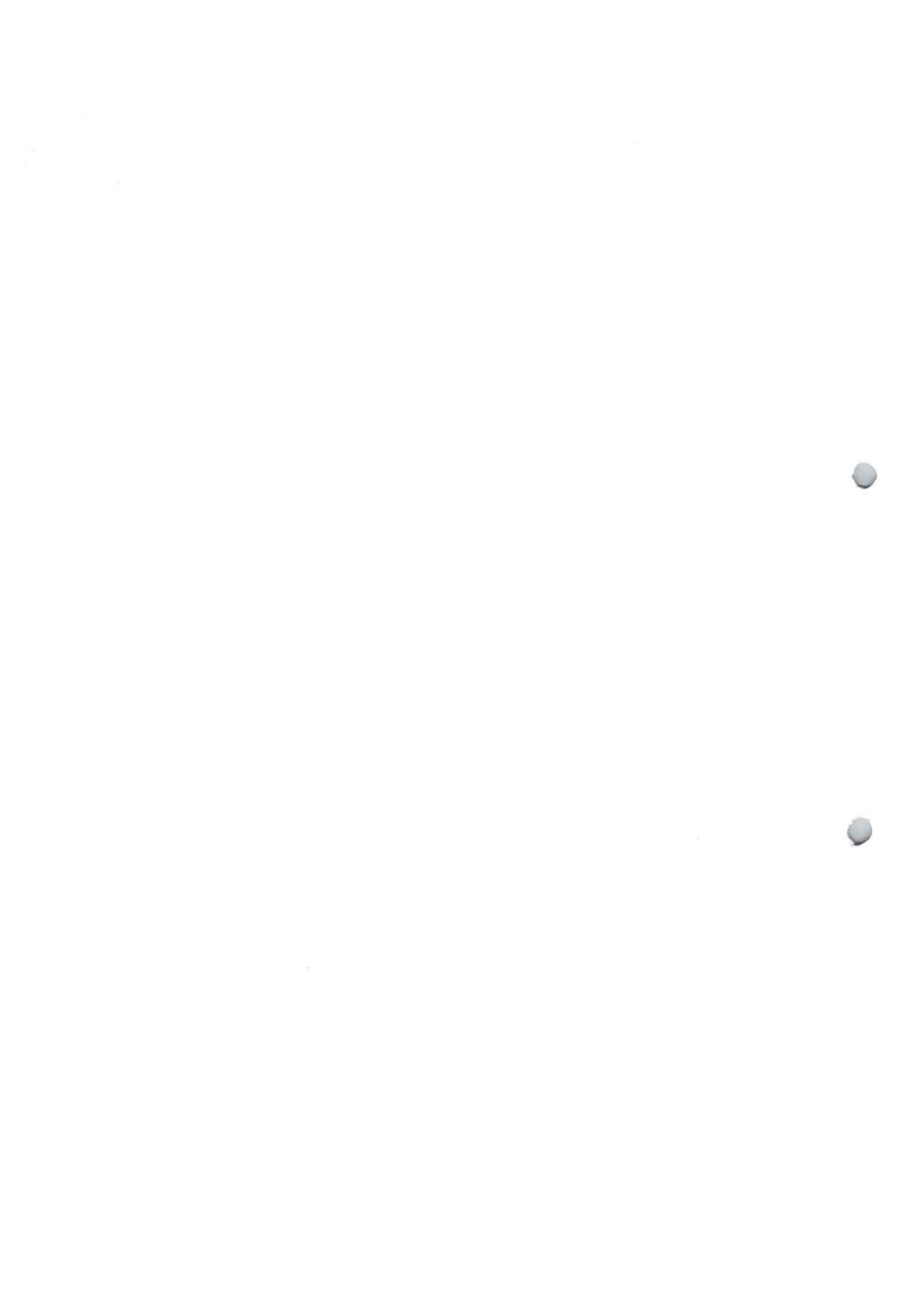
d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.26.** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.27.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.27.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.27.2.** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

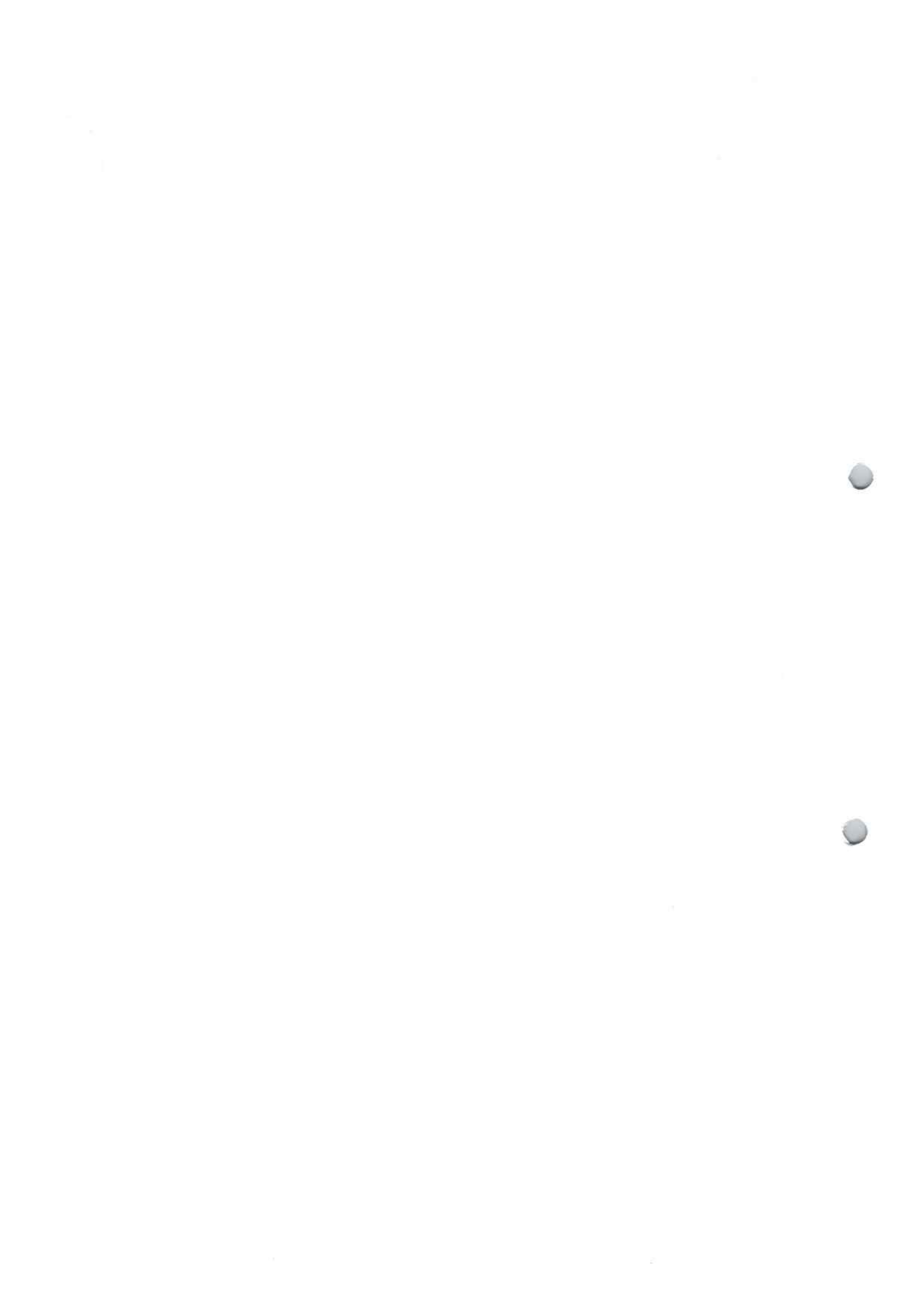
7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos,





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

#### **8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

#### **8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

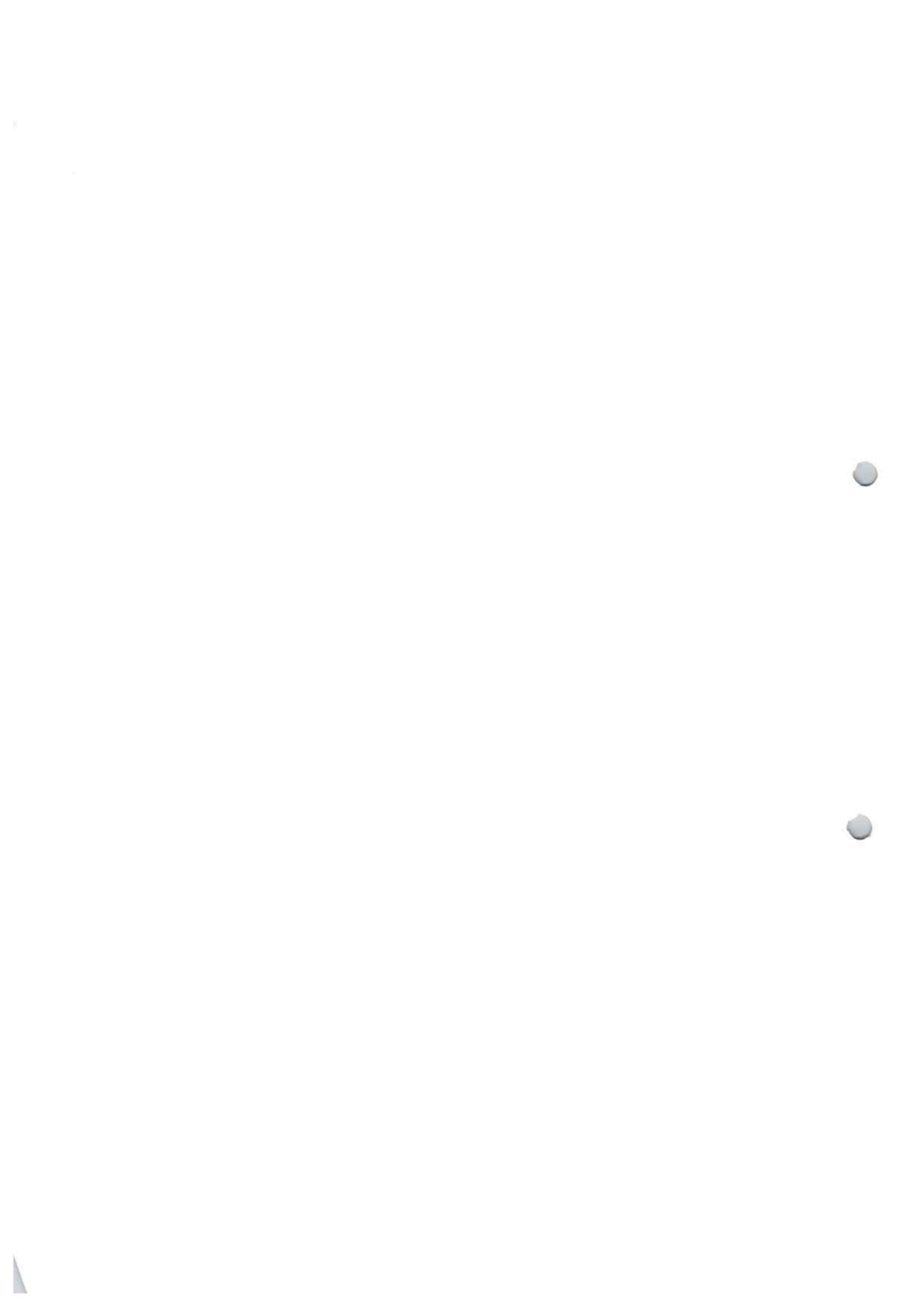
e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos do Município de NOVA TRENTO.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

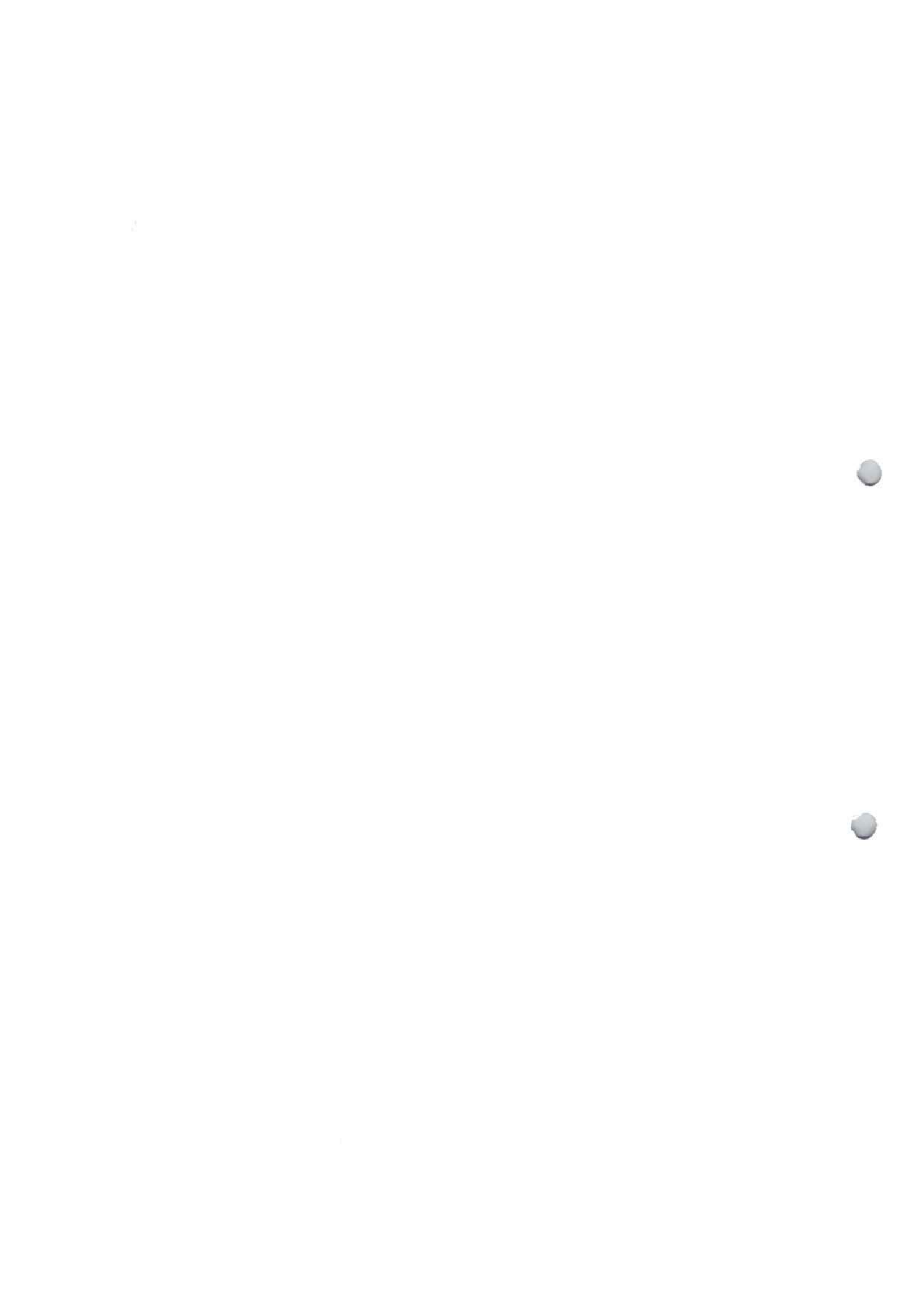
9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com

10





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

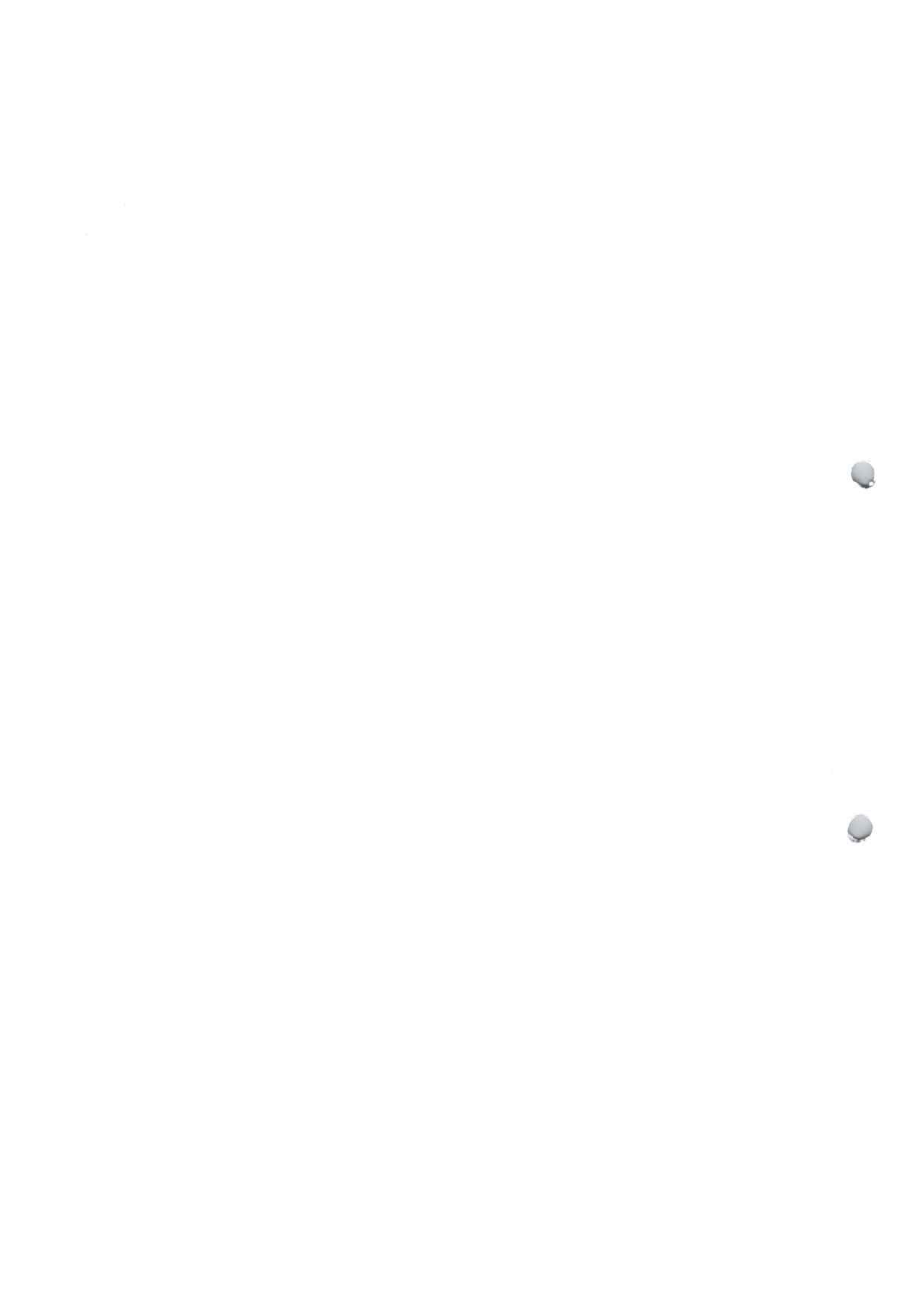
**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

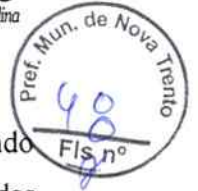
**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motiva-





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



damente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. **12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

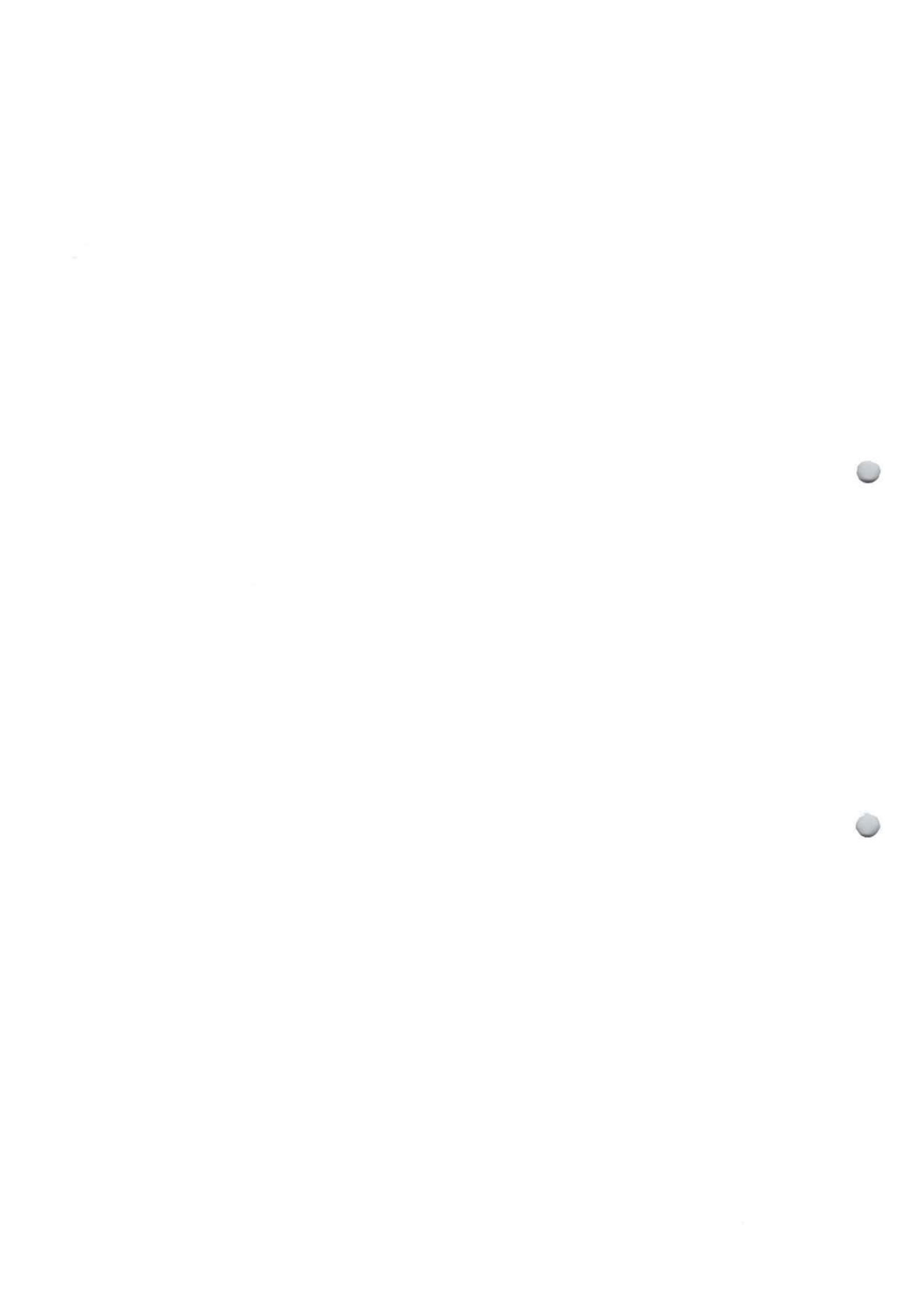
**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

#### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento.

15.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

15.3. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

15.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

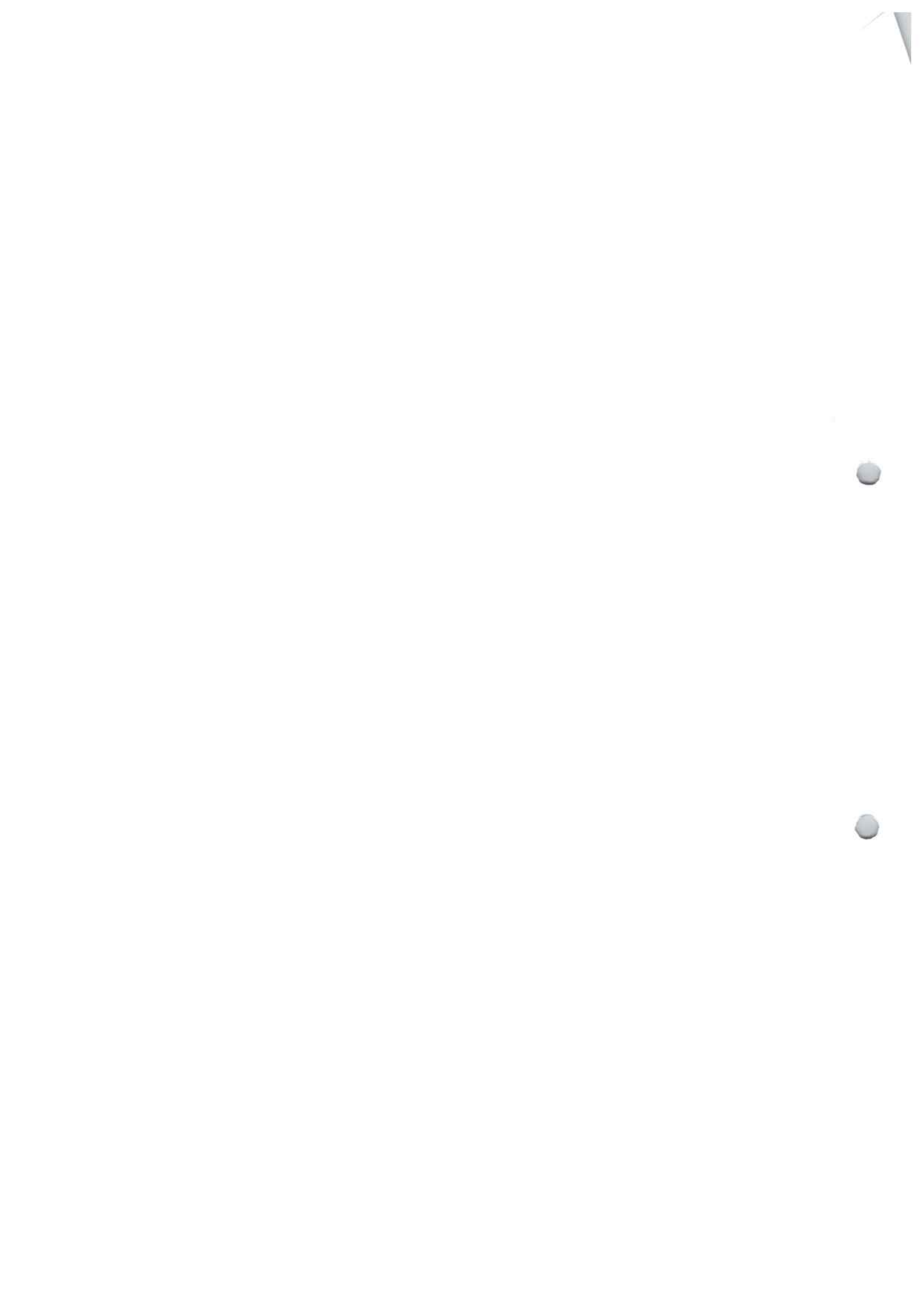
#### **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

#### **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

#### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200




resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 18 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Sens**  
Pregoeiro





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Em razão da necessidade de aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO para a realização de obras de drenagem, confecção de bocas de lobo, confecção de bueiros e pavimentação no município de Nova Trento, visando melhorias e conseqüente atendimento à população, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE ANEXO.

**2. OBJETIVO ESPECIFICO**

Necessidade de manutenção nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento em prol da população.

**3. METODOLOGIA**

**3.1** A prefeitura através de sua Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos produtos licitados no endereço citado abaixo.

**3.2** As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **4. LOCAL DA ENTREGA**

A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, situada à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

#### **5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro Servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **6. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

#### **7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

#### **8. DOS REAJUSTES**

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

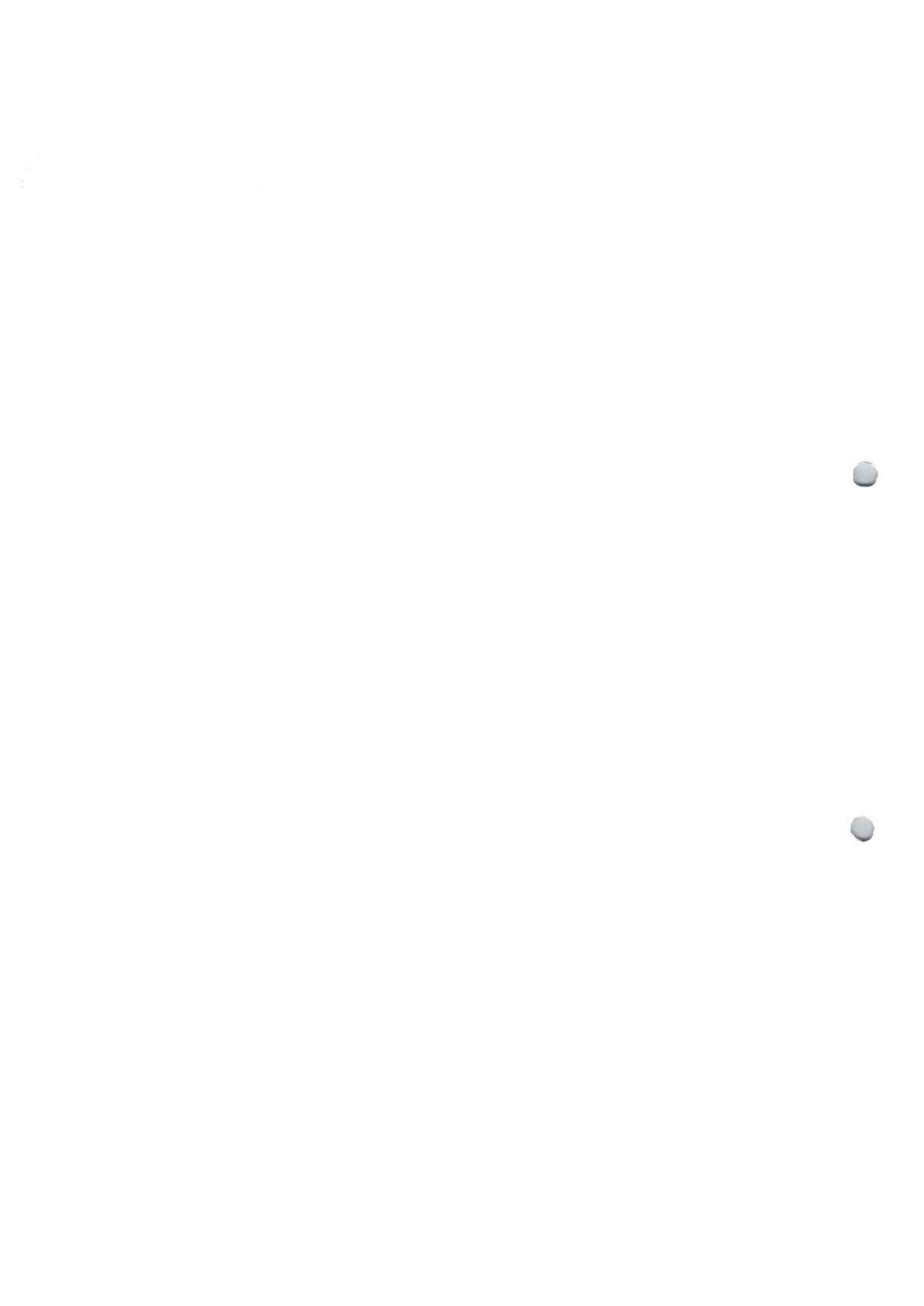


## 9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	1.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	29,10	29.100,00
2	4.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	34,00	136.000,00
3	4.000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	46,95	187.800,00
4	2.000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	69,72	139.440,00
5	3.000	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	91,90	275.700,00
6	1.200	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	246,72	296.064,00
7	2.500	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA- 60 1#138 (parede de 10cm)	338,25	845.625,00
8	80	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#159 (parede de 12cm)	693,55	55.484,00
9	80	Unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#196 (parede de 13cm)	931,00	74.480,00
10	500	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	172,80	86.400,00
11	500	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	461,35	230.675,00
12	15.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	21,45	321.750,00
13	10.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada	25,55	255.500,00
14	20.000	M <sup>2</sup>	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	44,15	883.000,00







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



15	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso	39,55	395.500,00
16	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso	46,45	464.500,00
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>					<b>4.677,018,00</b>

\*As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022**

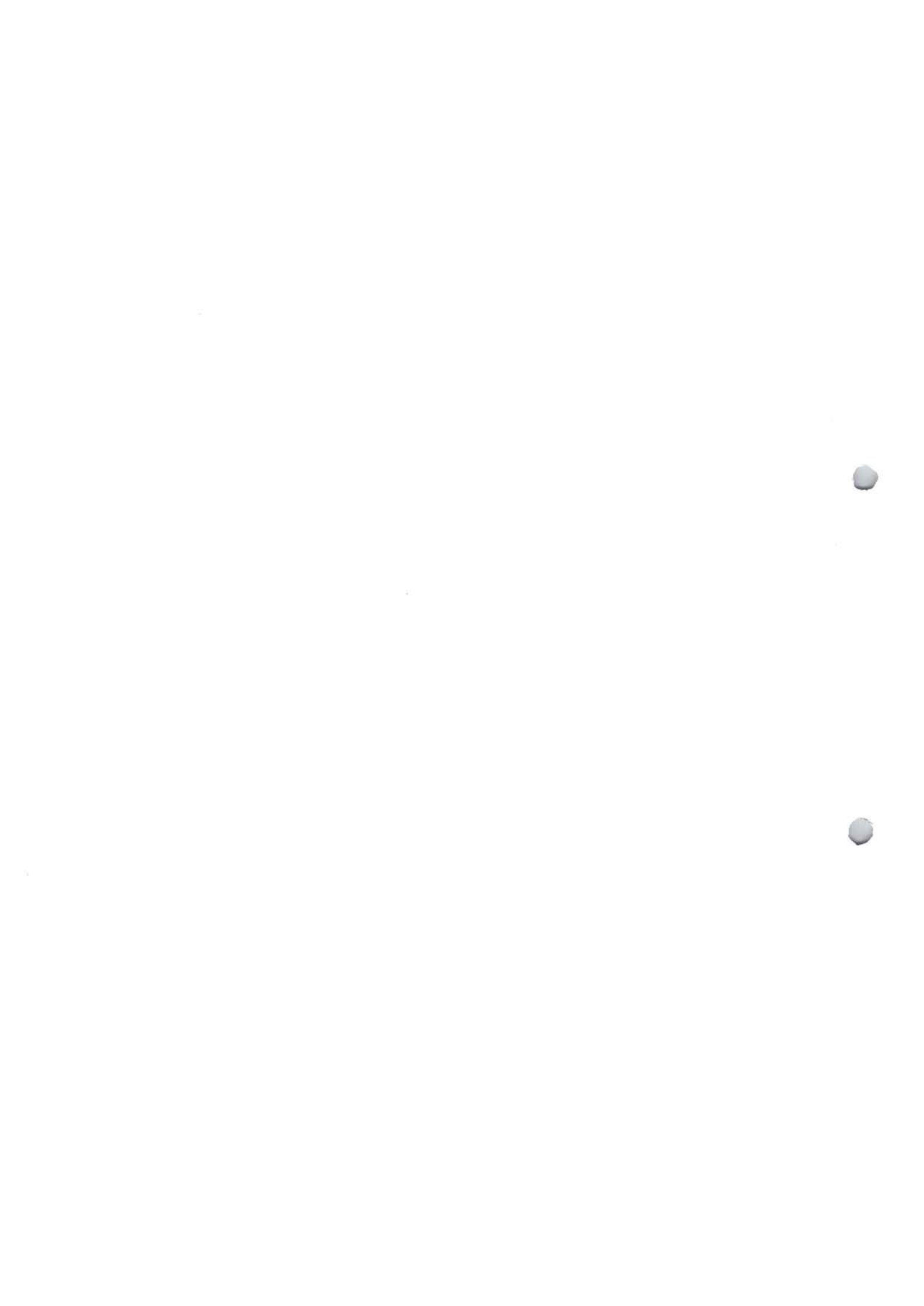
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ABERTURA: 27/04/2022 às 09:00 horas**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO , LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm		
2	4.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm		
3	4.000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)		
4	2.000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)		
5	3.000	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)		
6	1.200	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)		
7	2.500	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA- 60 1#138 (parede de		





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



			10cm)		
8	80	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#159 (parede de 12cm)		
9	80	Unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#196 (parede de 13cm)		
10	500	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,		
11	500	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço		
12	15.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada		
13	10.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada		
14	20.000	M <sup>2</sup>	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.		
15	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso		
16	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso		
<b>TOTAL EM RS</b>					

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

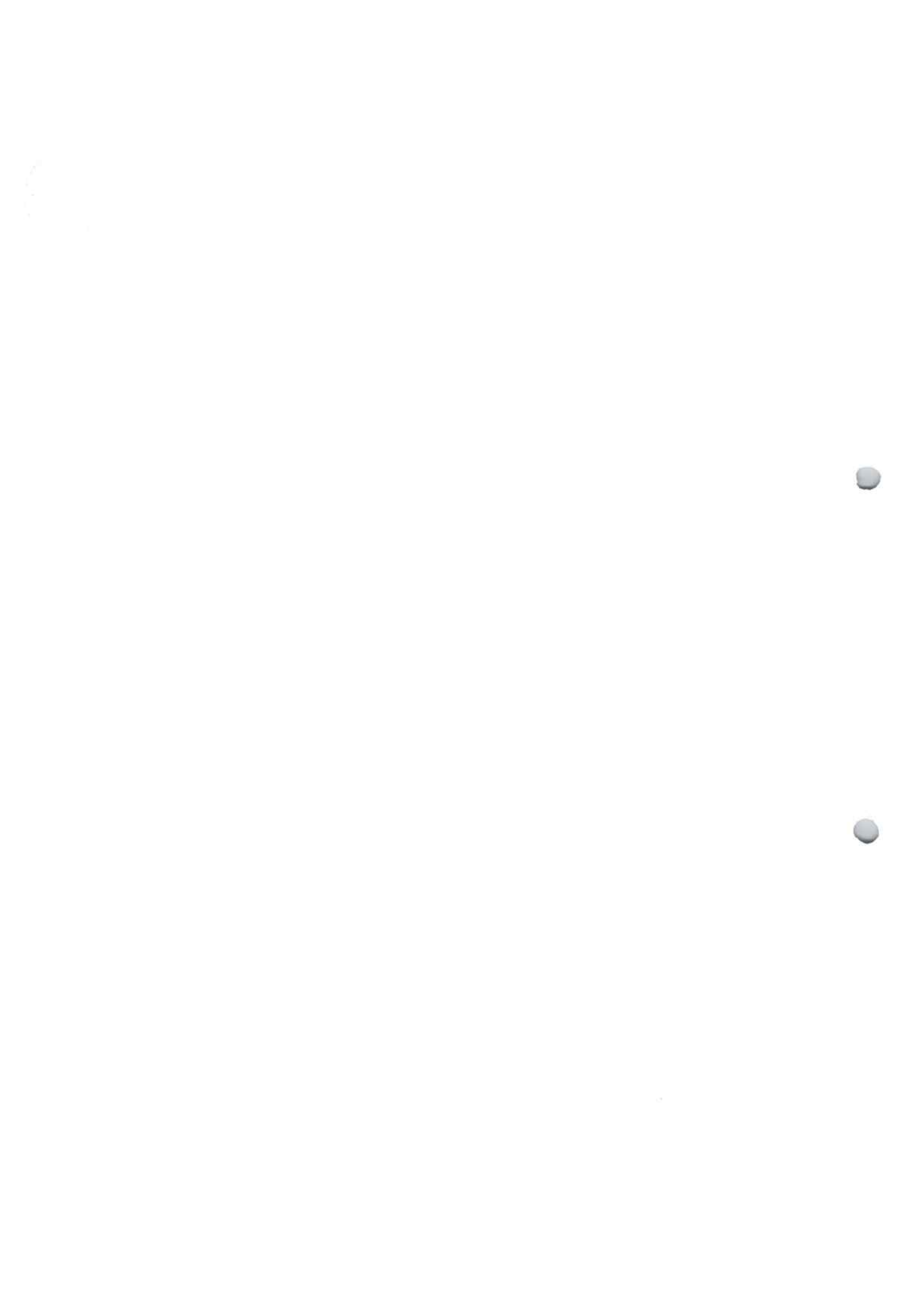
CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO III**

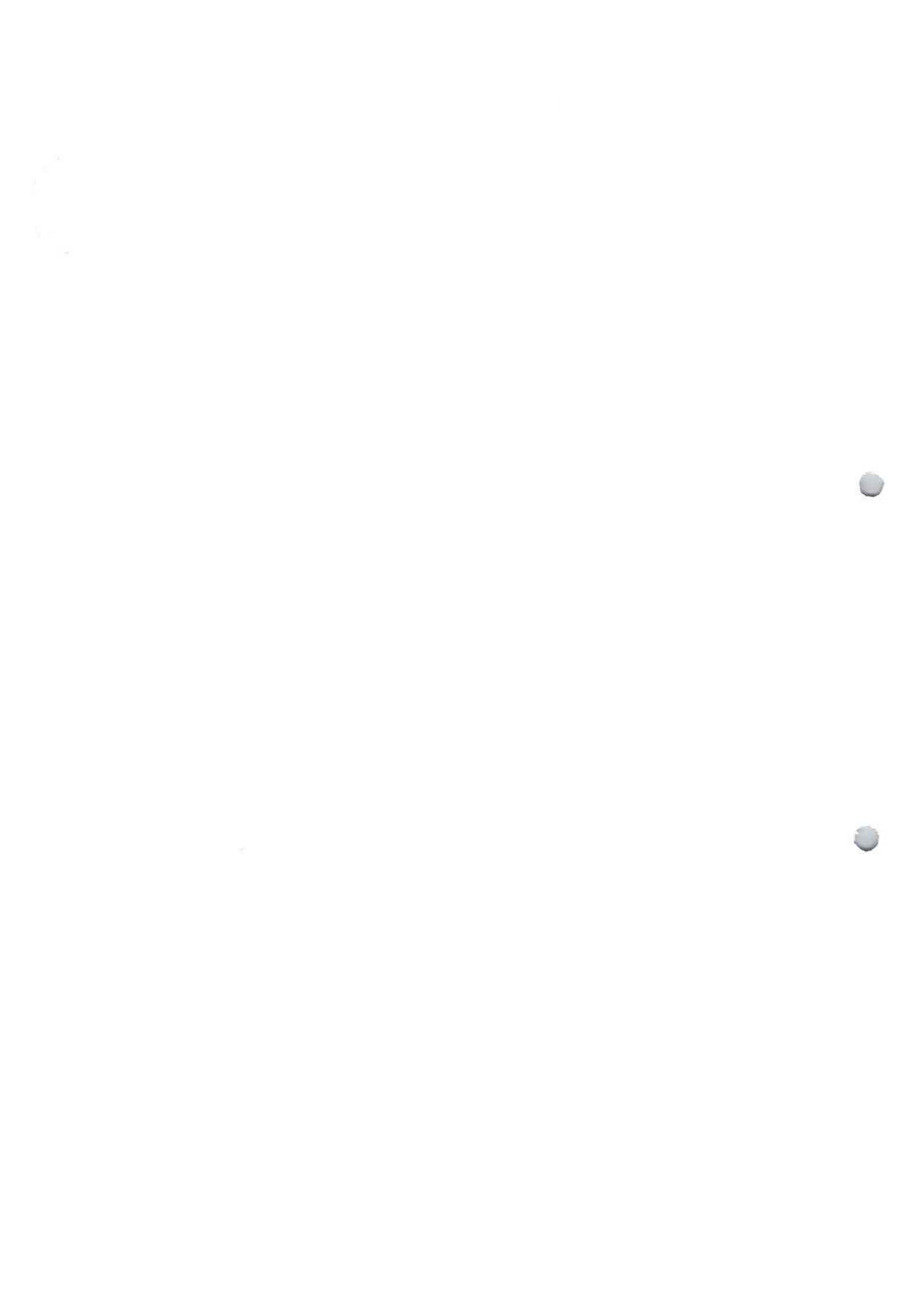
**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**  
*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-  
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de  
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou  
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA**  
**NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA**  
**NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



quais venha a participar;

- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

**4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VII**

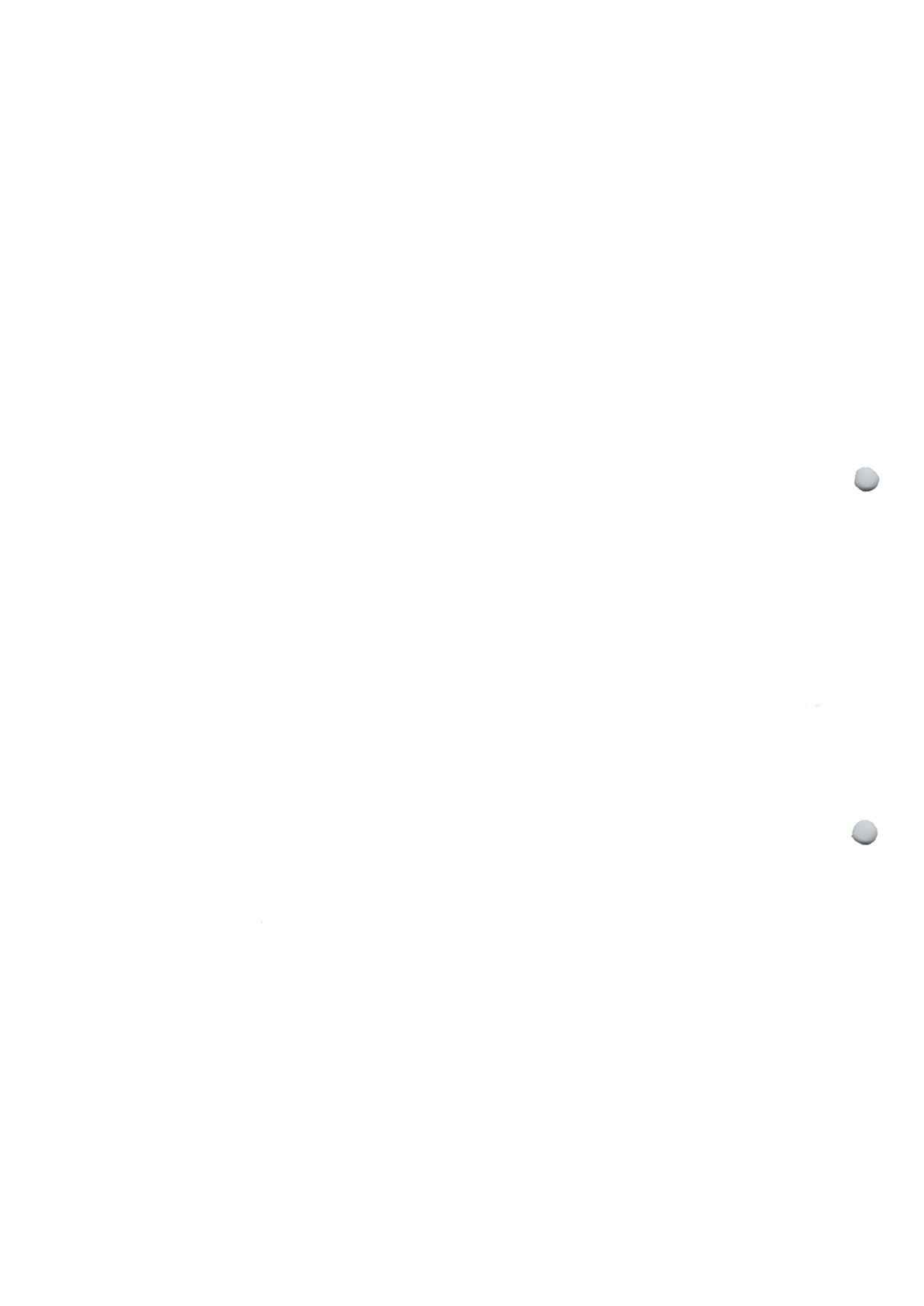
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de  
habilitação constantes do edital de Pregão n° 024/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 024/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preço para aquisição parcelada de tubos de concreto, meio-fio de concreto, lajotas sextavadas e paver de concreto, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações no Anexo I, que integram o presente edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 024/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 024/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 024/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento.

7.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.**

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

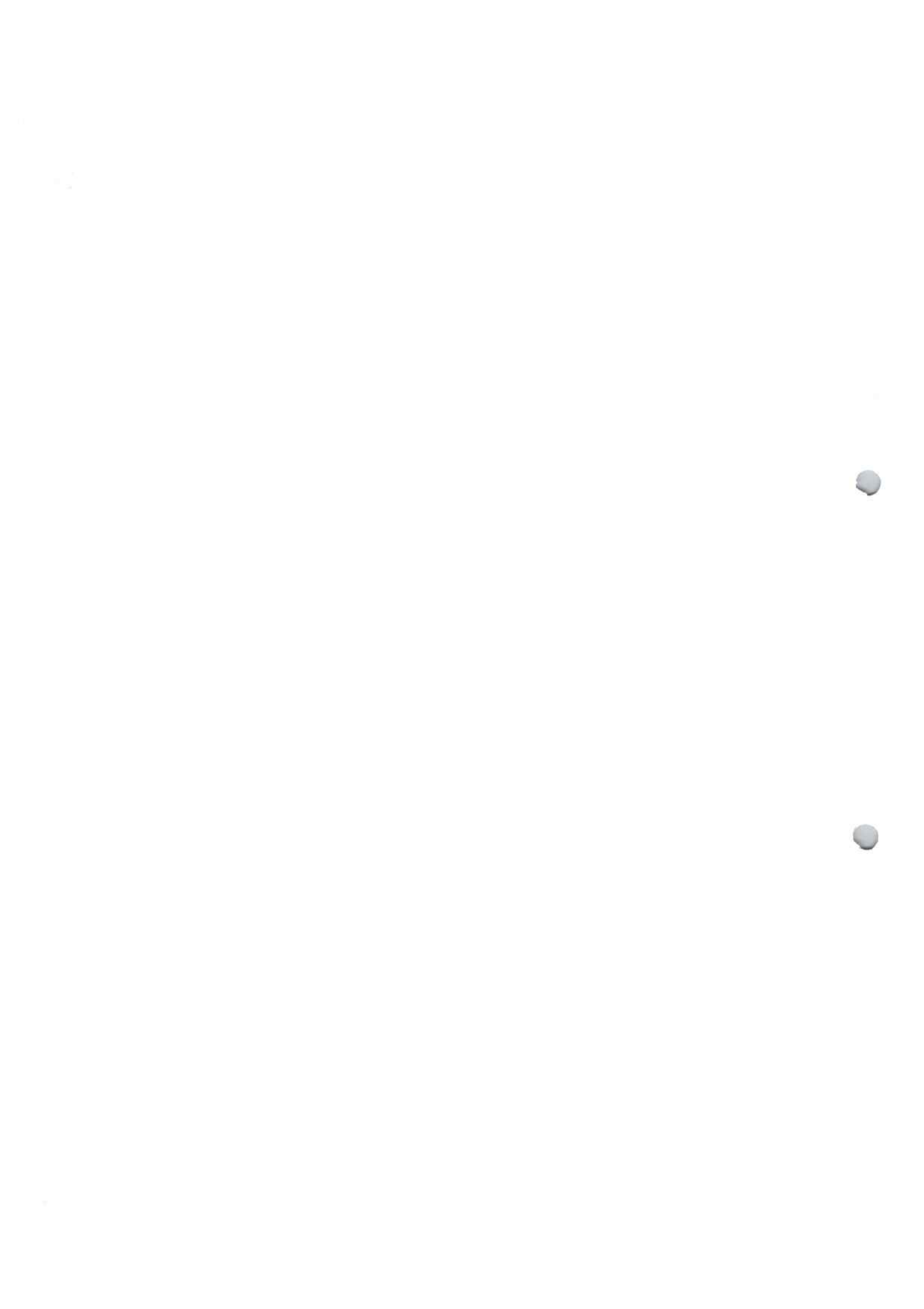
10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO**

*Ref.:*

*Autos do processo licitatório n. 046/2022;*

*Pregão Eletrônico n. 024/2022.*

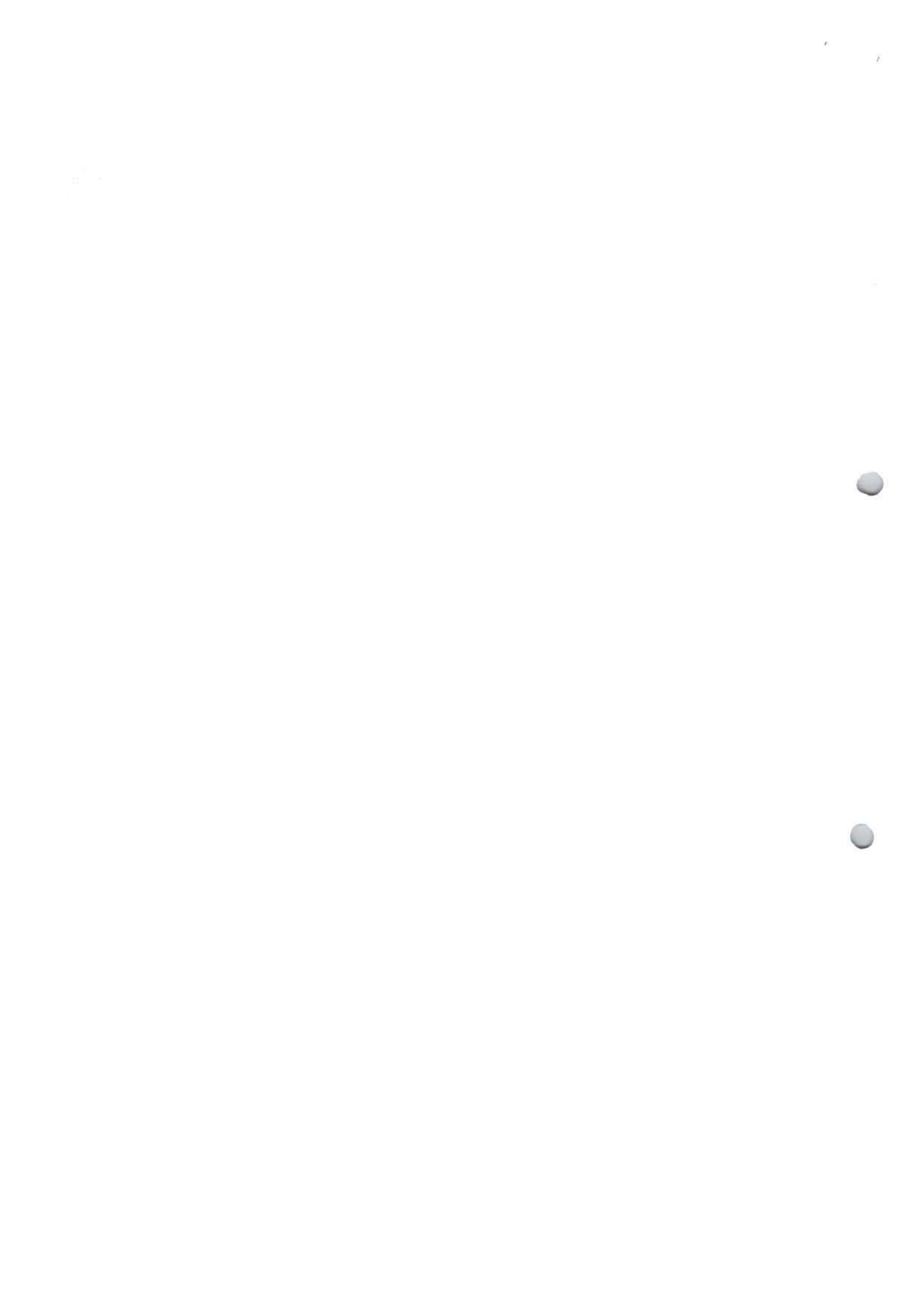
1. Vem a esta Procuradoria o Processo Licitatório n. 046/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. Caso não sejam atendidas as disposições legais quanto ao caso, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, ato contínuo retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem satisfeitas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

3. Ressalvados os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública. Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação, [...].

*28A*





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. Assim conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*". Por sua vez, a Lei 8.666/93, disciplina as normas para licitações e contratos com a Administração Pública:

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

5. Ademais, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexata em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração. Desta maneira, torna-se difícil o comprometimento exato e prévio de seu orçamento, por este motivo para o objeto em questão a escolha do uso do Sistema de Registro de Preços.

6. Para Hely Lopes Meirelles (2006), registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer/prestar nas quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. Nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II** - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

**IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

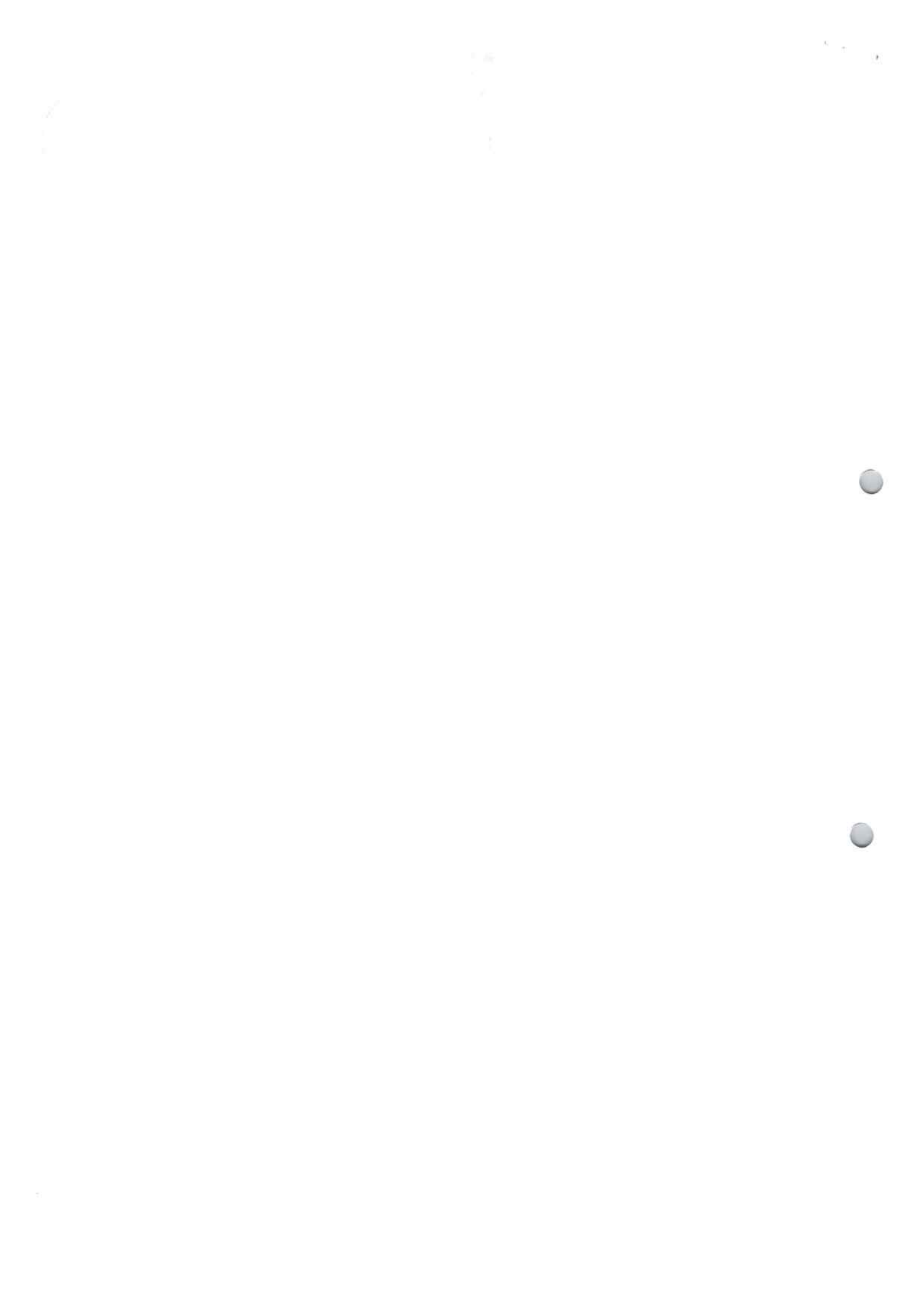
7. E segue:

**Art. 7º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

8. O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**. Bens e serviços comuns são aqueles rotineiros, usuais, sem maiores complexidades e cuja especificação é facilmente reconhecida pelo mercado, como se observa ser o objeto da pretensa licitação.

9. Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado, optou-se pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regido pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 3, de 07 de janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

10. Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

11. Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

**Art. 2º (VETADO)**

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica.**

§ 2º **Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,** a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

12. Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que regulamenta a Lei Federal no âmbito do município determina que:

A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

13. Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

14. Além disso, a legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência. O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

15. O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço. Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

16. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, reunindo elementos que descrevam todas as características dos itens, como o que está no Anexo I do Edital ora analisado. Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

17. Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

18. Assim, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, opino pela **legalidade** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 18 de fevereiro de 2022.

  
**Mario Antônio Feller Guedes**  
OAB/SC 57904  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DE NOVA TRENTU

**PROCESSO N° 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

Publicação N° 3821068

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 170431524FE6CD8759B2E33342ED1A456D7AD02FF



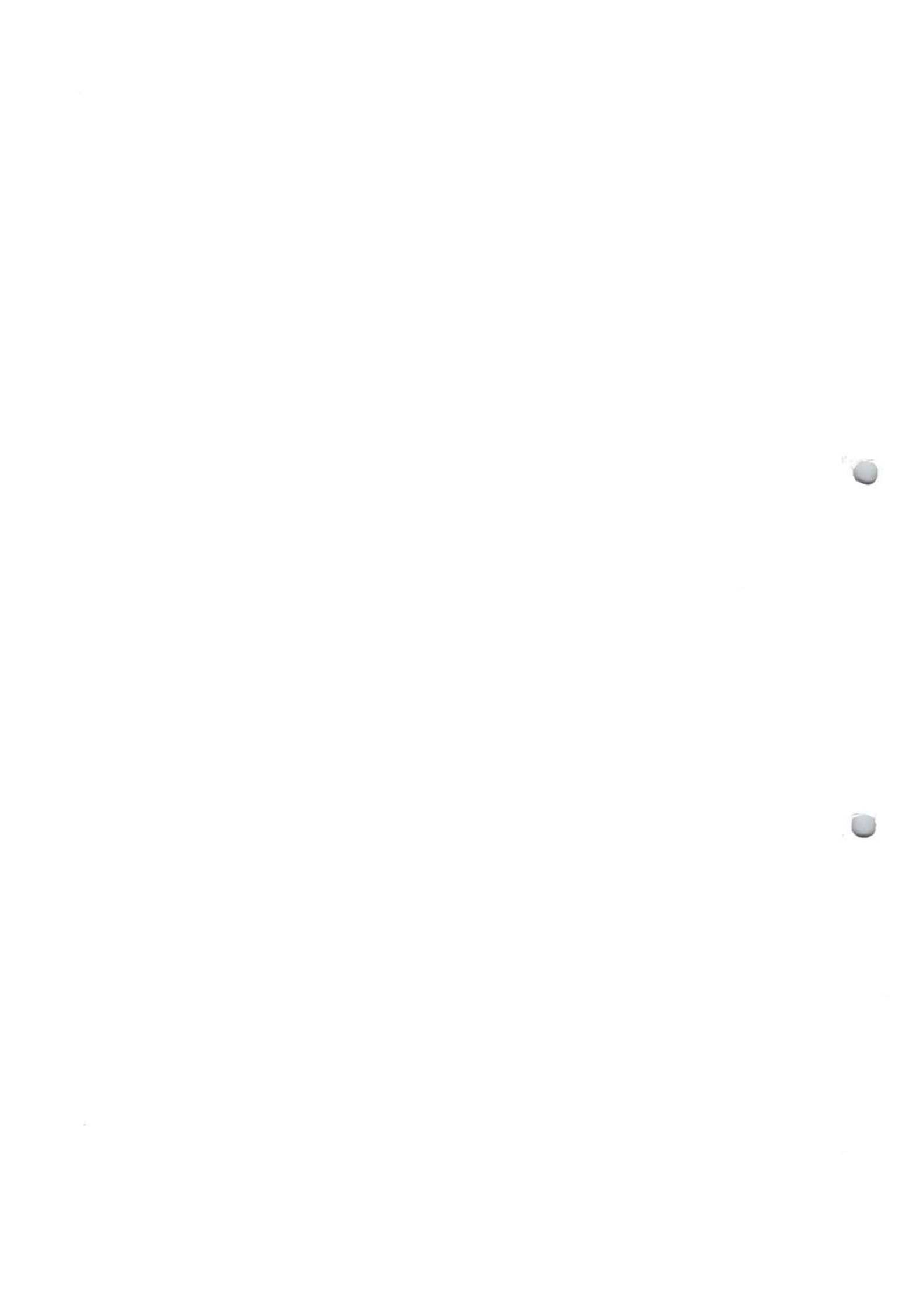
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE ANEXO.. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor preço por ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 27/04/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 27/04/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

EMPRESA: Silva Santos Artefatos de Cimento Ltda

ENDEREÇO: R. Antero Jose Dias nº 1345

CNPJ DA EMPRESA: 08.712.997/0001-14

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: João dos Santos Junior

TELEFONE: ( ) 48 3264-1009

E-MAIL: silva.santos.48@hotmail.com

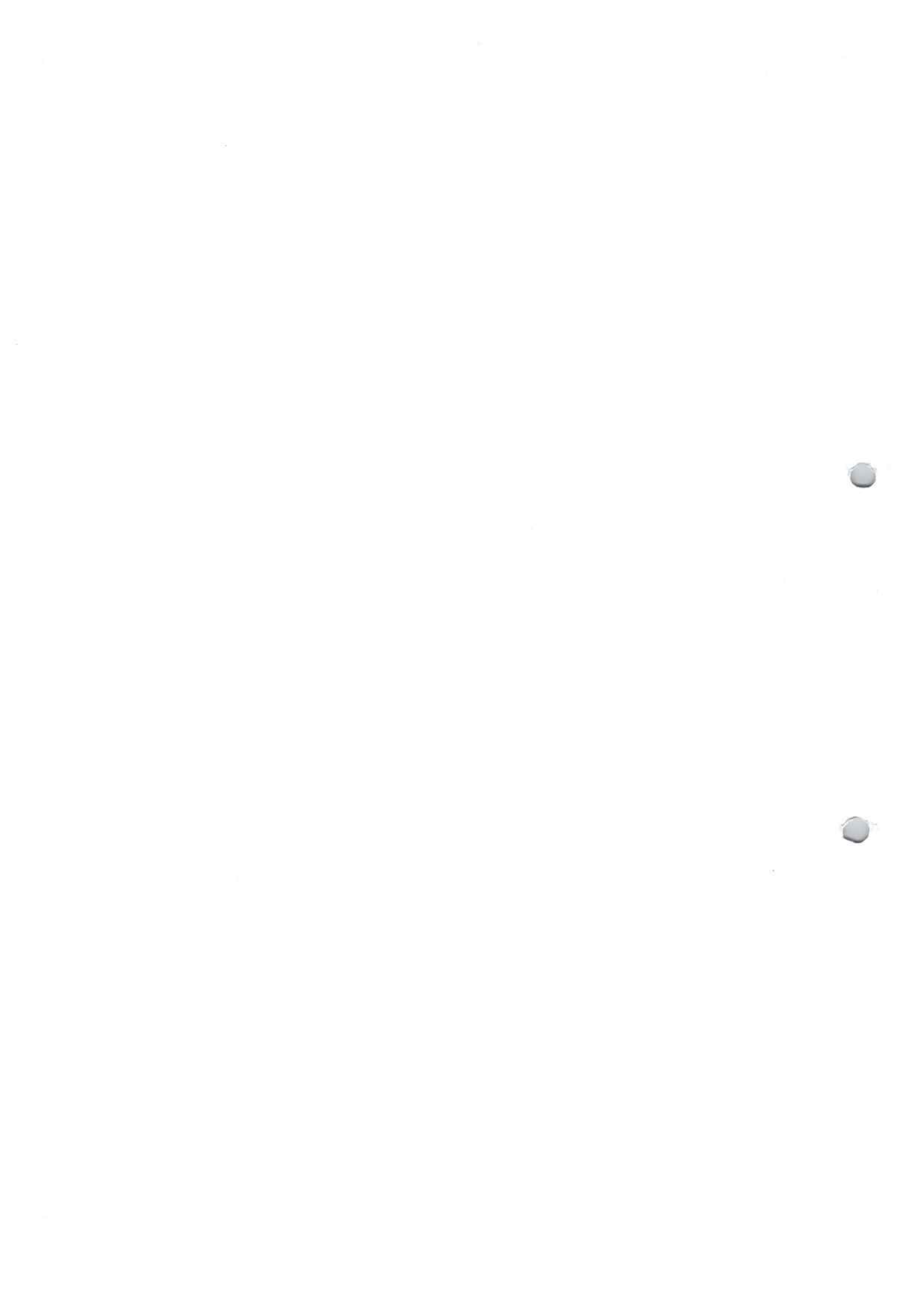
Canelinha, 22 de abril de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Faxlei Silva

**08.712.997/0001-14**  
**SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

R. Antero Jose Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**  
Processo Administrativo Nº 46/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 08/04/2022 10:14:31

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 1.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 29,10 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	Silva Santos / Tubo de 20 M/F	26,00
PARTICIPANTE 026	Concreta / TUBO DE 20,00 CM	29,10
PARTICIPANTE 099	LR / TUBO Ø20CM PS1 (PAREDE 32MM)	29,10
PARTICIPANTE 039	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,10

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 4.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 34,00 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	Silva Santos / Tubo de 30 M/F	30,00
PARTICIPANTE 099	Concreta / TUBO DE 30,00 CM	34,00
PARTICIPANTE 046	LR / TUBO Ø30CM PS1 (PAREDE 32MM)	34,00
PARTICIPANTE 094	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34,00

**LOTE 3**

**Item: 3** Quant.: 4.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 46,95 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	Silva Santos / Tubo de 40 M/F	42,00
PARTICIPANTE 085	Concreta / TUBO DE 40,00 CM	46,95
PARTICIPANTE 077	LR / TUBO Ø40CM (PAREDE 5CM)	46,95
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / PRÓPRIA	46,95

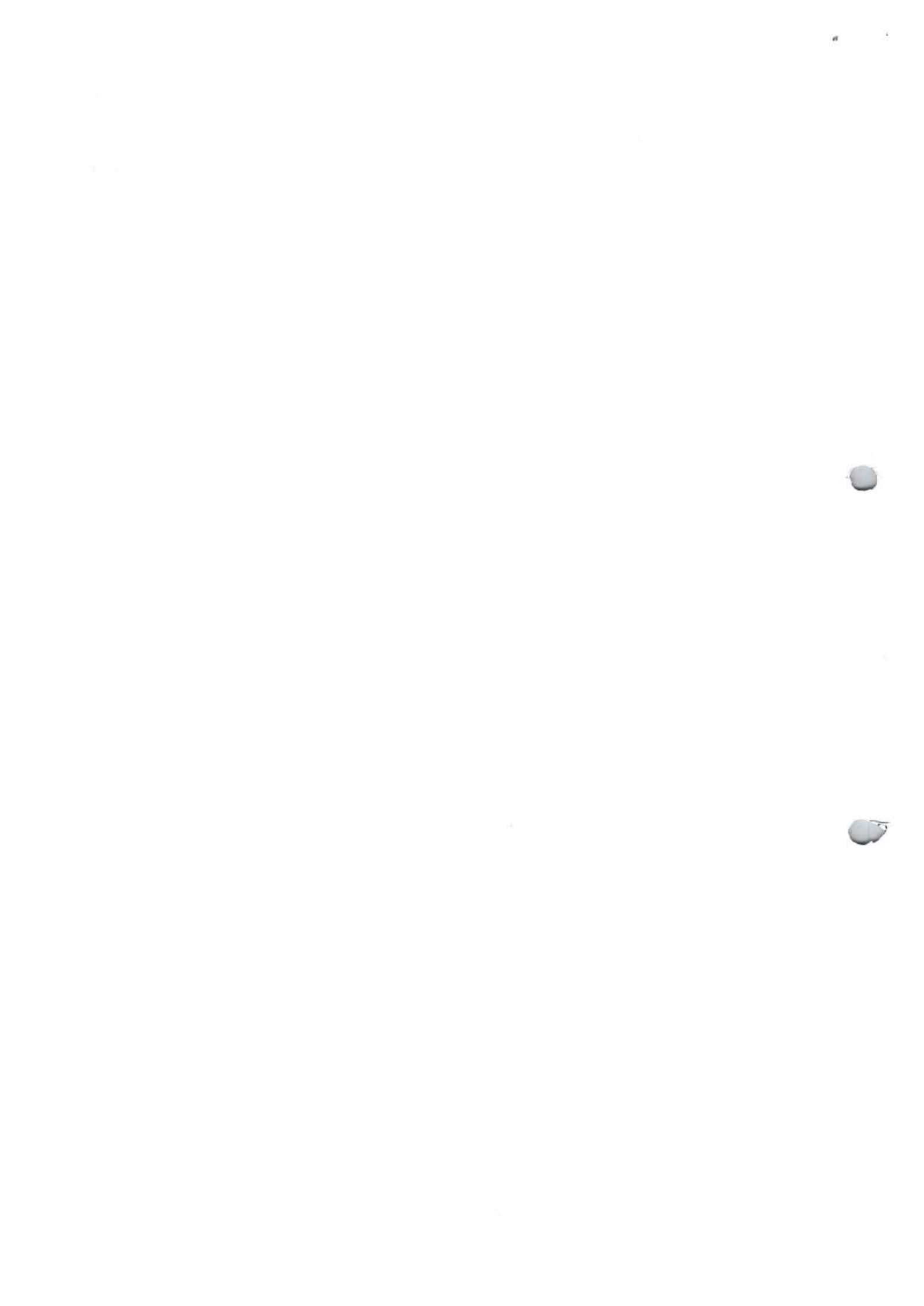
**LOTE 4**

**Item: 4** Quant.: 2.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 69,72 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	Silva Santos / Tubo de 50 M/F	62,50
PARTICIPANTE 048	Concreta / TUBO DE 50,00 CM	69,72
PARTICIPANTE 006	LR / TUBO Ø50CM (PAREDE 5CM)	69,72
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA / PRÓPRIA	69,72

**LOTE 5**







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Item: 5 Quant.: 3.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 91,90 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	Silva Santos / Tubo de 60 M/F	82,70
PARTICIPANTE 091	Concreta / TUBO DE 60,00 CM	91,90
PARTICIPANTE 052	LR / TUBO Ø60CM (PAREDE 6CM)	91,90
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / PRÓPRIA	91,90

**LOTE 6**

Item: 6 Quant.: 1.200 Unidade: PECAS Val. Ref.: 246,72 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	Silva Santos / Tubo de 80 M/F	222,00
PARTICIPANTE 050	Concreta / TUBO DE 80,00 CM CA1	246,72
PARTICIPANTE 019	LR / TUBO Ø80 CA1 (PAREDE 8CM)	246,72
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	246,72

**LOTE 7**

Item: 7 Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 338,25 ✓  
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 100 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	Silva Santos / Tubo de 100 M/F	304,40
PARTICIPANTE 007	Concreta / TUBO DE 100,00 CM PA1	338,25
PARTICIPANTE 035	LR / TUBO Ø100 (PAREDE 10CM)	338,25
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / PRÓPRIA	338,25

**LOTE 8**

Item: 8 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 693,55 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 120 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	Concreta / TUBO DE 120,00 CM PA1	693,55
PARTICIPANTE 008	LR / TUBO Ø120CM (PAREDE 12CM)	693,55

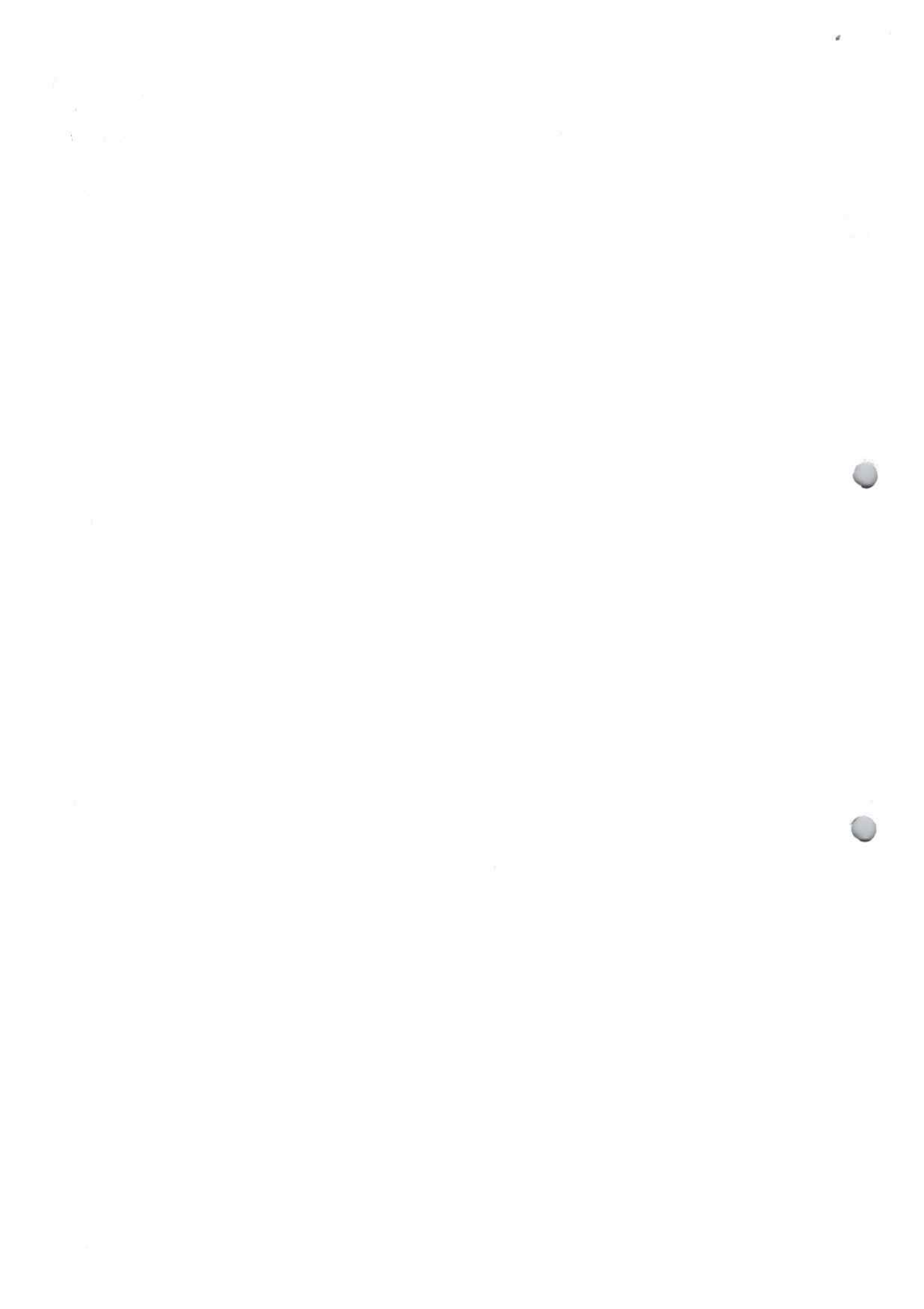
**LOTE 9**

Item: 9 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 931,00 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 150 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	Concreta / TUBO DE 150,00 CM PA1	931,00
PARTICIPANTE 083	LR / TUBO Ø150CM (PAREDE 13CM)	931,00

**LOTE 10**

Item: 10 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 172,80 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Silva Santos / Tubo de 60 M/F PA1	155,50
PARTICIPANTE 018	Concreta / TUBO DE 60,00 CM PA1	172,80
PARTICIPANTE 011	LR / TUBO Ø60CM PA1 (MALHA AÇO)	172,80
PARTICIPANTE 078	PRÓPRIA / PRÓPRIA	172,80

**LOTE 11**

**Item: 11** Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 461,35 ✓  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	Silva Santos / Tubo de 100 M/F PA2	415,20
PARTICIPANTE 069	Concreta / TUBO DE 100,00 CM PA2	461,35
PARTICIPANTE 052	LR / TUBO Ø100CM PA2 (MALHA DUPLA AÇO)	461,35

**LOTE 12**

**Item: 12** Quant.: 15.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 21,45 ✓  
Descrição: MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	Silva Santos / Meio Fio 12	19,30
PARTICIPANTE 082	Concreta / MEIO FIO DE 080X30X12CM	21,45
PARTICIPANTE 089	LR / MEIO-FIO (TIPO ESTRADA)	21,45

**LOTE 13**

**Item: 13** Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,55 ✓  
Descrição: MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	Silva Santos / Meio Fio 15	23,00
PARTICIPANTE 050	Concreta / MEIO FIO DE 080X30X15CM	25,55
PARTICIPANTE 082	LR / MEIO-FIO (TIPO ESTRADA)	25,55

**LOTE 14**

**Item: 14** Quant.: 20.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 44,15 ✓  
Descrição: LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	Concreta / LAJOTAS 25X25X8CM	44,15
PARTICIPANTE 068	LR / LAJOTA SEXTAVADA (35MPA)	44,15

**LOTE 15**

**Item: 15** Quant.: 10.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 39,55 ✓  
Descrição: PAVER 6CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	Concreta / PAVER 10x20x6CM	39,55
PARTICIPANTE 065	LR / PAVER 6CM (TIPO LISI)	39,55

**LOTE 16**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Item: 16 Quant.: 10.000

Unidade: METRO  
QUADRADO

Val. Ref.: 46,45

Descrição: PAVER 8CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	Concreta / PAVER 10x20x8CM	46,45
PARTICIPANTE 075	LR / PAVER 8CM (TIPO LISO)	46,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**  
Processo Administrativo Nº 46/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 08/04/2022 10:14:31

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

20/04/2022 09:49:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
20/04/2022 11:34:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
26/04/2022 08:15:55	CADASTRO DE PROPOSTA	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
26/04/2022 11:51:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
26/04/2022 14:35:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.
26/04/2022 16:09:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
26/04/2022 17:40:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
27/04/2022 07:42:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.
27/04/2022 08:45:08	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**1 - TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 22,50	Valor Total: 22.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	039 03.541.121/0001-39	29,10	22,50	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	099 45.393.471/0001-45	29,10	25,90	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	095 08.712.997/0001-14	26,00	26,00	Sim
4 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	026 21.708.229/0001-55	29,10	29,10	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO	
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/04/2022 09:01:44	DISPUTA	
27/04/2022 09:01:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 095) 26,00
27/04/2022 09:01:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 026) 29,10
27/04/2022 09:01:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099) 29,10







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

27/04/2022 09:01:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 039)	29,10
27/04/2022 09:02:13	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 039)	25,00
27/04/2022 09:02:57	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	25,90
27/04/2022 09:16:44	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:21:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 095			
27/04/2022 09:21:44	FECHADO 1		
27/04/2022 09:22:37	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 039)	22,50
27/04/2022 09:26:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
27/04/2022 09:26:44	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
2 - TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 104.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	094 03.541.121/0001-39	34,00	26,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	099 21.708.229/0001-55	34,00	28,99	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	084 08.712.997/0001-14	30,00	30,00	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	046 45.393.471/0001-45	34,00	30,10	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

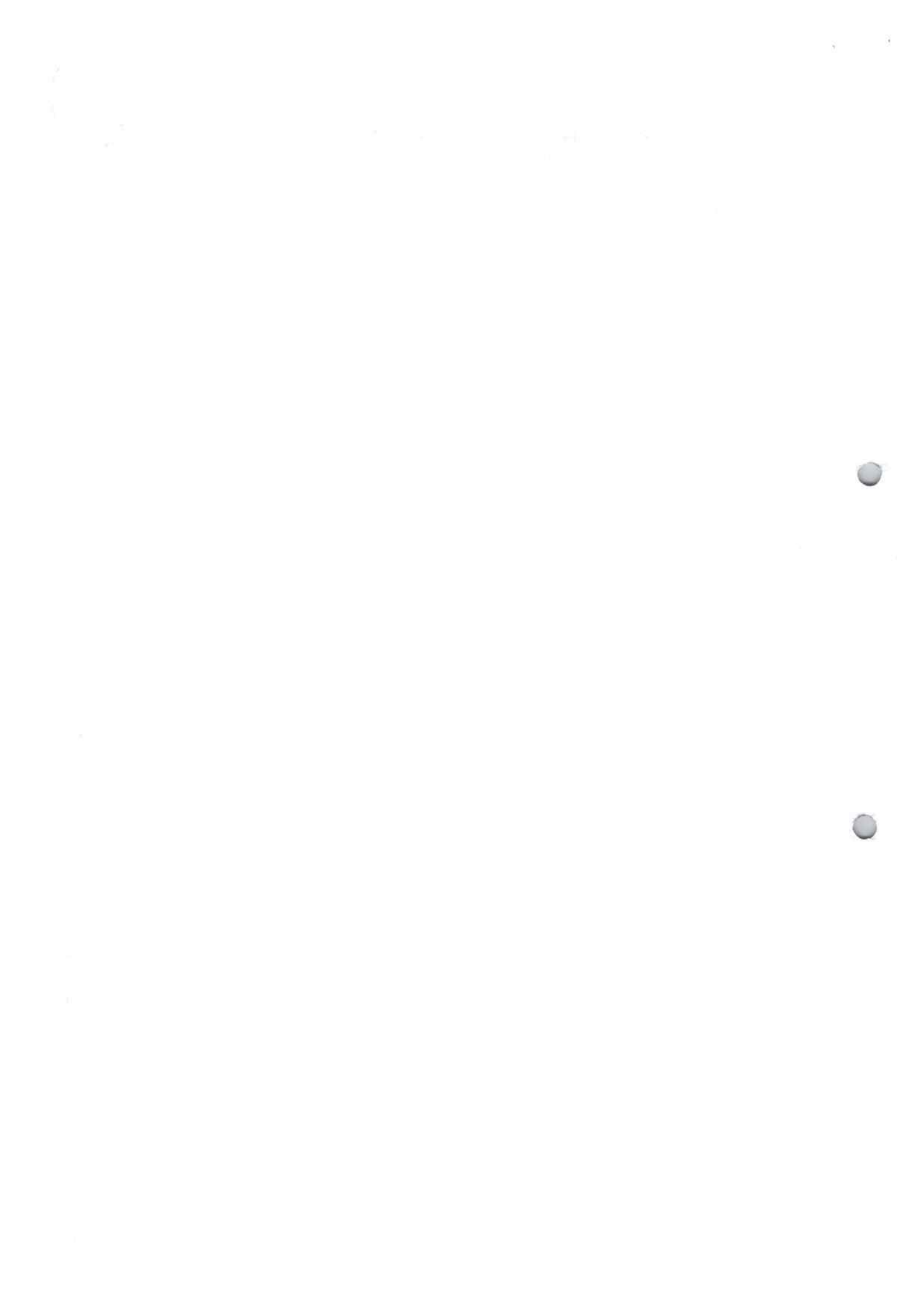
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:01:44	DISPUTA		
27/04/2022 09:01:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 084)	30,00
27/04/2022 09:01:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	34,00
27/04/2022 09:01:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)	34,00
27/04/2022 09:01:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 094)	34,00
27/04/2022 09:02:29	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 094)	29,00
27/04/2022 09:03:34	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)	30,10
27/04/2022 09:05:12	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	28,99
27/04/2022 09:05:41	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 094)	28,50
27/04/2022 09:16:44	TEMPO RANDÔMICO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:22:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 046

27/04/2022 09:22:44 FECHADO 1

27/04/2022 09:23:03 LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 094) 26,00

27/04/2022 09:27:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.

27/04/2022 09:27:44 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
3 - TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: PECAS Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS  
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 38,00 Valor Total: 152.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	048 03.541.121/0001-39	46,95	38,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	085 21.708.229/0001-55	46,95	40,00	Sim
3 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	077 45.393.471/0001-45	46,95	41,90	Sim
4 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	061 08.712.997/0001-14	42,00	42,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31 PUBLICADO

08/04/2022 10:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/04/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/04/2022 09:01:44 DISPUTA

27/04/2022 09:01:44 LANCE SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 061) 42,00

27/04/2022 09:01:44 LANCE CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 085) 46,95

27/04/2022 09:01:44 LANCE LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 077) 46,95

27/04/2022 09:01:44 LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 048) 46,95

27/04/2022 09:02:43 LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 048) 41,00

27/04/2022 09:04:01 LANCE LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 077) 41,90

27/04/2022 09:06:21 LANCE CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 085) 40,00

27/04/2022 09:16:44 TEMPO RANDÔMICO

27/04/2022 09:22:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

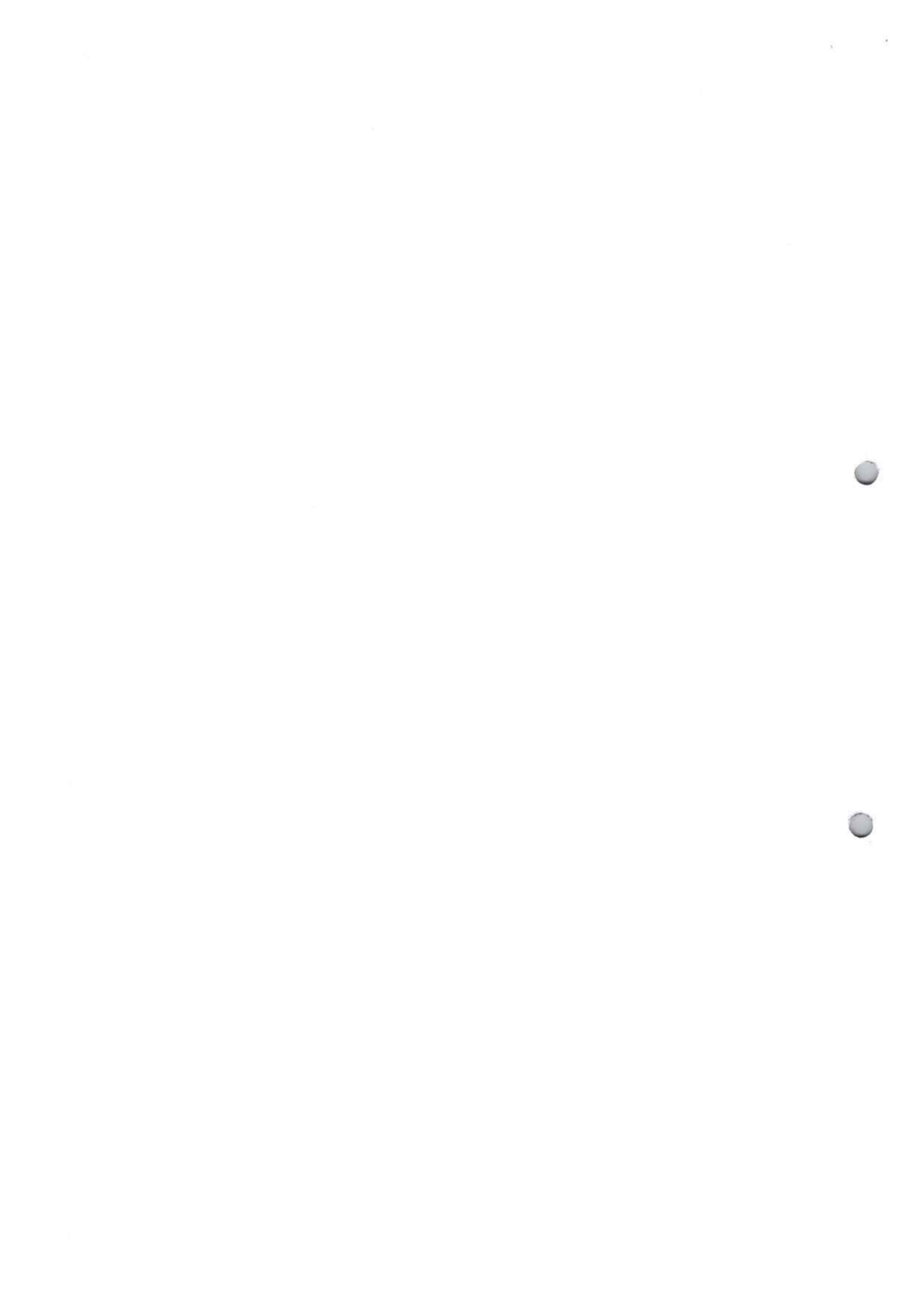
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 061

27/04/2022 09:22:44 FECHADO 1

27/04/2022 09:23:34 LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 048) 38,00

27/04/2022 09:27:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:27:44 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
4 - TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4      Unidade: PECAS      Marca: PROPRIA      Modelo: PROPRIA  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS  
Quantidade: 2.000      Valor Unit.: 55,00      Valor Total: 110.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	051 03.541.121/0001-39	69,72	55,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	048 21.708.229/0001-55	69,72	59,00	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	087 08.712.997/0001-14	62,50	62,50	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	006 45.393.471/0001-45	69,72	69,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

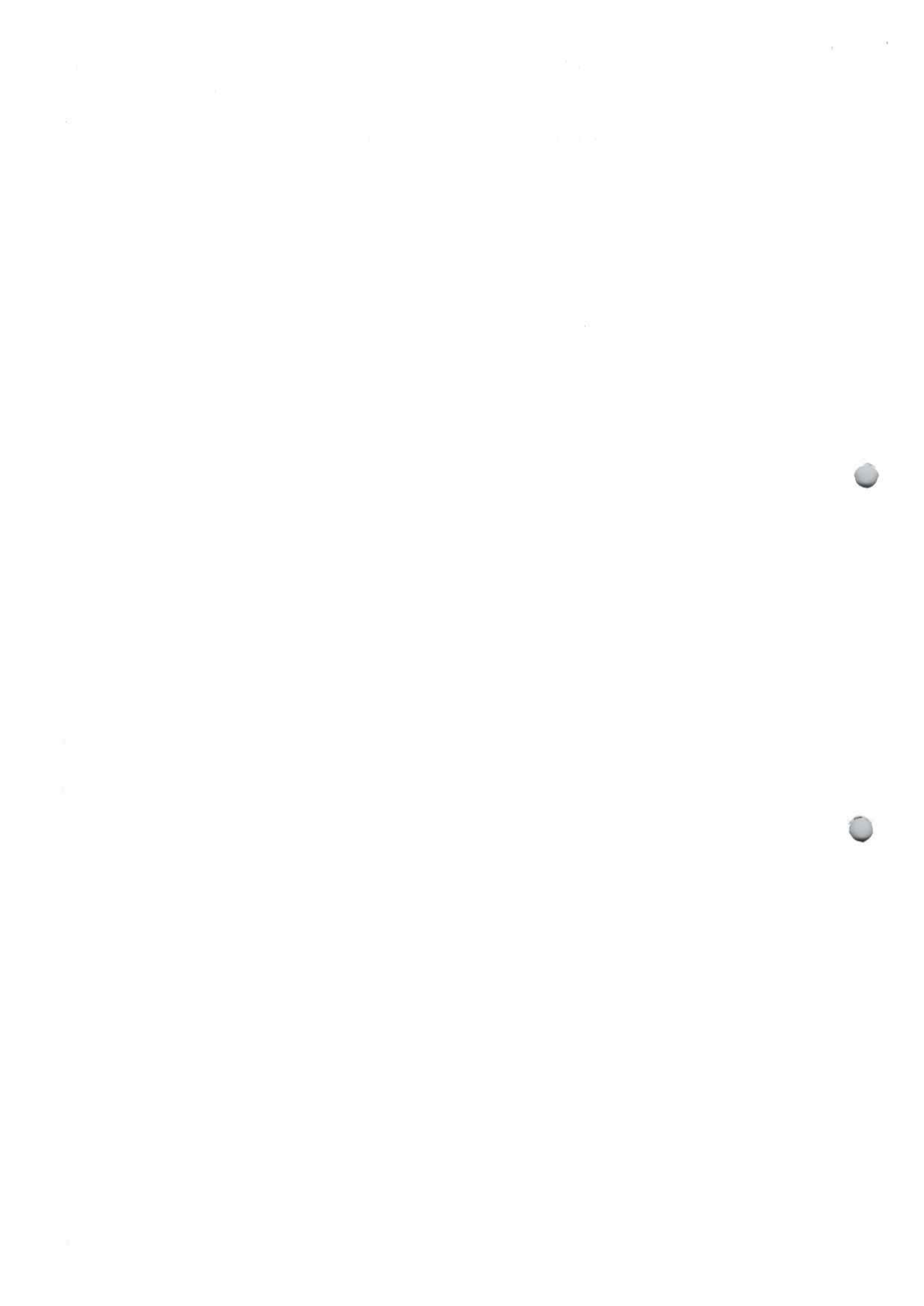
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO			
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/04/2022 09:01:44	DISPUTA			
27/04/2022 09:01:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 087)	62,50	
27/04/2022 09:01:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	69,72	
27/04/2022 09:01:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 006)	69,72	
27/04/2022 09:01:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 051)	69,72	
27/04/2022 09:02:57	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 051)	61,00	
27/04/2022 09:05:27	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	60,99	
27/04/2022 09:05:56	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 051)	60,50	
27/04/2022 09:06:11	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	60,00	
27/04/2022 09:16:44	TEMPO RANDÔMICO			
27/04/2022 09:20:02	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	59,00	
27/04/2022 09:20:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 087				
27/04/2022 09:20:44	FECHADO 1			
27/04/2022 09:21:25	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 051)	55,00	
27/04/2022 09:25:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.				
27/04/2022 09:25:45	HABILITAÇÃO			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
5 - TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5      Unidade: PECAS      Marca: PROPRIA      Modelo: PROPRIA  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS  
Quantidade: 3.000      Valor Unit.: 69,00      Valor Total: 207.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	090 03.541.121/0001-39	91,90	69,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	091 21.708.229/0001-55	91,90	70,00	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	018 08.712.997/0001-14	82,70	82,70	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	052 45.393.471/0001-45	91,90	91,90	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

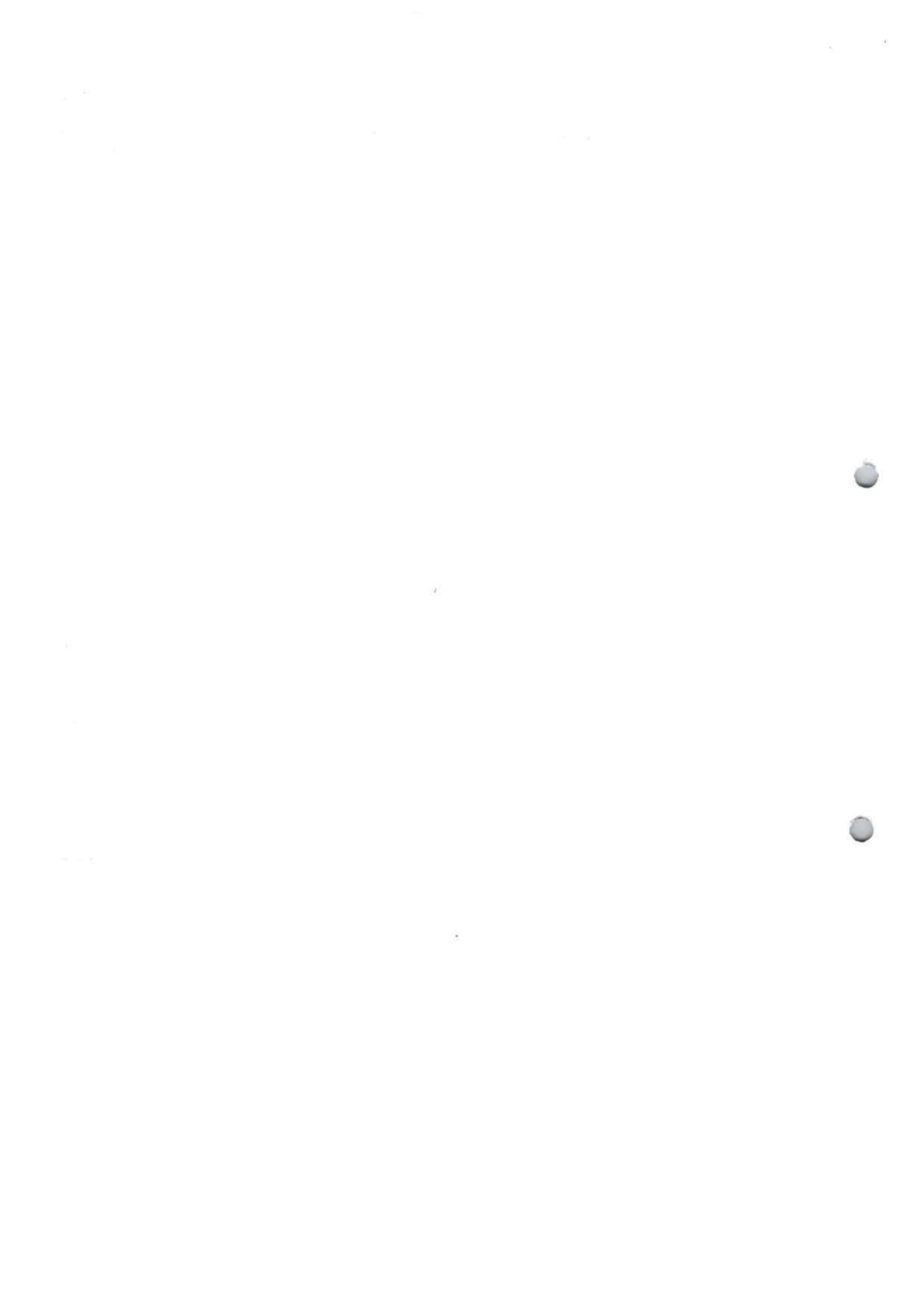
08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO			
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/04/2022 09:01:44	DISPUTA			
27/04/2022 09:01:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 018)	82,70	
27/04/2022 09:01:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	91,90	
27/04/2022 09:01:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 052)	91,90	
27/04/2022 09:01:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 090)	91,90	
27/04/2022 09:03:12	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 090)	81,00	
27/04/2022 09:05:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	80,99	
27/04/2022 09:06:14	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 090)	80,50	
27/04/2022 09:06:35	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	80,00	
27/04/2022 09:16:45	TEMPO RANDÔMICO			
27/04/2022 09:19:33	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	70,00	
27/04/2022 09:20:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 018				
27/04/2022 09:20:45	FECHADO 1			
27/04/2022 09:21:58	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 090)	69,00	
27/04/2022 09:25:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.				
27/04/2022 09:25:45	HABILITAÇÃO			

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO**  
**6 - TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6      Unidade: PECAS      Marca: PROPRIA      Modelo: PROPRIA  
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1  
Quantidade: 1.200      Valor Unit.: 185,00      Valor Total: 222.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	005 03.541.121/0001-39	246,72	185,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	050 21.708.229/0001-55	246,72	200,00	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	034 08.712.997/0001-14	222,00	222,00	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	019 45.393.471/0001-45	246,72	246,72	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

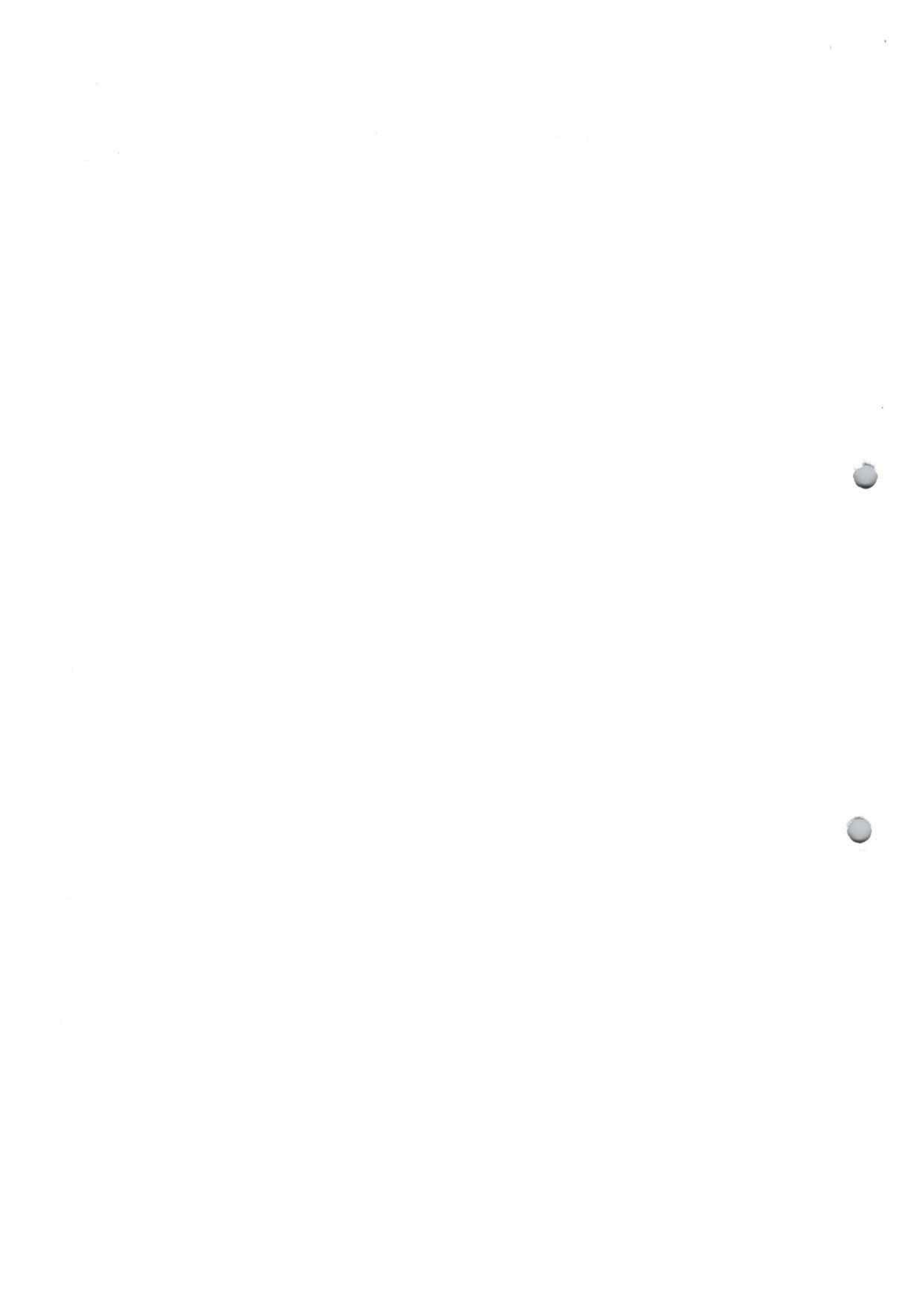
08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO			
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/04/2022 09:08:53	DISPUTA			
27/04/2022 09:08:53	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 034)		222,00
27/04/2022 09:08:53	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		246,72
27/04/2022 09:08:53	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)		246,72
27/04/2022 09:08:53	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 005)		246,72
27/04/2022 09:09:30	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		221,00
27/04/2022 09:09:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 005)		219,00
27/04/2022 09:10:30	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		218,50
27/04/2022 09:11:05	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 005)		218,00
27/04/2022 09:11:35	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		217,50
27/04/2022 09:23:53	TEMPO RANDÔMICO			
27/04/2022 09:25:58	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		210,00
27/04/2022 09:28:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 034				
27/04/2022 09:28:53	FECHADO 1			
27/04/2022 09:29:34	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 005)		185,00
27/04/2022 09:33:31	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		200,00
27/04/2022 09:33:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.				
27/04/2022 09:33:54	HABILITAÇÃO			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO**  
**7 - TUBO DE CONCRETO DE 100 CM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 100 CM			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 259,50	Valor Total: 648.750,00	

**CLASSIFICAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	069 03.541.121/0001-39	338,25	259,50	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	007 21.708.229/0001-55	338,25	293,90	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	047 08.712.997/0001-14	304,40	304,40	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	035 45.393.471/0001-45	338,25	338,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO			
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/04/2022 09:08:53	DISPUTA			
27/04/2022 09:08:53	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 047)		304,40
27/04/2022 09:08:53	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		338,25
27/04/2022 09:08:53	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 035)		338,25
27/04/2022 09:08:53	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 069)		338,25
27/04/2022 09:09:37	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		304,00
27/04/2022 09:09:51	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 069)		300,00
27/04/2022 09:10:52	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		299,00
27/04/2022 09:11:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 069)		294,00
27/04/2022 09:11:51	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		293,90
27/04/2022 09:23:53	TEMPO RANDÔMICO			
27/04/2022 09:24:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 047				
27/04/2022 09:24:54	FECHADO 1			
27/04/2022 09:25:40	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 069)		259,50
27/04/2022 09:29:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.				
27/04/2022 09:29:54	HABILITAÇÃO			

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
8 - TUBOS DE CONCRETO 120 CM

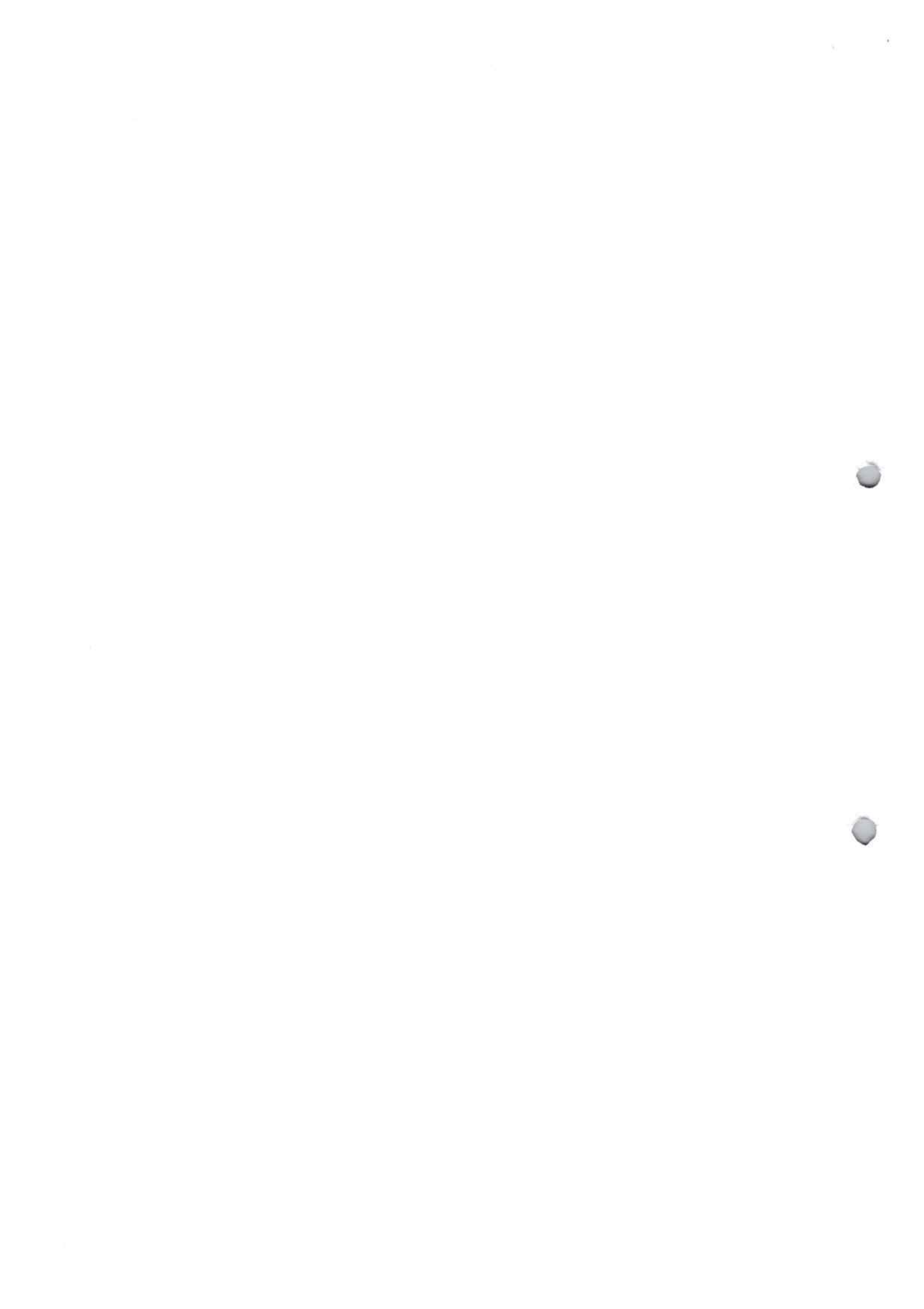
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Concreta	Modelo: TUBO DE 120,00 CM PA1
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 120 CM			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 530,00	Valor Total: 42.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	071 21.708.229/0001-55	693,55	530,00	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	008 45.393.471/0001-45	693,55	676,00	Sim

DECLASSIFICADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO			
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/04/2022 09:08:54	DISPUTA			
27/04/2022 09:08:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		693,55
27/04/2022 09:08:54	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)		693,55
27/04/2022 09:15:29	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)		690,00
27/04/2022 09:16:07	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		689,90
27/04/2022 09:19:43	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)		688,00
27/04/2022 09:20:49	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		680,00
27/04/2022 09:21:27	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)		679,00
27/04/2022 09:23:32	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		678,90
27/04/2022 09:23:54	TEMPO RANDÔMICO			
27/04/2022 09:24:02	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)		678,00
27/04/2022 09:24:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		677,50
27/04/2022 09:25:23	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)		676,00
27/04/2022 09:25:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 071				
27/04/2022 09:25:54	FECHADO 1			
27/04/2022 09:26:43	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		530,00
27/04/2022 09:30:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA				
27/04/2022 09:30:54	HABILITAÇÃO			

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO**  
**9 - TUBOS DE CONCRETO 150 CM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: LR	Modelo: TUBO Ø150CM (PAREDE 13CM)
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 150 CM			Valor Total: 74.272,00
Quantidade: 80	Valor Unit.: 928,40		

**CLASSIFICAÇÃO**

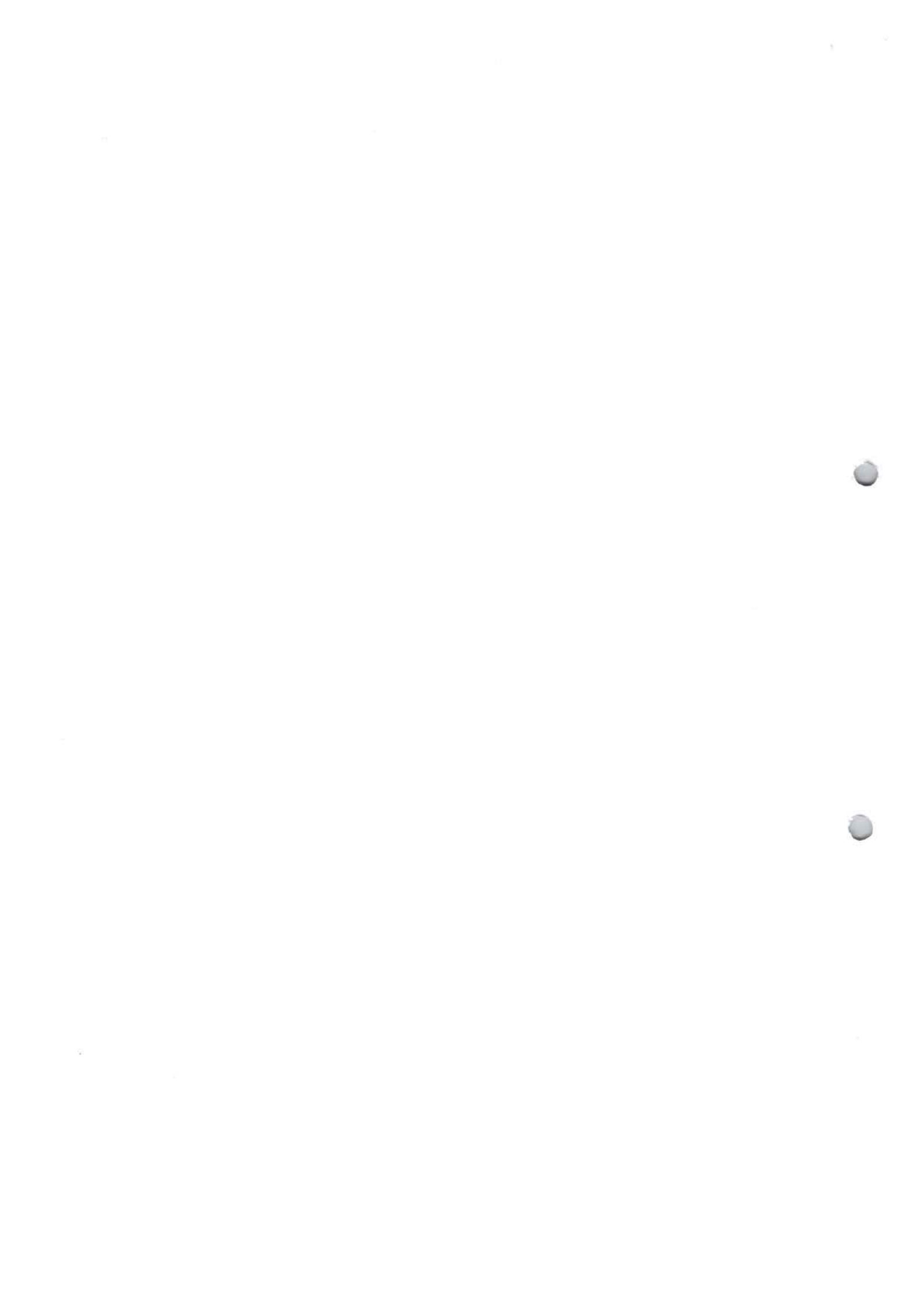
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	083 45.393.471/0001-45	931,00	928,40	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	064 21.708.229/0001-55	931,00	928,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:08:54	DISPUTA		
27/04/2022 09:08:54	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	931,00
27/04/2022 09:08:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	931,00
27/04/2022 09:09:47	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	930,00
27/04/2022 09:15:50	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	929,00
27/04/2022 09:16:22	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	928,50
27/04/2022 09:23:54	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:27:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	928,40
27/04/2022 09:27:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 064			
27/04/2022 09:27:54	FECHADO 1		
27/04/2022 09:32:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP			
27/04/2022 09:32:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
10 - TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE ACO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE ACO			Valor Total: 62.500,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 125,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	078 03.541.121/0001-39	172,80	125,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	018 21.708.229/0001-55	172,80	135,99	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	015 08.712.997/0001-14	155,50	155,50	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	011 45.393.471/0001-45	172,80	172,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

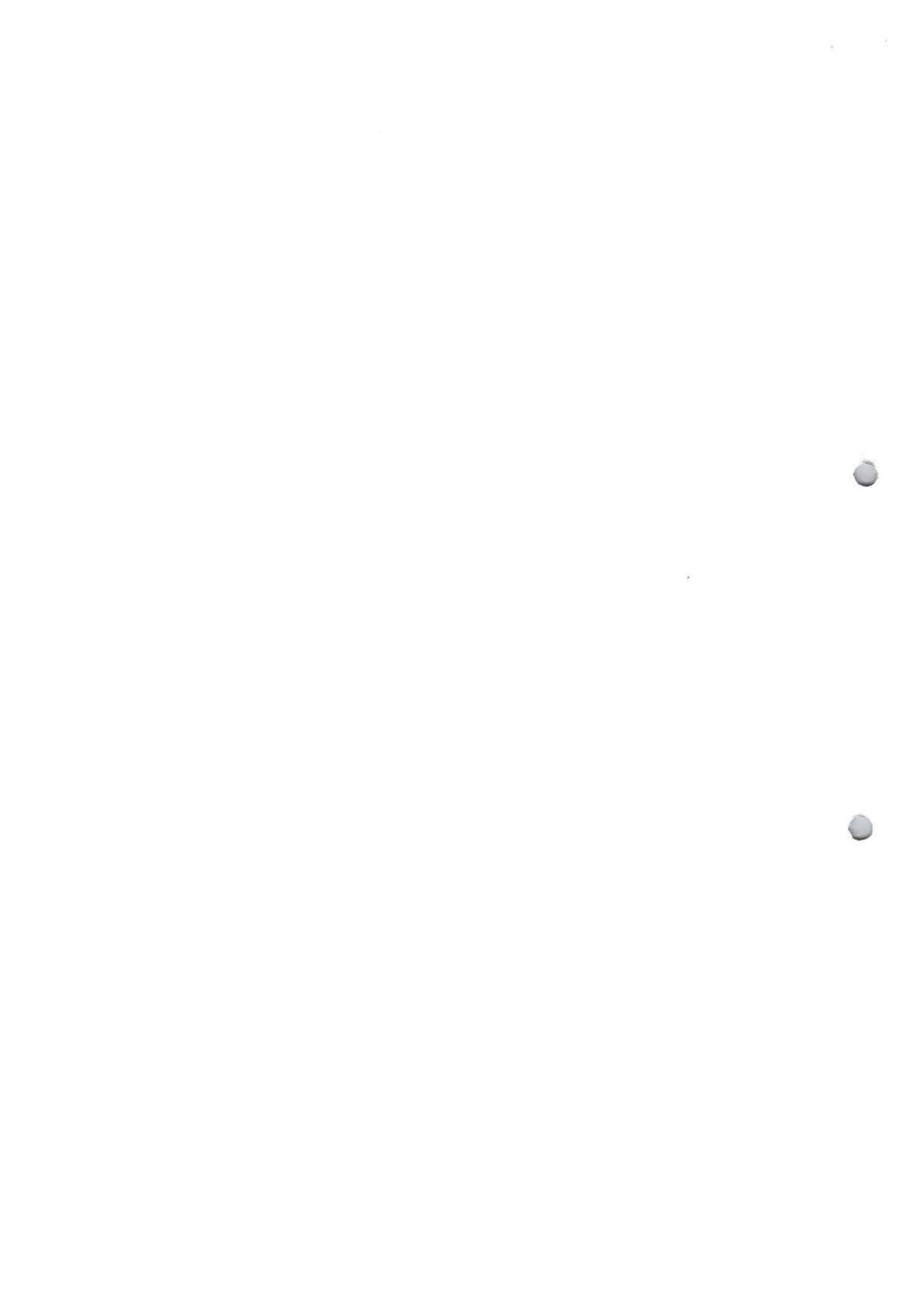
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:08:54	DISPUTA		
27/04/2022 09:08:54	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 015)	155,50
27/04/2022 09:08:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	172,80
27/04/2022 09:08:54	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 011)	172,80







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:08:54	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 078)	172,80
27/04/2022 09:09:57	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	155,00
27/04/2022 09:10:04	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 078)	150,00
27/04/2022 09:11:01	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	149,00
27/04/2022 09:23:54	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:26:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	140,00
27/04/2022 09:28:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 015			
27/04/2022 09:28:54	FECHADO 1		
27/04/2022 09:29:59	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 078)	125,00
27/04/2022 09:33:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	135,99
27/04/2022 09:33:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O vencedor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
27/04/2022 09:33:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
11 - TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE ACO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Concreta	Modelo: TUBO DE 100,00 CM PA2
Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE ACO			Valor Total: 190.000,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 380,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	069 21.708.229/0001-55	461,35	380,00	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	052 45.393.471/0001-45	461,35	415,10	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	065 08.712.997/0001-14	415,20	415,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

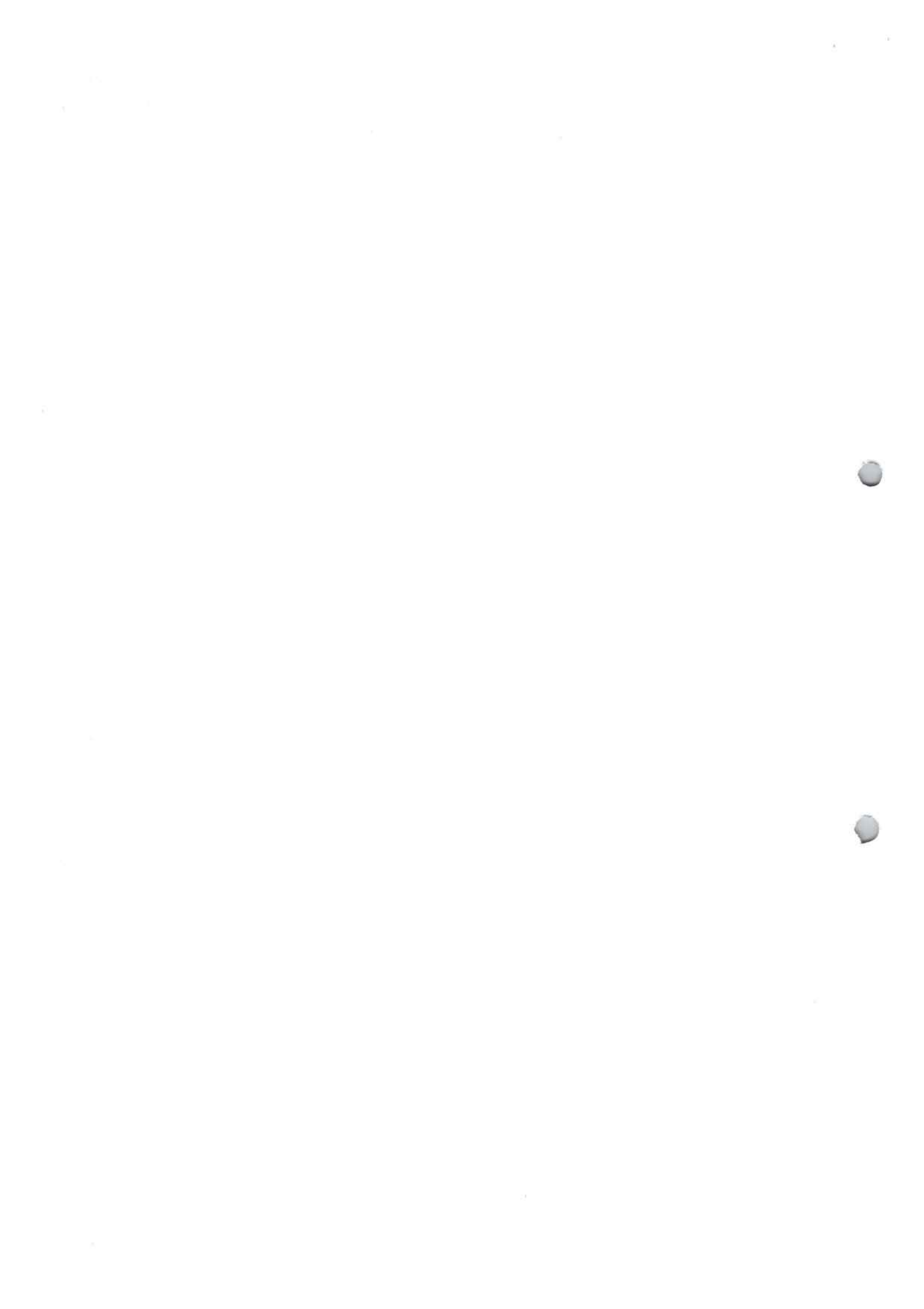
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:08:54	DISPUTA		
27/04/2022 09:08:54	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	415,20
27/04/2022 09:08:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	461,35
27/04/2022 09:08:54	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 052)	461,35
27/04/2022 09:10:15	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	415,00
27/04/2022 09:16:42	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 052)	415,10
27/04/2022 09:23:54	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:26:25	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	380,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:27:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 065

27/04/2022 09:27:54 FECHADO 1

27/04/2022 09:32:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

27/04/2022 09:32:54 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
12 - MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: PECAS	Marca: Silva Santos	Modelo: Meio Fio 12
Descrição: MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 277.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	067 08.712.997/0001-14	19,30	18,50	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	082 21.708.229/0001-55	21,45	18,80	Sim
3 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	089 45.393.471/0001-45	21,45	21,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31 PUBLICADO

08/04/2022 10:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/04/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/04/2022 09:16:08 DISPUTA

27/04/2022 09:16:08 LANCE SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067) 19,30

27/04/2022 09:16:08 LANCE CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 21,45

27/04/2022 09:16:08 LANCE LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 089) 21,45

27/04/2022 09:16:35 LANCE CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 19,00

27/04/2022 09:17:00 LANCE SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067) 18,90

27/04/2022 09:17:29 LANCE CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 18,80

27/04/2022 09:17:44 LANCE SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067) 18,70

27/04/2022 09:31:09 TEMPO RANDÔMICO

27/04/2022 09:31:51 LANCE SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067) 18,60

27/04/2022 09:38:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 089

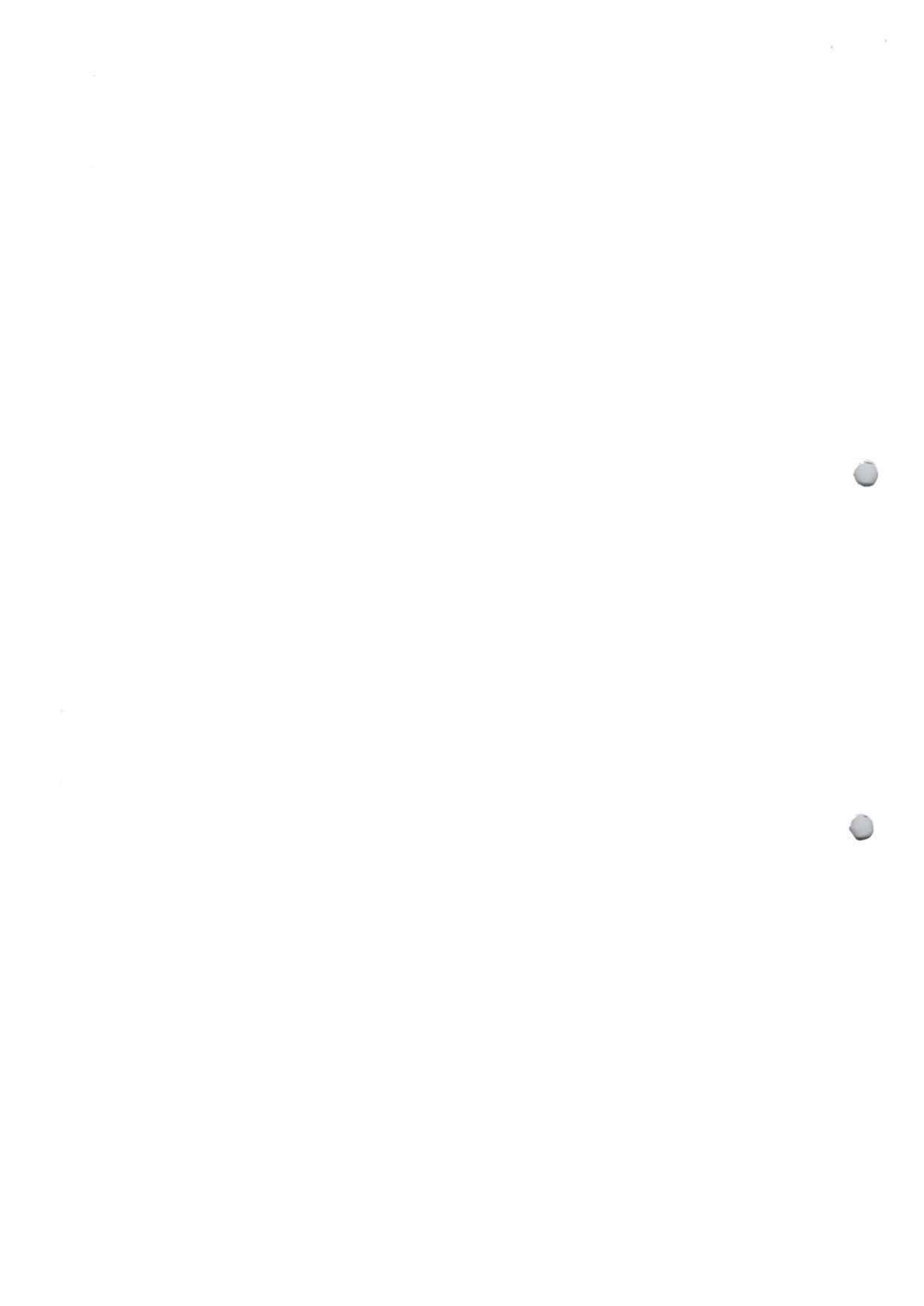
27/04/2022 09:38:09 FECHADO 1

27/04/2022 09:39:04 LANCE SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067) 18,50

27/04/2022 09:43:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

27/04/2022 09:43:09 HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
13 - MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Silva Santos	Modelo: Meio Fio 15
Descrição: MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO			Valor Total: 222.500,00
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 22,25		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	016 08.712.997/0001-14	23,00	22,25	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	050 21.708.229/0001-55	25,55	22,29	Sim
3 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	082 45.393.471/0001-45	25,55	22,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

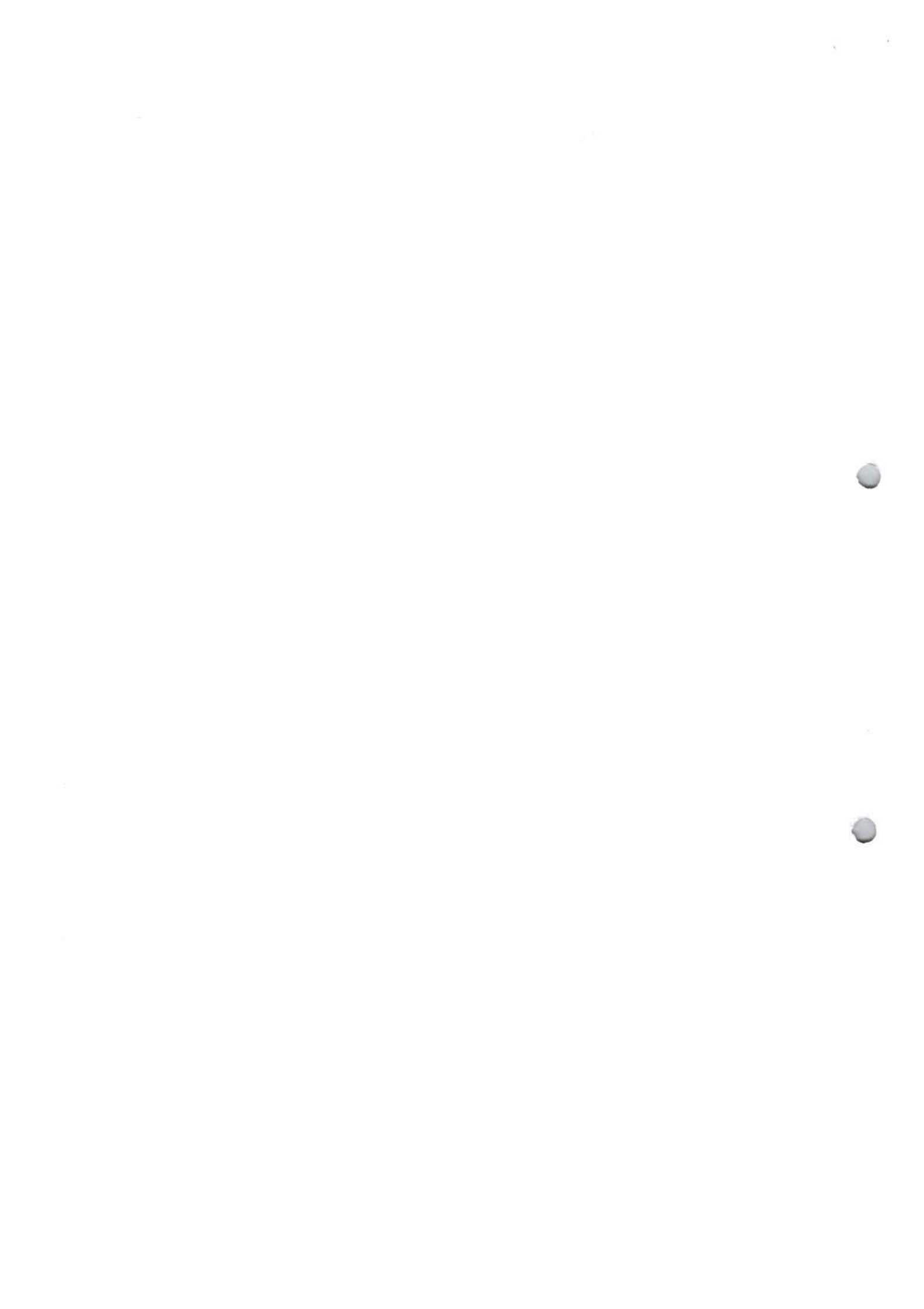
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:16:09	DISPUTA		
27/04/2022 09:16:09	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 082)	25,55
27/04/2022 09:16:09	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)	23,00
27/04/2022 09:16:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	25,55
27/04/2022 09:16:47	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	22,90
27/04/2022 09:17:11	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)	22,80
27/04/2022 09:17:37	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	22,50
27/04/2022 09:17:50	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 082)	22,70
27/04/2022 09:18:01	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)	22,40
27/04/2022 09:31:09	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:31:59	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)	22,30
27/04/2022 09:36:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 082			
27/04/2022 09:36:09	FECHADO 1		
27/04/2022 09:37:20	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)	22,25
27/04/2022 09:38:21	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	22,29
27/04/2022 09:41:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
27/04/2022 09:41:09	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
14 - LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Item: 14      Unidade: METRO QUADRADO      Marca: Concreta      Modelo: LAJOTAS 25X25X8CM  
 Descrição: LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM  
 Quantidade: 20.000      Valor Unit.: 37,26      Valor Total: 745.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	027 21.708.229/0001-55	44,15	37,26	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	068 45.393.471/0001-45	44,15	37,81	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

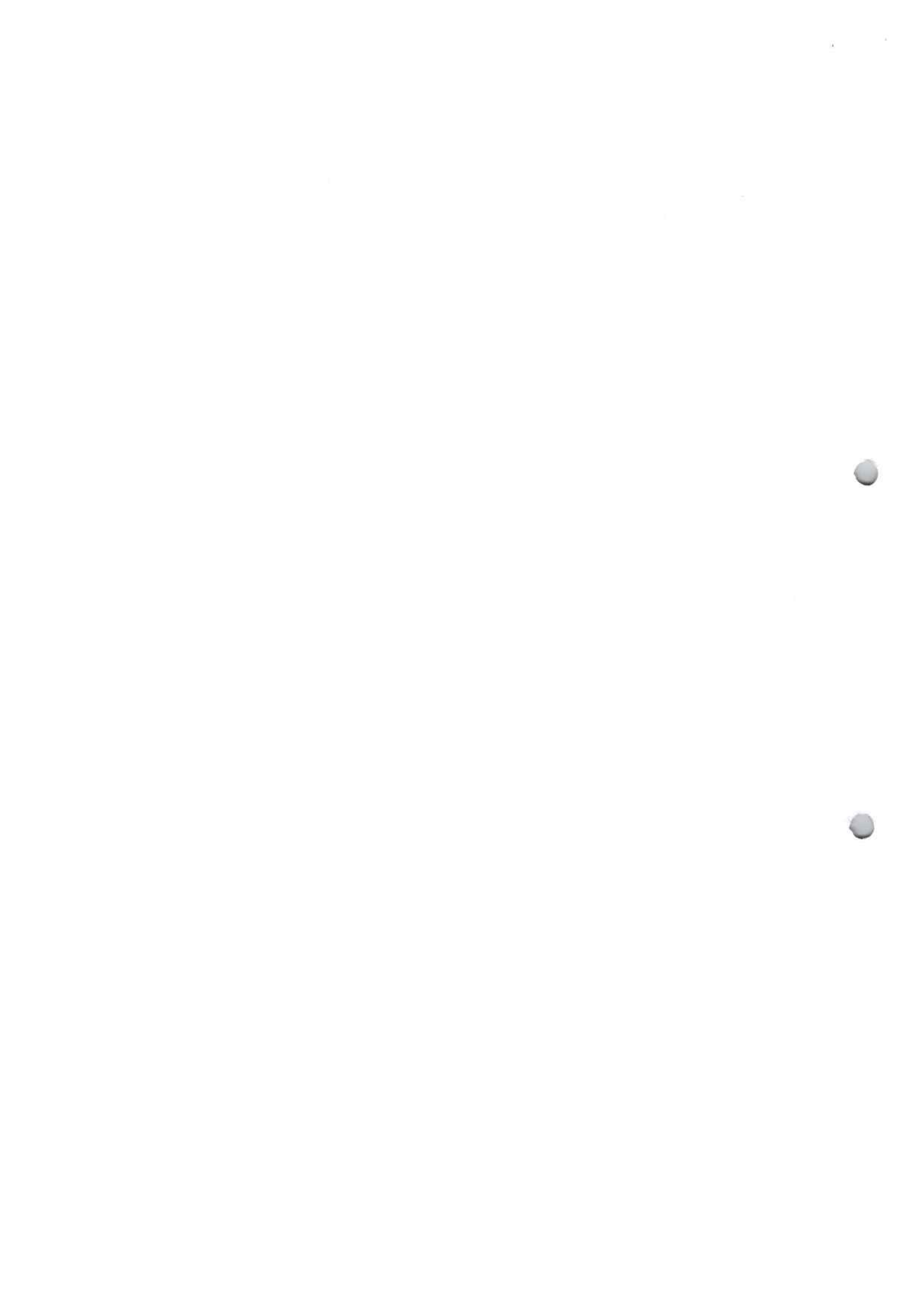
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/04/2022 10:14:31	<b>PUBLICADO</b>		
08/04/2022 10:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
27/04/2022 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
27/04/2022 09:16:09	<b>DISPUTA</b>		
27/04/2022 09:16:09	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	44,15
27/04/2022 09:16:09	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	44,15
27/04/2022 09:17:02	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	44,00
27/04/2022 09:18:13	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	43,90
27/04/2022 09:18:28	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	43,89
27/04/2022 09:19:01	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	43,50
27/04/2022 09:20:23	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	43,00
27/04/2022 09:20:38	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	42,90
27/04/2022 09:23:17	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	42,50
27/04/2022 09:24:11	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	42,40
27/04/2022 09:24:23	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	42,30
27/04/2022 09:24:58	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	42,20
27/04/2022 09:25:15	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	42,00
27/04/2022 09:25:48	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	41,90
27/04/2022 09:27:23	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	41,50
27/04/2022 09:27:34	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	41,40
27/04/2022 09:29:01	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	41,39
27/04/2022 09:29:39	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	41,35
27/04/2022 09:31:09	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
27/04/2022 09:31:48	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	37,90
27/04/2022 09:32:05	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	37,85
27/04/2022 09:32:29	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	37,84
27/04/2022 09:32:41	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	37,83
27/04/2022 09:34:37	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	37,82
27/04/2022 09:34:58	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	37,81
27/04/2022 09:36:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 027







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:36:09 FECHADO 1

27/04/2022 09:36:29 LANCE CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027) 37,26

27/04/2022 09:41:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

27/04/2022 09:41:09 HABILITAÇÃO

LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
15 - PAVER 6CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Concreta Modelo: PAVER 10x20x6CM  
Descrição: PAVER 6CM  
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 34,50 Valor Total: 345.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	018 21.708.229/0001-55	39,55	34,50	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	065 45.393.471/0001-45	39,55	34,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

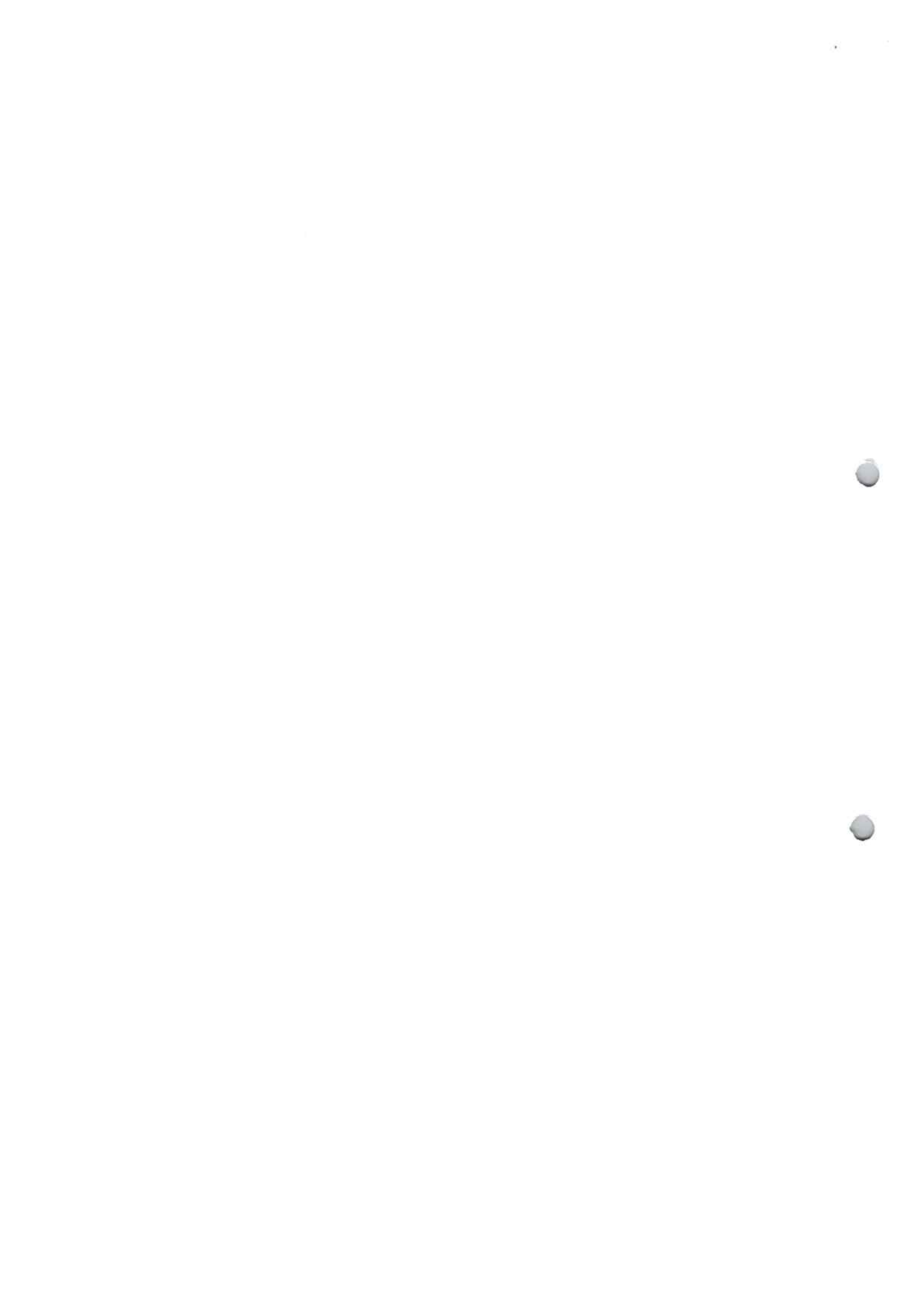
08/04/2022 10:14:31 PUBLICADO

08/04/2022 10:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/04/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/04/2022 09:16:09 DISPUTA

27/04/2022 09:16:09 LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	39,55
27/04/2022 09:16:09 LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	39,55
27/04/2022 09:18:05 LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	39,54
27/04/2022 09:18:31 LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	39,50
27/04/2022 09:18:56 LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	39,49
27/04/2022 09:20:22 LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	39,30
27/04/2022 09:20:30 LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	39,00
27/04/2022 09:20:55 LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	38,50
27/04/2022 09:23:02 LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	38,00
27/04/2022 09:23:34 LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	37,90
27/04/2022 09:24:04 LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	37,80
27/04/2022 09:24:26 LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	37,60
27/04/2022 09:24:37 LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	37,59
27/04/2022 09:25:07 LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	37,50
27/04/2022 09:25:25 LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	37,00
27/04/2022 09:25:56 LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	36,90
27/04/2022 09:27:34 LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	36,89
27/04/2022 09:27:56 LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	36,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

27/04/2022 09:29:07	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	36,79
27/04/2022 09:29:49	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	36,75
27/04/2022 09:31:09	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:32:01	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	34,99
27/04/2022 09:32:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 065			
27/04/2022 09:32:09	FECHADO 1		
27/04/2022 09:32:27	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	34,95
27/04/2022 09:33:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	34,50
27/04/2022 09:37:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
27/04/2022 09:37:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
16 - PAVER 8CM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Concreta	Modelo: PAVER 10x20x8CM
Descrição: PAVER 8CM			<b>Valor Total: 406.500,00</b>
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 40,65</b>		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	019 21.708.229/0001-55	46,45	40,65	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	075 45.393.471/0001-45	46,45	40,95	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

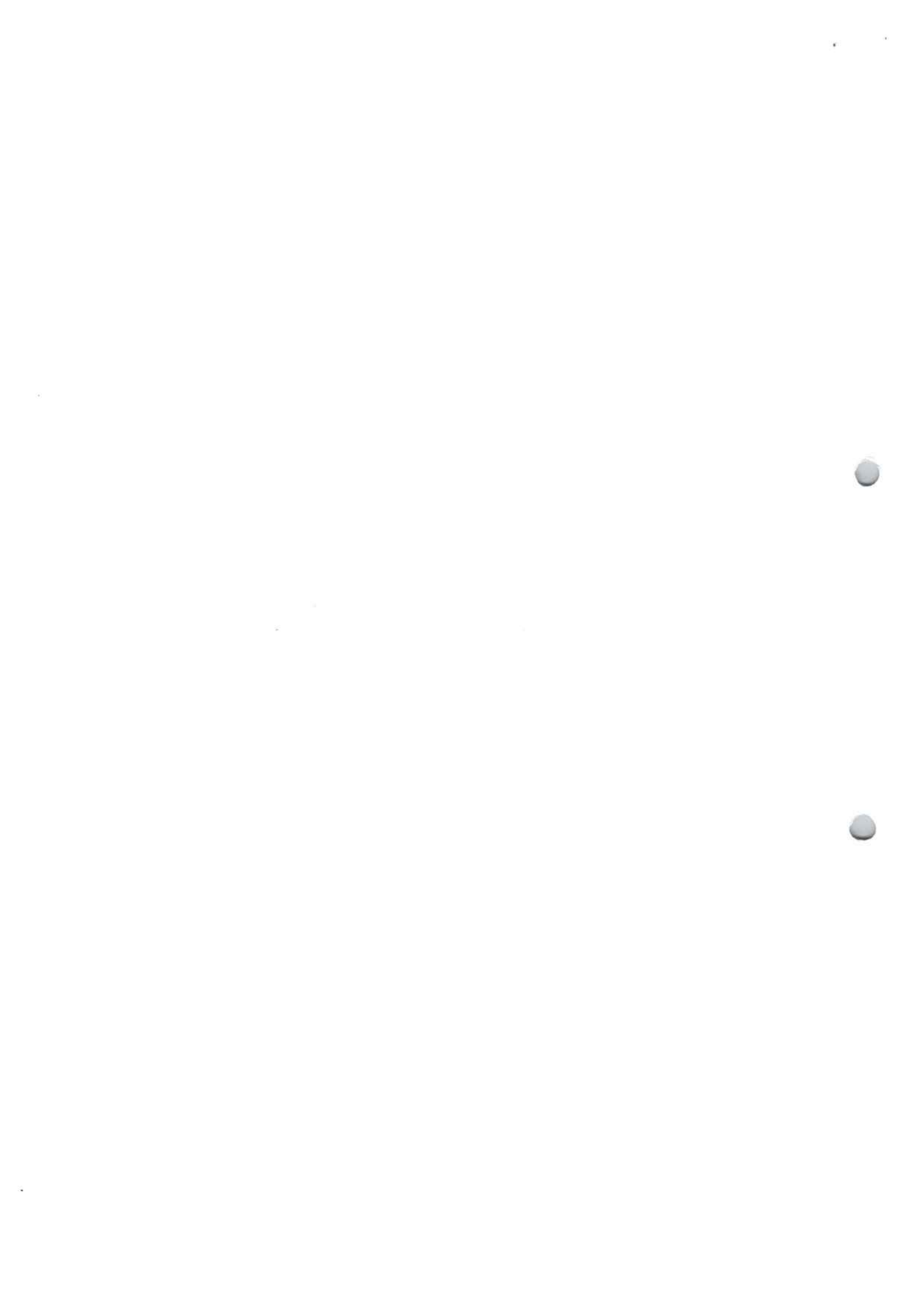
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:16:09	DISPUTA		
27/04/2022 09:16:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	46,45
27/04/2022 09:16:09	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	46,45
27/04/2022 09:18:19	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	46,44
27/04/2022 09:19:15	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	46,30
27/04/2022 09:20:35	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	46,00
27/04/2022 09:21:06	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,90
27/04/2022 09:23:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,80
27/04/2022 09:23:43	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,70
27/04/2022 09:24:13	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,65
27/04/2022 09:24:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,50
27/04/2022 09:25:40	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,49





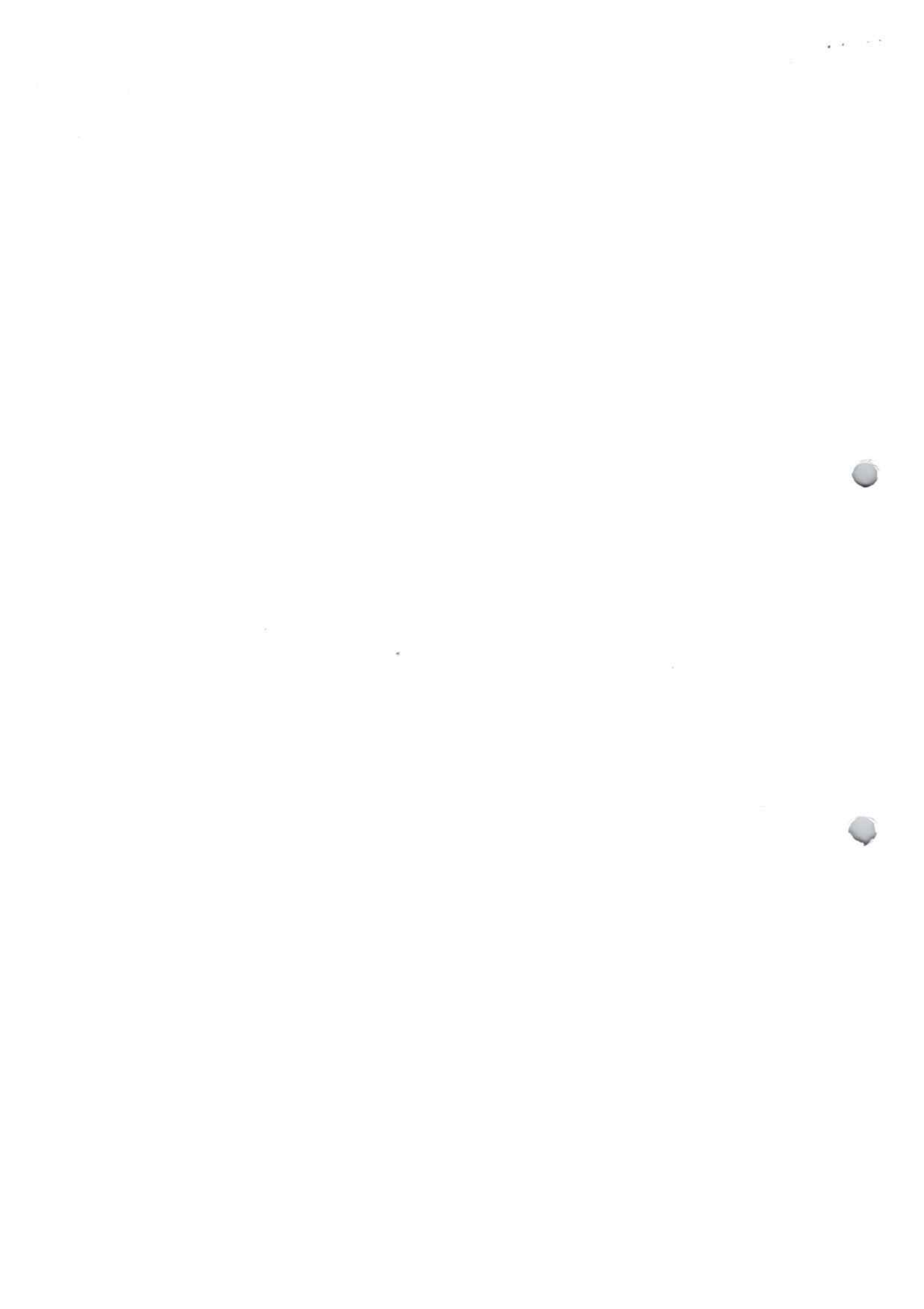
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

27/04/2022 09:26:09	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,40
27/04/2022 09:27:40	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,39
27/04/2022 09:28:05	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,35
27/04/2022 09:29:15	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,34
27/04/2022 09:29:57	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,30
27/04/2022 09:31:09	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:32:12	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	40,99
27/04/2022 09:33:30	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	40,95
27/04/2022 09:34:47	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	40,94
27/04/2022 09:39:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 075			
27/04/2022 09:39:09	FECHADO 1		
27/04/2022 09:39:25	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	40,65
27/04/2022 09:44:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
27/04/2022 09:44:10	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.712.997/0001-14  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/03/2007

NOME EMPRESARIAL  
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ANTERO JOSE DIAS

NÚMERO  
1345

COMPLEMENTO  
GALPAO0

CEP  
88.230-000

BAIRRO/DISTRITO  
PORTO DA GALERA

MUNICÍPIO  
CANELINHA

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(48) 3264-1009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 10:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NÚMERO  
1462

VALIDADE  
26/05/2022



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 08.712.997/0001-14

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 26/04/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

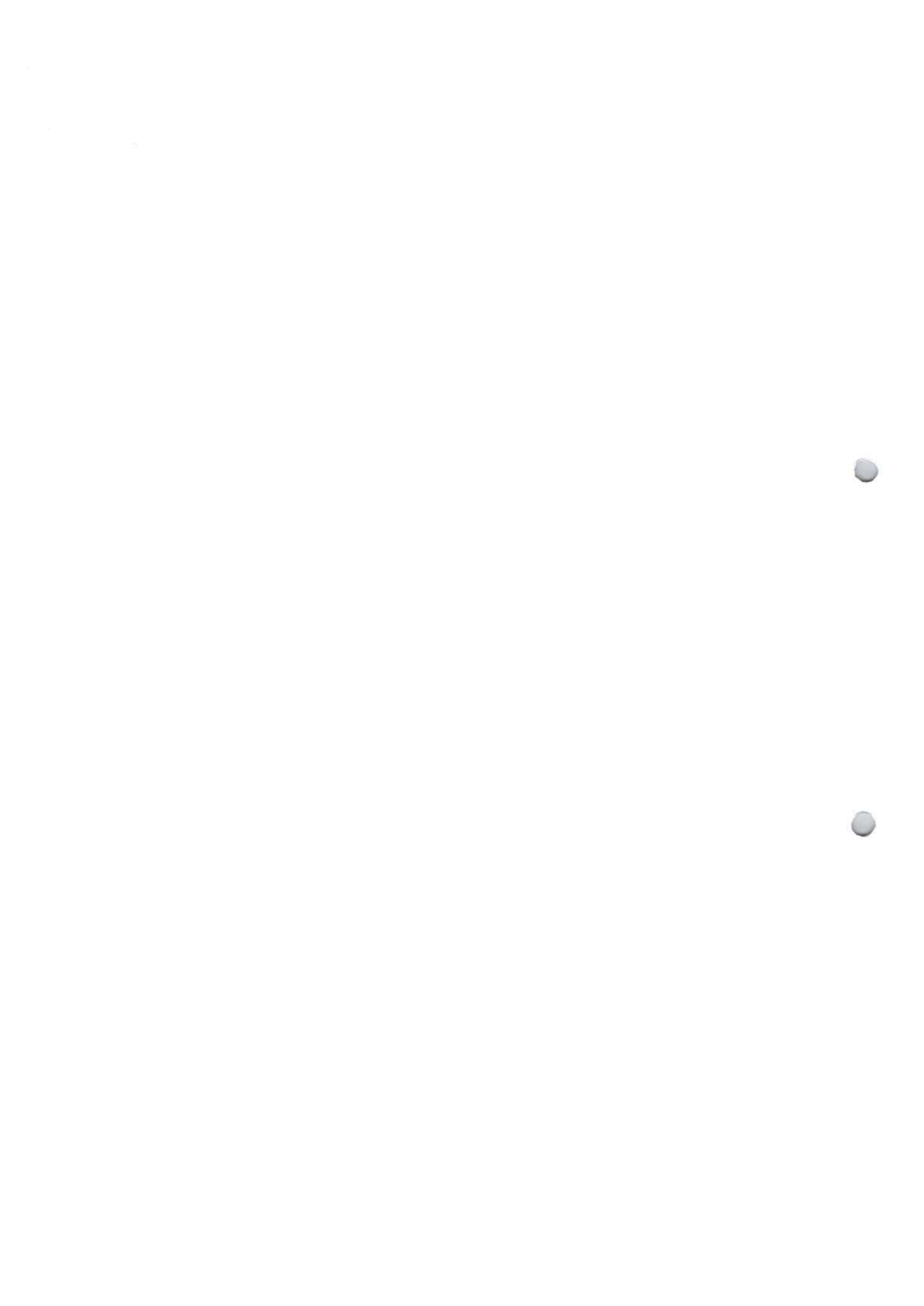
OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 26 DE ABRIL DE 2022

*Ideimar F. de Souza*  
**Ideimar F. de Souza**  
Fiscal de Tributos  
Matr. 7039

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO





22/04/2022

0012159425

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Tijucas



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9462260

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 21/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 08.712.997/0001-14. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

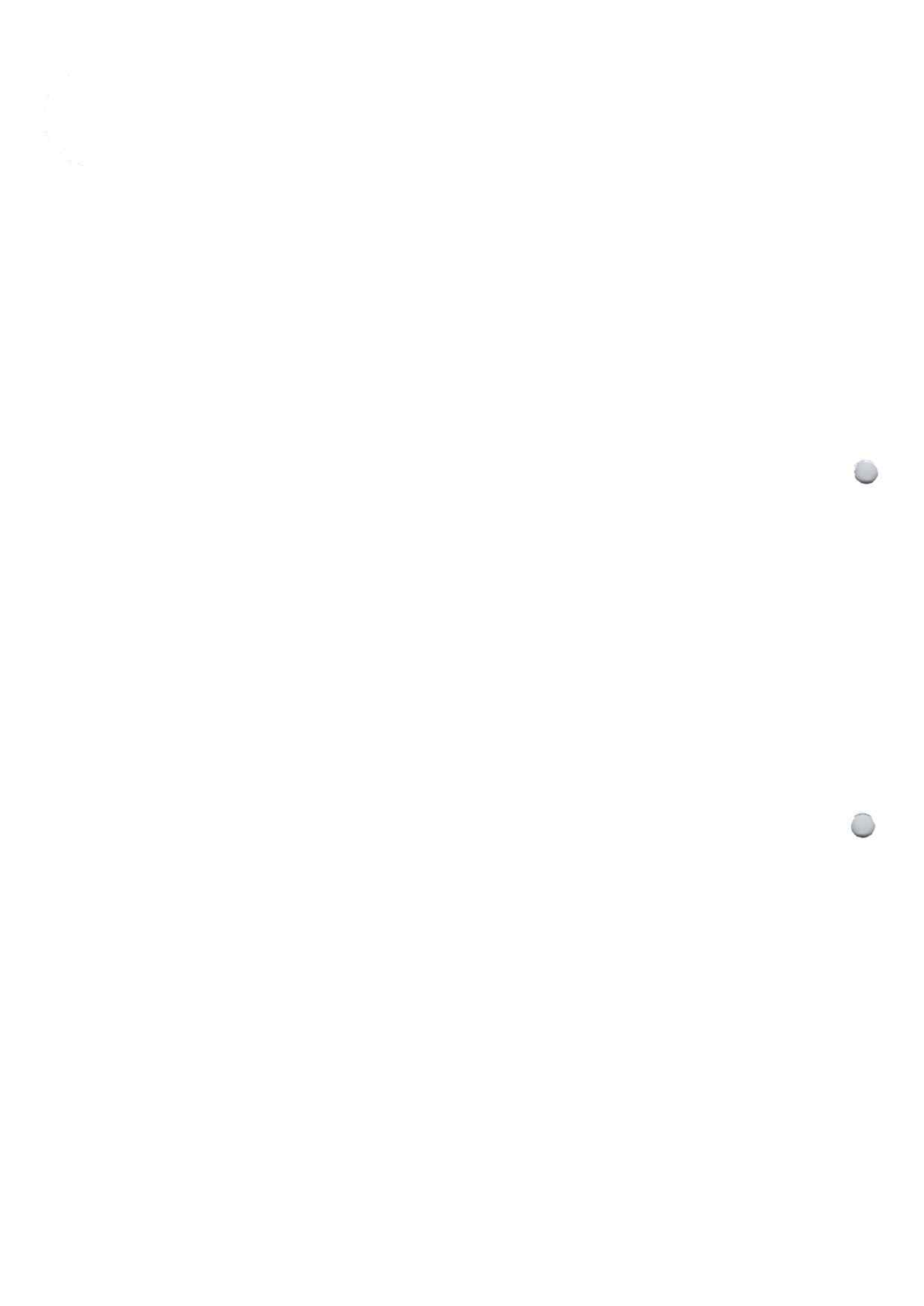
**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, sexta-feira, 22 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0012159425





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1422588**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Raiz do CNPJ: 08.712.997

Certidão emitida às 17:17 de 22/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Pref. Mun. de Nova Trento  
100  
Fisp<sup>o</sup>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1653196308

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1653196308

Nome: FARLEI SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 1607902 SSP SC

CPF: 667.778.289-15 DATA NASCIMENTO: 07/04/1968

FRACÇÃO: JOSE LUIZ SILVA IDAIR MARIA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 04354880506 VALIDEZ: 11/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 05/04/1986

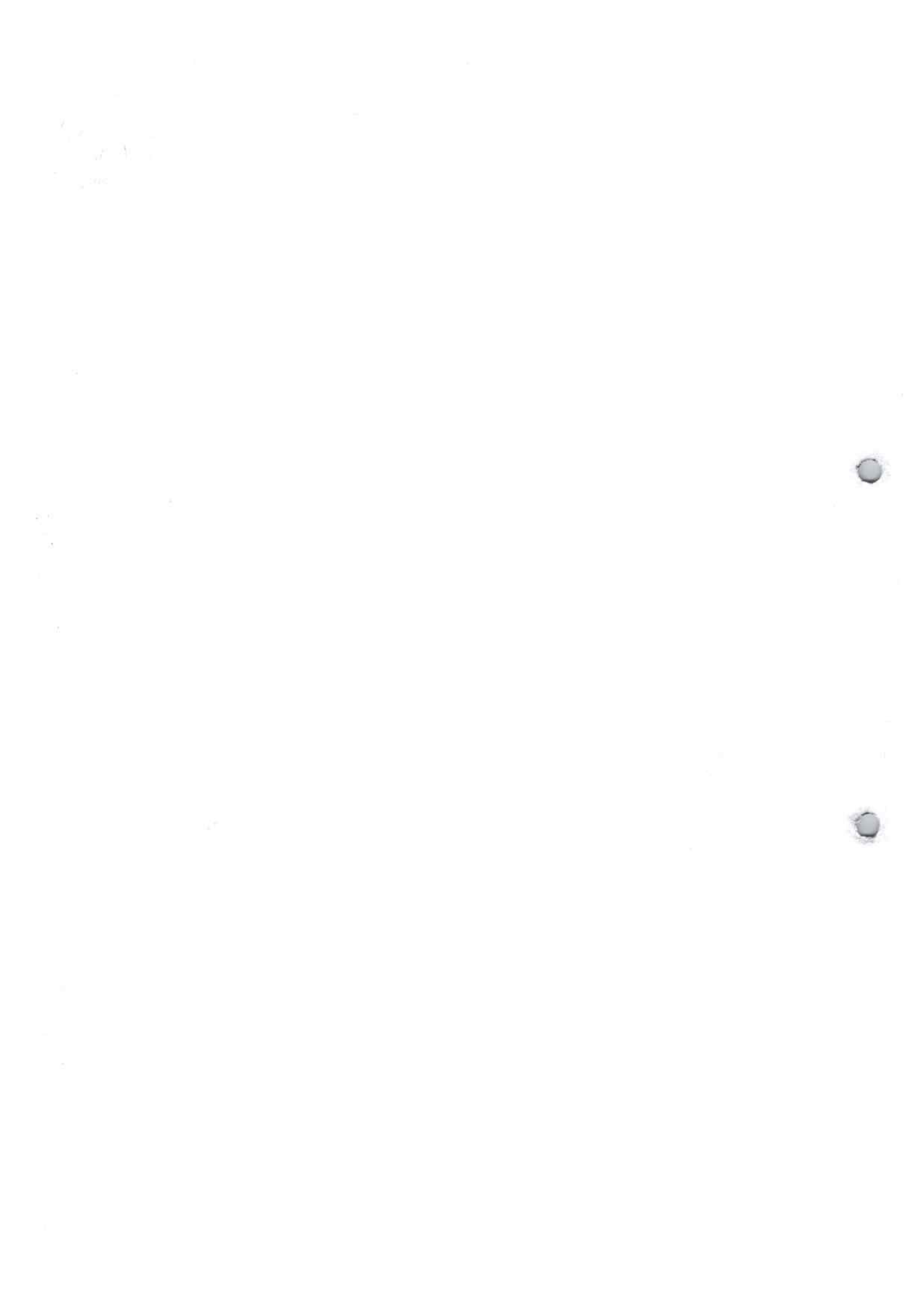
OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 21/06/2018

Assinatura do Emissor: 98458619028 80135639670

SANTA CATARINA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
JOAO DOS SANTOS JUNIOR

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF  
4727392 SSP SC

Pref. Mun. de Nova Trento  
101  
Fls nº

CPF DATA NASCIMENTO  
049.524.329-98 12/07/1983

FILIAÇÃO  
JOAO DOS SANTOS

VALDETE MAFRA DOS  
SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB  
AD

Nº REGISTRO  
03312928862

VALIDADE  
02/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
09/06/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1918032720

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO  
11/07/2019

Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito

28864045421  
SC146870506

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1918032720





# Silva Santos

ARTEFATOS DE CIMENTO



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão – Porto da Galera  
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

REGISTRO DE PREÇOS

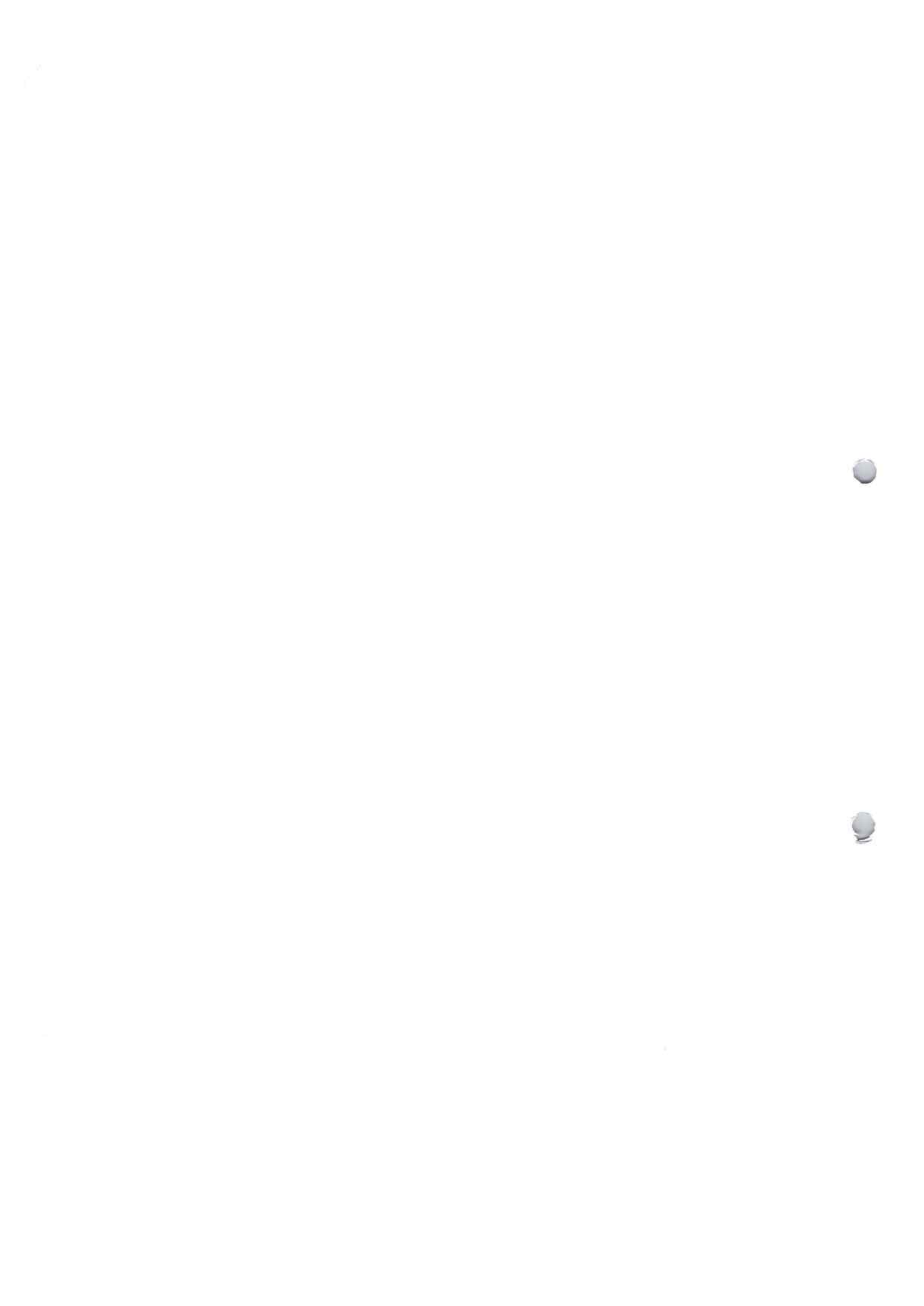


SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> Jurídica	
Nome:(Razão Social) SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
CNPJ: 08.712.997/0001-14 (x) ME/ EPP	
Endereço: RUA ANTERO JOSÉ DIAS, Nº 1345	
Complemento: GALPÃO 01	Bairro: PORTO DA GALERA
Cidade: CANELINHA	UF: SANTA CATARINA
CEP: 88230-000	Inscrição estadual: 255.362.030
Telefone comercial: 48 3264 1009	
Representante legal: FARLEI SILVA	E-mail*: silvasantos48@hotmail.com
RG: 1607902	Emissor: SSP/SC
CPF: 667.778.289-15	
Celular: 48 999729324	Data de Nasc: 07/04/1968
Responsável Financeiro: FARLEI SILVA	Telefone: 48 3264 1009
E-mail Financeiro: silvasantos48@hotmail.com	
<b>E-mail (silvasantos48@hotmail.com) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</b>	

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;


Escrivania  
de Canelinha



- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
- 5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento

Escrivania  
de Canelinha

Canelinha/SC, 22 de Abril de 2022



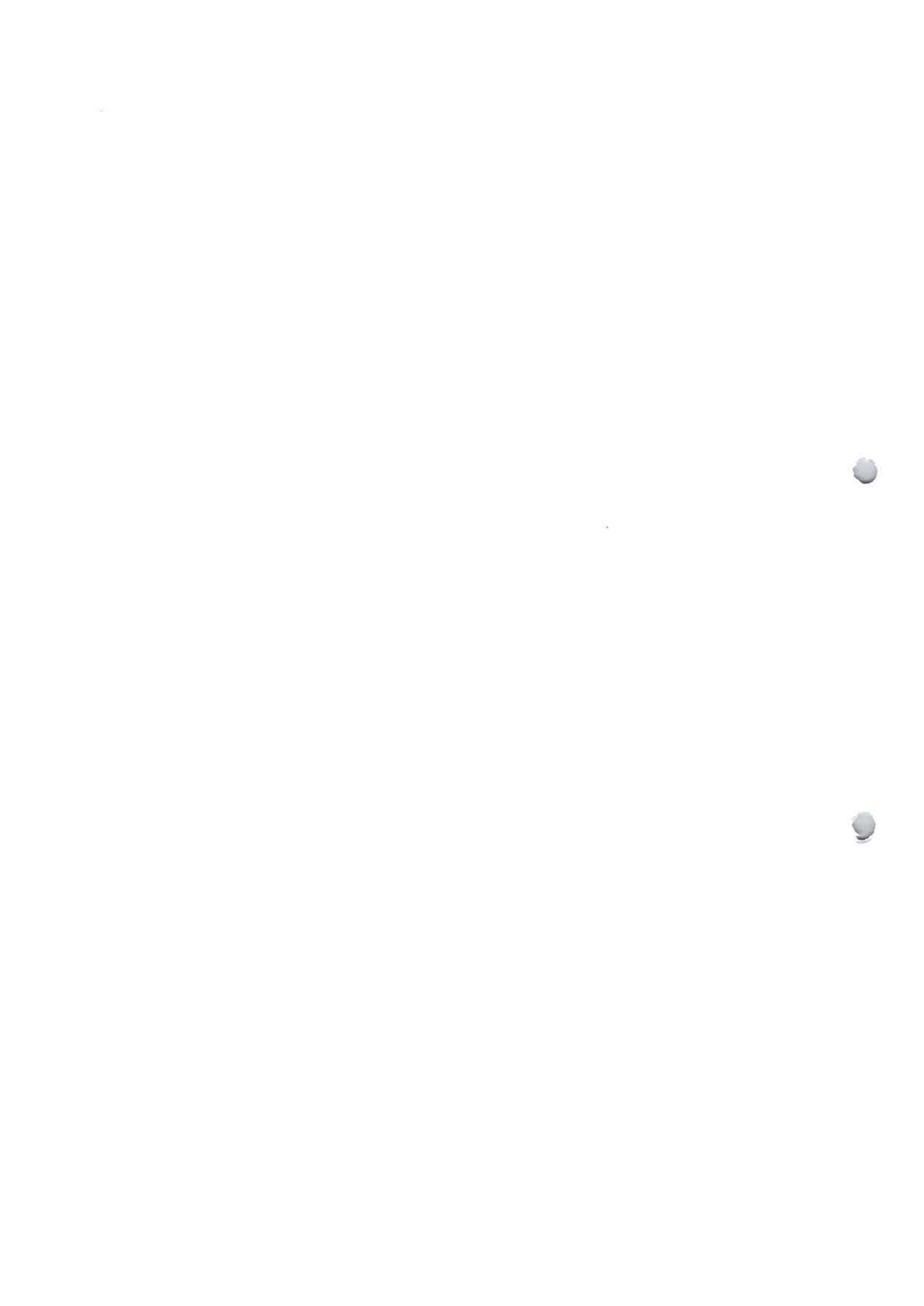
Representante Legal:  
FARLEI SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 667.778.289-15  
RG: 1607902

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ESCRIVANIA DE PAZ DE CANELINHA  
COMARCA DE TIJUCAS, SC  
Thaise Nayara Sens - Oficial Interina  
Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1309, Centro CEP: 89230-000,  
Canelinha/SC Telefone: (48) 3264-1010 E-mail: [servico@canelinha@hotmail.com](mailto:servico@canelinha@hotmail.com)  
RECONHECIMENTO 178950 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
FARLEI SILVA  
Canelinha, 22 de abril de 2022. Em test. da verdade.



THAISE NAYARA SENS - Oficial Interina  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLK0991-0000  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

EMPRESA: Silva Santos Artefatos de Cimento Ltda

ENDEREÇO: R. Antero Jose Dias nº 1345

CNPJ DA EMPRESA: 08.712.997/0001-14

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: João dos Santos Junior

TELEFONE: ( ) 48 3264-1009

E-MAIL: silva.santos.48@hotmail.com

Camelinha, 22 de abril de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Faxli Silva

**08.712.997/0001-14**

**SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.**

R. Antero Jose Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina



6  
27





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 08712997000114

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW1PO5WXZHMWW5H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 27 de Abril de 2022





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **08.712.997/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

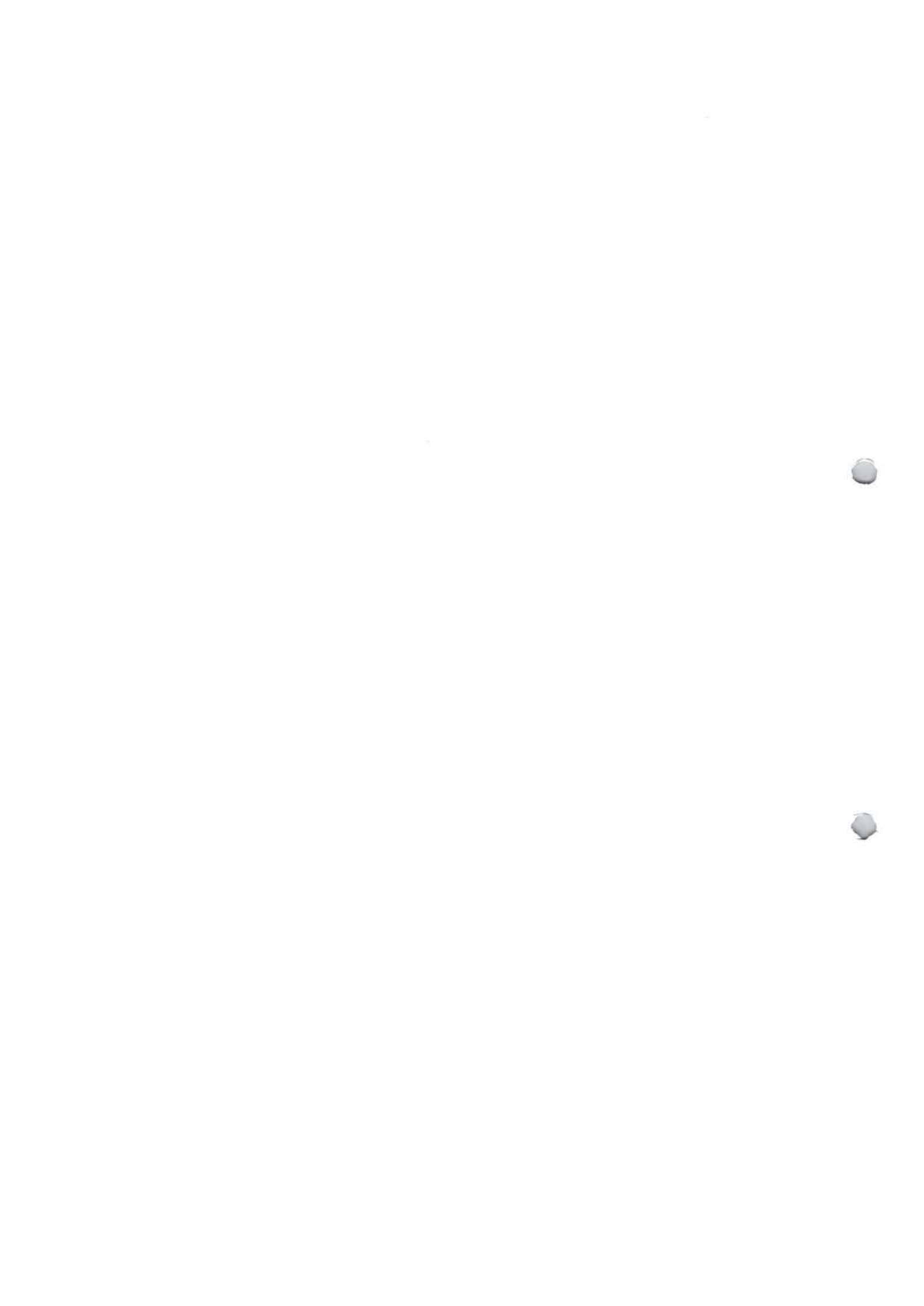
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:17:07 do dia 27/04/2022 , com validade até o dia 27/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y0txVGGsHLOWfhoJjDhl

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2022 10:17:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ: **08.712.997/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

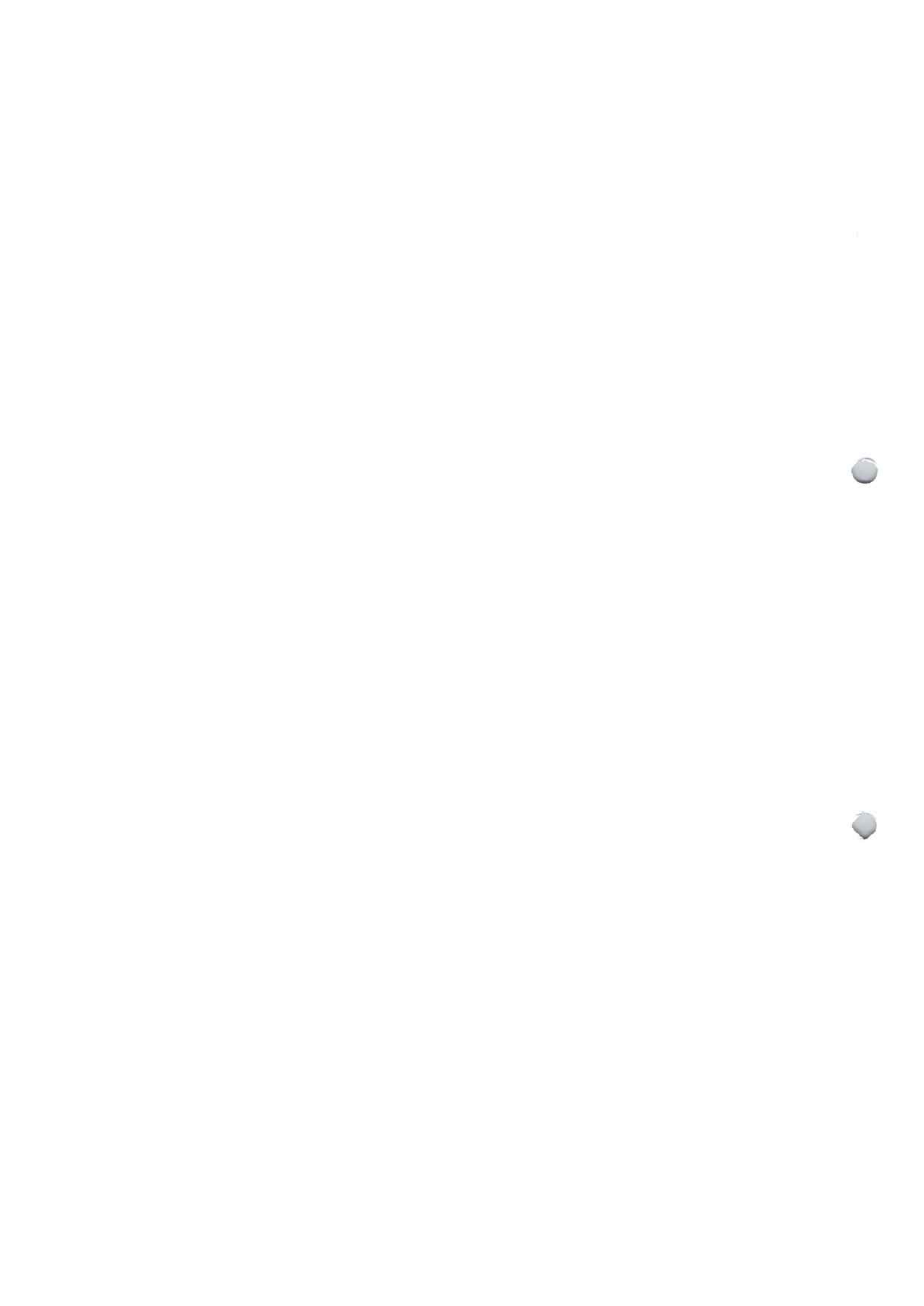
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

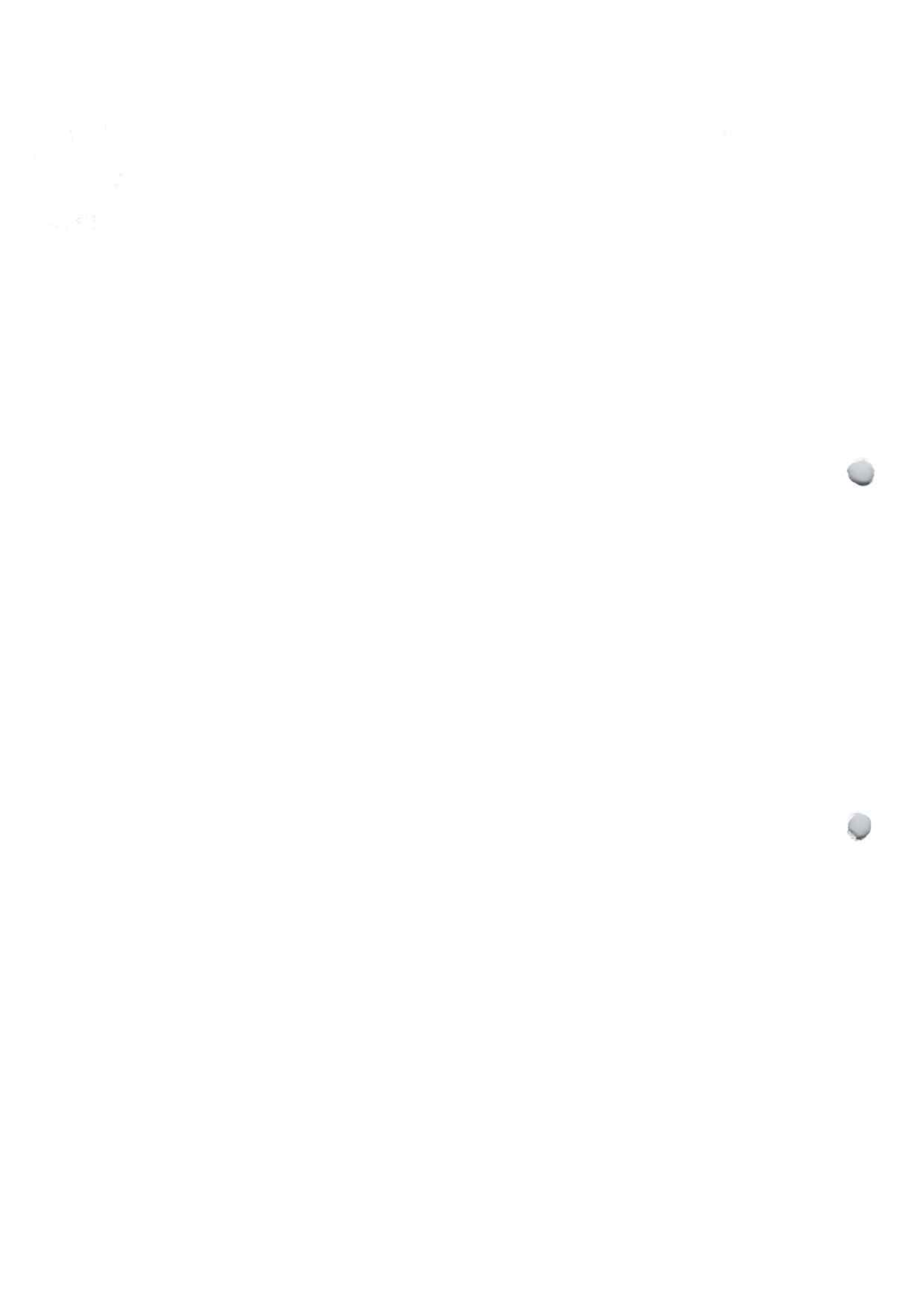
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.









### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

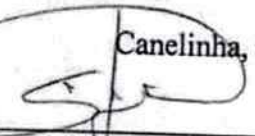
Atestamos para os devidos fins de comprovação do fornecimento de material, que a empresa **SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.997/0001-14, estabelecida na Rua Antero José Dias, nº 1345, no Bairro Porto da Galera, na cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina, forneceu materiais à **AMORIM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**, CNPJ nº 85.364.305/0001-35, os materiais com as características abaixo discriminadas,

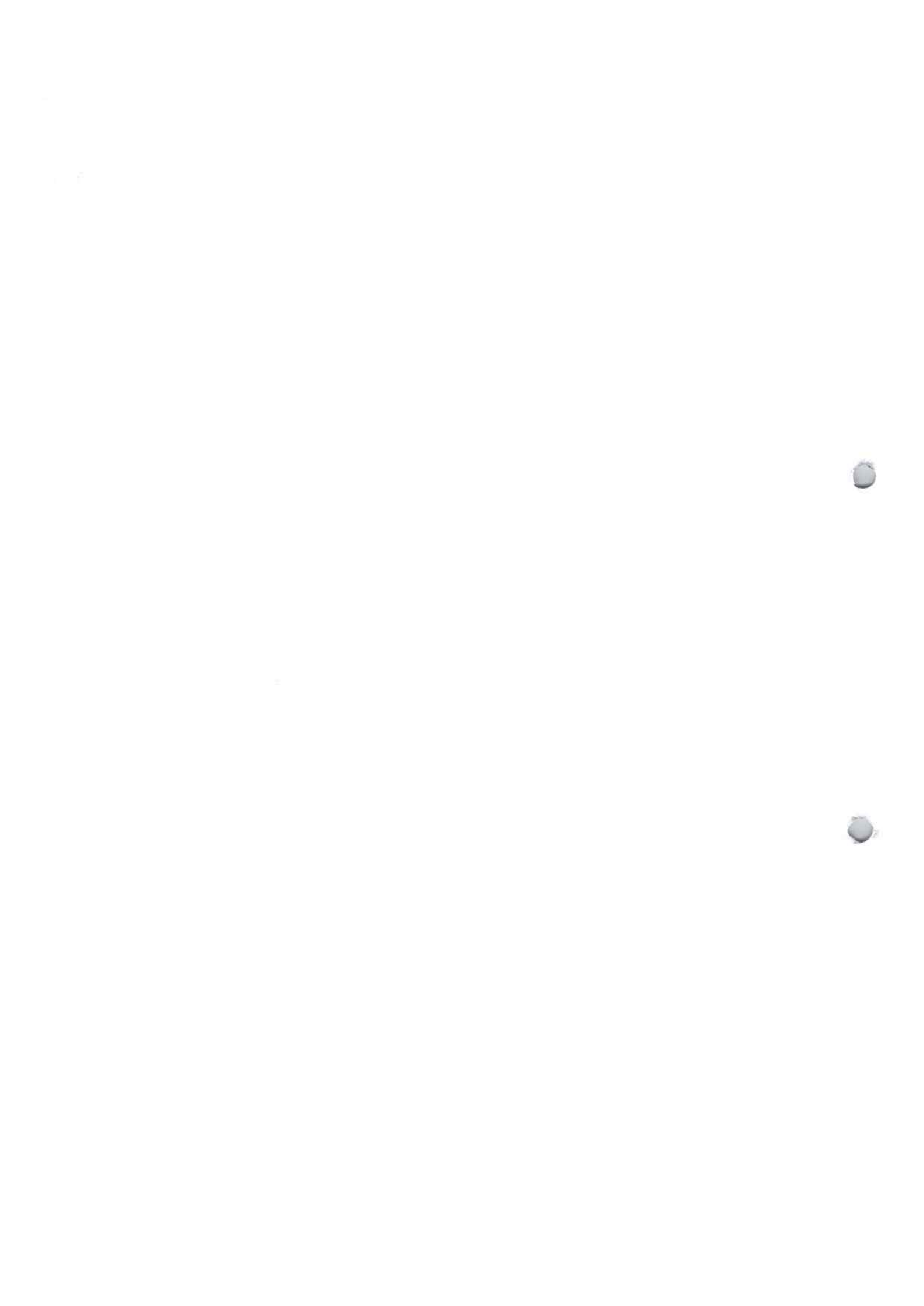
- Tubos de Concreto PS 20 x 100cm,
- Tubos de Concreto PS 30 x 100cm,
- Tubos de Concreto PS 50 x 100cm,
- Tubos de Concreto PS 60 x 100cm,
- Tubos de Concreto 30 x 100cm PA2,
- Tubos de Concreto 50 x 100cm PA2,
- Tubos de Concreto 60 x 100cm PA2,
- Tubos de Concreto 80 x 100cm PA2,
- Tubos de Concreto 100 x 100cm PA2,
- Tubos de Concreto PS1 60 x 100cm,
- Calha de concreto 20 x 100cm,
- Calha de concreto 30 x 100cm
- Meio Fio de Concreto 80 x 30 x 10;
- Meio Fio de Concreto 80 x 30 x 15,
- Mourões de concreto 250 x 10 x 10cm,
- Caixa - Grelha para Boca de Lobo,
- Tampas em Concreto Armado 150 x 150 x 15cm.

Registramos, ainda, que o fornecimento de material acima referidos contém qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Canelinha, em 17 de Fevereiro de 2022.

**85.364.305/0001-35**  
**AMORIM COMERCIO**  
**DE FERRAGENS LTDA. - ME**  
Av. Joaquim J Santana, 2107 - Sl. 02  
88230-000  
Canelinha  
Bairro: Centro  
Sta. Catarina

  
**Sandro Roberto de Amorim**  
**AMORIM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**  
**CNPJ nº 85.364.305/0001-35**  
Av. Joaquim José Santana Nº 2107  
Centro - Canelinha - SC





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE:  
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

1 - JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 4.727.392-5 - SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 049.524.329-98, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de julho de 1983, natural de Joinville - SC, industrial, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, s/nº - Porto da Galera - Canelinha - SC - CEP 88230-000,

3 - JOÃO DOS SANTOS, Portador da cédula de identidade nº 2R/ 396.079 - SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 178.643.999-91, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 22 de novembro de 1951, natural de Canelinha - SC, industrial, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, s/nº - Porto da Galera - Canelinha - SC - CEP 88230-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e terá sede e domicílio na Rua Nereu Ramos, s/nº - Porto da Galera - Canelinha - SC - CEP 88230-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social será R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

1 - JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);  
3 - JOÃO DOS SANTOS, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Cláusula 3ª - O objeto da Sociedade será Fabricação de Artefatos de Cimento.

Cláusula 4ª - A Sociedade Iniciará suas atividades em 08 de Março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR e JOÃO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

*João dos Santos* *JP*



Cláusula 10ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

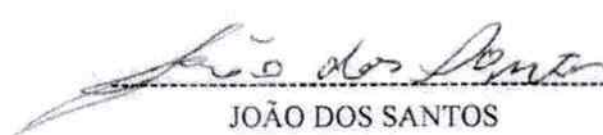
Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Tijucas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

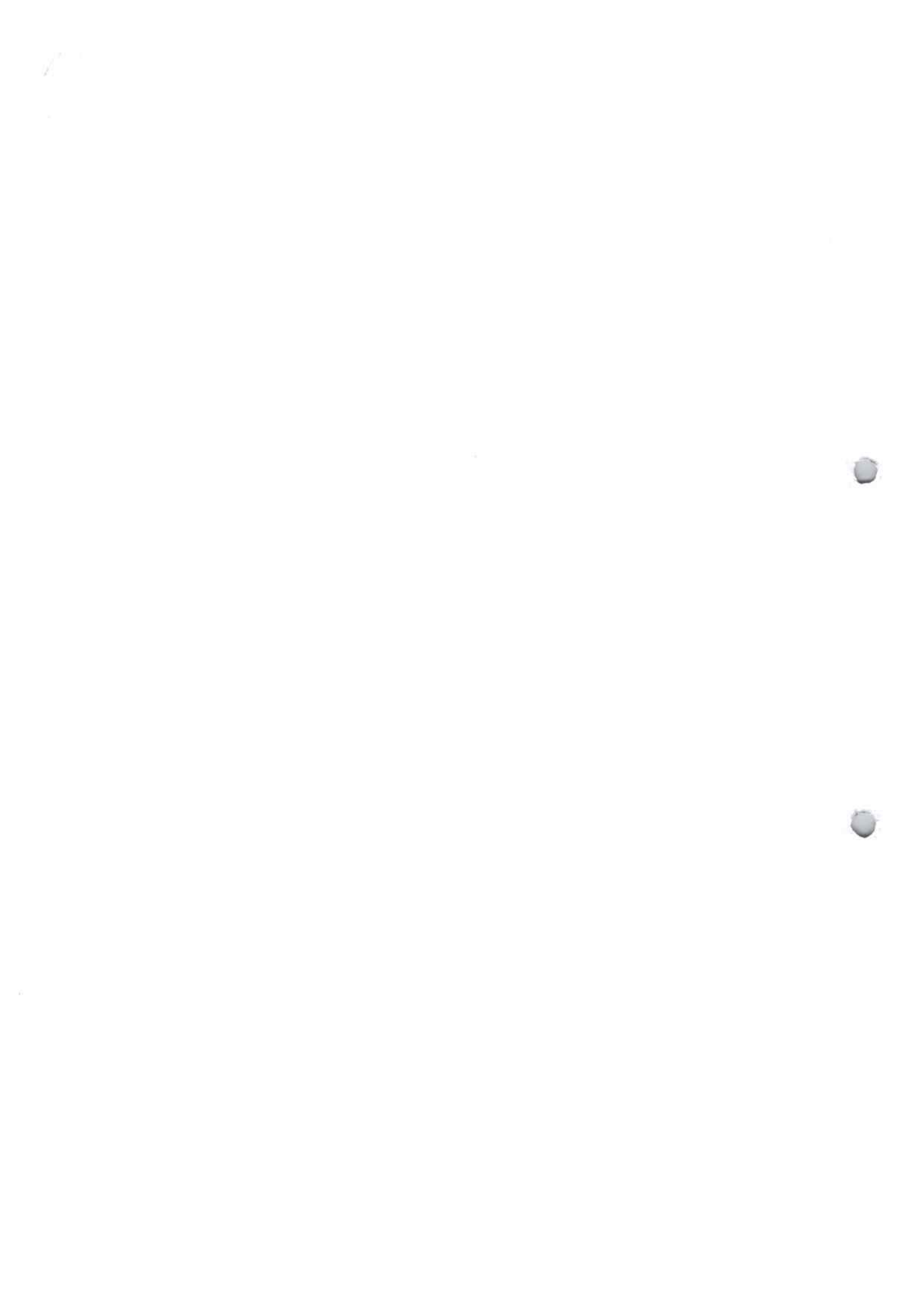
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Canelinha, 08 de Março de 2007.

  
JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR

  
JOÃO DOS SANTOS

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2007 SOB Nº: 42203899002 Protocolo: 07/068367-0	
SILVA SANTOS ANTEFATOS DE CIMENTO LTDA	FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL	



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**

**CNPJ nº 08.712.997/0001-14**



JOAO DOS SANTOS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1983, SOLTEIRO, INDUSTRIAL, CPF nº 049.524.329-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.727.392-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANTERO JOSÉ DIAS, SN, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88.230-000, BRASIL.

JOAO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1951, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, INDUSTRIAL, CPF nº 178.643.999-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2R/396.079, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANTERO JOSÉ DIAS, SN, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88.230-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203899002, com sede Rua Nereu Ramos, S/N, Porto da Galera Canelinha, SC, CEP 88.230-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.712.997/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTERO JOSÉ DIAS, 1345, GALPAO 0, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88.230-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA URBANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO DOS SANTOS JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Req: 81700000390530

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/05/2017

Certifico o Registro em 31/05/2017

Arquivamento 20178101630 Protocolo 178101630 de 25/05/2017

Nome da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME NIRE 42203899002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

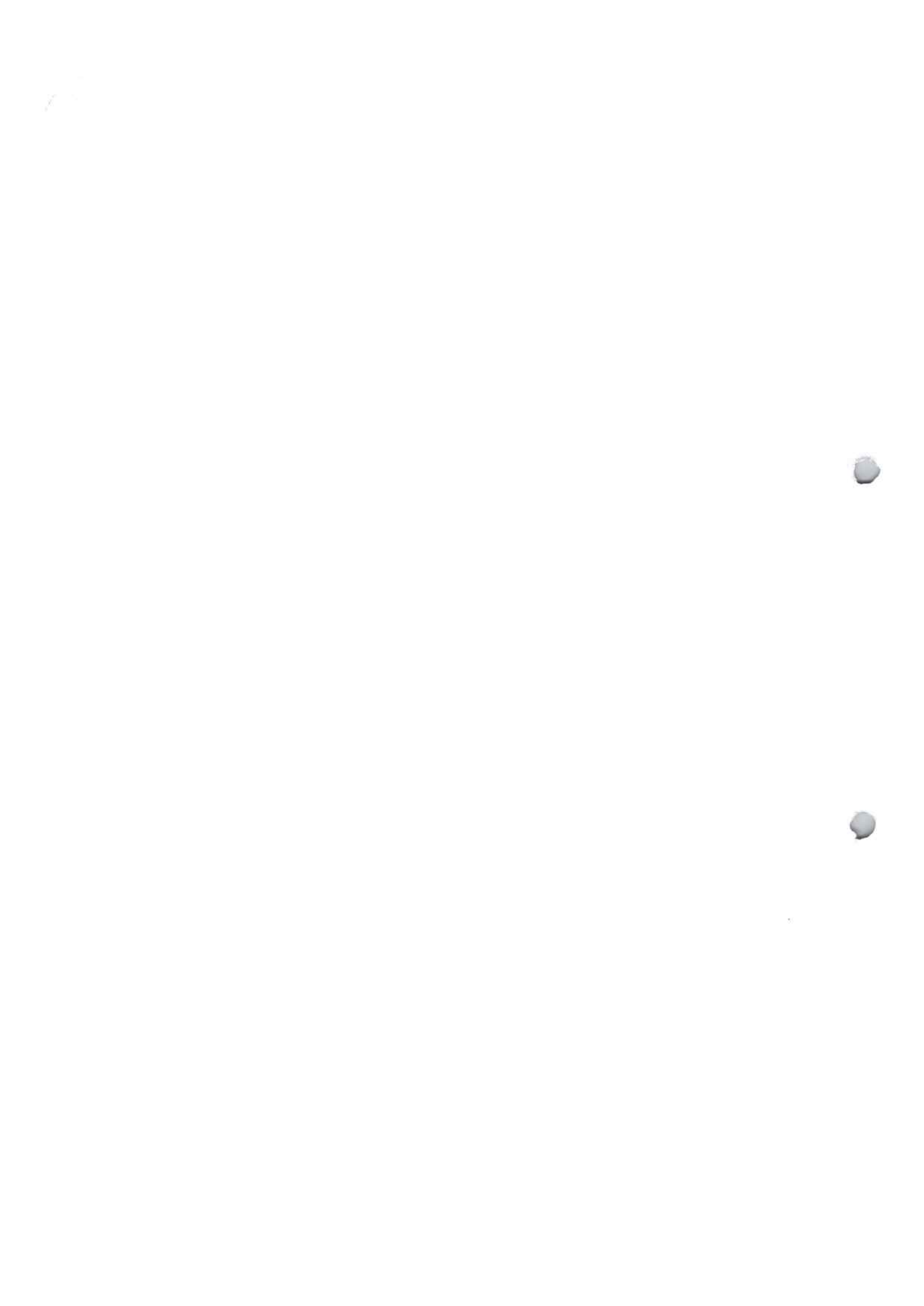
Chancela 138732945698762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;









**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**

**CNPJ nº 08.712.997/0001-14**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

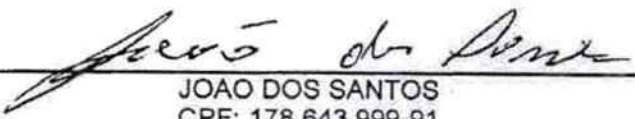
**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TIJUCAS.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

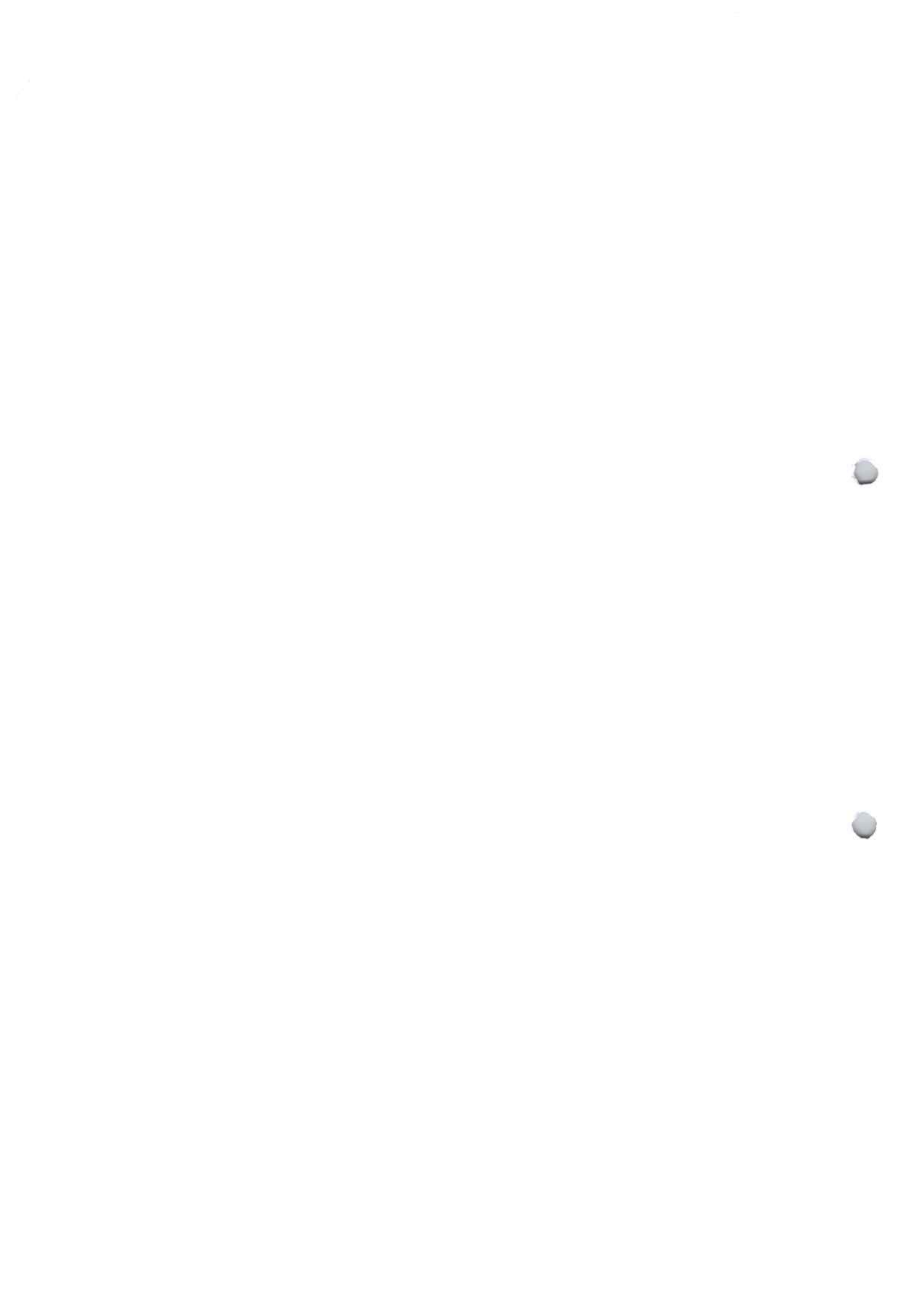
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANELINHA, 2 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 049.524.329-98

  
\_\_\_\_\_  
JOAO DOS SANTOS  
CPF: 178.643.999-91





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SILVA SANTOS  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**CNPJ nº 08.712.997/0001-14**



JOAO DOS SANTOS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1983, SOLTEIRO, INDUSTRIAL, CPF nº 049.524.329-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.727.392-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTERO JOSÉ DIAS, SN, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

JOAO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1951, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, INDUSTRIAL, CPF nº 178.643.999-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2R/396.079, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTERO JOSÉ DIAS, SN, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203899002, com sede Rua Antero José Dias, 1345, Galpao 0, Porto da Galera Canelinha, SC, CEP 88.230-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.712.997/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;  
OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO  
PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,  
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS,  
PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA  
URBANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E  
TELHAS..

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** FARLEI SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, INDUSTRIAL, CPF nº 667.778.289-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04354880506, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e

Req: 8180000416005

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189247967 Protocolo 189247967 de 14/05/2018

Nome da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA NIRE 42203899002

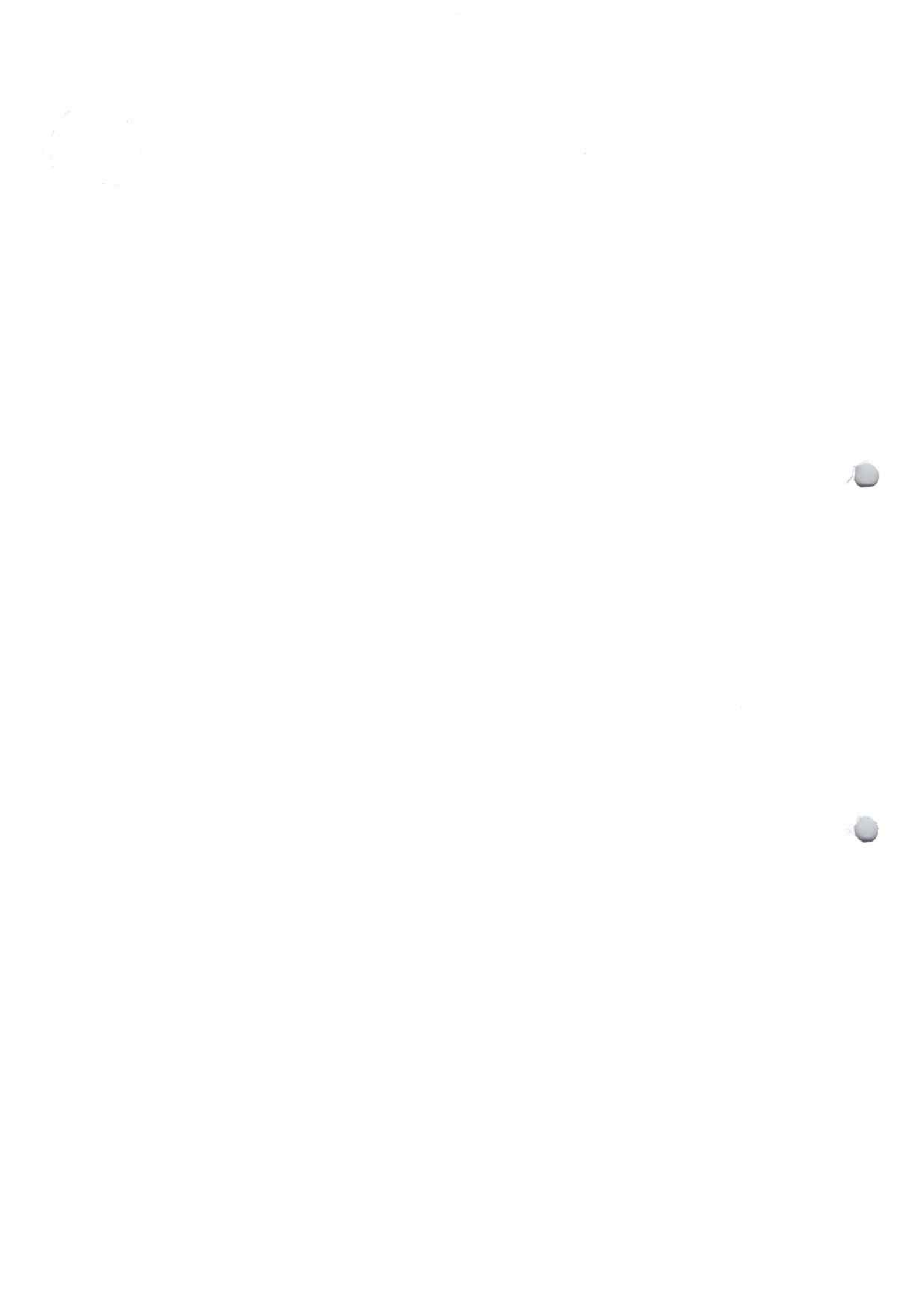
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113124786976749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/05/2018





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SILVA SANTOS  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ nº 08.712.997/0001-14

domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 410, 1221, KM 13, CENTRO, CANELINHA,  
SC, CEP 88230000, BRASIL.



**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) JOAO DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio FARLEI SILVA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:  
JOAO DOS SANTOS JUNIOR, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

JOAO DOS SANTOS, com 4.900(Quatro Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

FARLEI SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO DOS SANTOS JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FARLEI SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000416005

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189247967 Protocolo 189247967 de 14/05/2018

Nome da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA NIRE 42203899002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

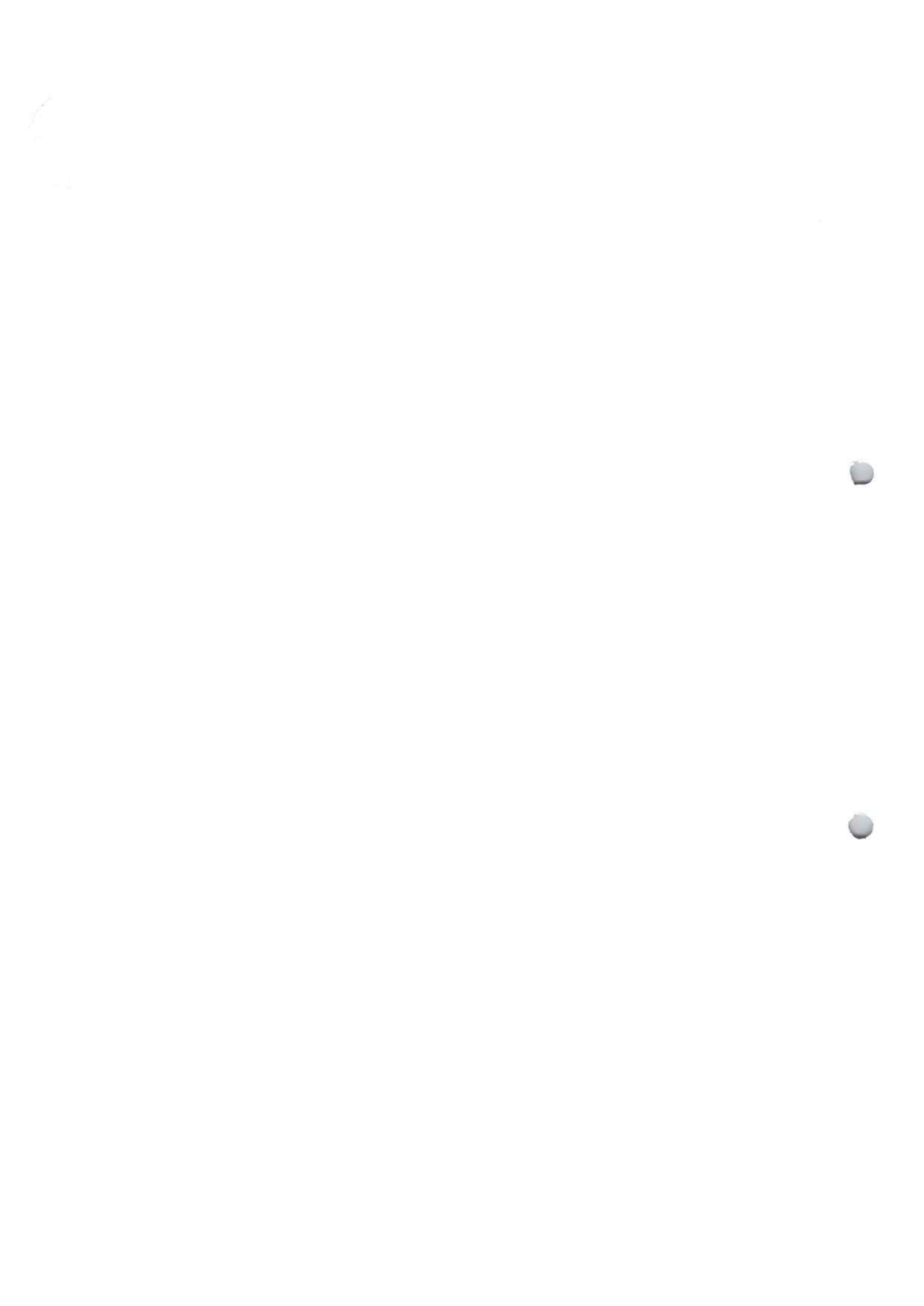
Chancela 113124786976749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/05/2018







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 08.712.997/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

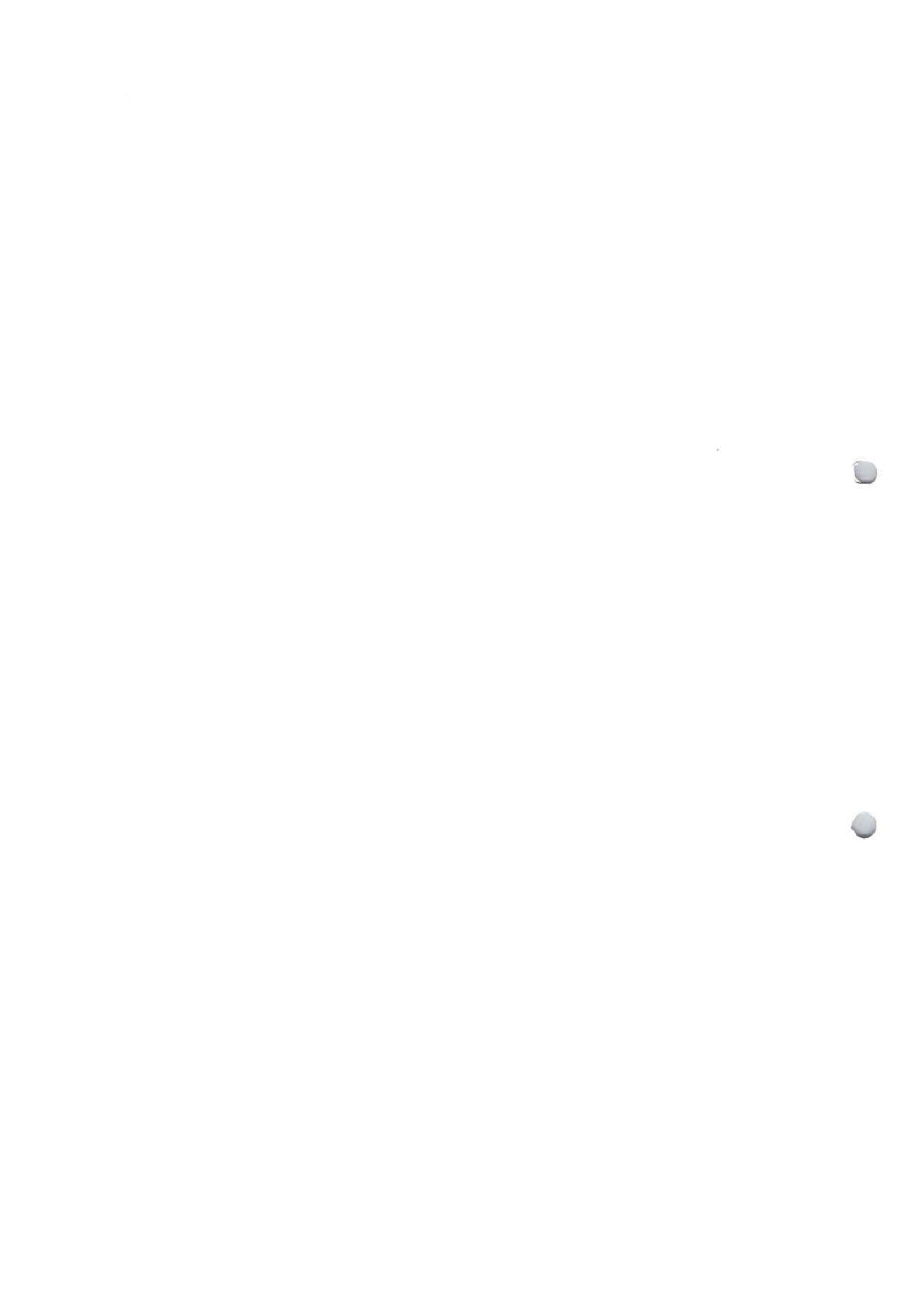
Emitida às 10:22:50 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **E32C.7476.4781.9757**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.712.997/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140063476063
Data de emissão:	22/04/2022 10:50:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ: 08712997000114

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

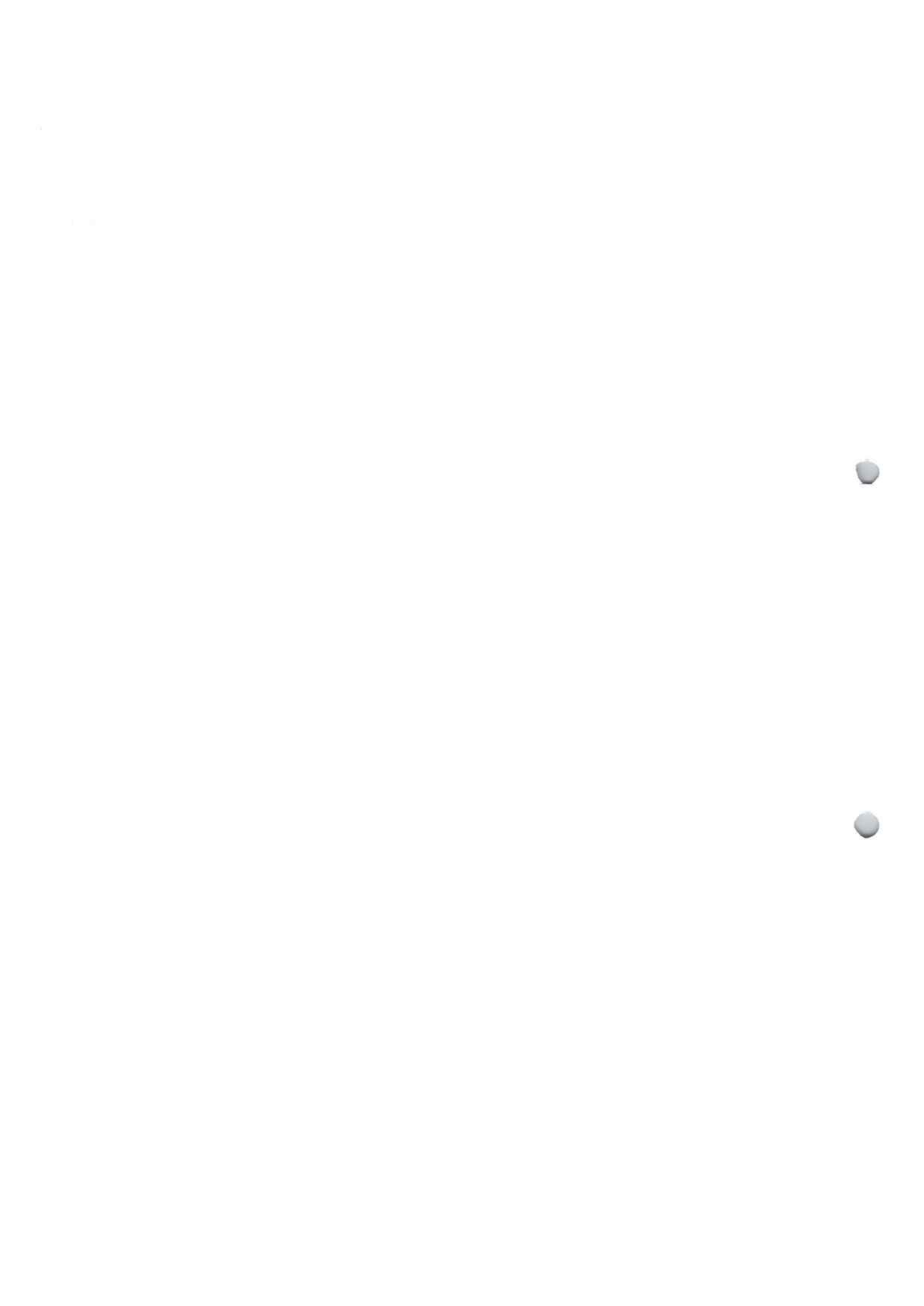
Contribuinte: 11770 - SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  
Endereço: Rua ANTERO JOSE DIAS, 1345 - Bairro PORTO DA GALERA - Compl. GALPÃO 0 - CEP 88.230-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWHEIZ0KCQTIBC01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 22 de Abril de 2022



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.712.997/0001-14

**Razão Social:** SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

**Endereço:** RUA NEREU RAMOS SN / PORTO DA GALERA / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

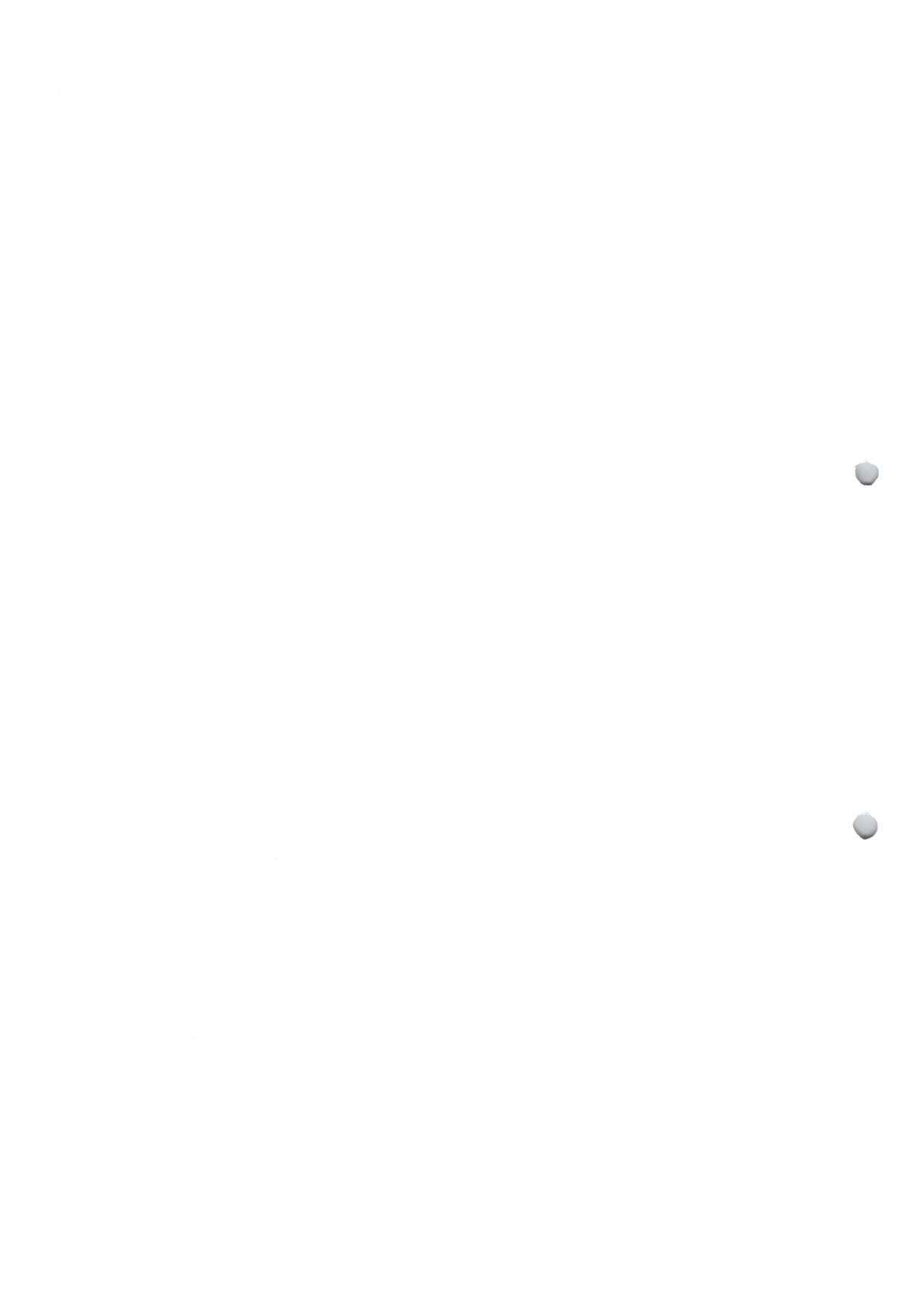
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2022 a 11/05/2022

**Certificação Número:** 2022041201205817898614

Informação obtida em 22/04/2022 13:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC



### CERTIDÃO ESPECÍFICA

1/1

Nome Empresarial SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
NIRE 42203899002	CNPJ 08.712.997/0001-14	Situação registro REGISTRO ATIVO	
Endereço completo RUA ANTERO JOSÉ DIAS, 1345, GALPAO 0, CANELINHA, 88230000			
Arquivamentos Posteriores			
ato	número	data	descrição
090	42203899002	21/03/2007	CONTRATO
302	20070683689	21/03/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
307	20169744191	17/03/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
309	20178300055	24/03/2017	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
021	20178101630	31/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20189247967	17/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Observações			

Florianópolis, SC, 22 de abril de 2022.

  
BLASCO BORGES BARCELOS  
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 102860/2022-02 na consulta de processos.



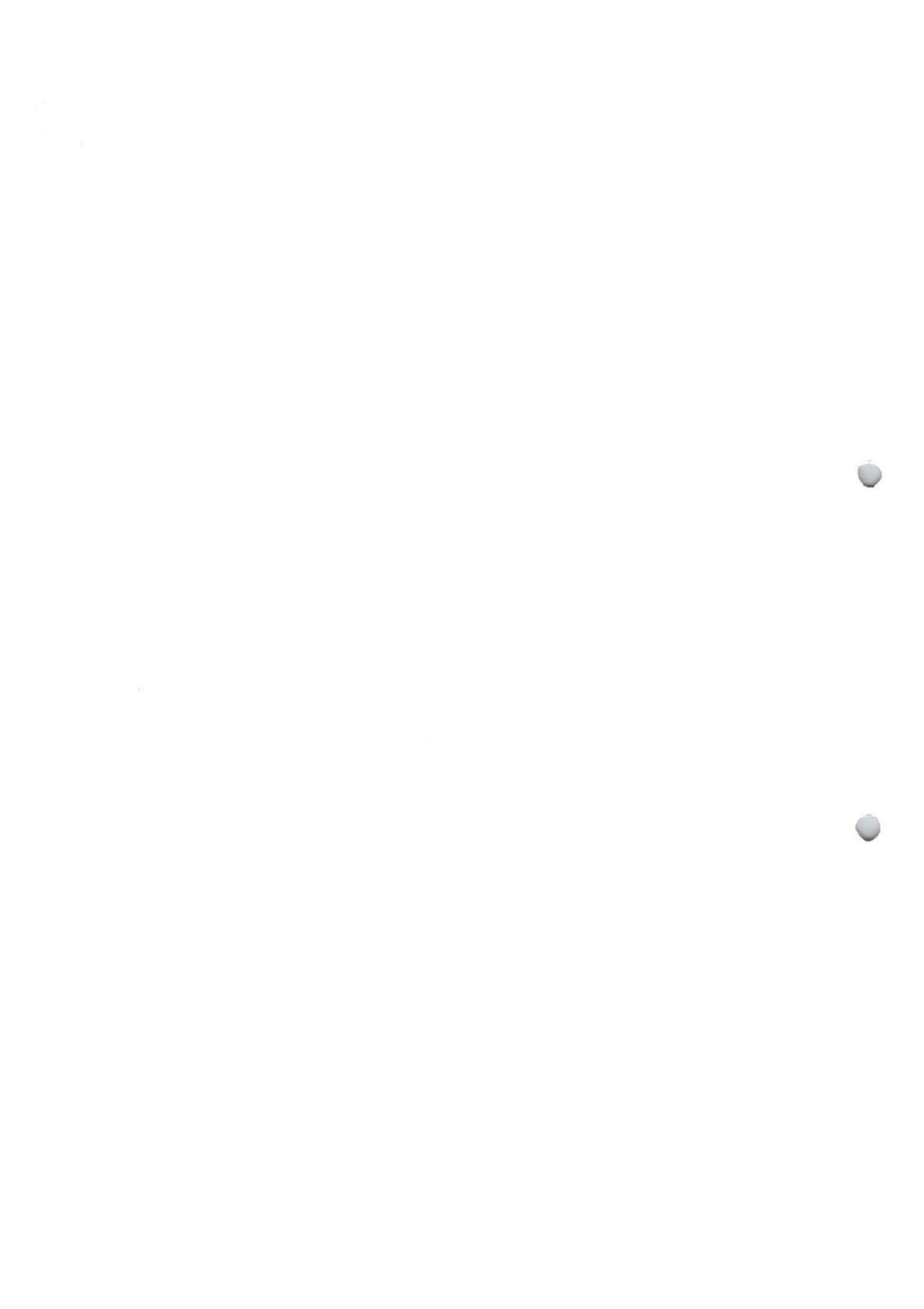


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/04/2022  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.712.997/0001-14  
Certidão nº: 57228325/2021  
Expedição: 16/12/2021, às 17:10:29  
Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.712.997/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

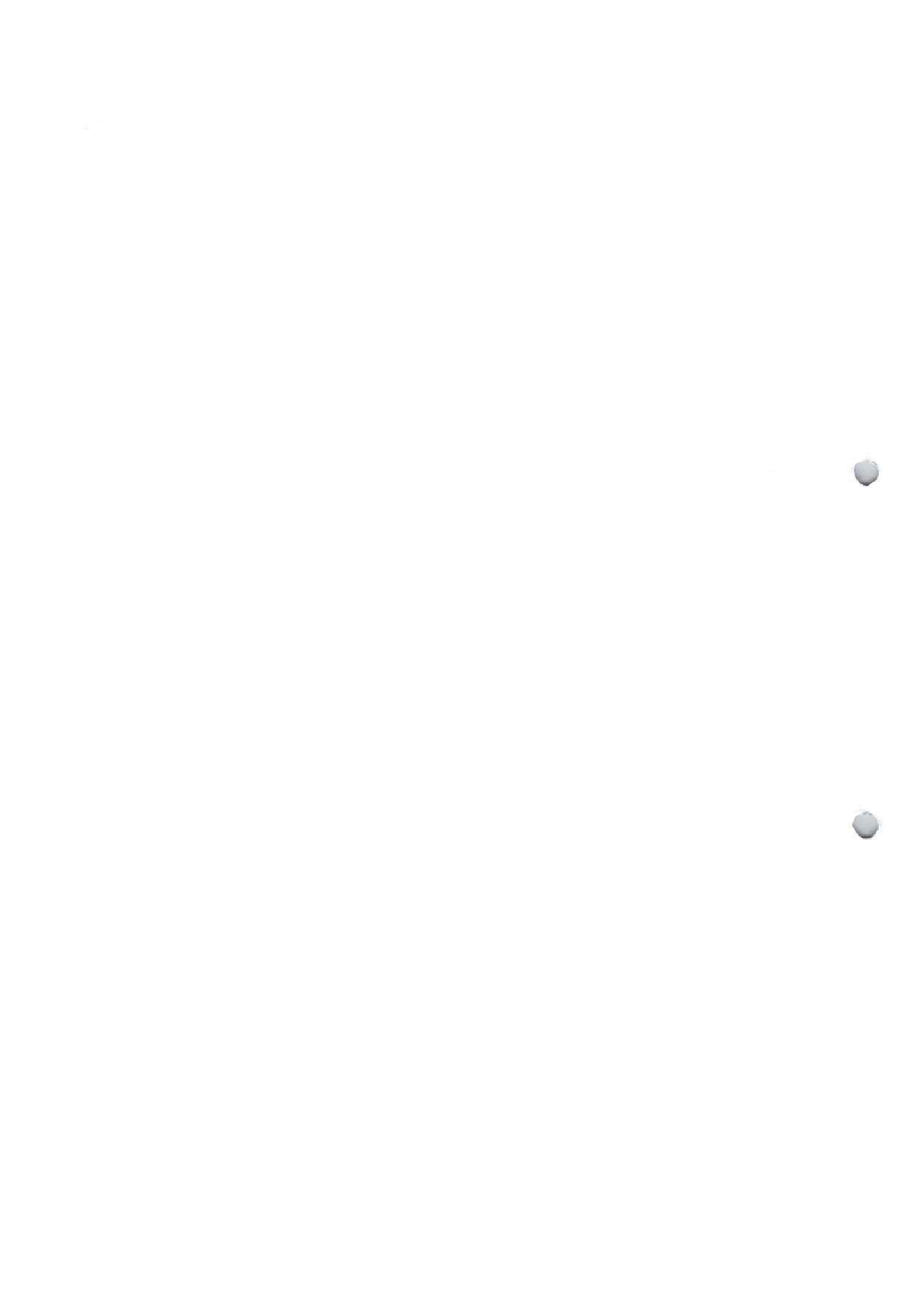
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Pref. Mun. de Nova Trento



123  
Fis nº

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203899002	08.712.997/0001-14	21/03/2007	08/03/2007
Endereço: RUA ANTERO JOSÉ DIAS, 1345 GALPAO 0, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA URBANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO DOS SANTOS JUNIOR 049.524.329-98	5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO DOS SANTOS 178.643.999-91	4.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FARLEI SILVA 667.778.289-15	100,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
D 17/05/2018	Número 20189247967	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226316670

página: 1/2



CONTROLE: 17312014575241 CPF SOLICITANTE: 092.248.929-73 NIRE: 42203899002 EMITIDA: 03/03/2022 PROTOCOLO: 226316670





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203899002	08.712.997/0001-14	21/03/2007	08/03/2007
Endereço: RUA ANTERO JOSÉ DIAS, 1345 GALPAO 0, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Março de 2022

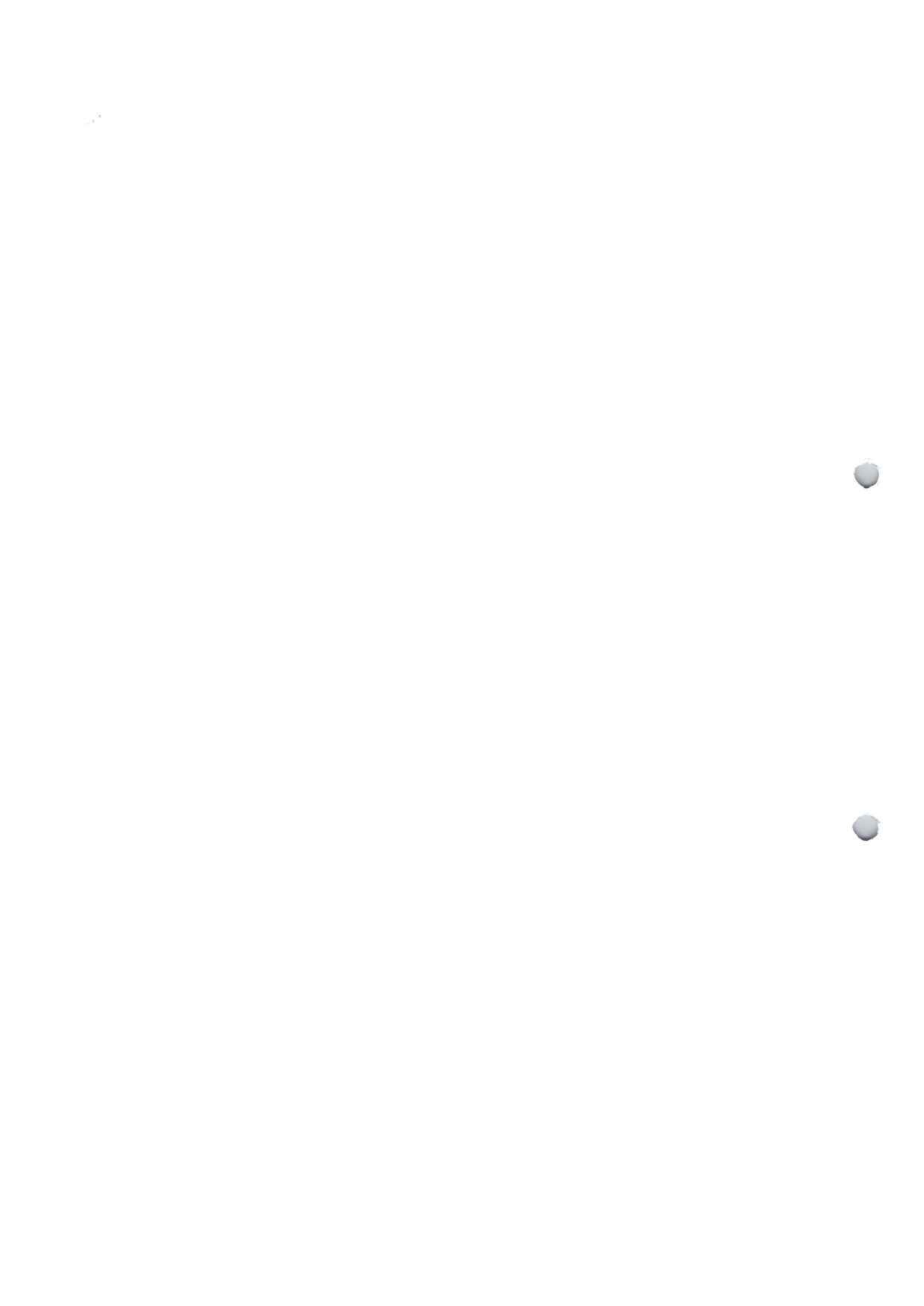
BLASCO BORGES BARCELLOS

226316670

página: 2/2



CONTROLE: 17312014575241 CPF SOLICITANTE: 092.248.929-73 NIRE: 42203899002 EMITIDA: 03/03/2022 PROTOCOLO: 226316670





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203899002	08.712.997/0001-14	21/03/2007	08/03/2007
Endereço: RUA ANTERO JOSÉ DIAS, 1345 GALPAO 0, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA URBANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO DOS SANTOS JUNIOR 049.524.329-98	5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO DOS SANTOS 178.643.999-91	4.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FARLEI SILVA 667.778.289-15	100,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Número 17/05/2018 20189247967		REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

226316670

página: 1/2



CONTROLE: 17312014575241 CPF SOLICITANTE: 092.248.929-73 NIRE: 42203899002 EMITIDA: 03/03/2022 PROTOCOLO: 226316670







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203899002	08.712.997/0001-14	21/03/2007	08/03/2007
Endereço: RUA ANTERO JOSÉ DIAS, 1345 GALPAO 0, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226316670

página: 2/2



10  
11



# Silva Santos

ARTEFATOS DE CIMENTO



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão – Porto da Galera  
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 08.712.997/0001-14, sediada na Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão 01, no bairro Porto da Galera, no município de Canelinha, no Estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 024/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento/SC, 22 de Abril de 2022

FARLEI SILVA

Sócio Administrador

CPF: 667.778.289-15

RG: 1607902

08.712.997/0001-14

SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.

R. Antero José Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina



# Silva Santos

ARTEFATOS DE CIMENTO



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão – Porto da Galera  
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, fabricante de artefatos de cimento para uso na construção, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.997/0001-14 sediada na Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão 01, no bairro Porto da Galera, no município de Canelinha, estado de Santa Catarina, neste ato representada por FARLEI SILVA, portador de Cédula de Identidade 1.607.902-7, inscrito no CPF nº 667.778.289-15, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento/SC, 22 de Abril de 2022

08.712.997/0001-14

SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.

R. Antero José Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina

  
FARLEI SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 667.778.289-15  
RG: 1607902



# Silva Santos

ARTEFATOS DE CIMENTO



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão – Porto da Galera  
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022– PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022, a empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.712.997/0001-14, com sede na Rua Antero José Dias, nº 1345, no Bairro Porto da Galera, CEP: 88.230-000, cidade de Canelinha, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Farlei Silva, portador da cédula de Identidade nº 1.607.902 e do CPF nº 667.778.289-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei nº 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Nova Trento/SC, 22 de Abril de 2022

08.712.997/0001-14

SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.

R. Antero José Dias, 1345 - Galpão U  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina

  
FARLEI SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 667.778.289-15  
RG: 1607902





SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão – Porto da Galera  
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.997/0001-14, sediada no Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão 01, no bairro Porto da Galera, no município de Canelinha, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento/SC, 22 de Abril de 2022

08.712.997/0001-14

SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.

R. Antero José Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina

FARLEI SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 667.778.289-15  
RG: 1607902

100  
100



# Silva Santos

ARTEFATOS DE CIMENTO



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão - Porto da Galera  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.712.997/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. FARLEI SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1607902 e do CPF nº 667.778.289-15, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento/SC, 22 de Abril de 2022

08.712.997/0001-14  
SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.

R. Antero José Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina

  
FARLEI SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 667.778.289-15  
RG: 1607902



# Silva Santos

ARTEFATOS DE CIMENTO



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão – Porto da Galera  
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.712.997/0001-14, inscrição estadual 255.362.030, com sede na Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão 01, no bairro Porto da Galera, no município de Canelinha, estado de Santa Catarina, representada por seu sócio proprietário Sr. FARLEI SILVA, portador de Cédula de Identidade 1.607.902-7, inscrito no CPF nº 667.778.289-15, declara que sobre suas atividades exercidas tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Sr. JHONATAN DAROSCI, portador de Cédula de Identidade nº 4.359.119, inscrito no CPF sob o nº 062.737.159-04, Carteira Profissional do CREA/SC 129893-0.

Nova Trento/SC, 22 de Abril de 2022

08.712.997/0001-14

SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.

R. Antero José Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina

FARLEI SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 667.778.289-15  
RG: 1607902

1  
2, 3, 4, 5



# Silva Santos

ARTEFATOS DE CIMENTO

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão - Porto da Galera  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.712.997/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. FARLEI SILVA, portador da Carteira de identidade nº 1.607.902-7 e do CPF nº 667.778.289-15, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Nova Trento/SC, 22 de Abril de 2022

08.712.997/0001-14

SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.

R. Antero José Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina

  
FARLEI SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 667.778.289-15  
RG: 1607902





# Silva Santos

ARTEFATOS DE CIMENTO

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão – Porto da Galera  
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

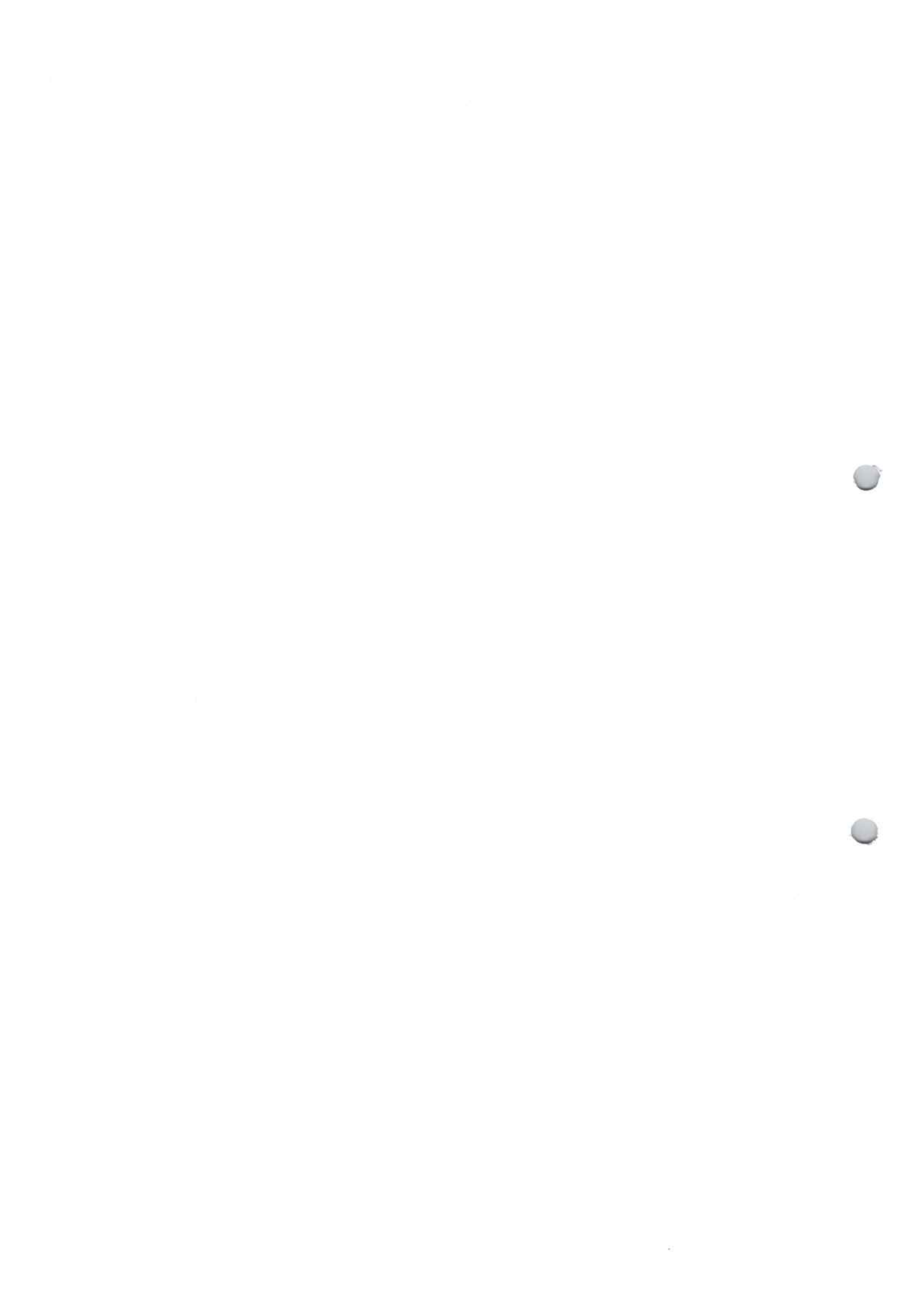
A empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, com sede na Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão 01, no bairro Porto da Galera, no município de Canelinha, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 08.712.997/0001-14 por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento/SC, 22 de Abril de 2022

08.712.997/0001-14  
SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.

R. Antero José Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina

  
FARLEI SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 667.778.289-15  
RG: 1607902





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

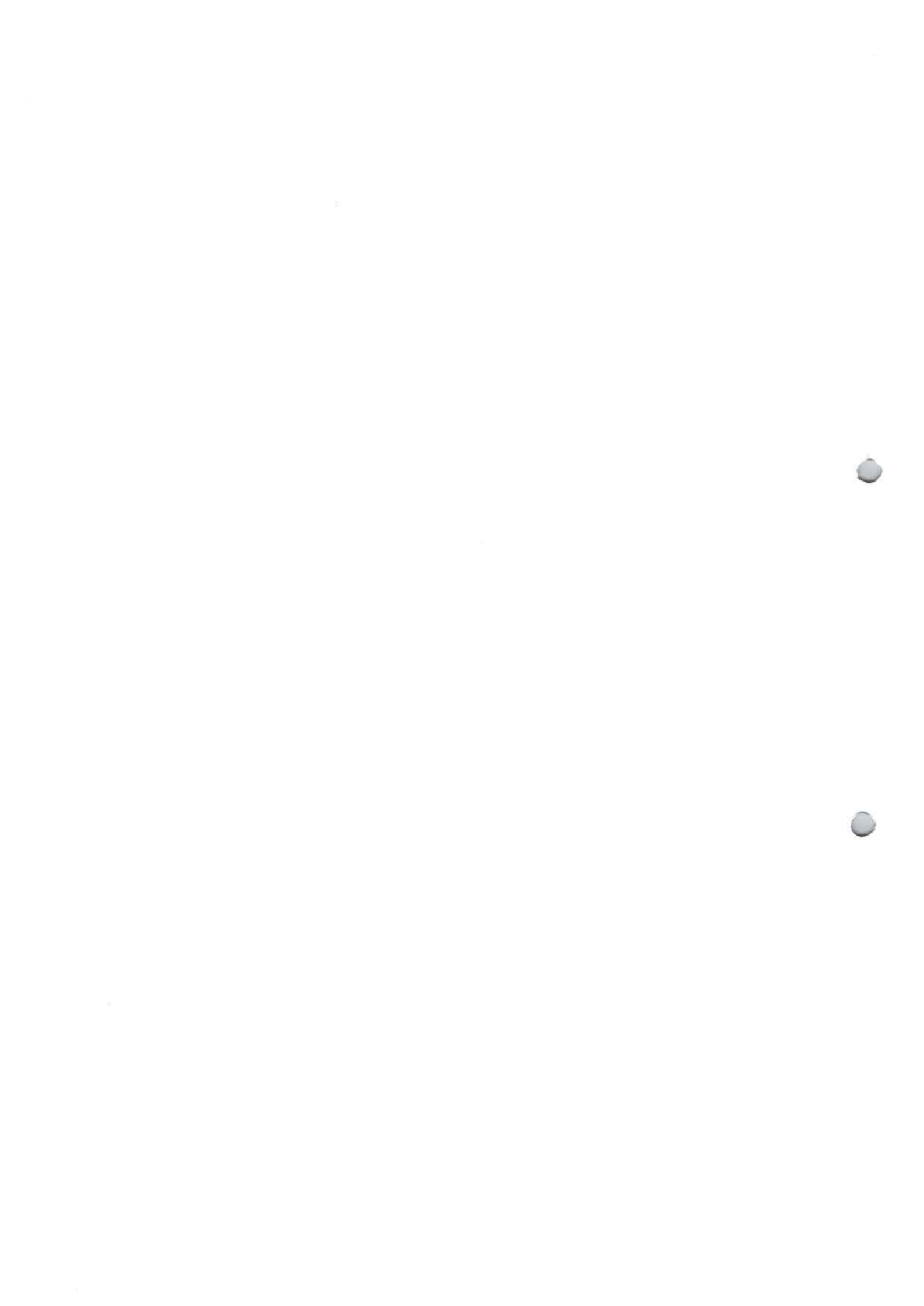


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.393.471/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO PEDRO</b>	NÚMERO <b>1330</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88.351-403</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO - URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>BRUSQUE</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(47) 9114-0550</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JETHRO@LRARTEFATOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 9114-0550</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 09:35:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.393.471/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO PEDRO</b>	NÚMERO <b>1330</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.351-403</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO - URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>BRUSQUE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JETHRO@LRARTEFATOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 9114-0550</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **09:35:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2022 10:11:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ: **45.393.471/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

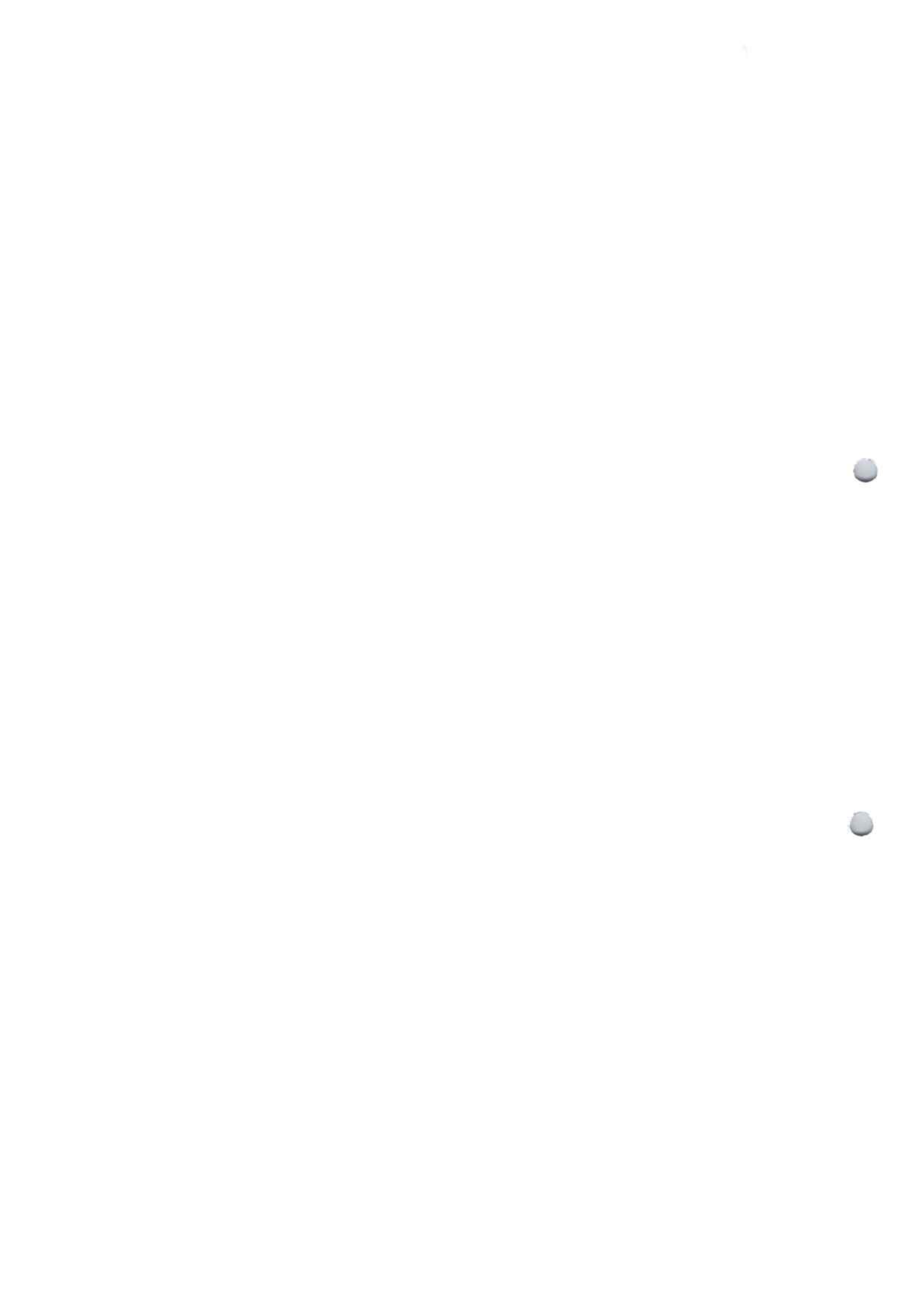
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.









# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 45.393.471/0001-45

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

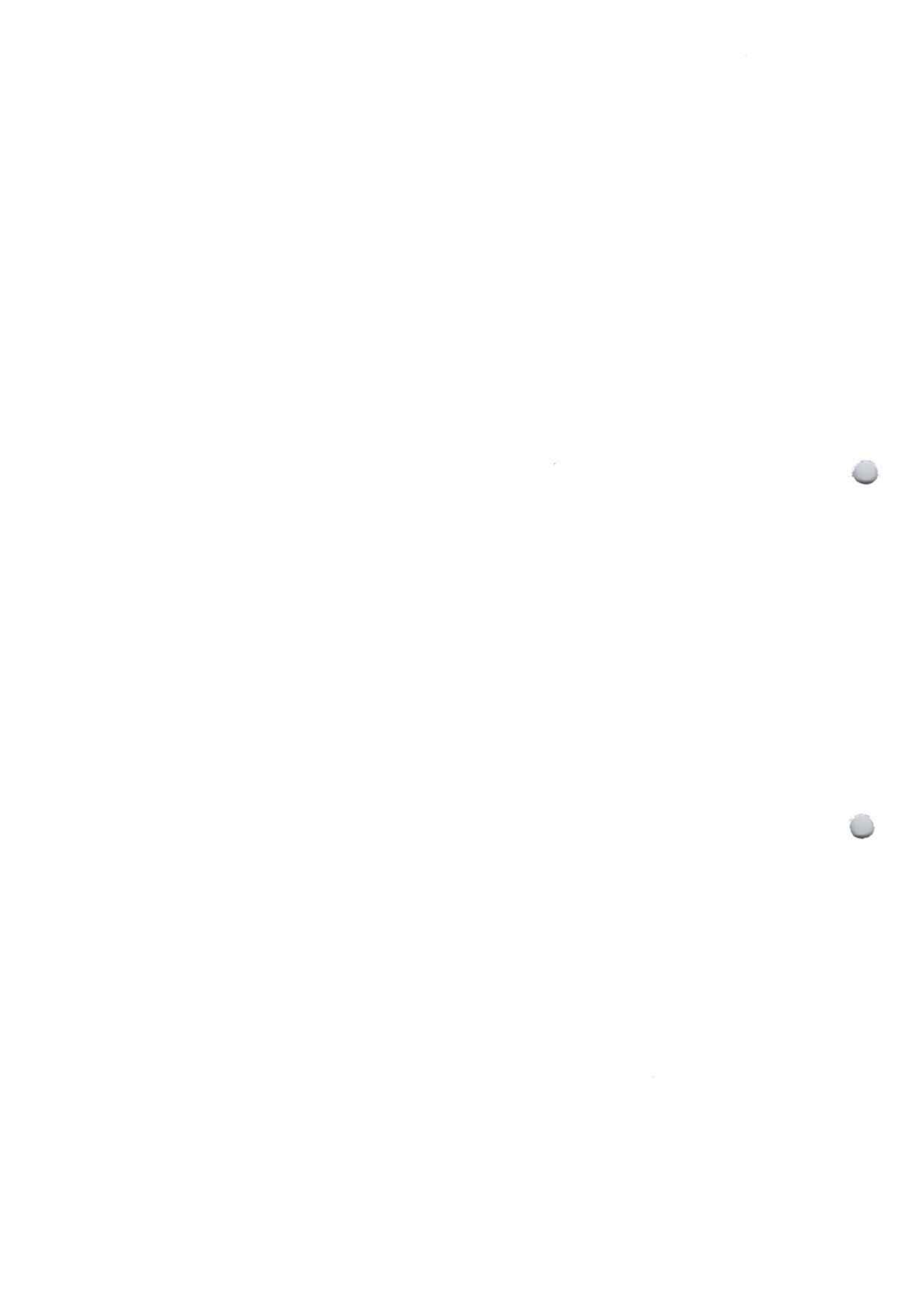
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:11:53 do dia 27/04/2022 , com validade até o dia 27/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XjyIW6Pr9adcAJXOoWEF

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LR ARTEFATOS DE CIMENTO CNPJ: 45.393.471/0001-45

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

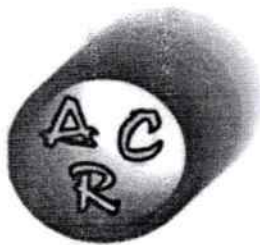
CW72HZDUVQIJLHX0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 27 de Abril de 2022

19





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 01.650.178/0001-40  
Rua Mônica Gisele Elísio, 101 - Cidade Nova Itajaí/SC  
Fone: (47) 3346-5513 - cr.artefatos@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº. 01.650.178/0001-40 e registrada com o CREA/SC 044591-5, situada na Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, atesta para os devidos fins que a empresa **LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ 45.393.471/0001-45, situada à Rua São Pedro, nº 1330, Bairro São Pedro, Brusque/SC, tendo como responsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL WELLINGTON DINIZ** – CREA 5070758474/D/SP forneceu os seguintes materiais, satisfazendo plenamente as indicações de projeto conforme abaixo:

Item	Descrição Serviço	Qtd	Unid
01	TAMPA DE CONCRETO ARMADO	15,00	UNID
02	LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8CM 35MPA	1.256,00	M2
03	PAVER INTERTRAVADO 20X10X6CM NATURAL 35 MPA	818,00	M2
04	PAVER INTERTRAVADO 20X10X8CM NATURAL 35 MPA	789,00	M2
05	PAVER GUIA ALERTA / DIRECIONAL 20X10X6CM VERMELHO	70,00	M2
06	MEIO-FIO DE CONCRETO 100X15X13X30CM	200,00	M
07	MEIO-FIO DE CONCRETO 80X10X30CM	220,00	M
08	MEIO-FIO DE CONCRETO 100X18X4CM	200,00	M
09	TUBO DE CONCRETO Ø 30CM PS1	100,00	M
10	TUBO DE CONCRETO Ø 60CM PA2	160,00	M
11	TUBO DE CONCRETO Ø 150CM PA2	15,00	M
12	GALERIA 2,00M X1,50M TB45	15,00	M

### Local da Obra/Serviço:

- Obra na Rua Planície Alta, Bairro Planície Alta – Guabiruba/SC
- Obra no Loteamento Colina, Avenida Vereador Germano Vieira, Bairro Itaipava – Itajaí/SC
- Entrega para diversas obras no município de Itajaí/SC, Ilhota/SC, Brusque/SC

Período da Obra: 20/04/2022 – 26/04/2022

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075.674-7  
47/9983-6155 / 3346-5005

**Engº civil Walney Agílio Raimondi**

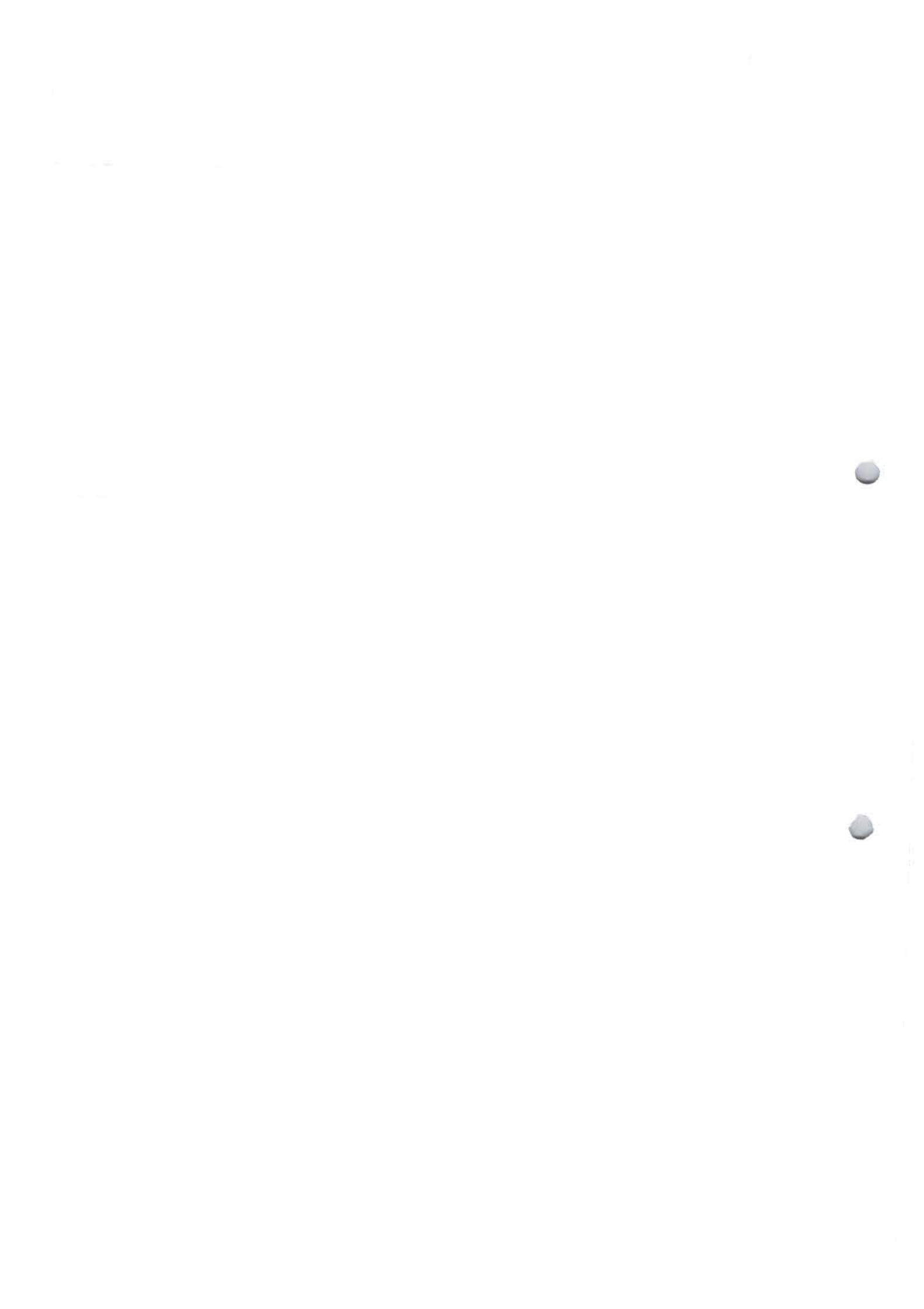
CPF: 040.457.329-00 - Gerente  
CR Artefatos de Cimento Ltda  
CNPJ: 01.650.178/0001-40

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101  
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ, 26 de abril de 2022





# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.: 81003  
R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403  
Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lrartefatos.com.br / contato@lrartefatos.com.br



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP  
**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003  
**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403  
**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** licitacao@lrartefatos.com.br / contato@lrartefatos.com.br  
**Dados Bancários:**  
**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **Jethro Mouzes Cordeiro de Barros Silvestre**, Portador (a) da célula de Identidade sob nº. 5194379 SSP/SC e CPF sob nº. 063.116.759-51 a participar do processo licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da Empresa **LR Artefatos de Cimento Ltda EPP** Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso

Brusque/SC, 2022

45.393.471/0001-45  
LR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA EPP  
Rua São Pedro, nº 1330  
São Pedro - CEP 88351-403  
BRUSQUE / SC

**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**  
CPF 063.116.759-51 / Diretor  
LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403  
Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lrartefatos.com.br / contato@lrartefatos.com.br



Pref. Mun. de Nova Trento  
143  
Fis nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVENTRE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 5194379 SSP SC

CPF: 063.116.759-51 DATA NASCIMENTO: 25/08/1988

TRABALHO: NÃO CONSTA

VERA LUCIA CORDEIRO DE BARROS

PERMISSÃO: [ ] N/C: [ ] CAT. HAB: [ ]

REGISTRO: 04148428200 VALIDEZ: 17/04/2027 EXPIRAÇÃO: 17/07/2007

OBSERVAÇÕES

*Jethro M. C. de Barros Silventre*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 24/04/2017

Vanderlei G. Rosso  
Assinatura do Emissor

39858082718  
SC124644651

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1415741800

PROIBIDO PLASTIFICAR 1415741800

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include interviews, surveys, and focus groups, each of which has its own strengths and limitations.

3. The third part of the document describes the process of data analysis and the interpretation of the results. This involves identifying patterns, trends, and anomalies in the data, and then relating these findings back to the research objectives.

4. The final part of the document discusses the importance of reporting the results of the research in a clear and concise manner. This involves writing a report that is easy to read and that provides a clear summary of the findings and conclusions.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA"**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C9pbUcnumxt70&chave2=Ug8cwwspn\_ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE HOR: 06311675951-JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE

**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**, brasileiro, nascido em 25/08/1988, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 063.116.759-51, portador da Carteira de Identidade nº 5194379, emitida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Rothermel, nº 135, bairro Guabiruba Sul, na cidade de Guabiruba/SC, CEP 88360-000.

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, em consonância com o Código Civil e legislação pertinente em vigor, a qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

**DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE DA EMPRESA**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial: "LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA".

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede na Rua São Pedro, nº 1330, bairro São Pedro - Urbano, na cidade de Brusque/SC, CEP 88351-403.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO E  
PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social:

- ✓ Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- ✓ Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- ✓ Comércio atacadista de material de construção em geral;
- ✓ Comércio varejista de material de construção em geral;
- ✓ Serviços de engenharia civil;
- ✓ Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal;
- ✓ Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✓ Outras obras de acabamento da construção;
- ✓ Construção de edifícios;
- ✓ Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- ✓ Obras de terraplanagem;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 22/02/2022

Arquivamento 20226479412 Protocolo 226479412 de 22/02/2022 NIRE 42207002031

Nome da empresa LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241817168898488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022



- ✓ Aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ Serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros;
- ✓ Coleta de resíduos não perigosos;
- ✓ Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos;
- ✓ Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- ✓ Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ Construção e pavimentação de autoestradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização;
- ✓ Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- ✓ Serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais;
- ✓ Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- ✓ Coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições;
- ✓ Atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil;
- ✓ Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- ✓ Produção e comercialização de concreto e argamassa para construção;
- ✓ Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;
- ✓ Extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho;
- ✓ Administração de obras;
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ✓ Locação de outros meios de transporte, sem condutor.



**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

**Cláusula Sexta:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio único **JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**, que detém a totalidade das quotas.

<b>RESUMO DO CAPITAL SOCIAL</b>		
<b>JETHRO M. C. DE BARROS SILVESTRE</b>	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>



**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expreso do sócio.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidárias pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**, assinando isoladamente na qualidade de sócio administrador, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Décima:** A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Cláusula Décima Primeira:** O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* O destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão será decidido pelo sócio único.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério do sócio e da situação financeira e patrimonial da sociedade.

*Parágrafo Terceiro:* Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

*Parágrafo Quarto:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo sócio na proporção de sua participação no capital social.

3 / 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 22/02/2022

Arquivamento 20226479412 Protocolo 226479412 de 22/02/2022 NIRE 42207002031

Nome da empresa LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241817168898488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022

**DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA,  
FALECIMENTO E REEMBOLSO**



**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Terceira:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Quarta:** Os haveres do sócio retirante serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

*Parágrafo Segunda:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Quinta:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro da comarca de Brusque/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Décima Sétima:** O sócio único declara sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

4 / 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 22/02/2022

Arquivamento 20226479412 Protocolo 226479412 de 22/02/2022 NIRE 42207002031

Nome da empresa LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241817168898488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022



**Cláusula Décima Oitava:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.



E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Brusque/SC, 18 de fevereiro de 2022.

**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS  
SILVESTRE**

5 / 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 22/02/2022

Arquivamento 20226479412 Protocolo 226479412 de 22/02/2022 NIRE 42207002031

Nome da empresa LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

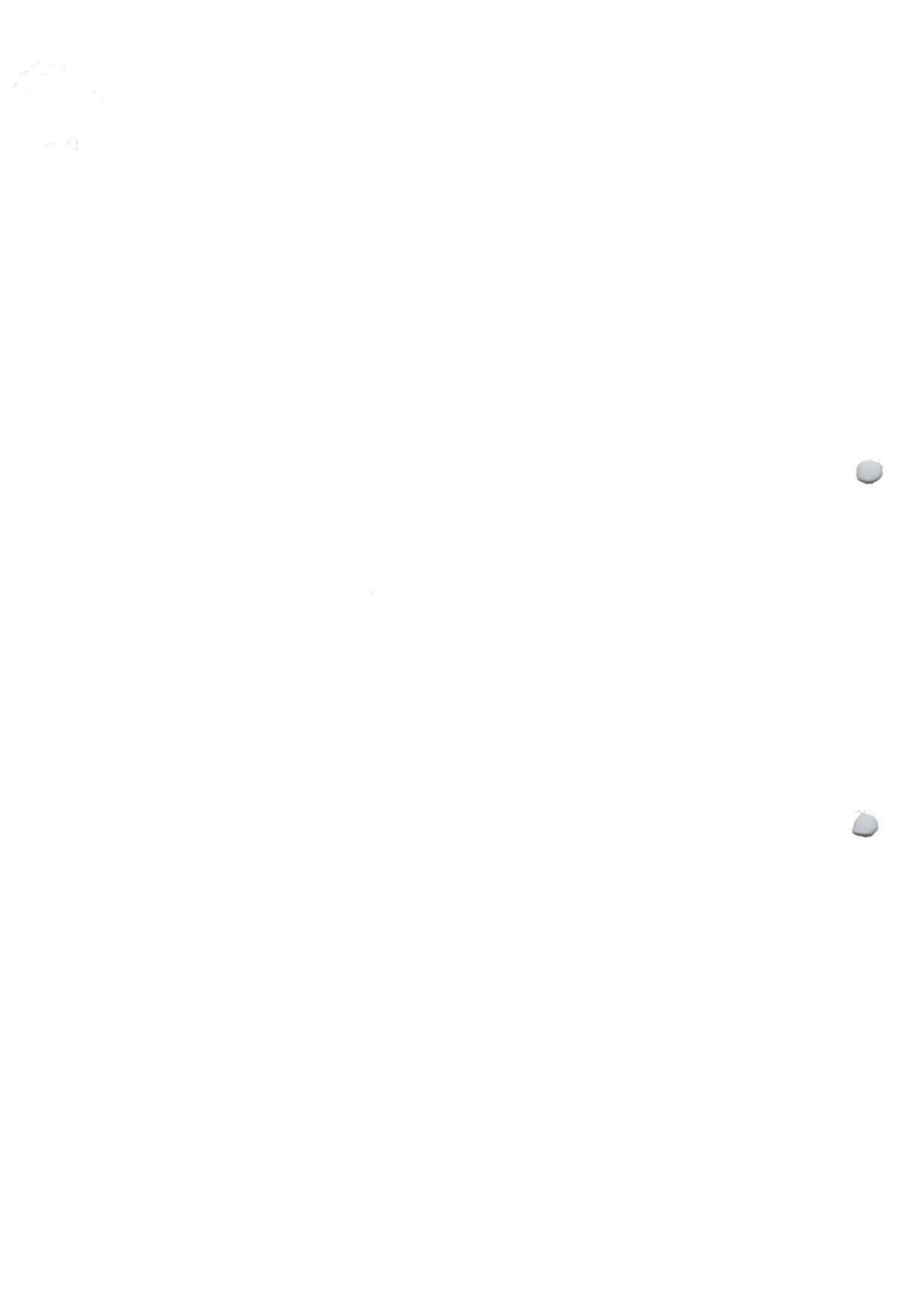
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241817168898488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022







**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



226479412



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PROTOCOLO	226479412 - 22/02/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42207002031  
CNPJ 45.393.471/0001-45  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022  
SOB N: 42207002031

#### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226479412

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06311675951 - JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE - Assinado em 22/02/2022 às 08:31:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 22/02/2022

Arquivamento 20226479412 Protocolo 226479412 de 22/02/2022 NIRE 42207002031

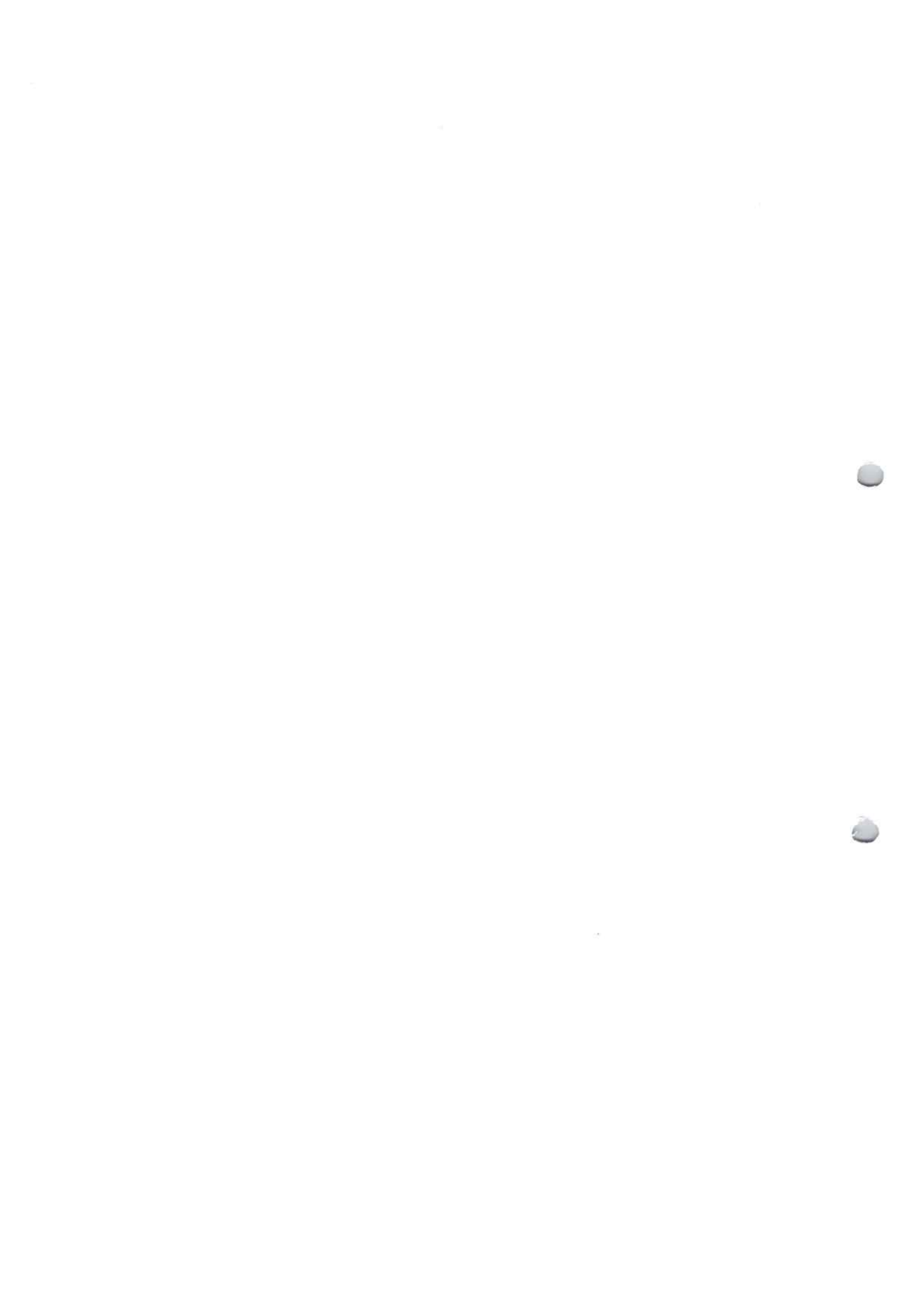
Nome da empresa LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241817168898488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022



Pref. Mun. de Nova Trento  
150  
Fls nº  
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1415741800

Nome: JETHRO MOURAS CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE

DOC. REFERENCIAL (CPF, EMPREGADOR, SSP, SC): 5194379 SSP SC

CPF: 063.116.759-51 DATA NASCIMENTO: 25/08/1998

RELACÃO: NAO CONSTA

VERA LUCIA CORDEIRO DE BARROS

REGISTRAR: 04148428200 VALIDEZ: 17/04/2022 EXPIRAÇÃO: 17/07/2007

OBSERVAÇÕES

*Jethro M. C. de Barros Silvestre*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 24/04/2017

39858082718  
3C124644651

Proibido Plastificar  
1415741800

SANTA CATARINA

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 45.393.471/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:52 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **7787.8C1C.4024.3B3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

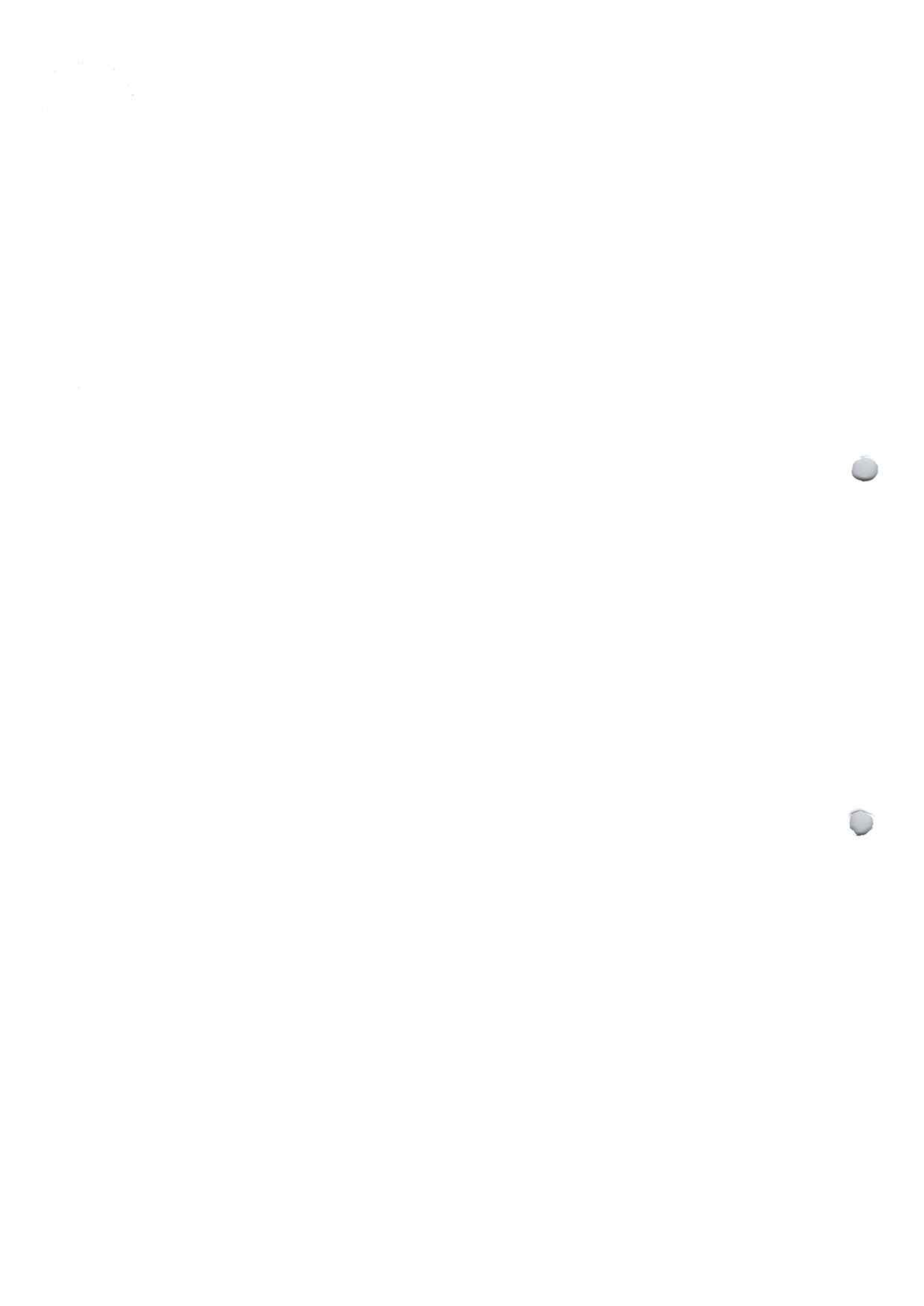
Nome (razão social): **LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ/CPF: **45.393.471/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140033247708
Data de emissão:	03/03/2022 07:20:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 12174/2022

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 10000383166 - LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ/CPF: 45.393.471/0001-45  
Endereço: RUA SAO PEDRO, 1330  
Bairro: SAO PEDRO  
Complemento:  
Cidade: Brusque - SC

[ REQUERENTE ]

Nome/Razão:  
CNPJ/CPF:

[ F. LIDADE ]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

[ OBSERVAÇÕES ]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: 21/06/2022.

Brusque - SC, 22 de abril de 2022.

Identificação do Emitente:

William Fernandes Molina  
Secretario da Fazenda e Gestao Estrategica

Guilherme Boeing Ouriques  
Diretor Geral





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 12173/2022

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 10000383166 - LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ/CPF: 45.393.471/0001-45  
Endereço: RUA SAO PEDRO, 1330  
Bairro: SAO PEDRO  
Complemento:  
Cidade: Brusque - SC

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 23/05/2022.

10/10/10





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP CNPJ: 45.393.471/0001-45

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

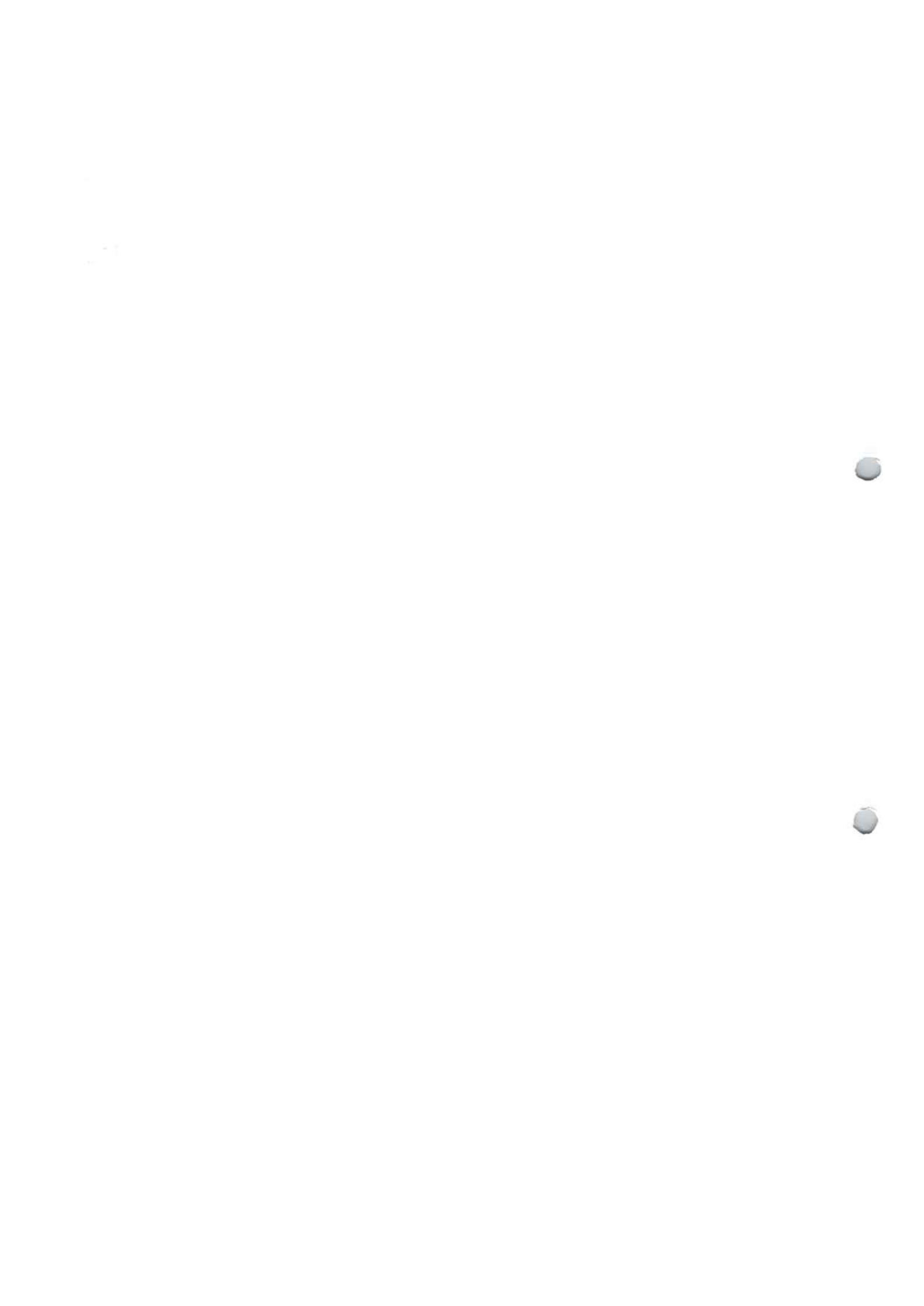
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWDRPFI4PMFXUZI0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 22 de Abril de 2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.393.471/0001-45

**Razão Social:** LR ARTEFATOS DE CIMENENTO LTDA

**Endereço:** RUA SAO PEDRO / SAO PEDRO / BRUSQUE / SC / 88351-403

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2022 a 11/05/2022

**Certificação Número:** 2022041202193062522869

Informação obtida em 22/04/2022 08:17:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



1  
2  
3





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Pref. Mun. de Nova Trento  
151  
Fis nº

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207002031	45.393.471/0001-45	22/02/2022	22/02/2022
Endereço: RUA SAO PEDRO, 1330, SAO PEDRO - URBANO, BRUSQUE, SC - CEP: 88351403			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS NÃO URBANAS E MACADAMIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, DESMONTAGENS E PERFURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILV 063.116.759-51	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

225595931



10

11





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

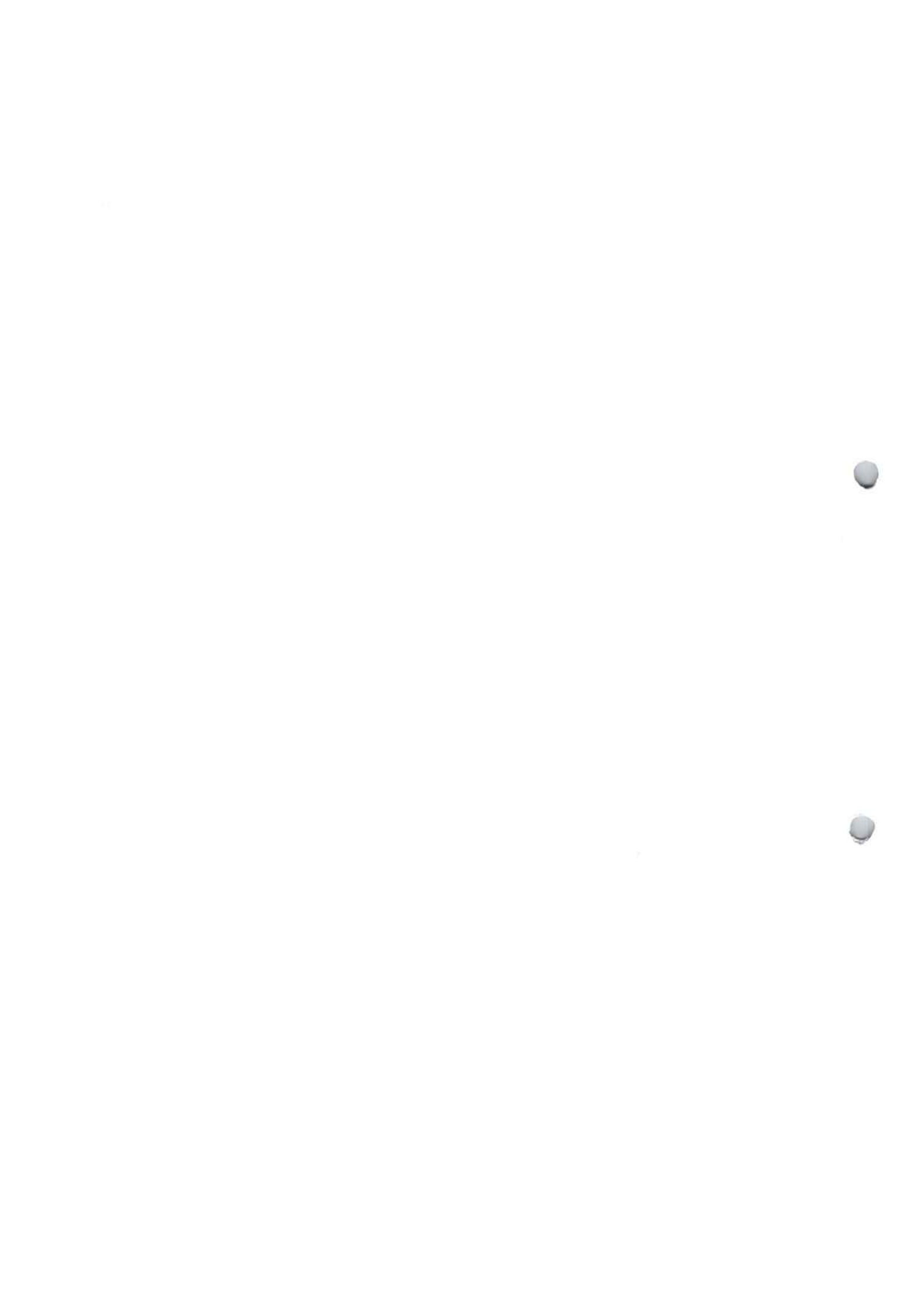
EMPRESA			
Nome Empresarial: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207002031	45.393.471/0001-45	22/02/2022	22/02/2022
Endereço: RUA SAO PEDRO, 1330, SAO PEDRO - URBANO, BRUSQUE, SC - CEP: 88351403			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/02/2022	20226479412		
A 090 - CONTRATO			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225595931







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.393.471/0001-45

Certidão n°: 7133572/2022

Expedição: 03/03/2022, às 07:42:32

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 45.393.471/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner, possibly including a small diagram or signature.





03/03/2022

0011993441

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Brusque



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9295989

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 02/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 45.393.471/0001-45. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quinta-feira, 3 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0011993441







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1328580**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

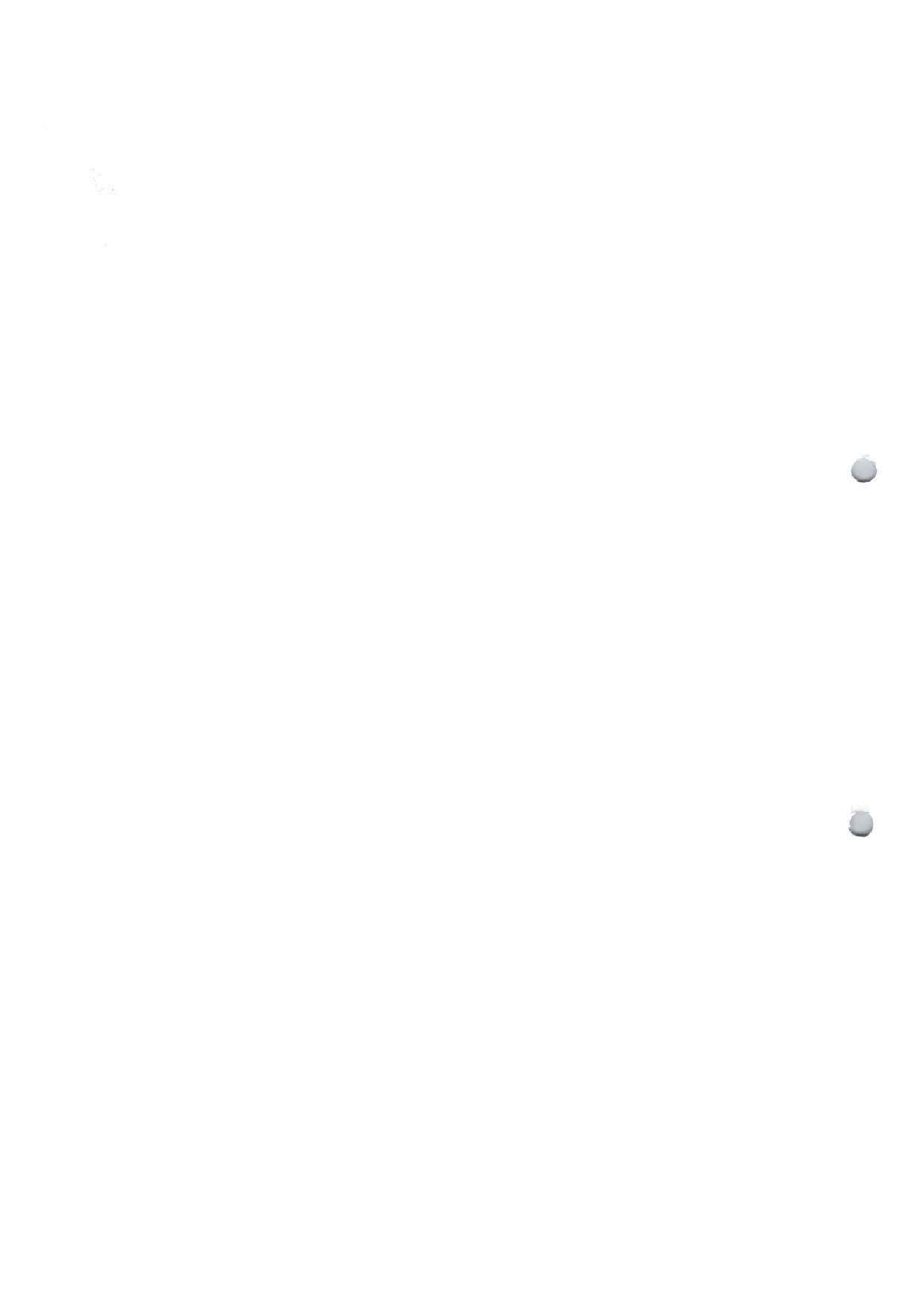
Raiz do CNPJ: 45.393.471

Certidão emitida às 08:23 de 03/03/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207002031	45.393.471/0001-45	22/02/2022	22/02/2022
Endereço: RUA SAO PEDRO, 1330, SAO PEDRO - URBANO, BRUSQUE, SC - CEP: 88351403			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS NÃO URBANAS E MACADAMIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, DESMONTAGENS E PERFURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVA 063.116.759-51	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

225595931



CONTROLE: 24258181466824 CPF SOLICITANTE: 722.265.609-04 NIRE: 42207002031 EMITIDA: 25/04/2022 PROTOCOLO: 225595931

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Pref. de Nova Trento  
163  
Fls nº

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207002031	45.393.471/0001-45	22/02/2022	22/02/2022
Endereço: RUA SAO PEDRO, 1330, SAO PEDRO - URBANO, BRUSQUE, SC - CEP: 88351403			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/02/2022	20226479412		
Evento: 090 - CONTRATO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225595931





Data da consulta: 26/04/2022 05:33:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.393.471/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/02/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF







# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.: 81003

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)



## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003

**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403

**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)

**Dados Bancários:**

**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

Declaro, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 024/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Brusque/SC, 27 de abril de 2022

45.393.471/0001-45

LR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA EPP

Rua São Pedro, nº 1330

São Pedro - CEP 88351-403

BRUSQUE / SC

**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**

CPF 063.116.759-51 / Diretor

LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)





# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.: 81003

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003

**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403

**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)

**Dados Bancários:**

**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

Declara, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006

Brusque/SC, 27 de abril de 2022

45.393.471/0001-45  
LR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA EPP  
Rua São Pedro, nº 1330  
São Pedro - CEP 88351-403  
BRUSQUE / SC

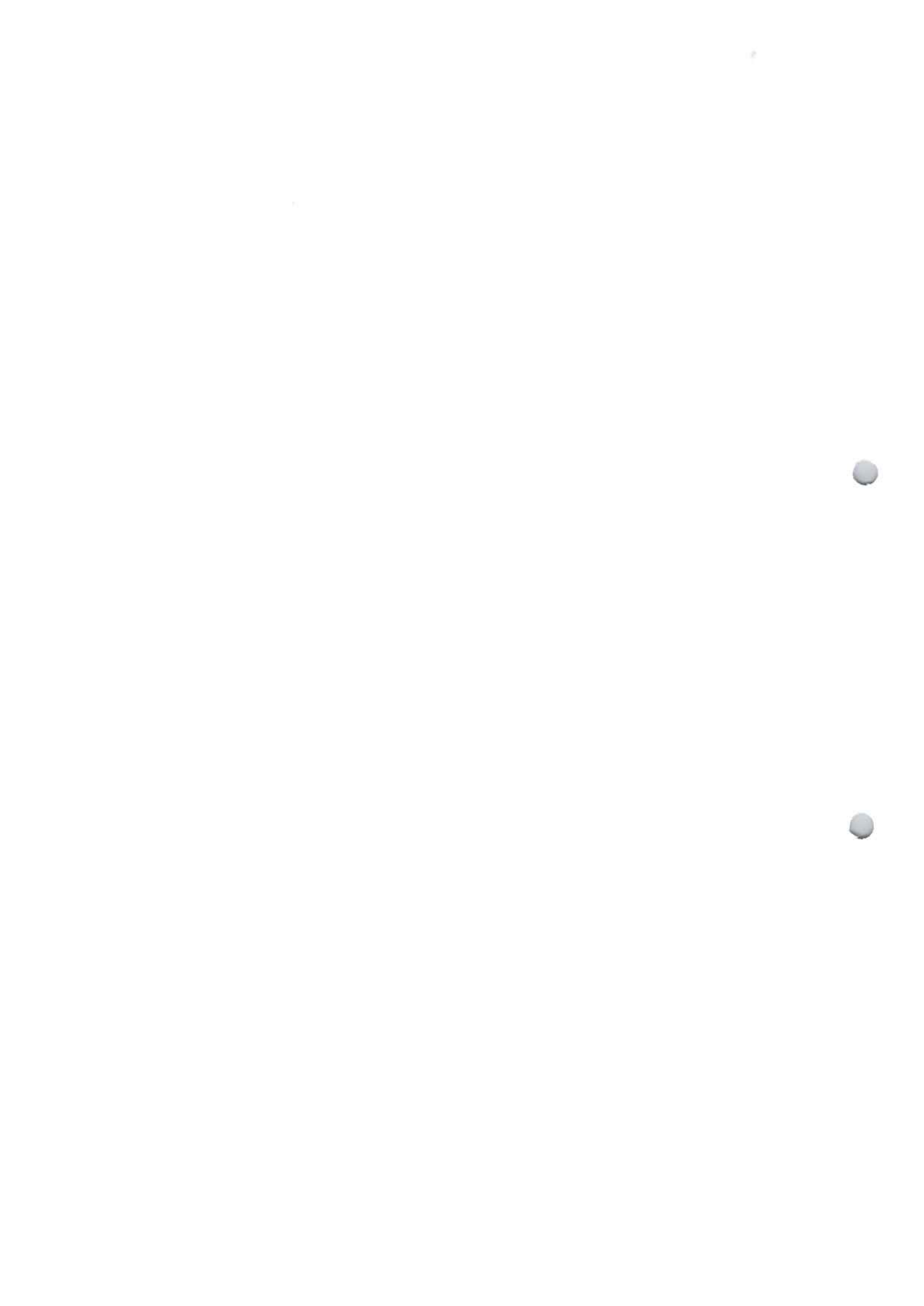
**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**

CPF 063.116.759-51 / Diretor

LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)





# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.: 81003

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lrrartefatos.com.br / contato@lrrartefatos.com.br

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022



**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003

**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403

**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** licitacao@lrrartefatos.com.br / contato@lrrartefatos.com.br

**Dados Bancários:**

**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

Declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Brusque/SC, 27 de abril de 2022

45.393.471/0001-45  
LR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA EPP

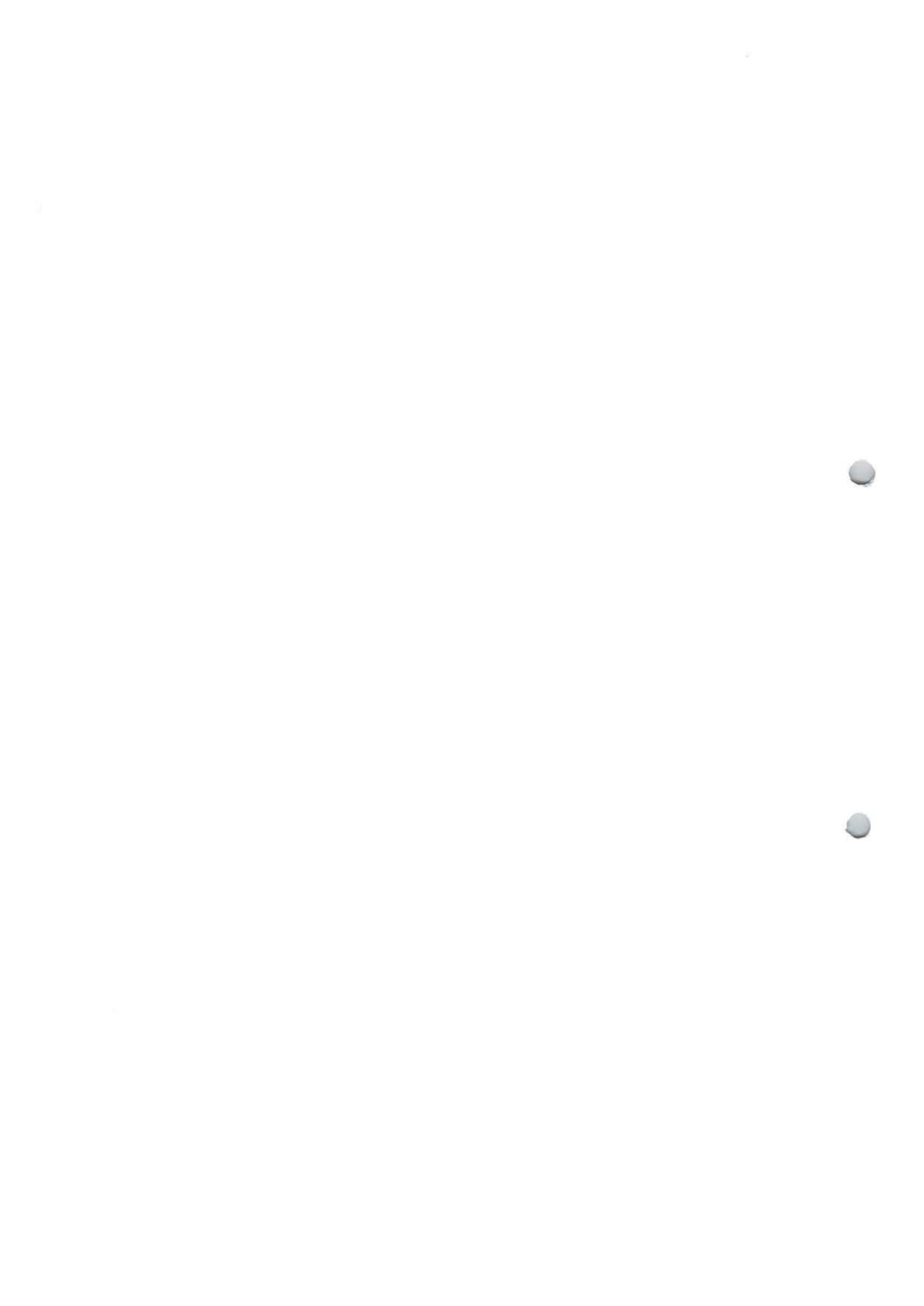
Rua São Pedro, nº 1330  
São Pedro - CEP 88351-403  
BRUSQUE / SC

**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**

CPF 063.116.759-51 / Diretor

LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403  
Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lrrartefatos.com.br / contato@lrrartefatos.com.br





# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.:81003

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)



## DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003

**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403

**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)

**Dados Bancários:**

**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque/SC, 27 de abril de 2022

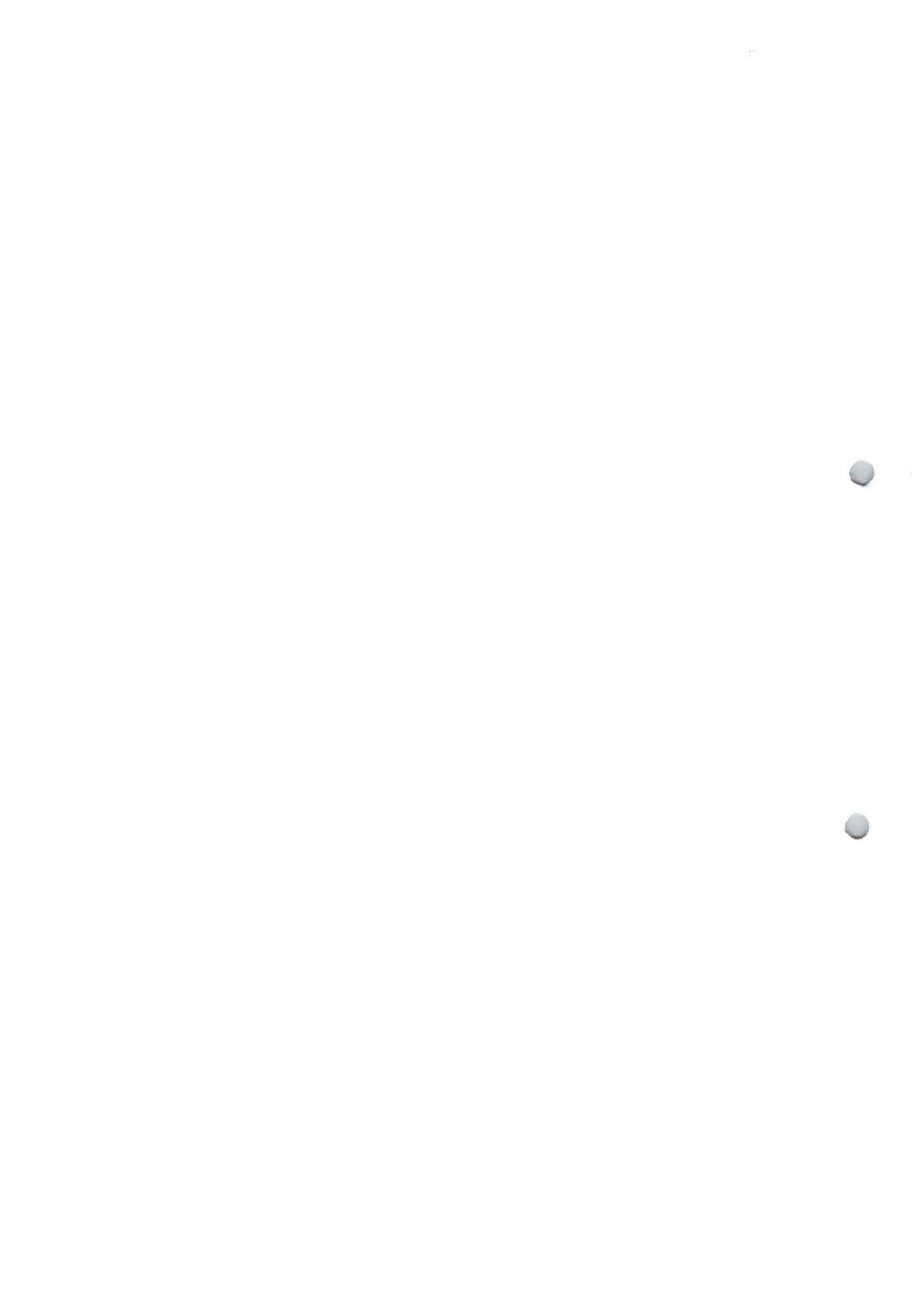
45.393.471/0001-45  
LR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA EPP  
Rua São Pedro, nº 1330  
São Pedro - CEP 88351-403  
BRUSQUE / SC

JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE

CPF 063.116.759-51 / Diretor

LR Artefatos de Cimento Ltda EPP







# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.:81003

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003

**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403

**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)

**Dados Bancários:**

**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

Declara, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação

Brusque/SC, 27 de abril de 2022



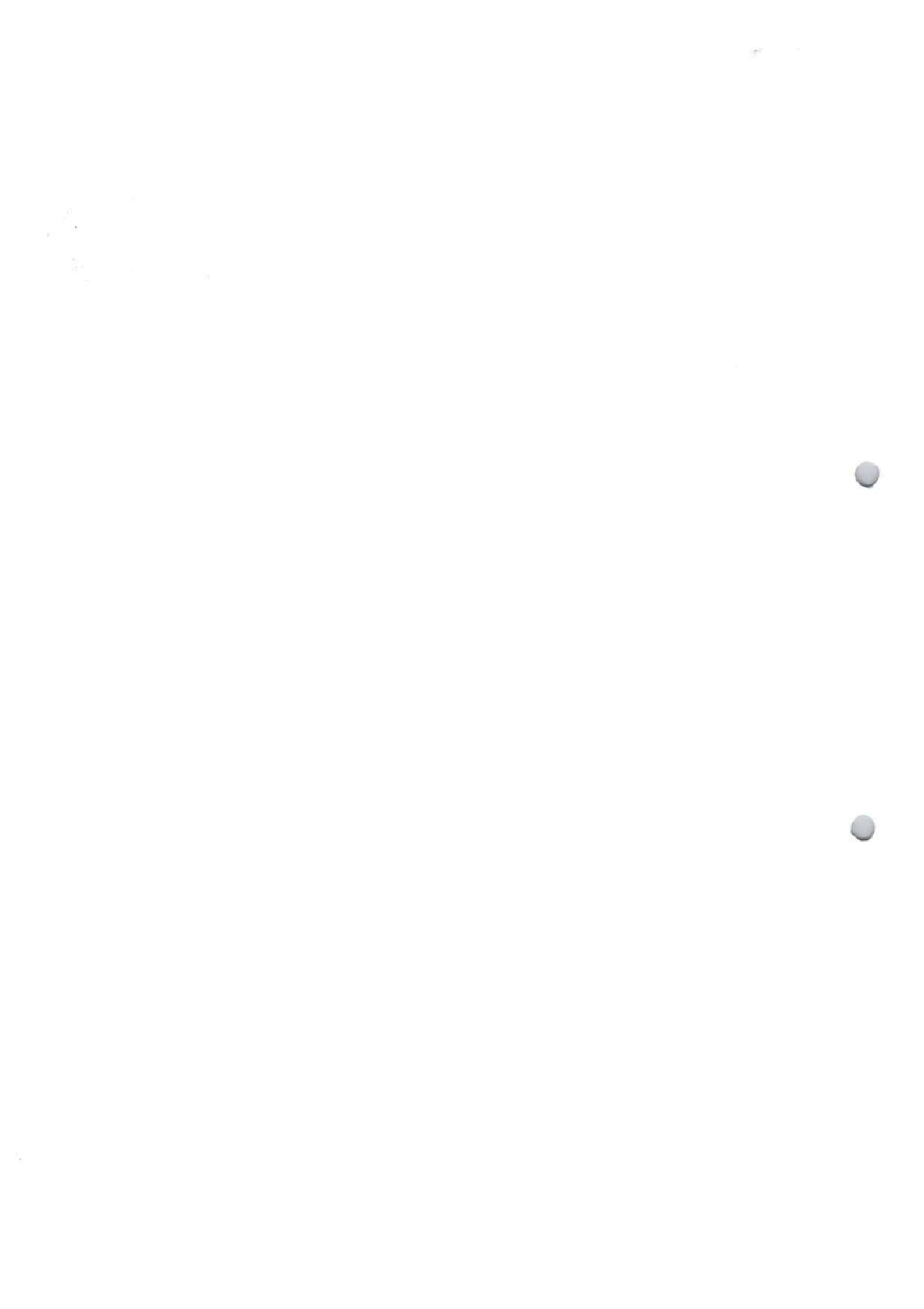
**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**

CPF 063.116.759-51 / Diretor

LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: [licitacao@lrartefatos.com.br](mailto:licitacao@lrartefatos.com.br) / [contato@lrartefatos.com.br](mailto:contato@lrartefatos.com.br)





# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.: 81003

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: [licitacao@lratfefatos.com.br](mailto:licitacao@lratfefatos.com.br) / [contato@lratfefatos.com.br](mailto:contato@lratfefatos.com.br)



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003

**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403

**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** [licitacao@lratfefatos.com.br](mailto:licitacao@lratfefatos.com.br) / [contato@lratfefatos.com.br](mailto:contato@lratfefatos.com.br)

**Dados Bancários:**

**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

Declara cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Brusque/SC, 27 de abril de 2022



\_\_\_\_\_  
**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**  
CPF 063.116.759-51 / Diretor  
LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403  
Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: [licitacao@lratfefatos.com.br](mailto:licitacao@lratfefatos.com.br) / [contato@lratfefatos.com.br](mailto:contato@lratfefatos.com.br)

100





# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.: 81003

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lratfefatos.com.br / contato@lratfefatos.com.br



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003

**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403

**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** licitacao@lratfefatos.com.br / contato@lratfefatos.com.br

**Dados Bancários:**

**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

Declara, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Brusque/SC, 27 de abril de 2022



**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**

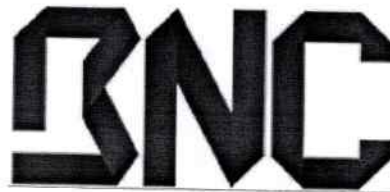
CPF 063.116.759-54 / Diretor

LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lratfefatos.com.br / contato@lratfefatos.com.br





**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE**

Razão Social: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	
Endereço: RUA SÃO PEDRO	
Complemento:	Bairro: SÃO PEDRO
Cidade: BRUSQUE	UF: SC
CEP: 88.351-403	CNPJ: 45.393.471/0001-45
Telefone Comercial: (47)3396-8354	Inscrição Estadual: 261561812
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE	RG: 5194379
Email: licitacao@lrrartefatos.com.br	CPF: 063.116.759-51
Resp. Financeiro: JETHRO MOUSES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE	
E-mail Financeiro: licitacao@lrrartefatos.com.br	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento





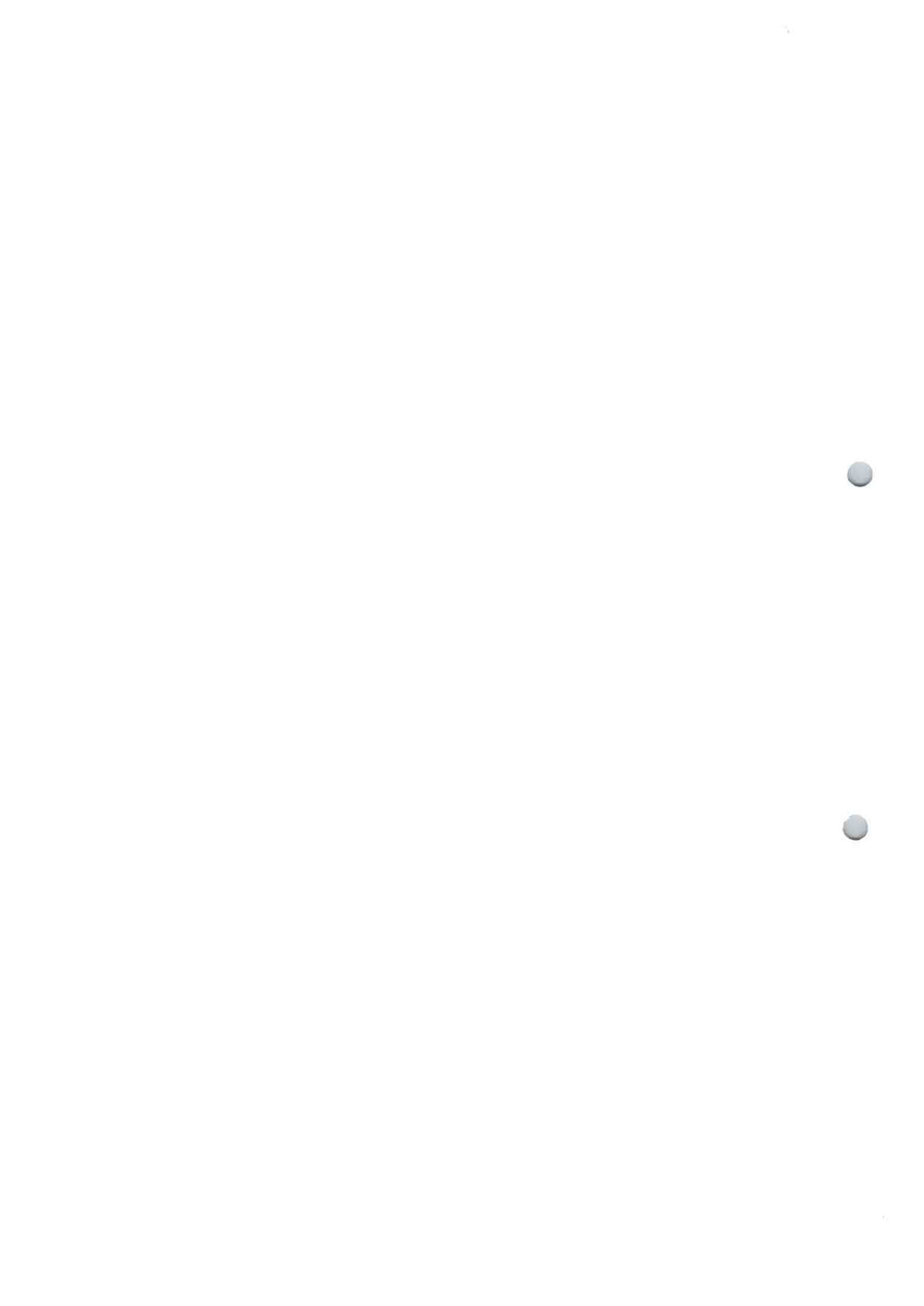
**do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	PERÍODO MENSAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês.
B	POR PARTICIPAÇÃO	O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada durante a vigência deste plano para processo licitatório que tenha sido disputado.

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos A e B tem opção de renovação automática.
12. A participação referente ao plano C é cobrada sempre que o processo licitatório entra em fase de Habilitação, com vencimento para o próximo dia útil.
13. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:
  - I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se necessário);





- II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
- III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
- IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.



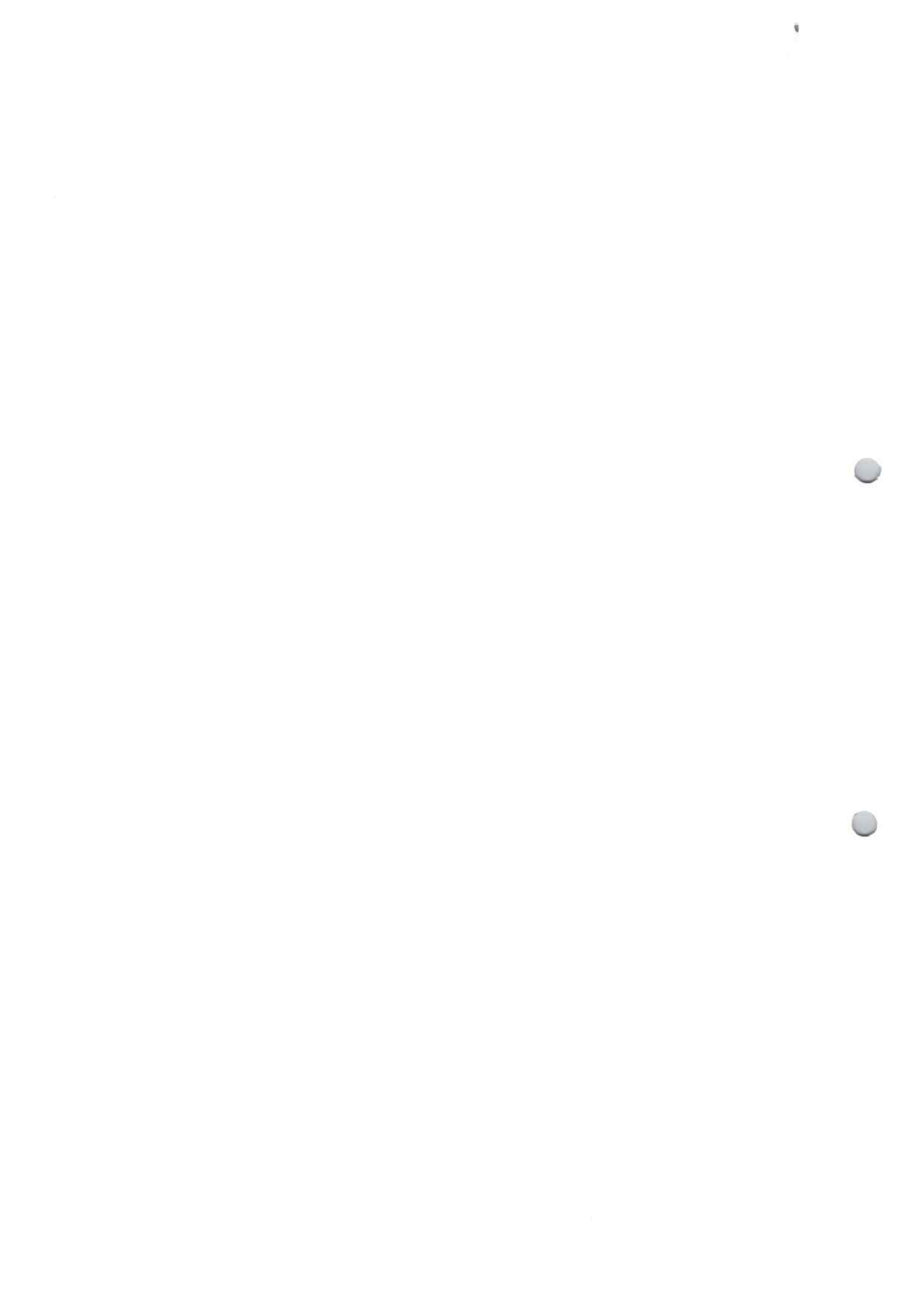
BRUSQUE, 25 de Abril de 2022

JETHRO MOUZES  
CORDEIRO DE BARROS  
SILVESTRE:06311675951

Assinado de forma digital por  
JETHRO MOUZES CORDEIRO DE  
BARROS SILVESTRE:06311675951  
Dados: 2022.04.25 11:11:21 -03'00'

---

JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

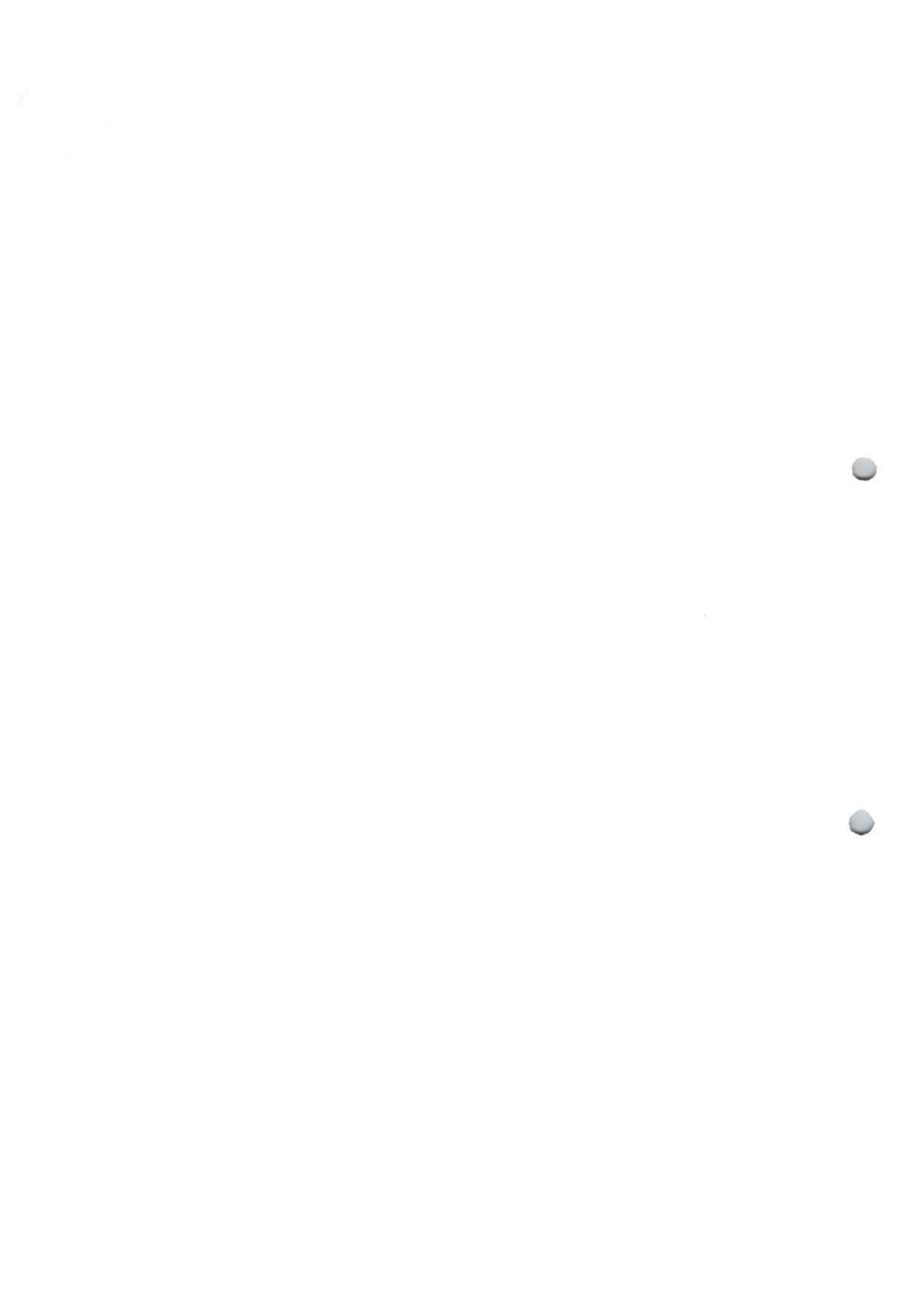


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.708.229/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONCRETA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 410</b>	NÚMERO <b>4846</b>	COMPLEMENTO <b>KM: 17;</b>
CEP <b>88.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDIA</b>	MUNICÍPIO <b>CANELINHA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3263-0211</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **12:56:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONCRETA CNPJ: 21.708.229/0001-55

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

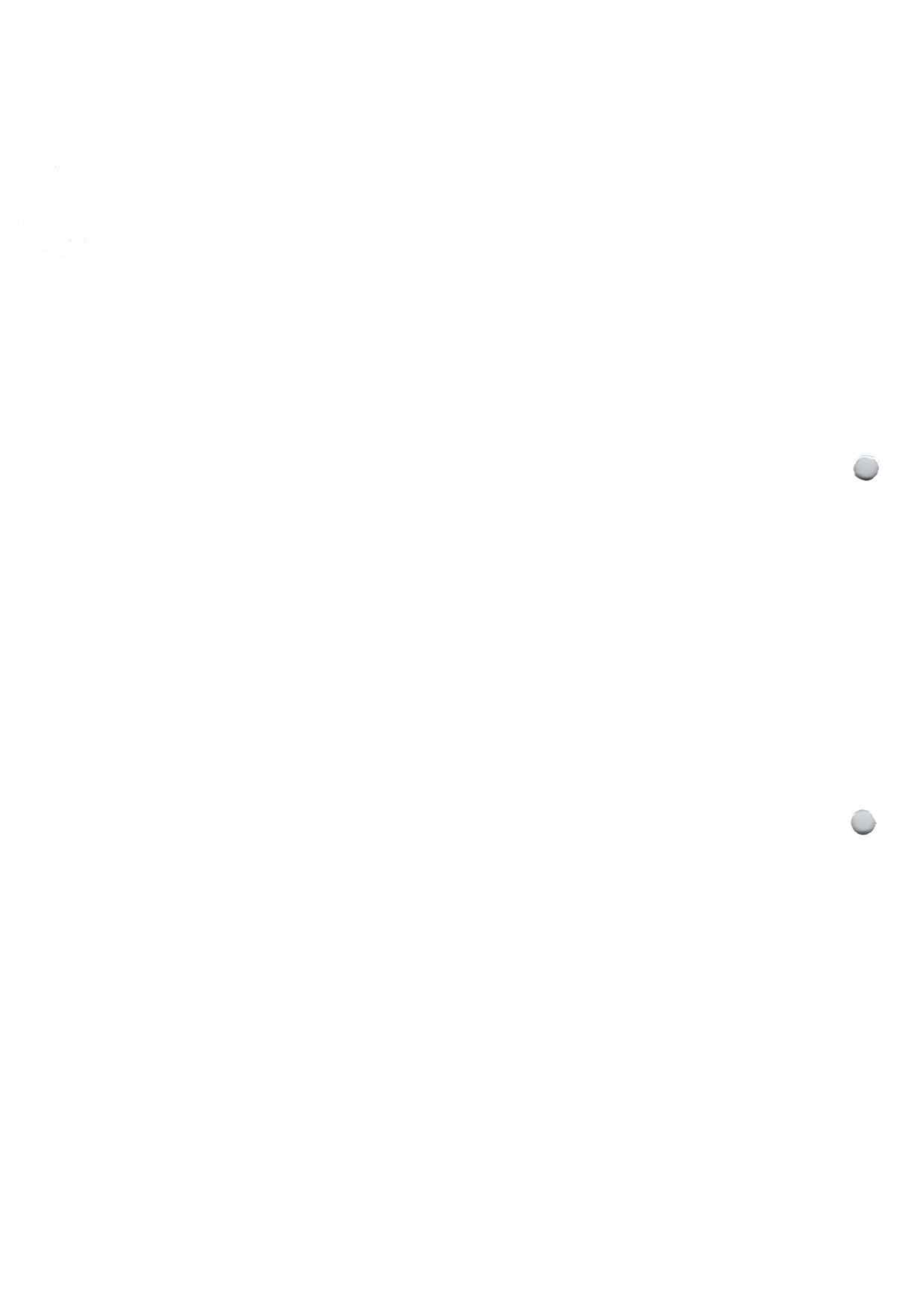
Código de Controle

CWZA46SIELTAL0S0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 27 de Abril de 2022







## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2022 10:14:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA**  
CNPJ: **21.708.229/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

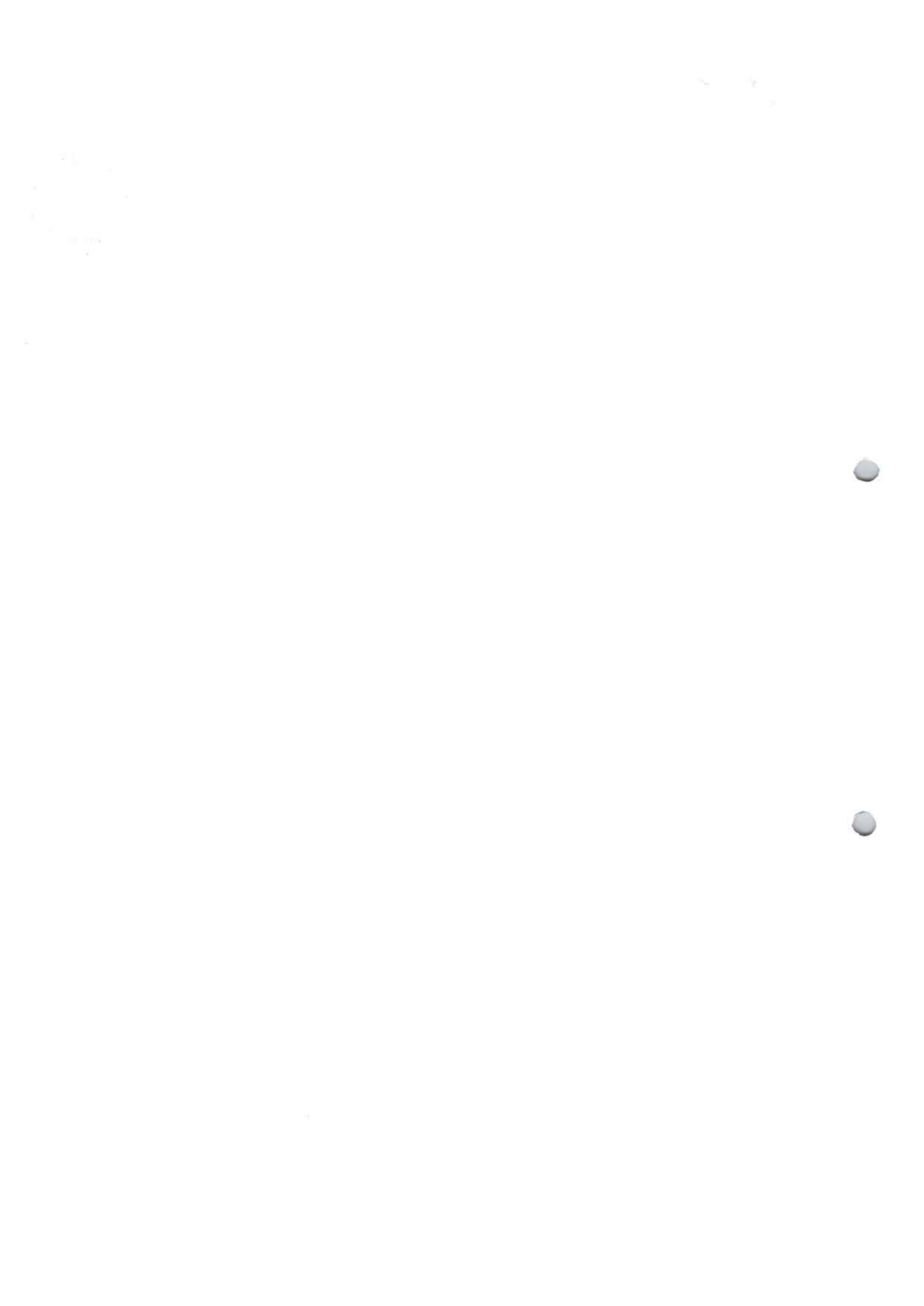
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.708.229/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

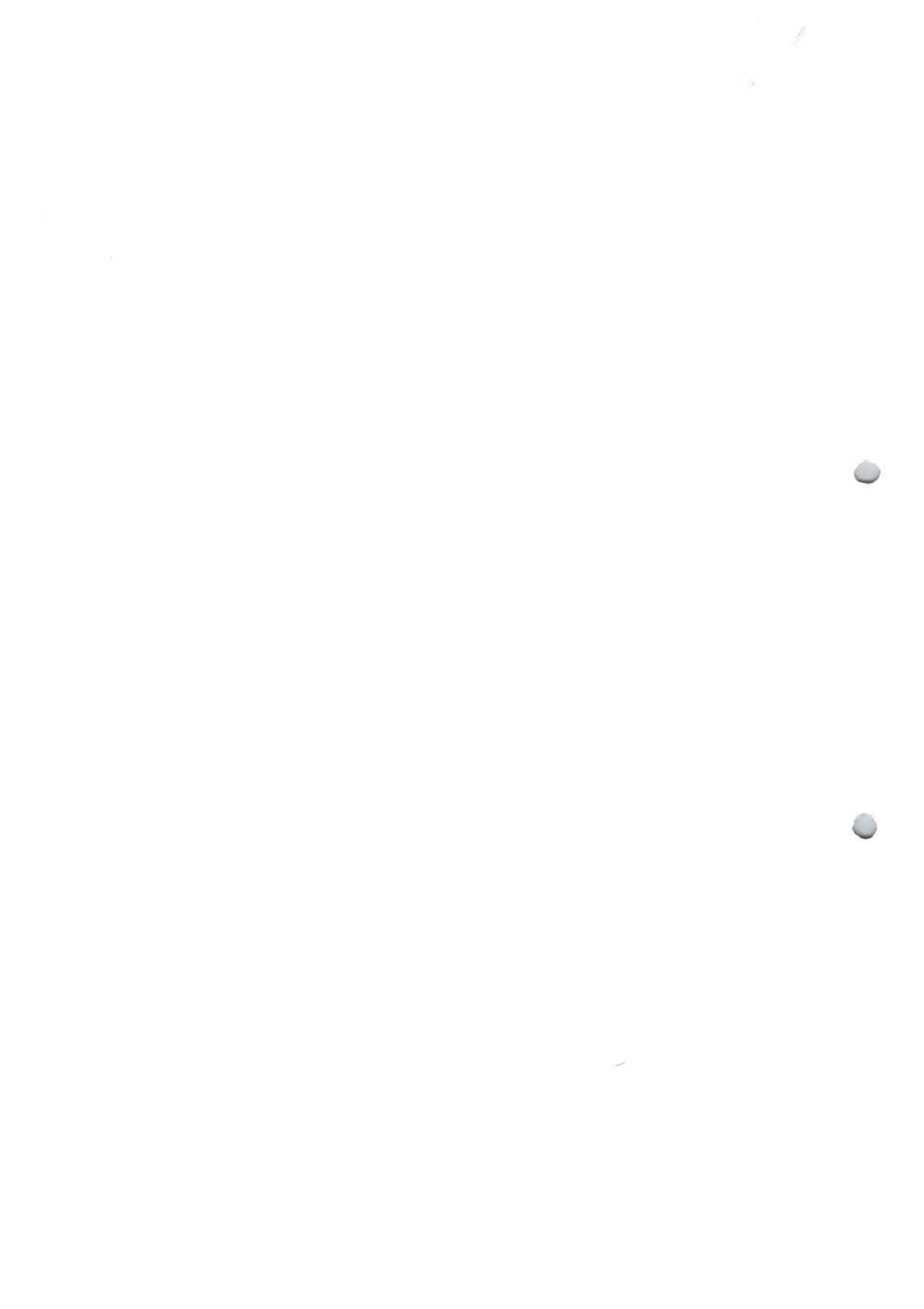
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:14:05 do dia 27/04/2022 , com validade até o dia 27/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P5P8pvz4dJzG5y3knxVv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## ATESTADO TÉCNICO

A empresa CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.584/0001-23, com sede na Rua Hortência, 242, Morrinhos, município de Bombinhas, estado de SC, afirma ter utilizado produtos de qualidade da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA – EPP, portadora do CNPJ 21.708.229/0001-55 sediada na Rodovia SC 410, km 17, nº 4846, bairro Índia, na cidade de Canelinha/SC.

Os produtos utilizados foram:

QUANT.	UND	MATERIAIS
15.000	M	Meio-fio em concreto 100 x 15 x 13 x 30 cm resistência de 35 MPA
600	M²	Paver intertravado de concreto 20 x 10 x 10 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural.
950	M²	Paver podotátil intertravado de concreto retangular, 20 x 10 x 6cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781, cor vermelha.
100	M²	Paver podotátil intertravado de Concreto retangular paver, 20 x 10 x 8cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor vermelha –
800	M²	Paver intertravado de concreto 20 x 10 x 08 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor vermelho e grafite.
85	UN	Tubo de concreto de 30 CM PA1

Os produtos citados foram utilizados na Rua Cajueiro no bairro Canto Grande, município de Bombinhas/SC, na Avenida Governador Celso Ramos no bairro Enseada Encantada no Município de Porto Belo/SC e na drenagem e pavimentação do Ginásio de esportes Olinda Peixoto, localizado á Rua São José, bairro Jardim Dourado, Porto Belo/SC.

**TABELIONATO**  
Notas e Protestos - Porto Belo

*Mirilin Louize Funk*

**MERILIN LOUIZE FUNK**  
Engenheira Civil  
CREA SC/PR 148533-0  
CPF: 058.841.469-73

Bombinhas, 24 de março de 2022.



Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de  
MERILIN LOUIZE FUNK

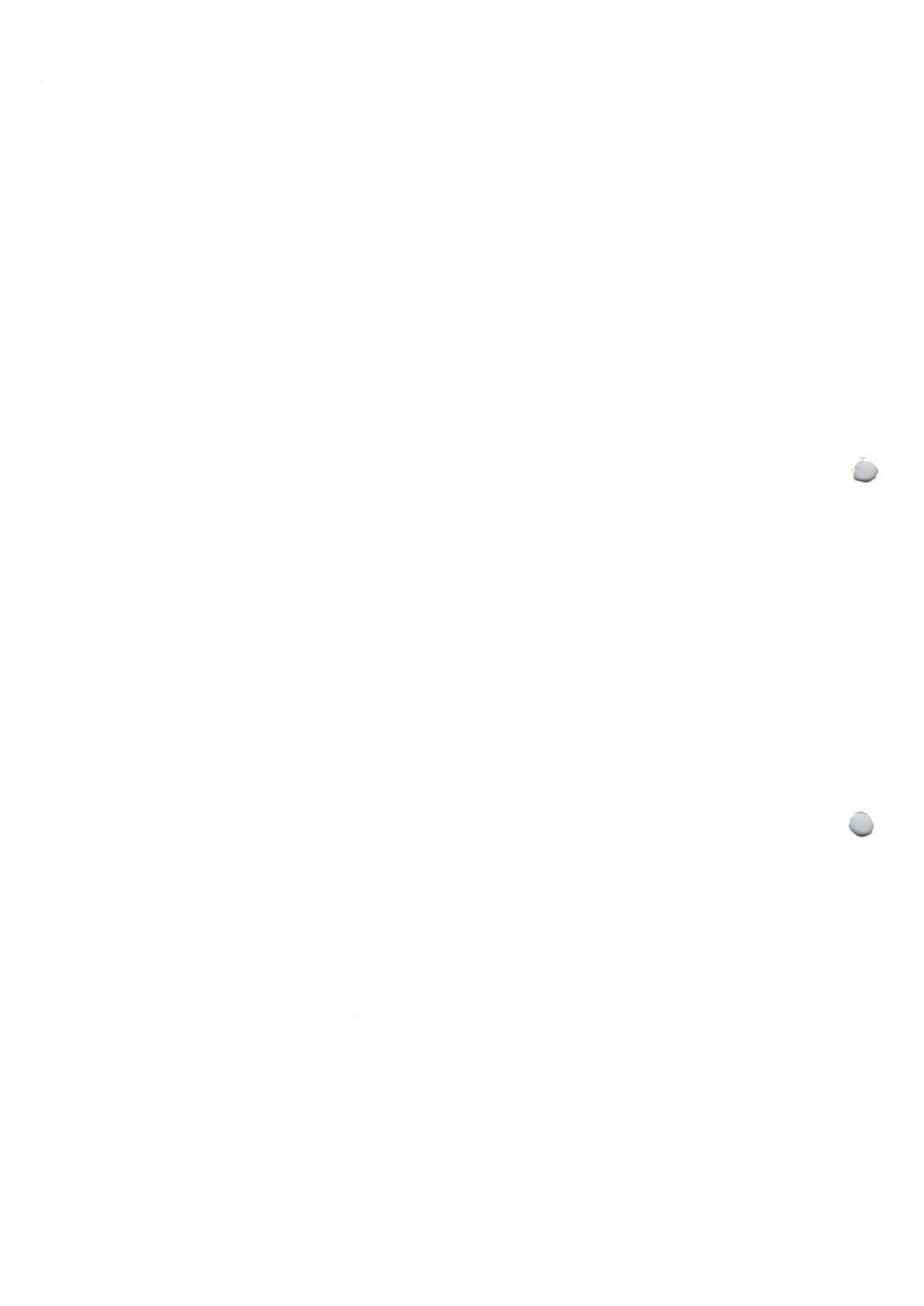
Dou fé Porto Belo/SC, 24/03/2022 - 12:37:25  
Emol. R\$3,89 - Selo R\$3,11 - Total = R\$7,00

Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC  
Felipe Thiago Lutkemeyer - Tabelião Substituto  
Selo digital de fiscalização - Normal GKY45837-8556

Confira os dados do selo em: [www.tjc.sc.br/selo](http://www.tjc.sc.br/selo)

**TABELIONATO**  
Notas e Protestos  
Porto Belo







# FJ CONSTRUTORA



e-mail : jeferson@fjconstrutora.com.br Fone: (047) 99238-0666

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FJ CONSTRUTORA LTDA EPP portadora do CNPJ 27.743.102/0001-53, localizada na Rua 613 r 162 no bairro Tabuleiro dos Oliveiras do município de Itapema/SC afirma ter adquirido diversos produtos de excelente qualidade da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA portadora do CNPJ:21.708.229/0001-55 sediada na Rodovia SC 410, km 17, n° 4846, bairro Índia em Canelinha/SC. Os produtos atualizados foram:

QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
7250	M²	PAVER 06X10X20CM 25MPAS
2000	M²	PAVER 08X10X20CM 25MPAS
980	M²	PAVER S 08 CM
24300	M²	LAJOTA 08X25X25CM 35 MPAS
3500	UNIDADE	MEIO FIO 10X25X80CM
8000	UNIDADE	MEIO FIO 12X30X80CM
1500	M²	PISO TÁTIL 06X10X20CM
400	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 20 CM
800	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 CM
12500	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 CM
300	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 CM
500	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 CM
1500	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 40 CM PA1
850	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 40 CM PA2
750	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 50 CM PA1
600	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 50 CM PA2
2800	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 60 CM PA1
1500	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 60 CM PA2
1750	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80 CM PA1
900	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80 CM PA2
850	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 100 CM PA1
800	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 100 CM PA2
150	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 120 CM PA1
100	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 120 CM PA2
300	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 150 CM PA1
160	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 150 CM PA2

Os produtos citados foram utilizados na pavimentação e drenagem de diversas ruas do município de Bombinhas em todo o ano de 2019.

Itapema/SC, 03 de Novembro de 2020.

TABELIONATO  
ITAPEMA-SC

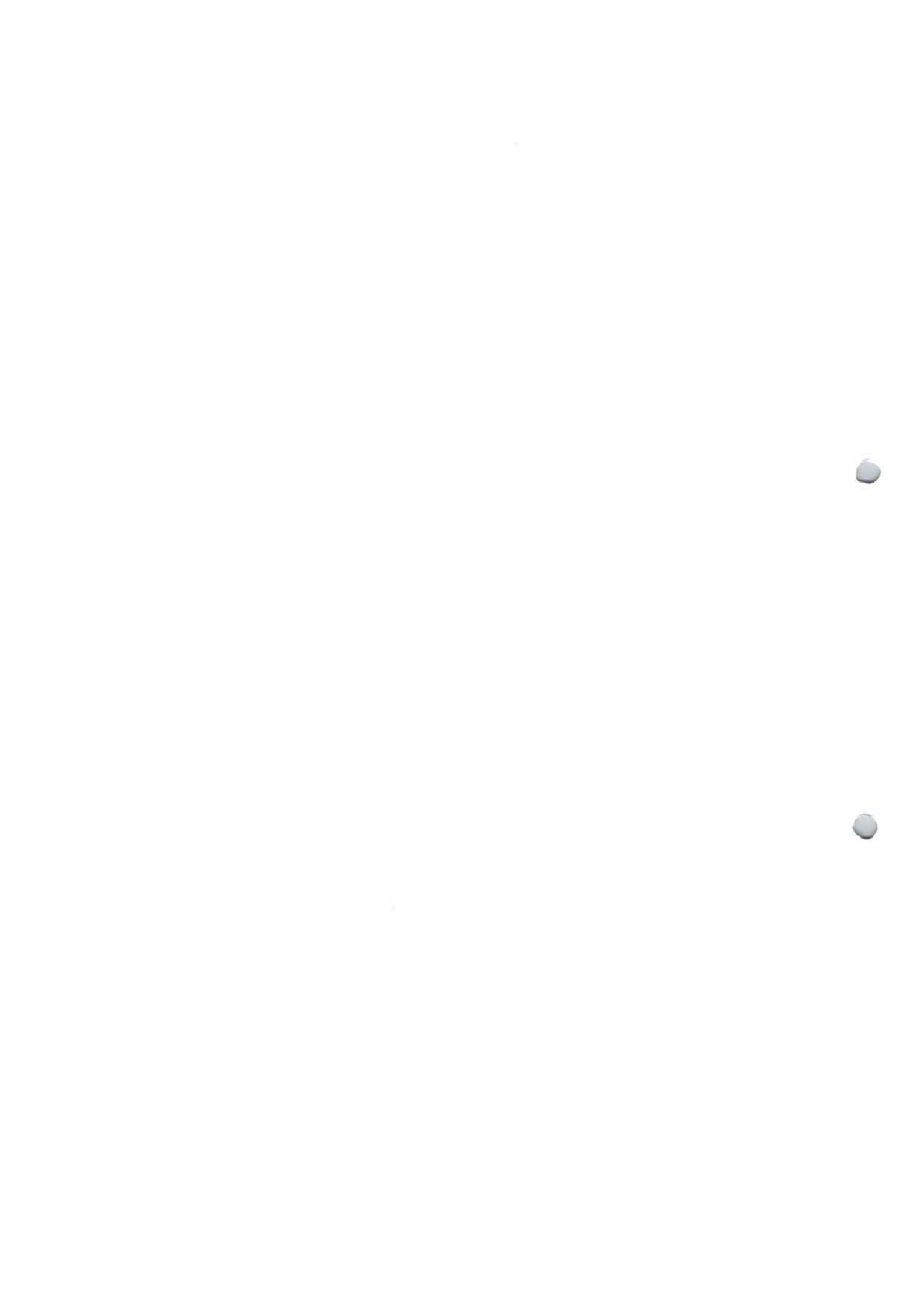
JEFERSON RADTKE  
CRF/028.120.519-14  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
FJ CONSTRUTORA LTDA EPP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC  
RUA 236, nº 590 - Sala 02 - Bairro Mesa Preta - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3368.4590  
HIGINO ANTÔNIO ULTRAMARI - TABELIÃO  
E-mail: outramar@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JEFERSON RADTKE Itapema(SC), 03/11/2020. Em Test. da verdade

Bel. Jediane Alves dos Santos - Escrevente Notarial  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FYR04802-LJW0  
Emot: R\$ 3,50 Selo: R\$ 2,80 Total: R\$ 6,30

\*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - ME**, com sede na Rodovia SC 410, Km 17, nº 4846, Bairro Índia, na cidade de Canelinha - SC, inscrita no CNPJ 21.708.229/0001-55, forneceu artefatos de cimento de ótima qualidade para a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque na cidade de Nova Trento - SC, inscrita no CNPJ 22.853.624/0001-94.

**Os artefatos fornecidos foram:**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Lajota sextavada de concreto com dimensões de 25x25x8cm, resistência de 35MPa	M <sup>2</sup>	12.000,00
Meio fio de concreto pré fabricado com dimensões de 80x30x12cm	M	7.200,00
Paver natural de concreto com dimensões de 20x10x6cm, resistência de 35MPa	M <sup>2</sup>	1.200,00
Paver natural de concreto com dimensões de 20x10x8cm, resistência de 35MPa	M <sup>2</sup>	1.200,00
Paver vermelho de concreto com dimensões de 20x10x6cm, resistência de 35MPa	M <sup>2</sup>	600,00
Paver vermelho de concreto com dimensões de 20x10x8cm, resistência de 35MPa	M <sup>2</sup>	600,00

Estes artefatos foram utilizados para a pavimentação de diversas Ruas na Cidade de Palhoça - SC, Canelinha - SC e Tijucas - SC.

Sem mais, subscrevemo-nos.  
Atenciosamente,

Escritório  
de Canelinha

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

CPF: 065.371.779-28

RG: 4802000-1

EMPRESÁRIO

**22.853.624/0001-94**

**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA EIRELI - ME**

Rua Jose Battisti Archer S/Nº  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC

Nova Trento, 08 de março de 2019.

11  
12  
13





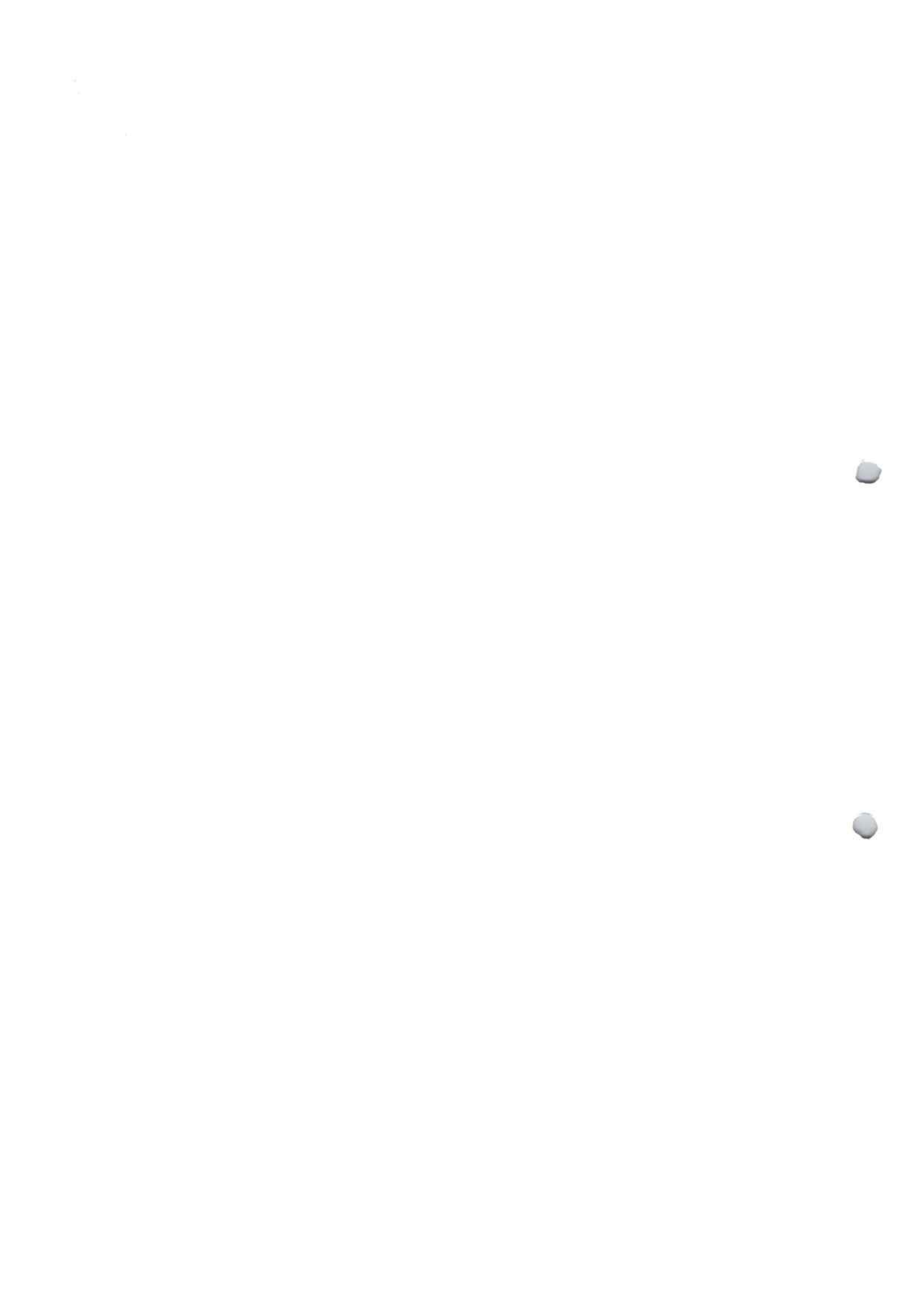
ESCRIVANIA DE PAZ DE CANELINHA/SC  
André Gesser - Escrivão de Paz Designado  
Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1309, Centro CEP: 88230-000, Canelinha/SC  
Telefone: (48) 3284-1010 E-mail: servicocanelinha@hotmail.com

RECONHECIMENTO 123939 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Canelinha, 14 de março de 2016. Em test. *[Handwritten Signature]* de verdade.

JAQUELINE JACINTO ORLANDI - Escrivente  
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,20-Selo  
Digital de Fiscalização - Selo normal FKG20128-G1TS  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONCRETA  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ nº 21.708.229/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax4V6j0sIm79HAcchave2=Ug8cWspH\_-cKq55CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02753531927-RAFAEL GRAF | 79243720910-MARCIO ORLANDI

RAFAEL GRAF, nacionalidade brasileira, nascido em 09/05/1980, solteiro, industrial, CPF nº 027.535.319-27, carteira de identidade nº 3965474, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Lício Souza, 160, Areião, Canelinha/SC, CEP 88230000, BRASIL.

MARCIO ORLANDI, nacionalidade brasileira, nascido em 01/05/1972, divorciado, industrial, CPF nº 792.437.209-10, carteira de identidade nº 1922962, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Busnardo, 121, Índia, Canelinha/SC, CEP 88230000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205278358, com sede Rodovia SC 410, 4.846, KM 17, Índia, Canelinha/SC, CEP 88230000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.708.229/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200 (duzentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

RAFAEL GRAF, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

MARCIO ORLANDI, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio RAFAEL GRAF, ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO ORLANDI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a operação e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81100001078280

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218642571 Protocolo 218642571 de 30/06/2021 NIRE 42205278358

Nome da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219403844126880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONCRETA  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ nº 21.708.229/0001-55



*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CANELINHA/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA**

RAFAEL GRAF, nacionalidade brasileira, nascido em 09/05/1980, solteiro, industrial, CPF nº 027.535.319-27, carteira de identidade nº 3965474, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Lício Souza, 160, Areião, Canelinha/SC, CEP 88230000, BRASIL.

MARCIO ORLANDI, nacionalidade brasileira, nascido em 01/05/1972, divorciado, industrial, CPF nº 792.437.209-10, carteira de identidade nº 1922962, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Busnardo, 121, Índia, Canelinha/SC, CEP 88230000, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA, e terá sua sede e domicílio à Rodovia SC 410, 4.846, KM 17, Índia, Canelinha/SC, CEP 88230000, Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 200 (duzentos) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, subscritas e integralizadas nos seguintes termos:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
RAFAEL GRAF	100	20.000,00	50
MARCIO ORLANDI	100	20.000,00	50
Total	200	40.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Objeto social da empresa é:  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100001078280

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218642571 Protocolo 218642571 de 30/06/2021 NIRE 42205278358

Nome da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219403844126880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONCRETA  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ nº 21.708.229/0001-55



**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio RAFAEL GRAF, ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO ORLANDI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a operação e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único -* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Req: 81100001078280

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218642571 Protocolo 218642571 de 30/06/2021 NIRE 42205278358

Nome da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219403844126880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONCRETA  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ nº 21.708.229/0001-55



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Canelinha/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANELINHA/SC, 29 de junho de 2021.

RAFAEL GRAF

MARCIO ORLANDI

Req: 81100001078280

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218642571 Protocolo 218642571 de 30/06/2021 NIRE 42205278358

Nome da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219403844126880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
PROTOCOLO	218642571 - 30/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205278358  
CNPJ 21.708.229/0001-55  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021  
SOB N: 20218642571

**EVENTOS**

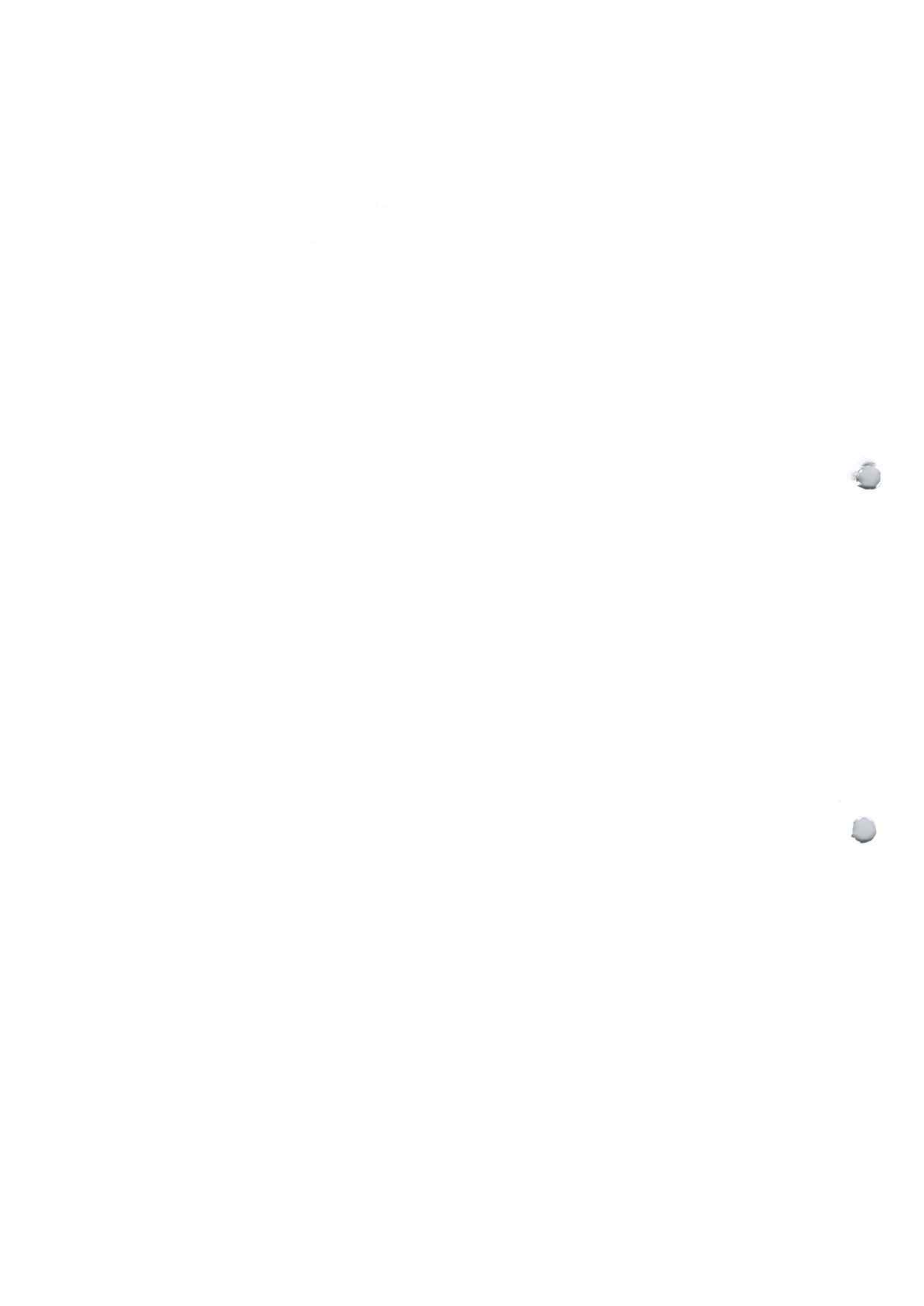
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218642571

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02753531927 - RAFAEL GRAF - Assinado em 30/06/2021 às 10:23:58

Cpf: 79243720910 - MARCIO ORLANDI - Assinado em 30/06/2021 às 10:25:00





Pref. Mun. de Nova Trento  
189  
Fis. nº

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**

NOME: MARCIO ORLANDI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1922962 SSP SC

CPF: 792.437.209-10 DATA NASCIMENTO: 01/05/1972

FILIAÇÃO: VALMIR ORLANDI  
TEREZINHA MARIA ORLANDI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 01322403303 VALIDADE: 29/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Orlandi*

LOCAL: BALNEARIO CAMBORIU, SC DATA EMISSÃO: 07/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 17643356230 SC155985183

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN CONTRAN**

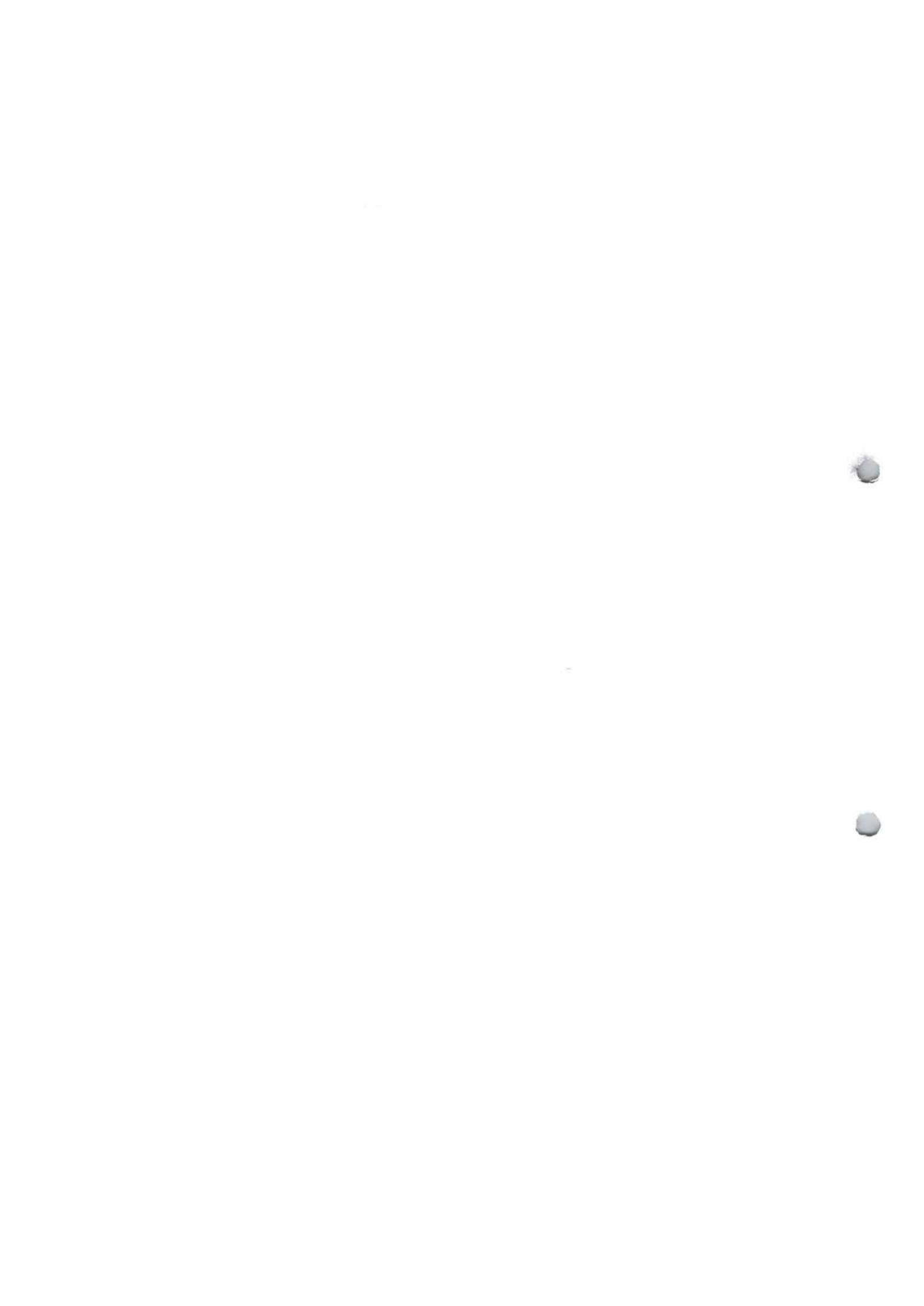
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2010759585

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: RAFAEL GRAF

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 3965474 SSP SC

CPF: 027.535.319-27 DATA NASCIMENTO: 09/05/1980

FILIAÇÃO: OSMAR GRAF  
ELESIA VENIER GRAF

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 00688568887 VALIDADE: 06/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/05/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEARIO CAMBORIU, SC DATA EMISSÃO: 19/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

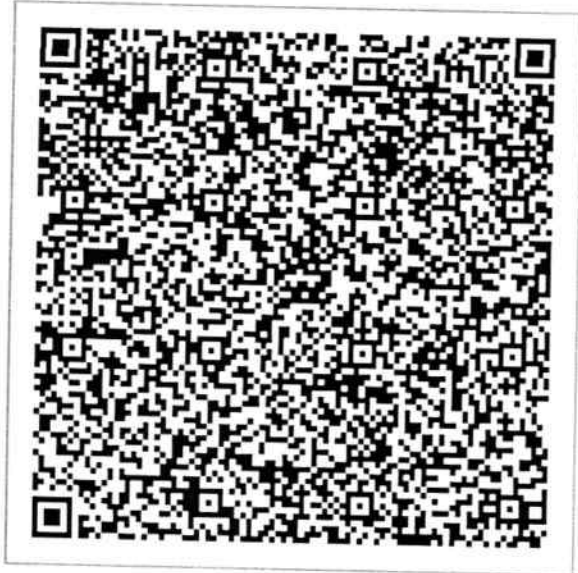
31151024156  
SC139895701

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1748628366

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA**  
CNPJ: **21.708.229/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:13:06 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **2D4A.E503.42DC.5EBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





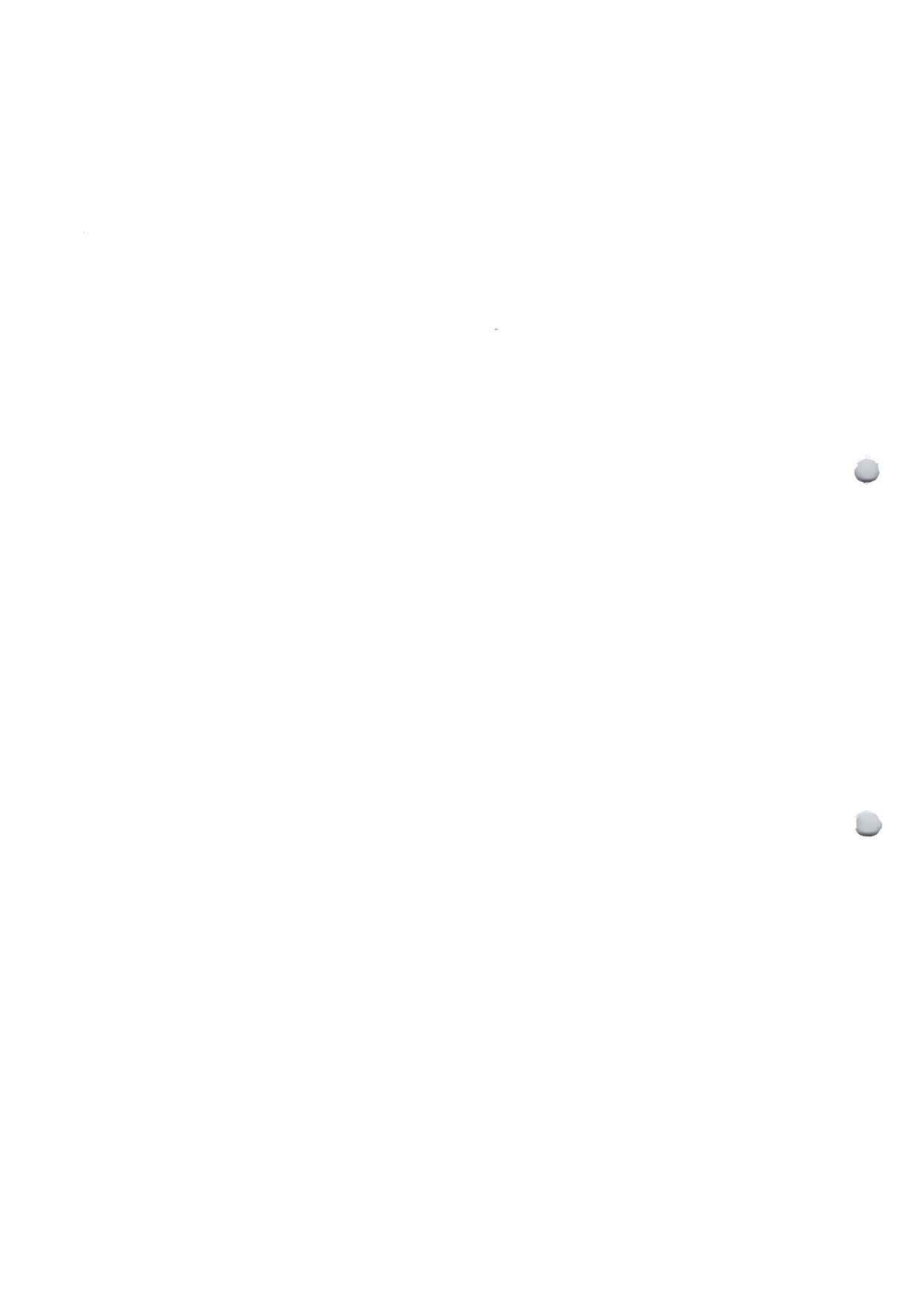
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **21.708.229/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140033667154**  
Data de emissão: **03/03/2022 14:16:27**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA EPP CNPJ: 21708229000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 15409 - CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA EPP  
Endereço: Rodovia ROD SC 410, 4846 - Bairro ÍNDIA - Compl. KM 17 - CEP 88.230-000

Código de Controle

CWWIR6B9AHTMX4F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 06 de Abril de 2022

100

100



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.708.229/0001-55

**Razão Social:** CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP

**Endereço:** ROD SC 410 4846 KM 17 / INDIA / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2022 a 10/05/2022

**Certificação Número:** 2022041101224176194385

Informação obtida em 18/04/2022 15:56:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

1/1

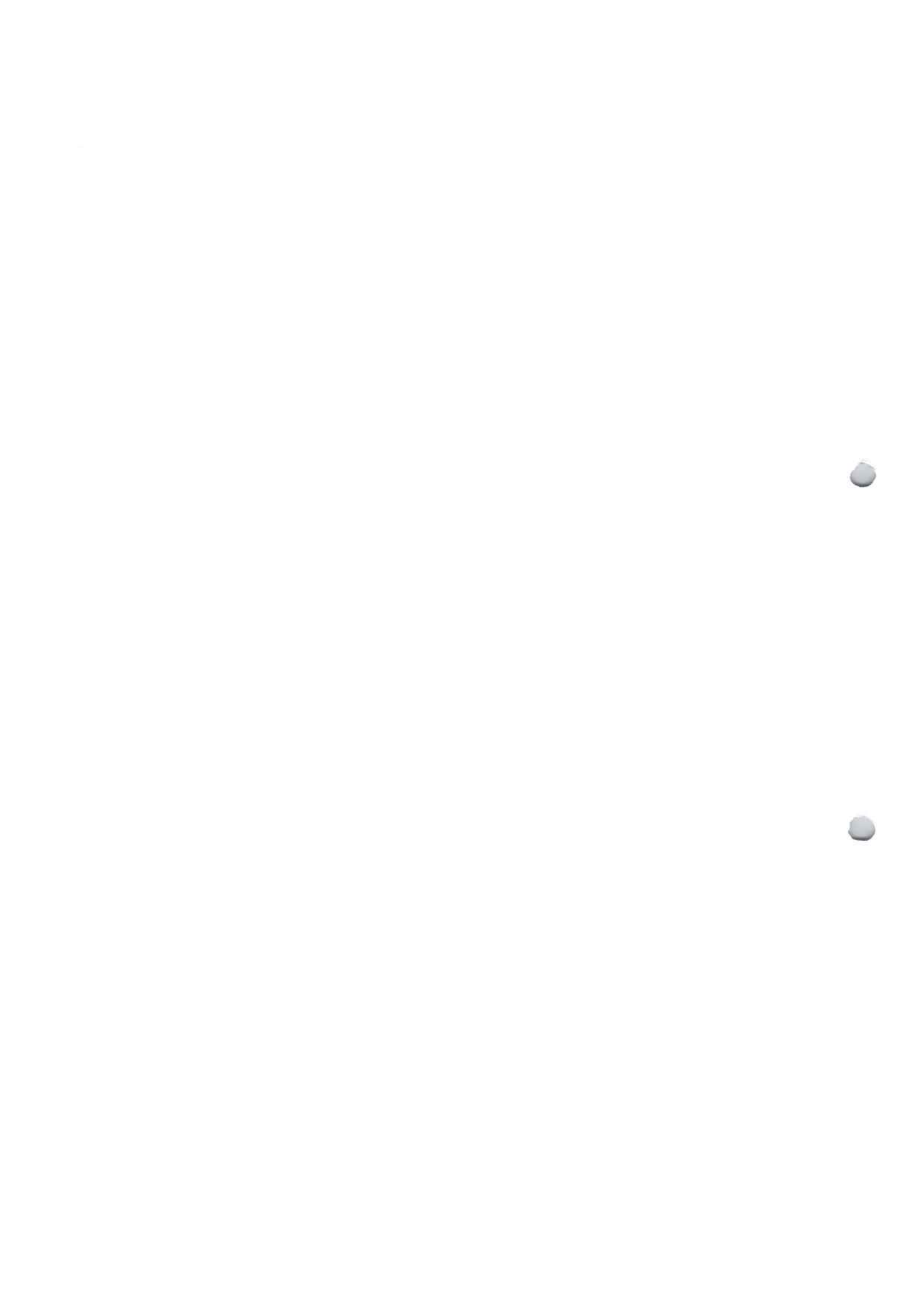
Nome Empresarial CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
NIRE 42205278358	CNPJ 21.708.229/0001-55	Situação registro REGISTRO ATIVO	
Endereço completo RODOVIA SC 410,4.846,KM 17,CANELINHA,88230000			
Arquivamentos Posteriores			
ato	número	data	descrição
090	42205278358	20/01/2015	CONTRATO
315	20157566781	20/01/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
307	20178556572	02/02/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20189587342	14/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20189587342	14/03/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20218642571	30/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20218642571	30/06/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
Observações			

Florianópolis, SC, 22 de abril de 2022.

BLASCO BORGES BARCELOS  
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.708.229/0001-55  
Certidão nº: 4310190/2022  
Expedição: 03/02/2022, às 09:28:22  
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.708.229/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





18/04/2022

0012145567

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Tijucas



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9448474

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 17/04/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

**CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS, portador do CNPJ: 21.708.229/0001-55. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

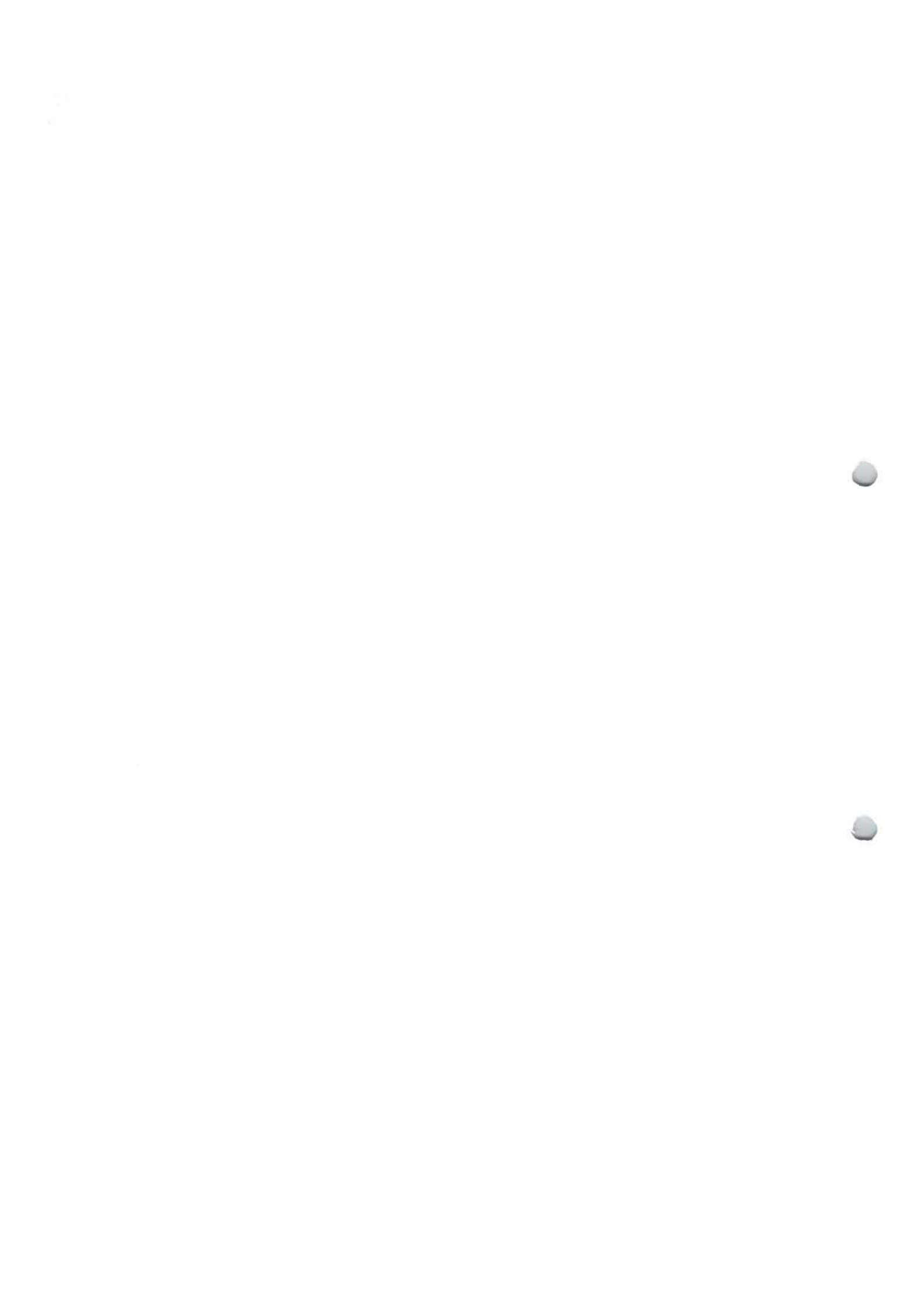
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012145567







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1414718**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA**

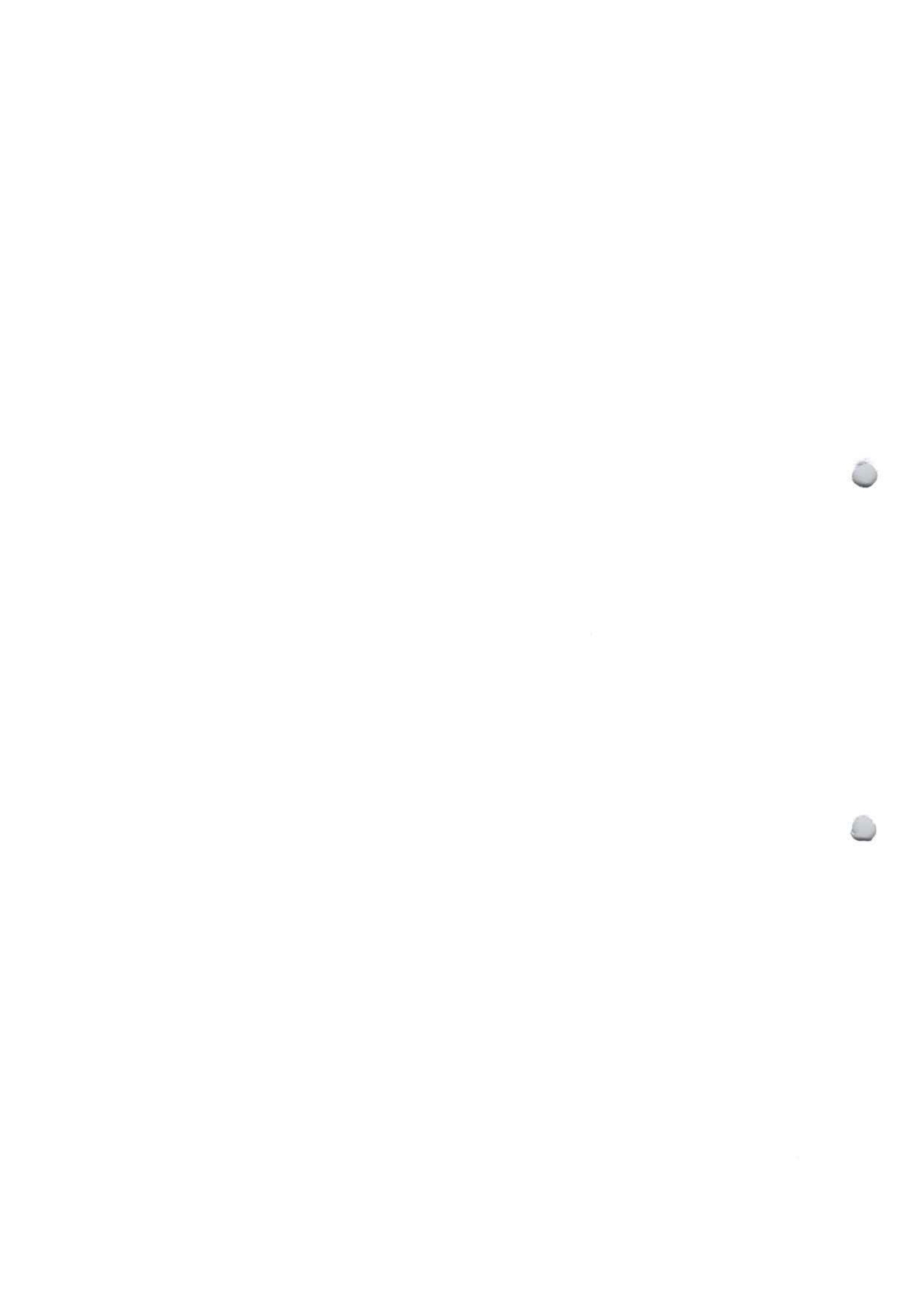
Raiz do CNPJ: 21.708.229

Certidão emitida às 16:00 de 18/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205278358	CNPJ 21.708.229/0001-55	Arquivamento do ato Constitutivo 20/01/2015	Início da atividade 01/01/2015
Endereço: RODOVIA SC 410, 4.846 KM 17, INDIA, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
40.000,00 QUARENTA MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL GRAF 027.535.319-27	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCIO ORLANDI 792.437.209-10	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/06/2021	Número 20218642571	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ata: 002 - ALTERAÇÃO Lto: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225663880

página: 1/2



CONTROLE: 13318354539007 CPF SOLICITANTE: 084.681.149-95 NIRE: 42205278358 EMITIDA: 19/04/2022 PROTOCOLO: 225663880





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205278358	21.708.229/0001-55	20/01/2015	01/01/2015
Endereço: RODOVIA SC 410, 4.846 KM 17, INDIA, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225663880

página: 2/2



CONTROLE: 13318354539007 CPF SOLICITANTE: 084.681.149-95 NIRE: 42205278358 EMITIDA: 19/04/2022 PROTOCOLO: 225663880





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

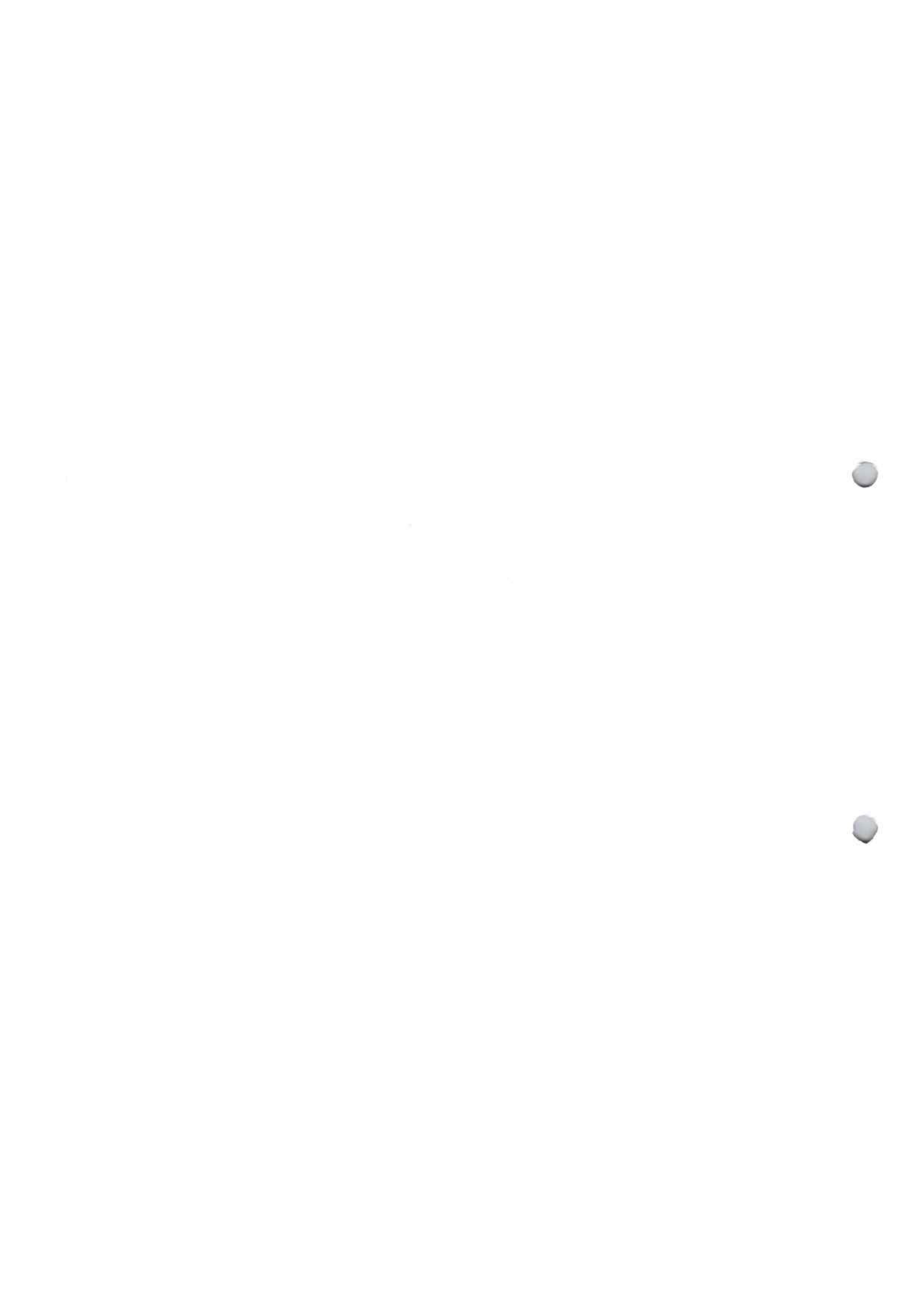
EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205278358	CNPJ 21.708.229/0001-55	Arquivamento do ato Constitutivo 20/01/2015	Início da atividade 01/01/2015
Endereço: RODOVIA SC 410, 4.846 KM 17, INDIA, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
40.000,00 QUARENTA MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL GRAF 027.535.319-27	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCIO ORLANDI 792.437.209-10	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/06/2021	Número 20218642571	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225663880

página: 1/2



CONTROLE: 13318354539007 CPF SOLICITANTE: 084.681.149-95 NIRE: 42205278358 EMITIDA: 19/04/2022 PROTOCOLO: 225663880





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



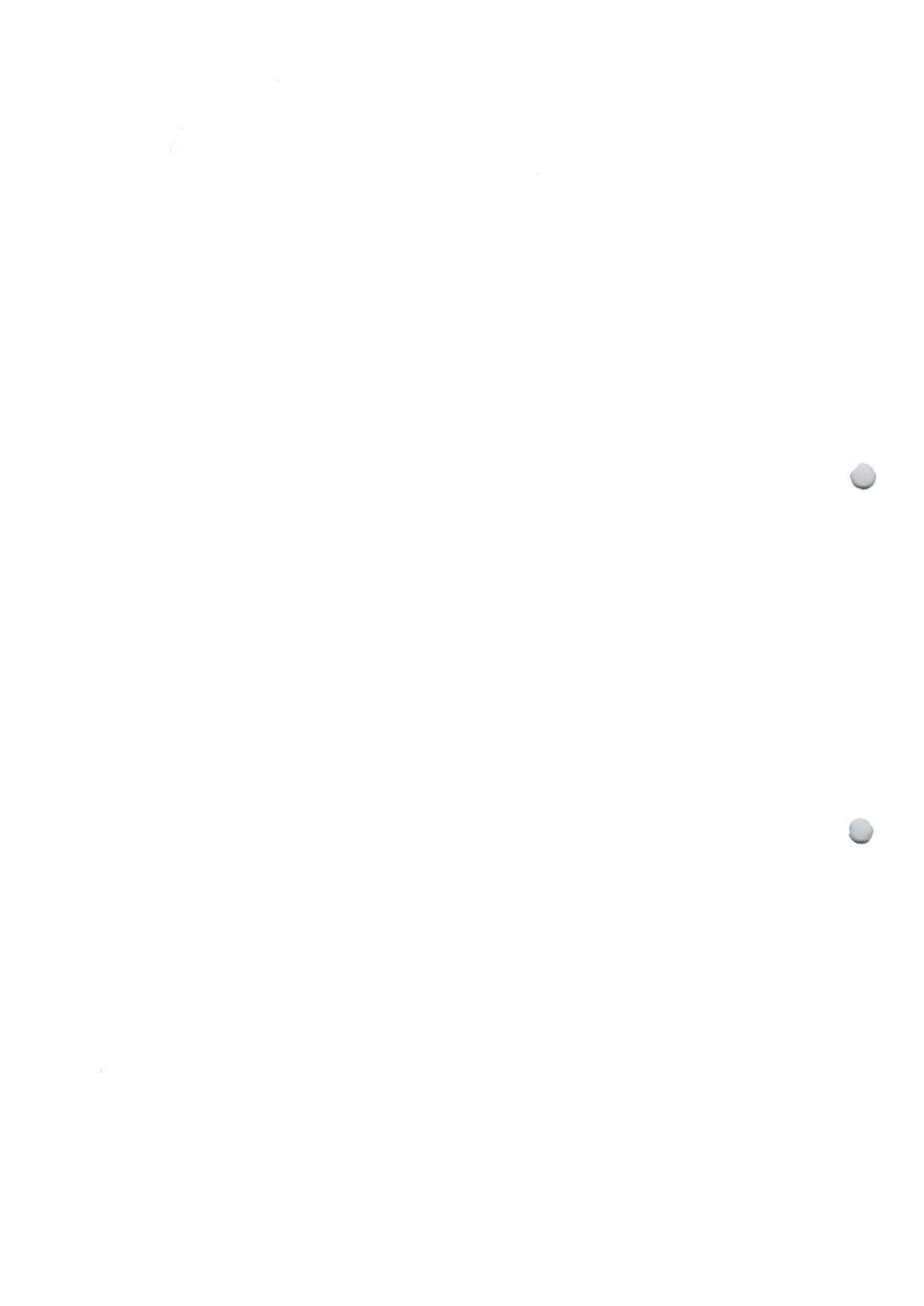
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205278358	21.708.229/0001-55	20/01/2015	01/01/2015
Endereço: RODOVIA SC 410, 4.846 KM 17, INDIA, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS









**CONCRETA**  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

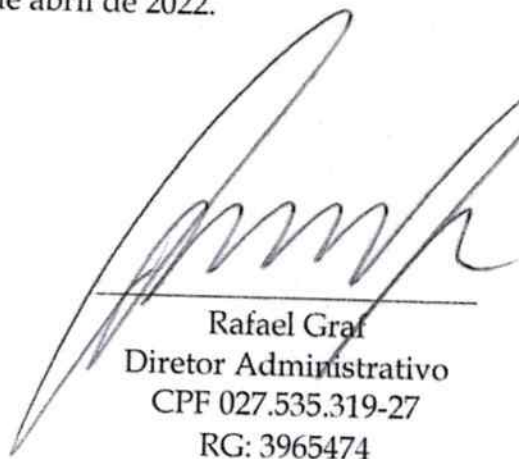
**ANEXO VII**

**ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.229/0001-55 sediada na Rodovia SC 410, km 17, nº 4846, bairro India em Canelinha/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 024/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Canelinha/SC, 20 de abril de 2022.

**21.708.229/0001-55**  
**CONCRETA PRODUTOS**  
**CIMENTÍCIOS LTDA - EPP**  
Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846  
88230-000 - Bairro: India  
Canelinha - Sta. Catarina

  
Rafael Graf  
Diretor Administrativo  
CPF 027.535.319-27  
RG: 3965474





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

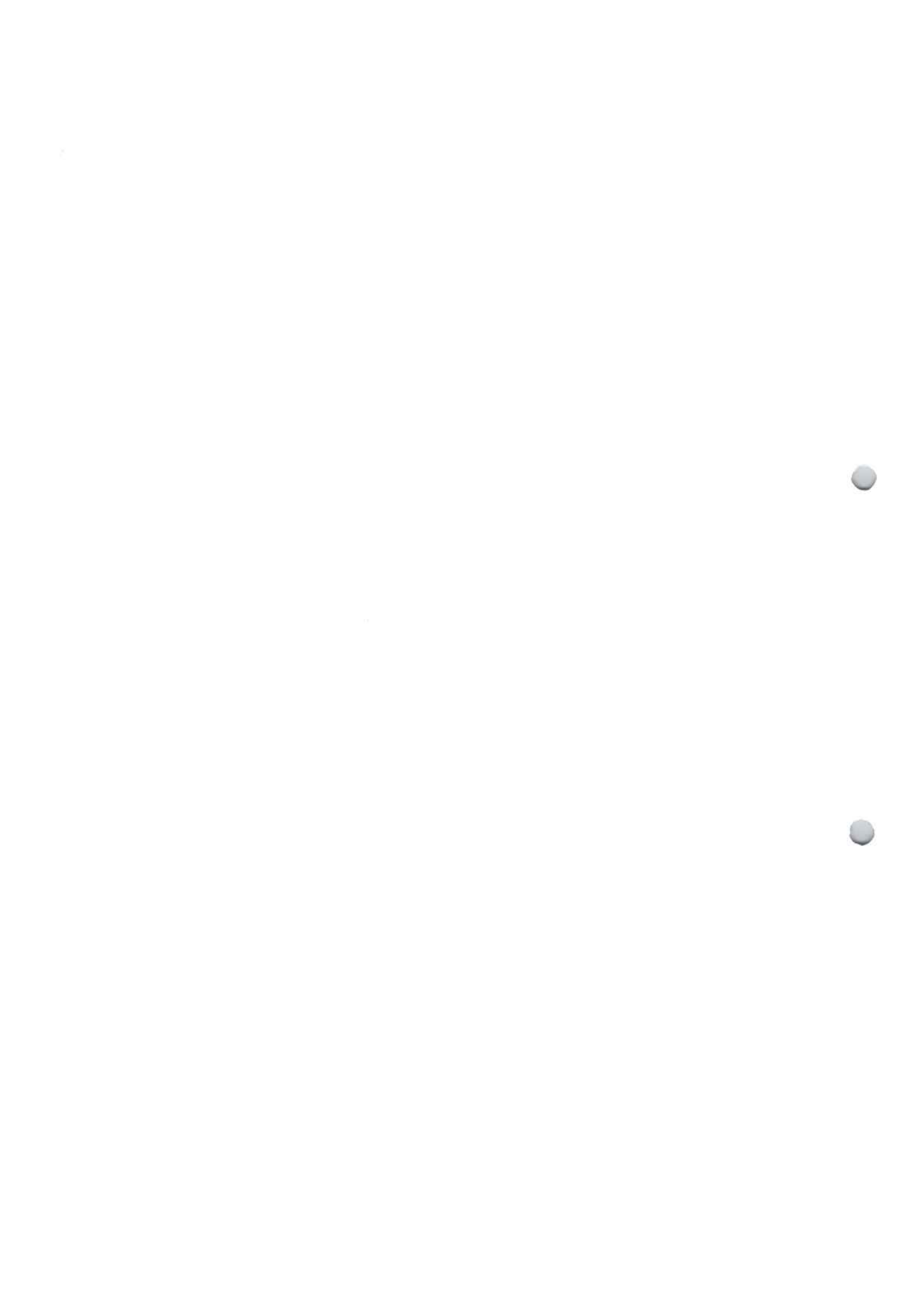
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Licitante CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP portado do CNPJ 21.708.229/0001-55 sediada na Rodovia SC 410, km 17, nº 4846, bairro India, na cidade de Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal o S.r. Rafael Graf, portador do CPF nº 027.535.319-27 e RG nº 3965474, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Canelinha/SC, 20 de abril de 2022.

  
 Rafael Graf  
 Diretor Administrativo  
 CPF 027.535.319-27  
 RG: 3965474

**21.708.229/0001-55**  
**CONCRETA PRODUTOS**  
**CIMENTÍCIOS LTDA - EPP**  
 Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846  
 88230-000 - Bairro: Índia  
 Canelinha - Sta. Catarina





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.229/0001-55 sediada na Rodovia SC 410, km 17, nº 4846, bairro Índia em Canelinha/SC, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

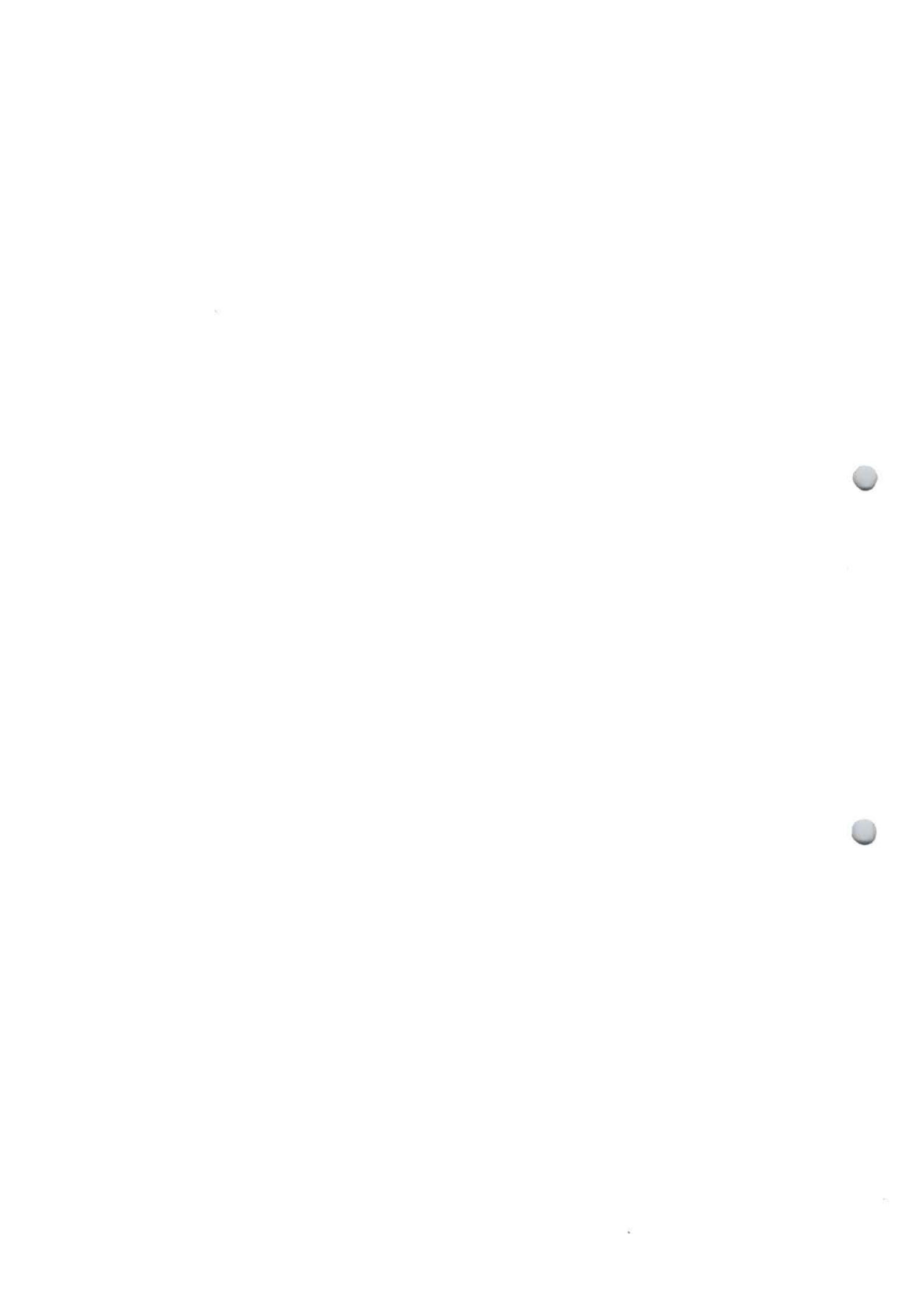
Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Canelinha/SC, 20 de abril de 2022.



Rafael Graf  
Diretor Administrativo  
CPF 027.535.319-27  
RG: 3965474

21.708.229/0001-55  
CONCRETA PRODUTOS  
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP  
Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846  
88230-000 - Bairro: Índia  
Canelinha - Sta. Catarina





**CONCRETA**  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

**ANEXO III**

**INEXISTEM DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº21.708.229/0001-55 sediada na Rodovia SC 410, km 17, nº 4846, bairro India em Canelinha/SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Canelinha/SC, 20 de abril de 2022.

Rafael Graf  
Diretor Administrativo  
CPF 027.535.319-27  
RG: 3965474

**21.708.229/0001-55**

**CONCRETA PRODUTOS  
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846

88230-000

Canelinha

Bairro: Índia  
Sta. Catarina







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

**ANEXO V**

**INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.229/0001-55 sediada na Rodovia SC 410, km 17, nº 4846, bairro India em Canelinha/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Graf, portador da Carteira de Identidade nº 3965474 e do CPF nº 027.535.319-27, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Canelinha/SC, 20 de abril de 2022.



Rafael Graf  
Diretor Administrativo  
CPF 027.535.319-27  
RG: 3965474

21.708.229/0001-55  
CONCRETA PRODUTOS  
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP  
Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846  
88230-000 - Bairro: India  
Canelinha - Sta. Catarina





**CONCRETA**  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

**ANEXO IV**

**NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.229/0001-55 sediada na Rodovia SC 410, km 17, nº 4846, bairro India em Canelinha/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Graf, portador da Carteira de Identidade nº 3965474 e do CPF nº 027.535.319-27, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Canelinha/SC, 20 de abril de 2022.



Rafael Graf  
Diretor Administrativo  
CPF 027.535.319-27  
RG: 3965474

**21.708.229/0001-55**  
**CONCRETA PRODUTOS**  
**CIMENTÍCIOS LTDA - EPP**  
Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846  
88230-000 - Bairro: Índia  
Canelinha - Sta. Catarina





**CONCRETA**  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº21.708.229/0001-55, localizada na rodovia SC 410 KM 17 em Canelinha/SC, bairro Índia Nº 4846 por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Graf, portador da Carteira de Identidade Nº 3965474 e do CPF Nº 027.535.319-27, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Canelinha/SC, 20 de abril de 2022.

Rafael Graf  
Diretor Administrativo  
CPF 027.535.319-27  
RG: 3965474

21.708.229/0001-55

CONCRETA PRODUTOS  
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846  
88230-000 - Bairro: Índia  
Canelinha - Sta. Catarina





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS CNPJ: 21.708.229/0001-55

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWMOBF2N1XW0JLT0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 18 de Abril de 2022

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100







**CONCRETA**  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

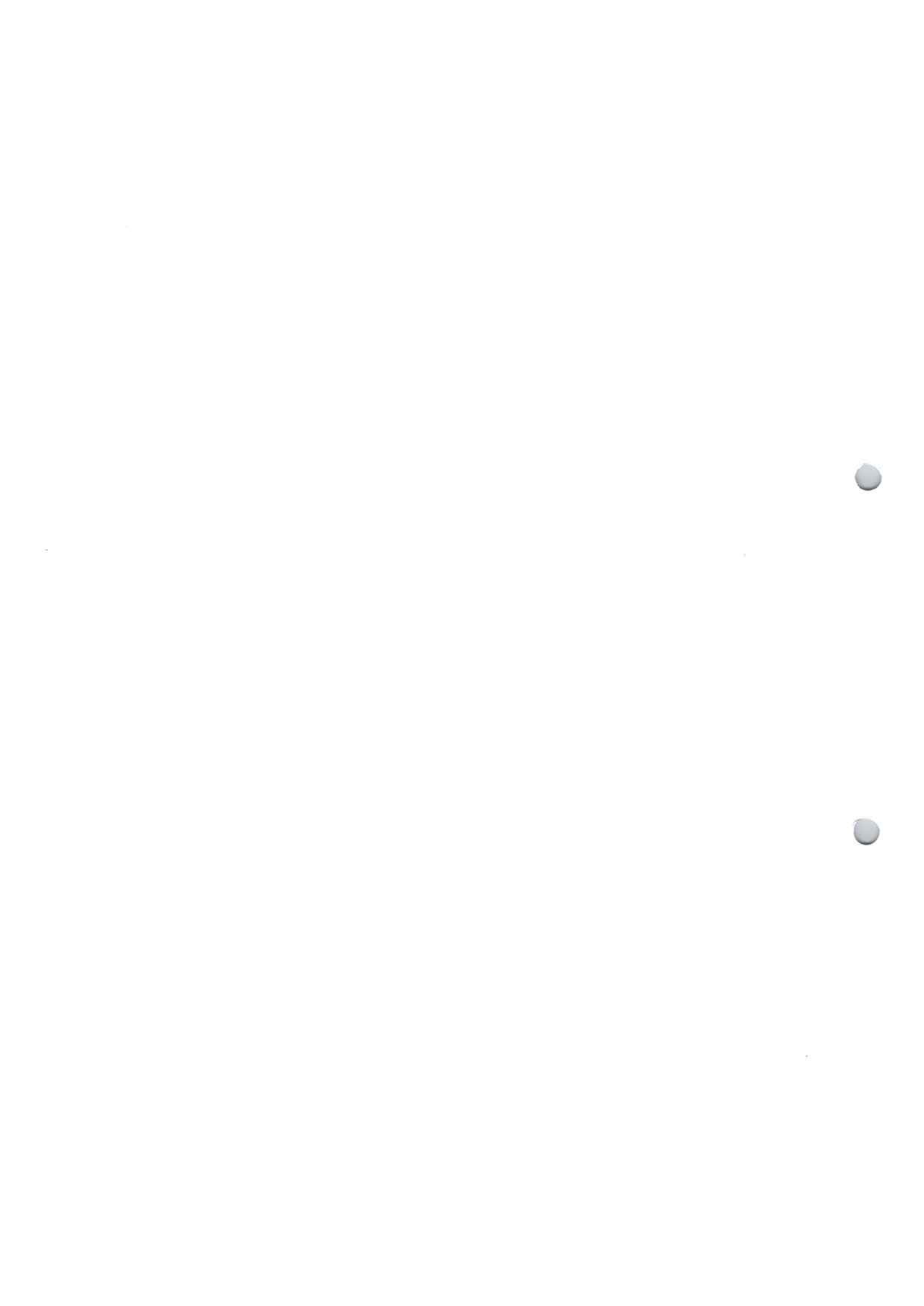
**ANEXO VI**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO DA BOLSA**  
**NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE**  
**OPERAÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇOS SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO**  
**SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA**

**NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE**  
**OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: Concreta Produtos Cimentícios LTDA	
CNPJ: 21.708.229/0001-55	( X ) ME/ EPP
Endereço: Rodovia SC 410 KM 17	
Complemento: 4846	Bairro: India
Cidade: Canelinha	UF: SC
CEP: 88230-000	Inscrição estadual: 257553673
Telefone comercial: (48) 3012-8989	
Representante legal: Rafael Graf	E-mail*: concretasc@gmail.com
RG: 3965474	Emissor: SSP
CPF: 027.535.319-27	
Celular: (48) 3012-8989	Data de Nasc: 09/05/1980
Responsável Financeiro: Rafael Graf	Telefone: (48)3012-8989
E-mail Financeiro: concretasc@gmail.com	
<b><u>E-mail (concretasc@gmail.com) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	





1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:


- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Canelinha/SC, 20 de abril de 2022.

  
 Rafael Graf  
 Diretor Administrativo  
 CPF 027.535.319-27  
 RG: 3965474

21.708.229/0001-55

CONCRETA PRODUTOS  
 CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846  
 88230-000 - Bairro: Índia  
 Canelinha - Sta. Catarina





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

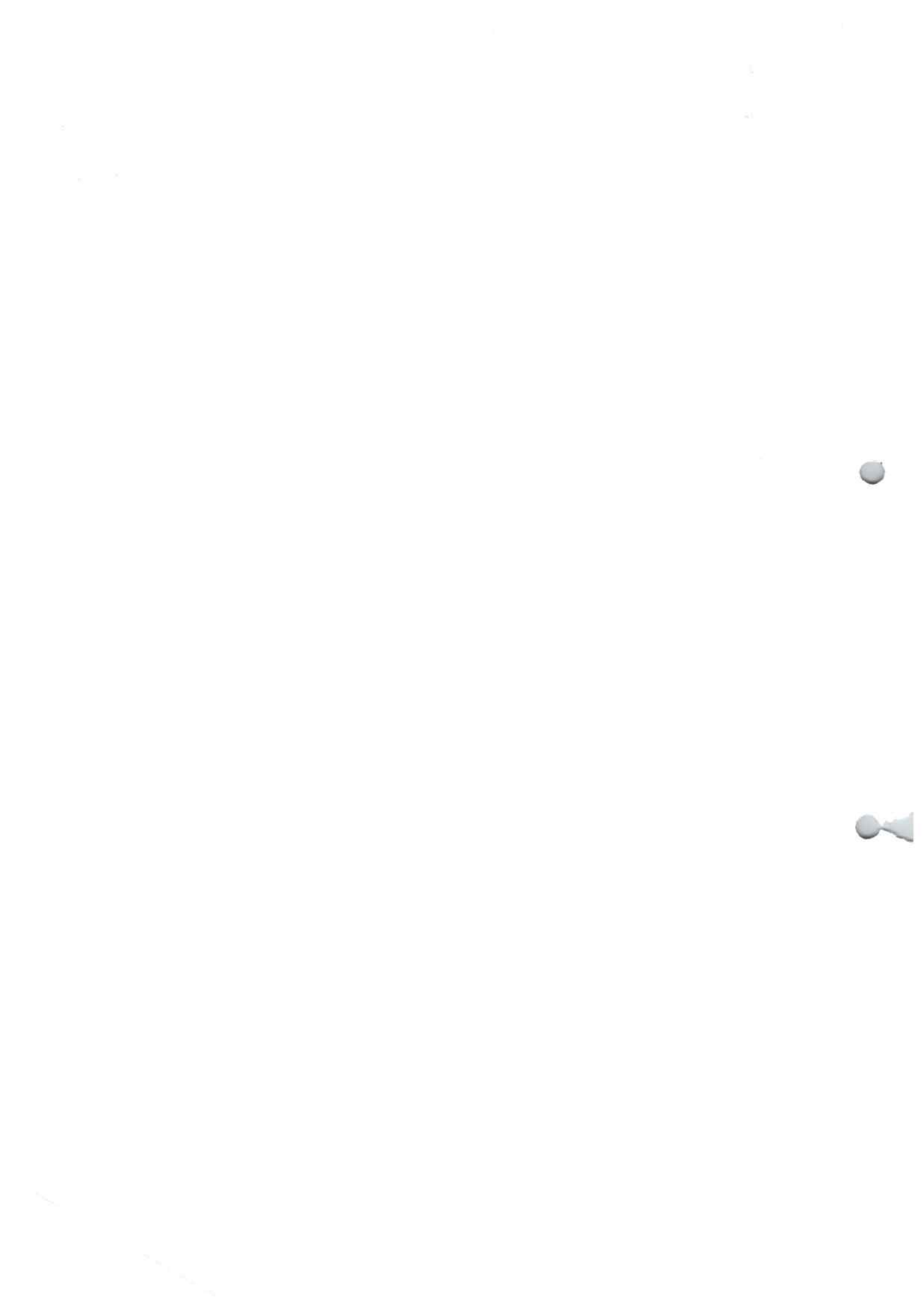
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.121/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1999	
NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEFATOS DE CIMENTO BOOTTAMEDI LTDA - ME		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BATTISTI ARCHER	NÚMERO 351	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROQUE	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO kohlerco@zaz.com.br		TELEFONE (48) 3267-1885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Printado em dia 25/04/2022 às 14:09:00 (data e hora de Brasília).





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA

CPF/CNPJ: 03.541.121/0001-39

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:53:52 do dia 27/04/2022, com validade até o dia 27/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IUWv3aFRmKT5ZVh2CagU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2022 09:53:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA  
CNPJ: 03.541.121/0001-39

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

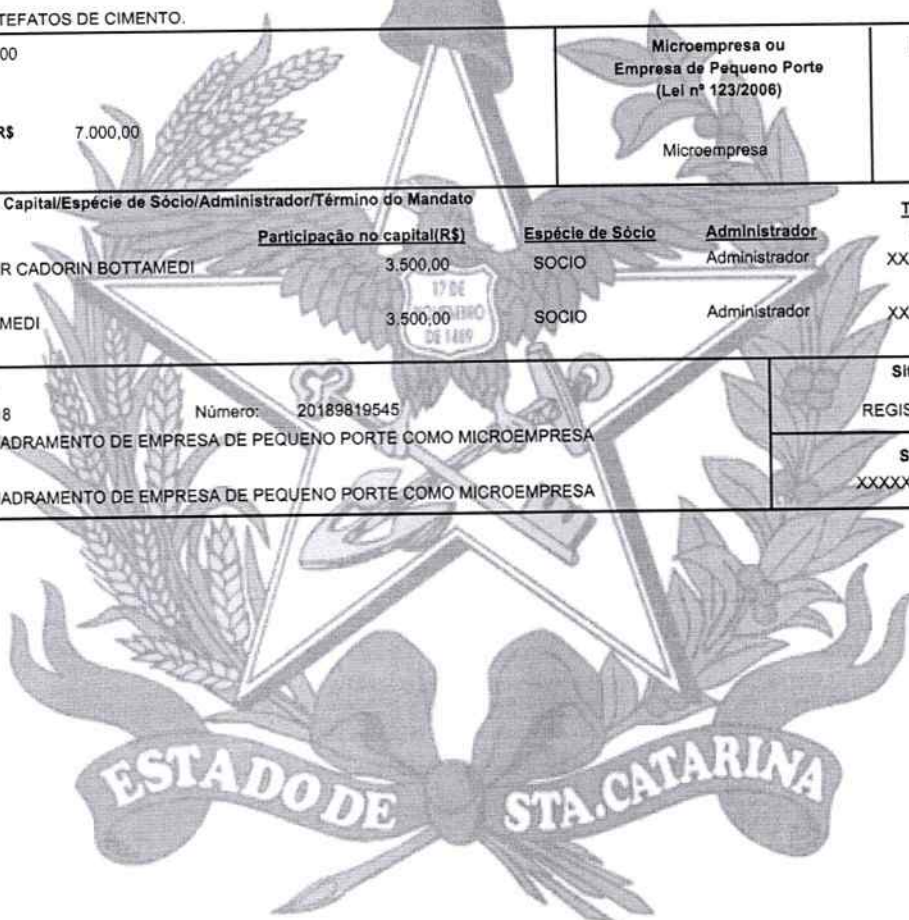




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0275994-1	03.541.121/0001-39	30/11/1999	01/10/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI 5.466.209-00	3.500,00	SOCIO	Administrador
VOLNEI JOAO BOTTAMEDI 499.415.509-72	3.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/02/2018	Número: 20189819545		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			Status
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de março de 2021

*Riasco Borges Barcefi Os*

Eu,  
Conferi e assino.

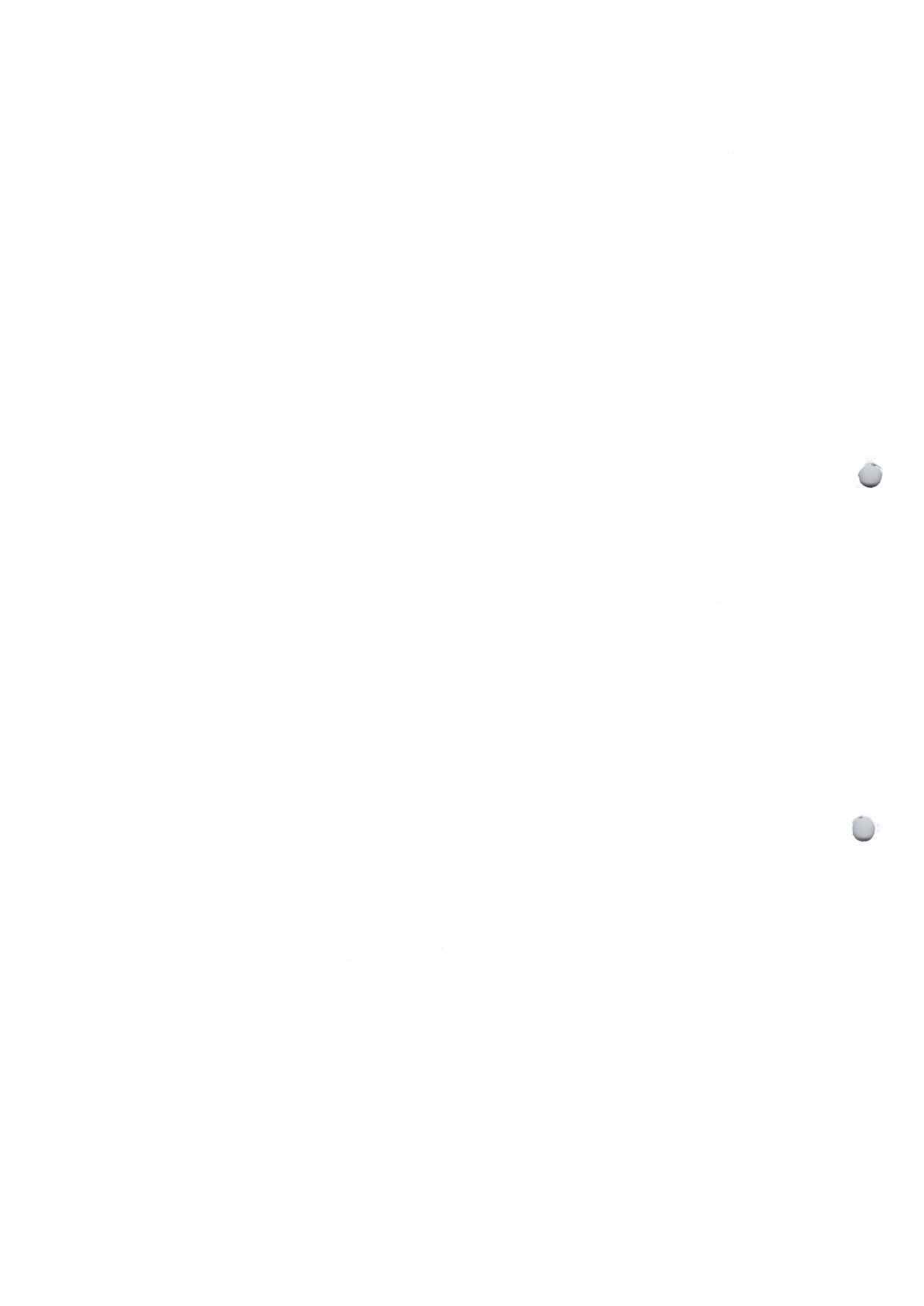
RI ASCO BORGES BARCEFI OS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/03/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





*Wanderleia A.C. Bottamedi*

*Wanderleia A.C. Bottamedi*

*Bottamedi*

*Ignácio*

**CONTRATO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA "ARTE FATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA."**

WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI, brasileira, casada comerciante, residente e domiciliada na cidade de Nova Trento - SC., à Rua José Battisti Archer - 40, Bairro São Roque, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.925.931, expedida pela SSP - SC, inscrita no CPF sob nº. 845 466 209 - 00, IGNACIO BOTTAMEDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento- SC., à Rua José Battisti Archer -Bairro São Roque, portador da Carteira de Identidade nº 16/R -1.252.833, expedida pela SSP - SC, inscrito no CPF sob nº. 246 223 899 - 91, tem entre si justo e contratados uma sociedade de cotas e responsabilidade limitada, na qual regerá pelos artigos e condições seguintes.

**CAPITULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:**

- Art. 1 - A Sociedade girará sob a denominação social de " ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA"
- Art.2 - A Sociedade terá sua sede na cidade de NOVA TRENTO- SC, À RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER - S/Nº - BAIRRO SÃO ROQUE
- Art.3 - A sociedade terá objeto de ramo de exploração de " FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO".
- art.4- A Sociedade iniciara suas atividades em 01.10.1999.
- Art. 5 - A Sociedade será por prazo indeterminado.

**CAPITULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS E RESPONSABILIDADE:**

- Art. 6- O capital social é de R\$7.000,00 (Sete mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente.
  - Art. 7- O capital fica dividido em R\$ 7.000 ( Cinco mil ), cotas, divididas em R\$1.00 ( Hum Real ), cada uma, assim distribuídos entre os sócios.
- |                         |   |          |                   |                     |
|-------------------------|---|----------|-------------------|---------------------|
| WANDERLEIA C. BOTTAMEDI | - | 3.500,00 | COTAS DE R\$ 1.00 | R\$ 3.500,00        |
| IGNÁCIO BATTAMEDI       | - | 3.500,00 | COTAS DE R\$ 1.00 | R\$ 3.500,00        |
| TOTAL .....             |   |          |                   | <u>R\$ 7.000,00</u> |

Art.8- A responsabilidade dos sócios será na forma da lei limitado o valor do capital social.

**CAPITULO TERCEIRO**

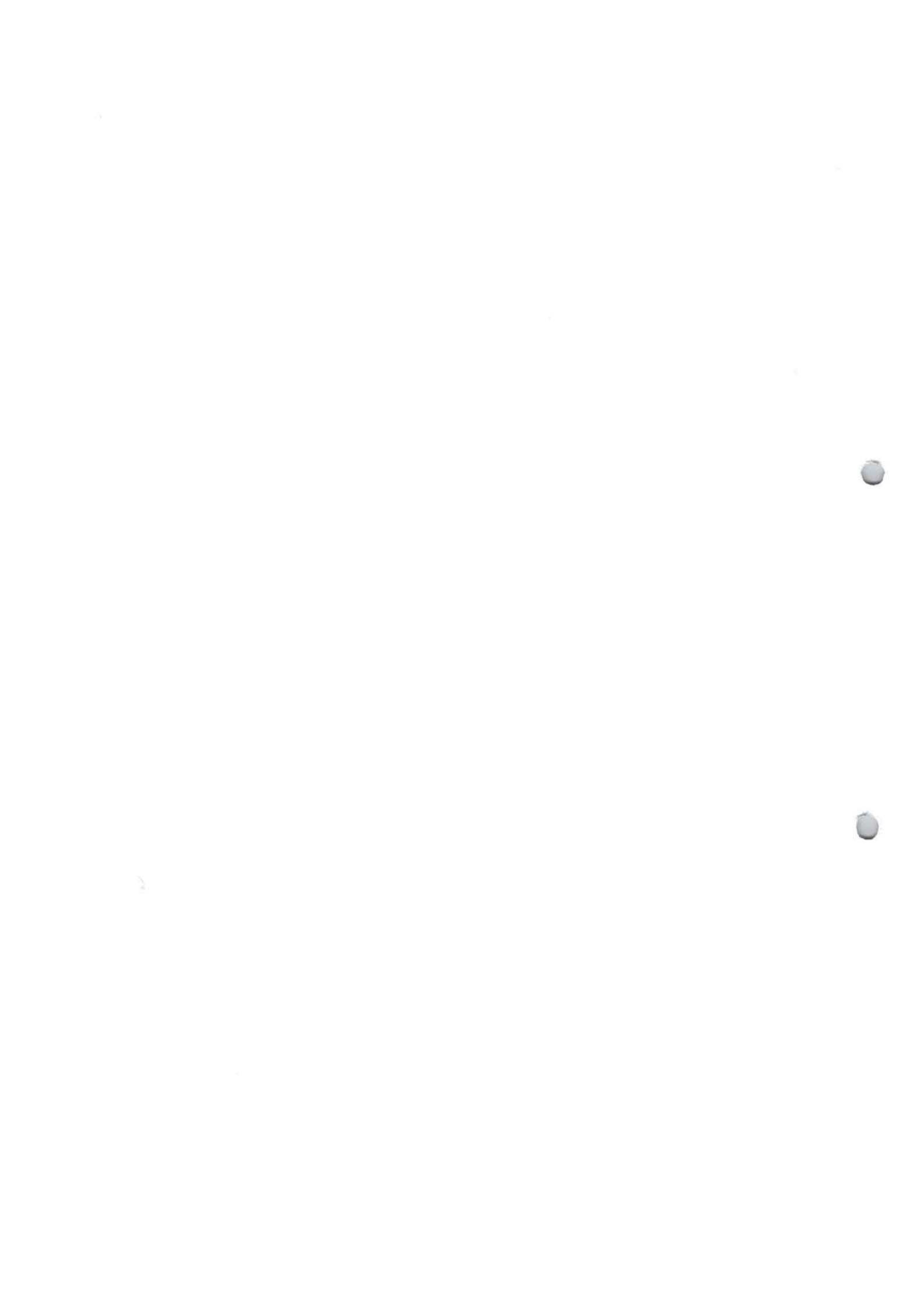
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:**

- Art.09- O exercício social encerrar -se -a em 31 de dezembro de cada ano.
- Art.10- No fim de cada exercício social, proceder -se - a à verificação dos lucros e prejuízos em balanço geral.
- Art.11- Os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os sócios em partes iguais, cabendo a cada uma das cotas que possuírem, ou serão mantidos em lucro suspenso.
- Art.12- Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

**CAPÍTULO QUARTO**

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:**

Art.13-A Sociedade será administrada pela sócia administradora a Sra. WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI, a qual caberá representar a sociedade em juízo de fora, dele podendo praticar enfim todos atos necessários, para o bom desempenho,



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME".

**WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brusque – Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF sob nº 845.466.209-00, RG nº 1.925.931, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliada à rua José Battisti Archer, 42, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, **IGNACIO BOTTAMEDI**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, natural de Nova Trento – Santa Catarina, portador do CPF nº 240.223.895-91, RG nº 16/R – 1.252.833, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua José Battisti Archer, s/nº, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, únicos sócios da empresa "**ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME**", com sede à rua José Battisti Archer, s/nº, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.121/0001-39, registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 42202759941 aos 30 de Novembro de 1999, resolvem assim alterar o contrato social:

### CLAUSULA I

Que retira-se da presente sociedade o sócio **IGNÁCIO BOTTAMEDI**, o qual recebe suas quotas de 50%, ou seja, 35 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que cede e transfere neste ato para **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Trento - SC, comerciante, inscrito no CPF sob nº 499415509-72 e RG nº 16/R-1.376.558 expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua José Battisti Archer, 42, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88.270-000.

Parágrafo Primeiro – Os sócios declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade e ao sócio ingressante, nada mais tendo a receber ou reclamar, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

### CLAUSULA II

O capital social, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído em:  
Para a sócia **WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Para o sócio **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**, 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

### CLAUSULA III

Que o novo endereço da sociedade passa a ser rua José Battisti Archer, 351, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep-88270-000.

### CLAUSULA IV

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLAUSULA V

A administração e a representação da sociedade será exercida pelo sócio **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI** e ou **WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

### CLAUSULA VI

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLAUSULA VII

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME**”.

II – A sociedade tem a sua sede na rua José Bättisti Archer, 351, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, Cep – 88270-000.

III – O objeto social é a fabricação de artefatos de cimento.

IV – O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 70 (setenta) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, possui 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

**VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**, possui 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

V – A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.1999.

VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII – A administração e a representação da sociedade será exercida pelo sócio, **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI** e ou **WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

**IX** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**X** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**XI** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**XII** – Os administradores terão uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**XIII** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**XIV** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**XV** – Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

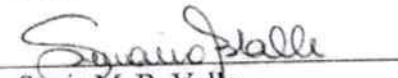
Nova Trento, 01 de Dezembro de 2006.

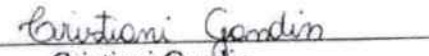
  
**VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**  
Sócio Administrador

  
**WANDERLEIA A. C. BOTTAMEDI**  
Sócio Administrador

  
**IGNÁCIO BOTTAMEDI**  
Sócio Desistente

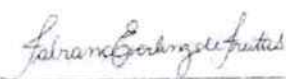
Testemunhas:

  
**Sônia M. B. Valle**  
CPF - 617.027.659-20  
RG - 1/R-1.669.702-SSI\_SC

  
**Cristiani Gandin**  
CPF - 056.800.169-90  
RG - 5.194.016-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2007  
SOB Nº: 20063041120  
Protocolo: 06/304112-0  
Empresa: 42-2-0275994-1  
ARTEFATOR DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA

  
**FABIANA EVERLING DE FREITAS**  
SECRETÁRIA GERAL



Pref. Mun. de Nova Trento  
222  
Fls nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**WANDREIA ARCHER CADORIN BOTTAREDI**

**1086362889**

**1086362889**

**1086362889**

**1086362889**

SOC. CONTRAÇÃO (CÓD. NACIONAL)		
1925931	ESP	SC
CPF		
845.466.209-00	DATA NASCIMTO	
	07/07/1966	
PLACAO		
CANDIDO JOSE CADORIN		
TERESINHA BASTIENI		
ARCHER CADORIN		
PROMISSÃO		
1086362889	ACC	EST. VIG.
	1086362889	AM
N. RESERVA		
D4073749433	VALIDADE	PROMISSÃO
	17/03/2020	25/04/2010

VALIDADES

A

*Wandreia A.C. Bottarede*

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL		DATA DE EMISSÃO
BRASILEIRA, SC		30/03/2013
FUNÇÃO DO TITULAR		9726188213
FUNÇÃO DO VEICULO		80304057618

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)



Pref. Mun. de Nova Trento  
 223  
 Fis nº

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16/R-1-376.558 DATA CADASTRO: 22/09/1989

**VOLNEI JOZO BOTTAMEDI.**  
 Inácio Bottamedi.  
 Jordina Picolli Bottamedi.

NOVA TREVO-SC 24/11/1965

Cart. Nasc. nº10741 L. 16 Fls. 13v  
 Cart. P.E. Racheliel-Nova Trento-SC  
 499415509/72

LEN DOBROZINIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Volnei Bottamedi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

364299358

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: VOLNEI JOZO BOTTAMEDI

RG: 1376558 BC

OP: 459.415.509-72 DATA DOBROZINIA: 24/11/1965

TIPO: INACIO BOTTAMEDI

TIPO: JORDINA PICOLLI BOTTAMEDI

RENASC: 24/11/1965

VALOR: 30/11/2015 P-RENASC: 09/02/1984

PROBIO: 05715023800

LOCAL: BRUSQUE, SC

DATA EMISSÃO: 20/12/2010

10799609768

00048764862

Volnei Bottamedi

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA**  
**CNPJ: 03.541.121/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:50:05 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **6AE2.1DFE.B29A.1AE0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



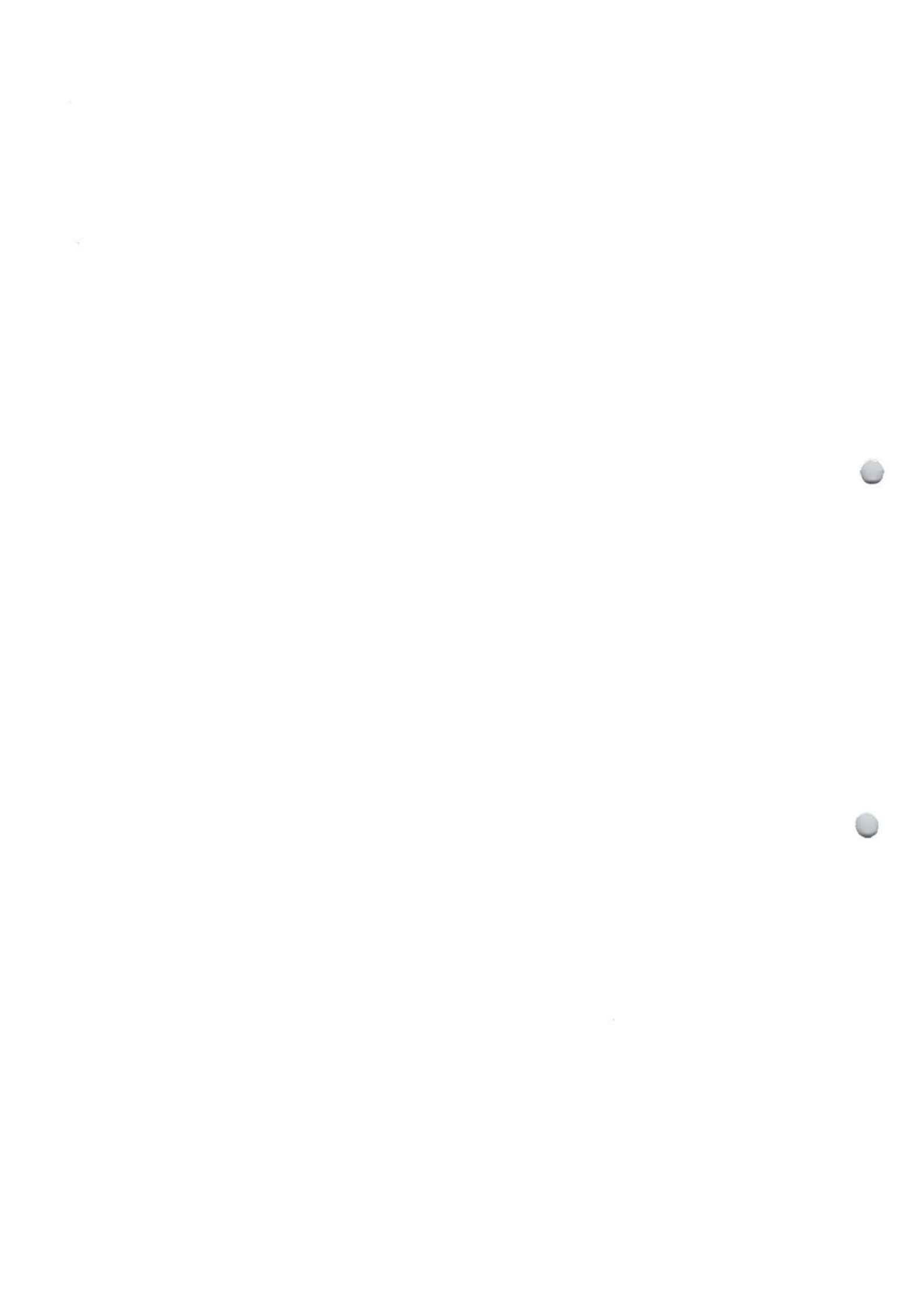
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.541.121/0001-39**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140064651373
Data de emissão:	25/04/2022 13:56:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ARTEFATOS DE CIMENTOS SAO ROQUE LTDA EPP CNPJ: 03541121000139

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW50B0YIJLRQFX91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 25 de Abril de 2022

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 03.541.121/0001-39  
**Razão Social:** ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOSE BATISTE ARCHER 40 / SAO ROQUE / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042400494036243644

Informação obtida em 25/04/2022 14:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

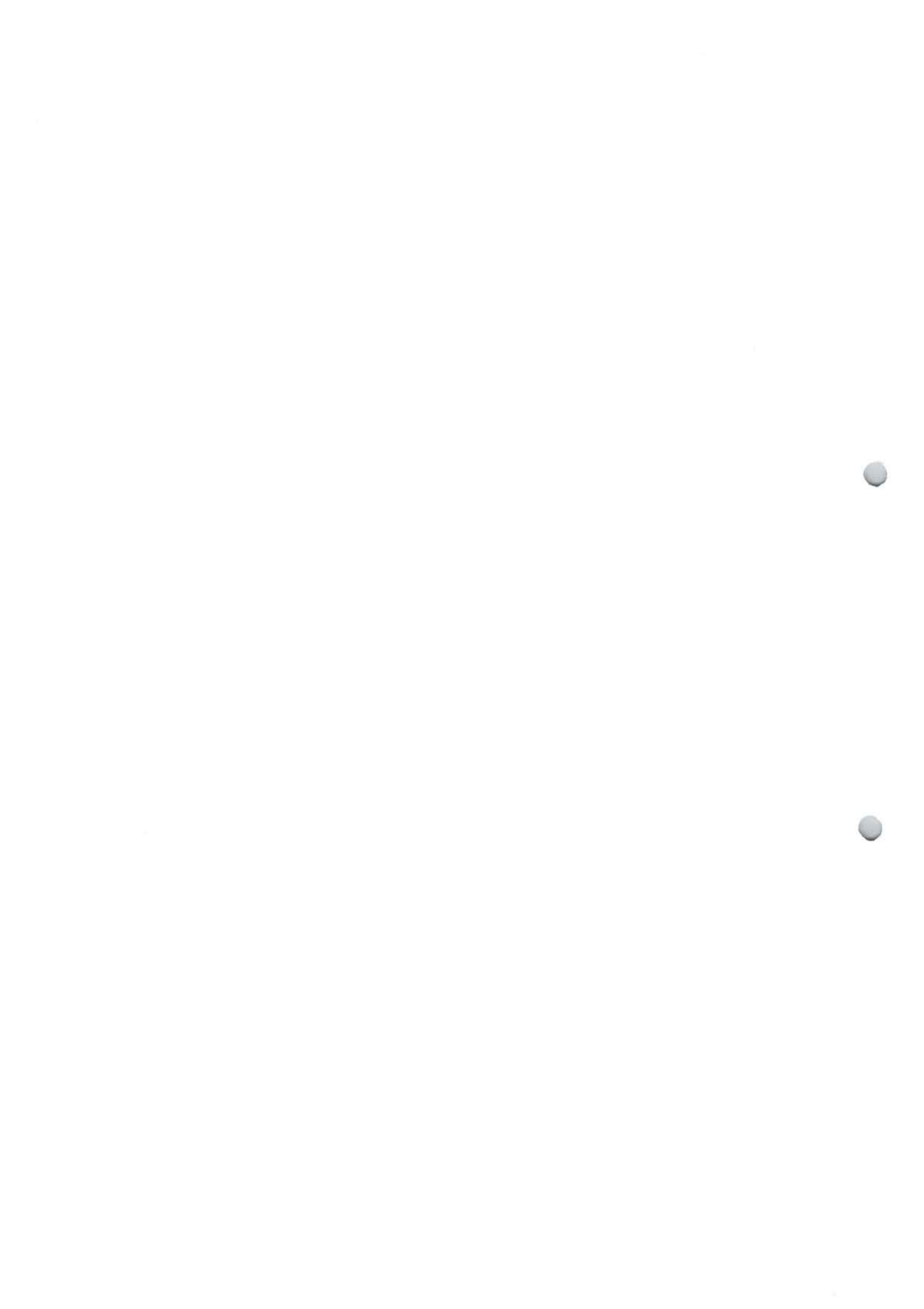
Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.541.121/0001-39  
Certidão n°: 12766039/2022  
Expedição: 25/04/2022, às 13:59:53  
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.541.121/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



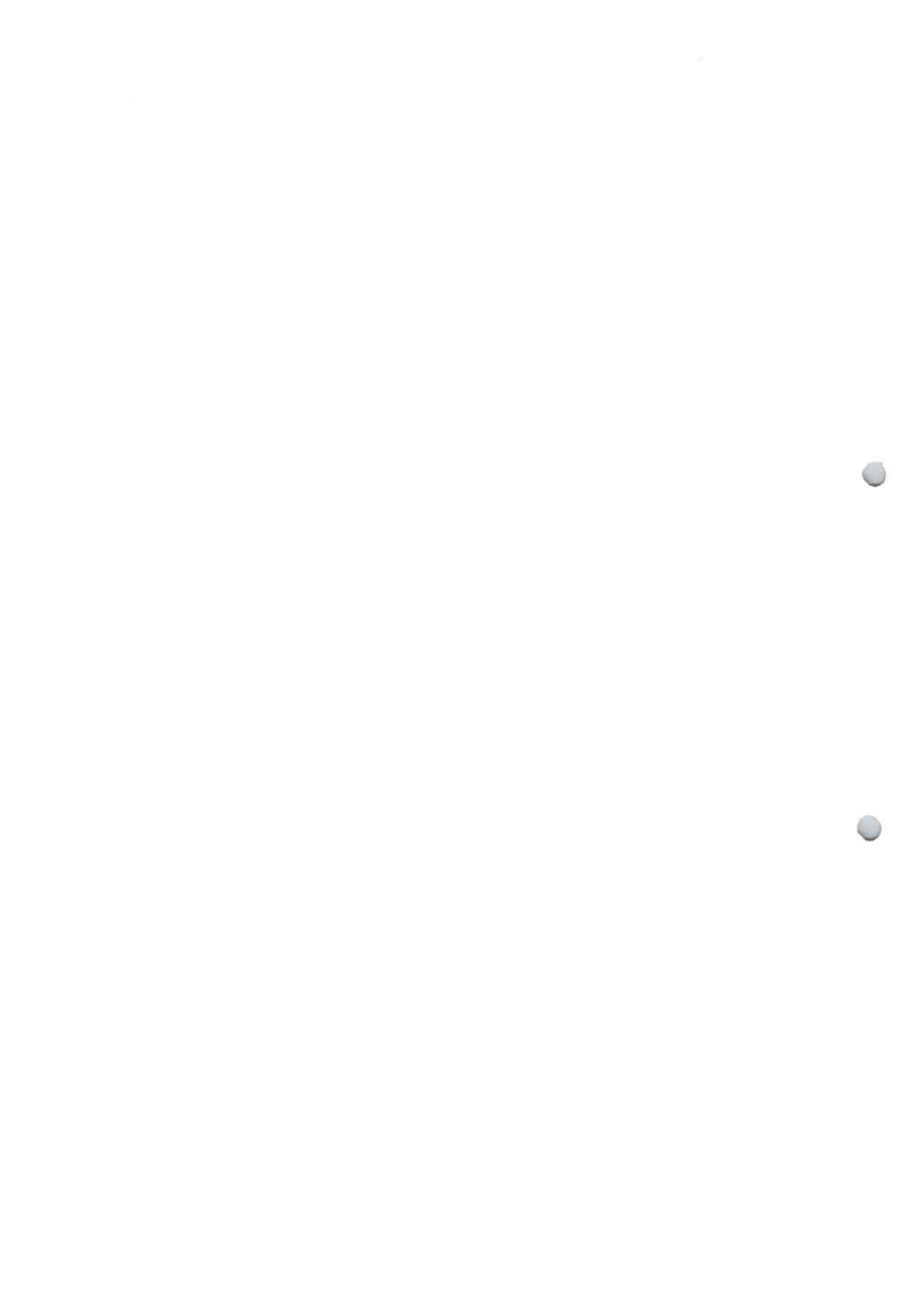


### DECLARAÇÕES

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA., com sede na Rua José Battisti Archer, 351, São Roque, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 03.541.121/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr. Volnei João Bottamedi, portador do CPF nº 499.415.509-72, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. **declara que NÃO SE ENQUADRA nos itens abaixo:**

- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XI. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



# ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.

CNPJ 03.541.121/0001-39

FONE: 48 3267 0290

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, CEP 88.270-000  
NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



XIII. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.

XIV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. DECLARA

I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;

II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

III. Para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

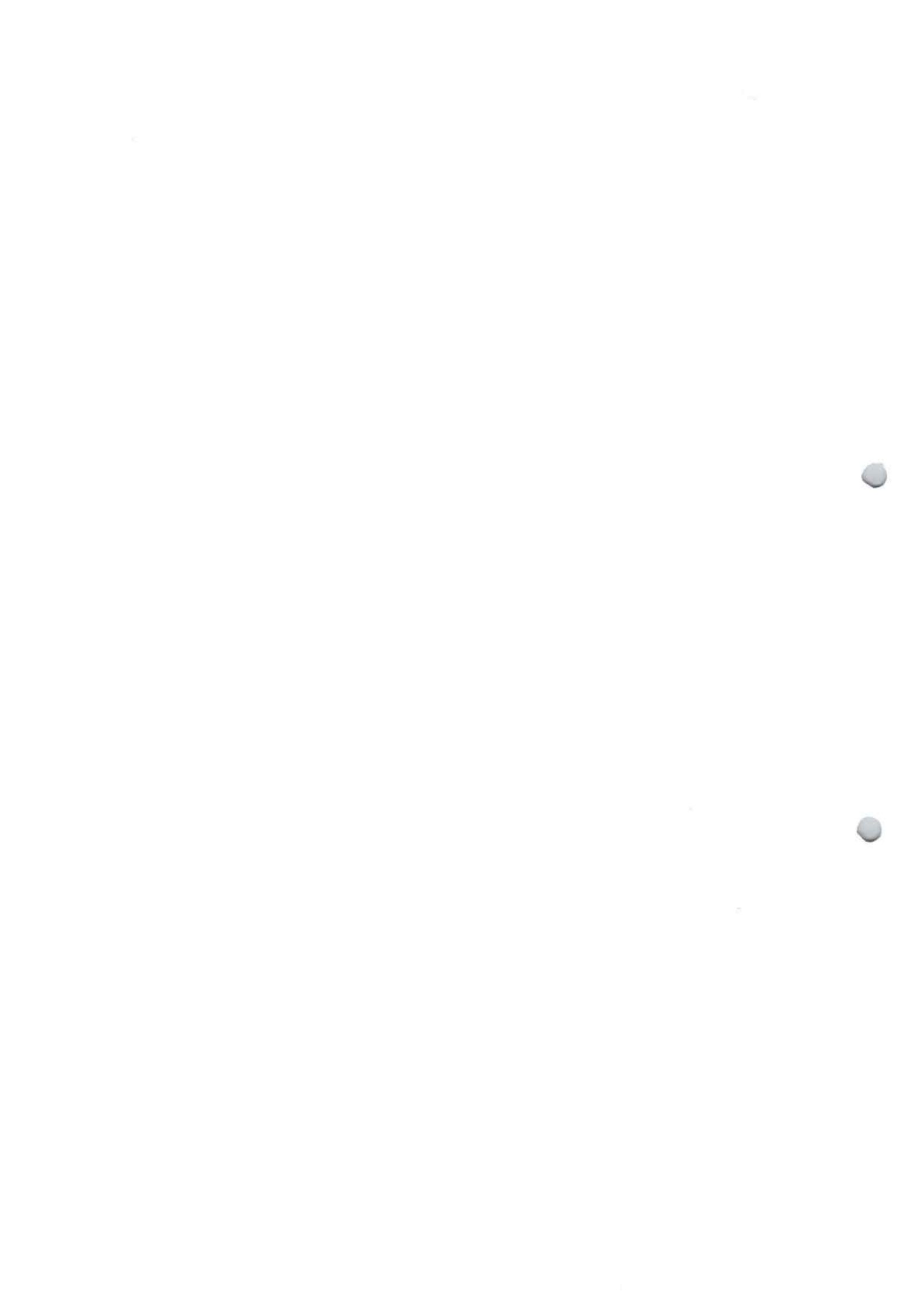
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

IV. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nova Trento, 27 de abril de 2022

VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI - CPF 499.415.509-72

Sócio Administrador







25/04/2022

0012163158

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São João Batista



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9465954

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 24/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA, portador do CNPJ: 03.541.121/0001-39. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 25 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012163158







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1424617**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA**

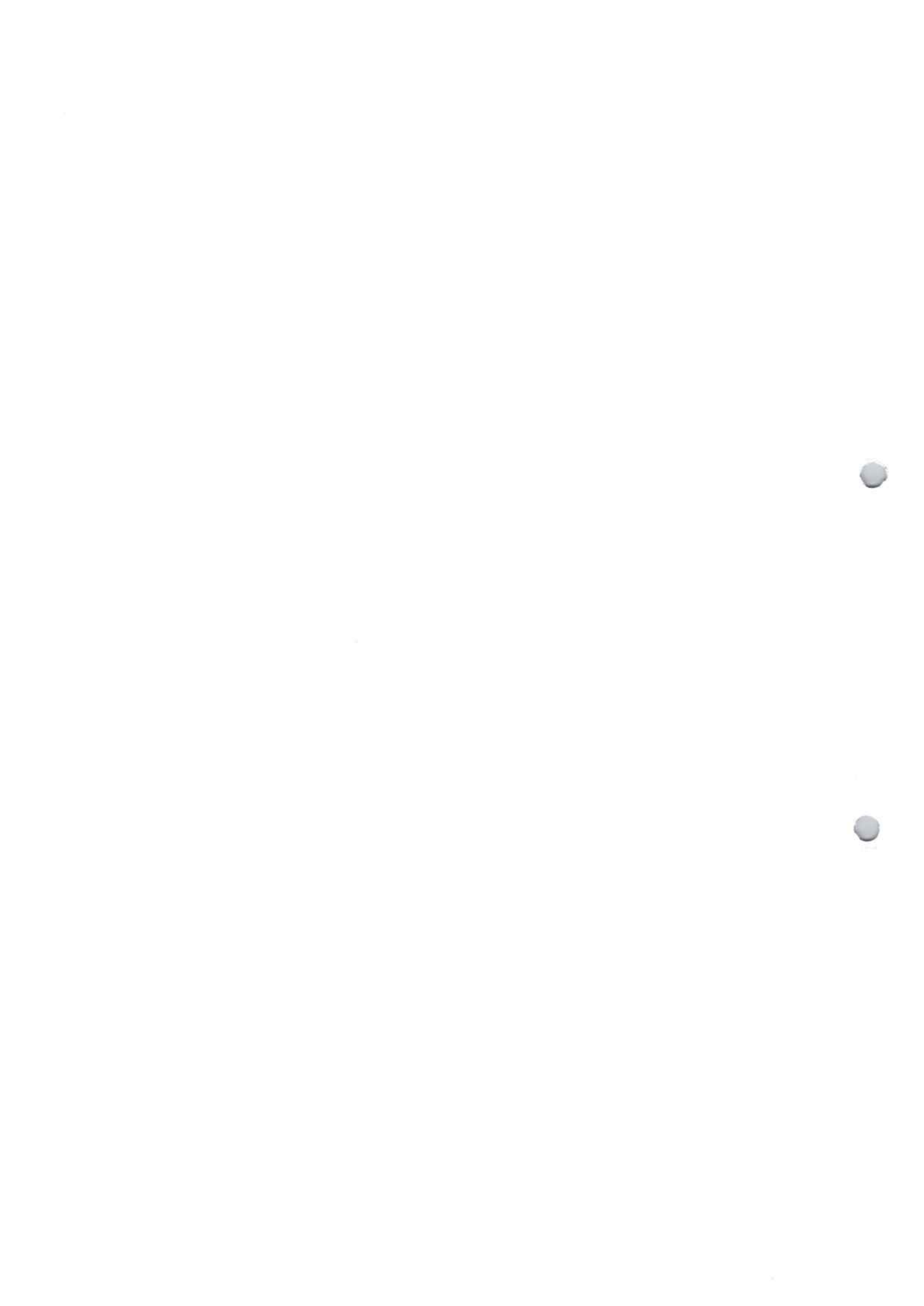
Raiz do CNPJ: 03.541.121

Certidão emitida às 14:04 de 25/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**  
Processo Administrativo Nº 46/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 08/04/2022 10:14:31

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

20/04/2022 09:49:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
20/04/2022 11:34:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
26/04/2022 08:15:55	CADASTRO DE PROPOSTA	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
26/04/2022 11:51:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
26/04/2022 14:35:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.
26/04/2022 16:09:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
26/04/2022 17:40:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
27/04/2022 07:42:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.
27/04/2022 08:45:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
27/04/2022 09:45:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat"		
27/04/2022 11:27:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**1 - TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 22,50	Valor Total: 22.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	039 03.541.121/0001-39	29,10	22,50	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	099 45.393.471/0001-45	29,10	25,90	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	095 08.712.997/0001-14	26,00	26,00	Sim
4 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	026 21.708.229/0001-55	29,10	29,10	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/04/2022 10:14:31 PUBLICADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/04/2022 09:01:44	DISPUTA	
27/04/2022 09:01:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 095) 26,00
27/04/2022 09:01:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 026) 29,10
27/04/2022 09:01:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099) 29,10
27/04/2022 09:01:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 039) 29,10
27/04/2022 09:02:13	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 039) 25,00
27/04/2022 09:02:57	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099) 25,90
27/04/2022 09:16:44	TEMPO RANDÔMICO	
27/04/2022 09:21:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 095		
27/04/2022 09:21:44	FECHADO 1	
27/04/2022 09:22:37	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 039) 22,50
27/04/2022 09:26:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.		
27/04/2022 09:26:44	HABILITAÇÃO	
27/04/2022 11:27:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO	
27/04/2022 12:02:30	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO  
2 - TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 104.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	094	03.541.121/0001-39	34,00	26,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	099	21.708.229/0001-55	34,00	28,99	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	084	08.712.997/0001-14	30,00	30,00	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	046	45.393.471/0001-45	34,00	30,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO	
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/04/2022 09:01:44	DISPUTA	
27/04/2022 09:01:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 084) 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:01:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	34,00
27/04/2022 09:01:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)	34,00
27/04/2022 09:01:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 094)	34,00
27/04/2022 09:02:29	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 094)	29,00
27/04/2022 09:03:34	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)	30,10
27/04/2022 09:05:12	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	28,99
27/04/2022 09:05:41	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 094)	28,50
27/04/2022 09:16:44	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:22:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 046			
27/04/2022 09:22:44	FECHADO 1		
27/04/2022 09:23:03	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 094)	26,00
27/04/2022 09:27:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
27/04/2022 09:27:44	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:30	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO  
3 - TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS			Valor Total: 152.000,00
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 38,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	048 03.541.121/0001-39	46,95	38,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	085 21.708.229/0001-55	46,95	40,00	Sim
3 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	077 45.393.471/0001-45	46,95	41,90	Sim
4 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	061 08.712.997/0001-14	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

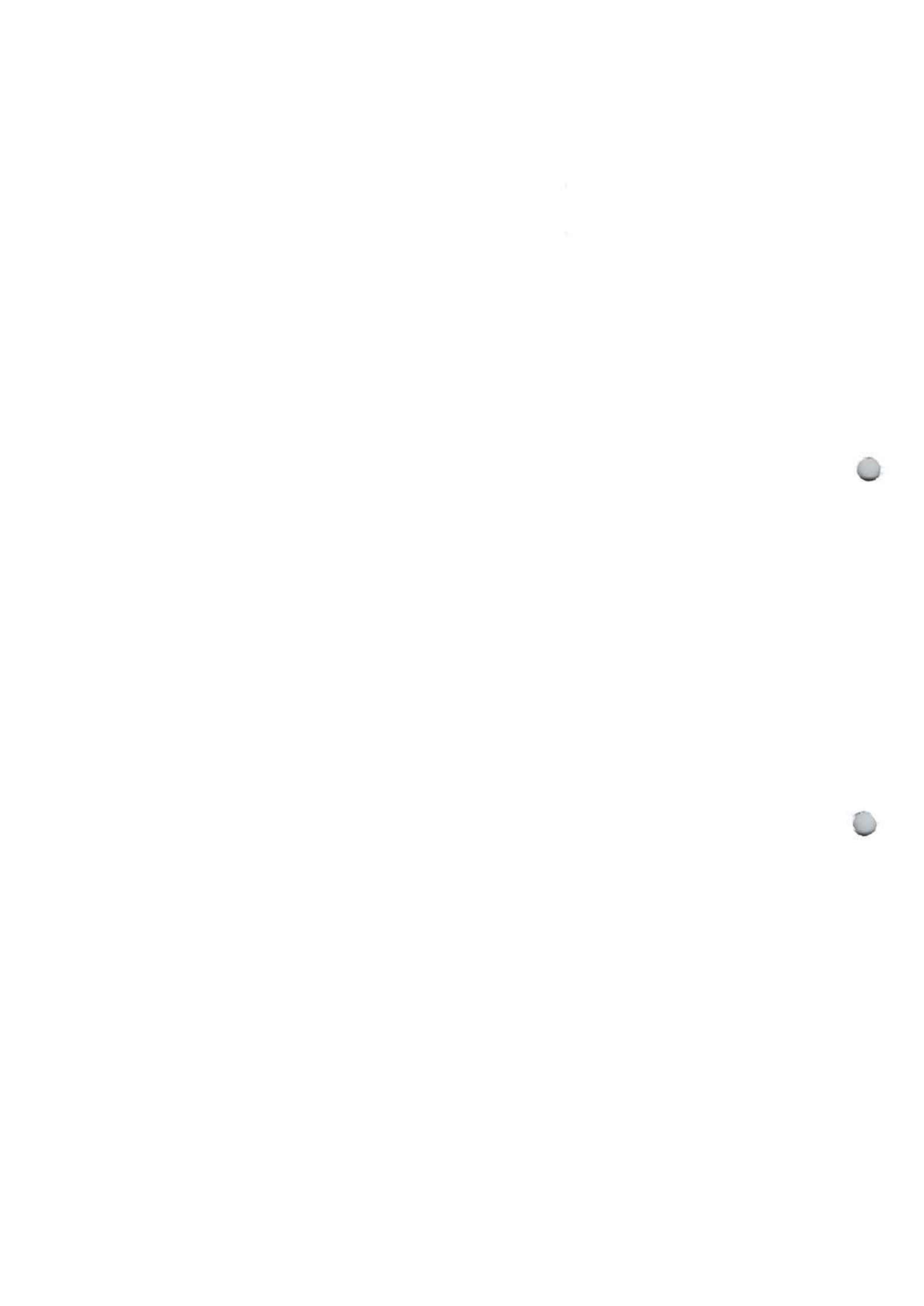
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:01:44	DISPUTA		
27/04/2022 09:01:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 061)	42,00
27/04/2022 09:01:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	46,95
27/04/2022 09:01:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 077)	46,95







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:01:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 048)	46,95
27/04/2022 09:02:43	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 048)	41,00
27/04/2022 09:04:01	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 077)	41,90
27/04/2022 09:06:21	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	40,00
27/04/2022 09:16:44	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:22:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 061			
27/04/2022 09:22:44	FECHADO 1		
27/04/2022 09:23:34	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 048)	38,00
27/04/2022 09:27:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
27/04/2022 09:27:44	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:36	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:31	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO  
4 - TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS			Valor Total: 110.000,00
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 55,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	051 03.541.121/0001-39	69,72	55,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	048 21.708.229/0001-55	69,72	59,00	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	087 08.712.997/0001-14	62,50	62,50	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	006 45.393.471/0001-45	69,72	69,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

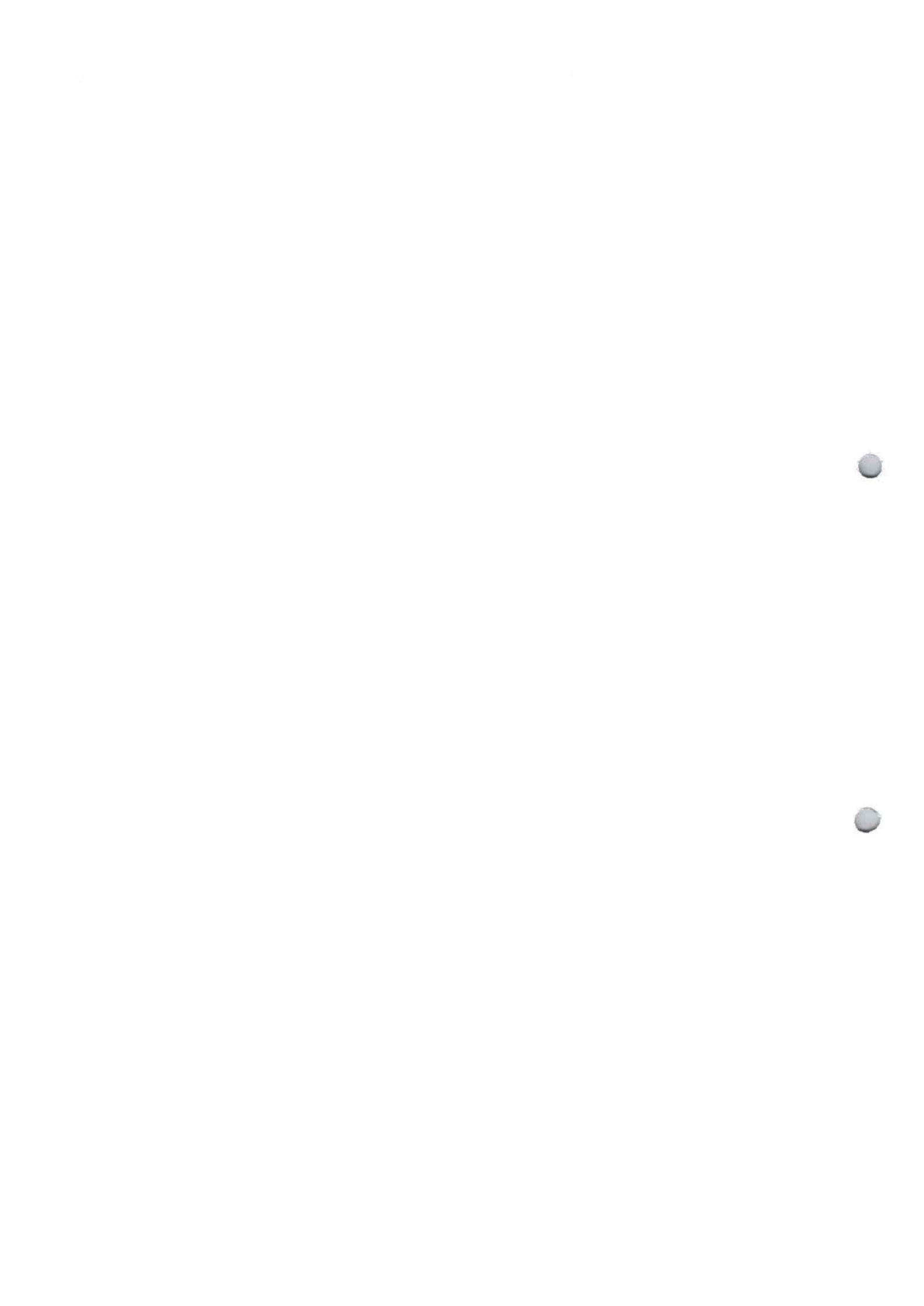
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:01:44	DISPUTA		
27/04/2022 09:01:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 087)	62,50
27/04/2022 09:01:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	69,72
27/04/2022 09:01:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 006)	69,72
27/04/2022 09:01:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 051)	69,72
27/04/2022 09:02:57	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 051)	61,00
27/04/2022 09:05:27	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	60,99





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**



27/04/2022 09:05:56	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 051)	60,50
27/04/2022 09:06:11	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	60,00
27/04/2022 09:16:44	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:20:02	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	59,00
27/04/2022 09:20:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 087			
27/04/2022 09:20:44	FECHADO 1		
27/04/2022 09:21:25	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 051)	55,00
27/04/2022 09:25:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
27/04/2022 09:25:45	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:31	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
5 - TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS			Valor Total: 207.000,00
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 69,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	090 03.541.121/0001-39	91,90	69,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	091 21.708.229/0001-55	91,90	70,00	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	018 08.712.997/0001-14	82,70	82,70	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	052 45.393.471/0001-45	91,90	91,90	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:01:44	DISPUTA		
27/04/2022 09:01:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 018)	82,70
27/04/2022 09:01:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	91,90
27/04/2022 09:01:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 052)	91,90
27/04/2022 09:01:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 090)	91,90
27/04/2022 09:03:12	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 090)	81,00
27/04/2022 09:05:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	80,99
27/04/2022 09:06:14	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 090)	80,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:06:35	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	80,00
27/04/2022 09:16:45	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:19:33	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	70,00
27/04/2022 09:20:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 018			
27/04/2022 09:20:45	FECHADO 1		
27/04/2022 09:21:58	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 090)	69,00
27/04/2022 09:25:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
27/04/2022 09:25:45	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:31	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO  
6 - TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1			Valor Total: 222.000,00
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 185,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	005 03.541.121/0001-39	246,72	185,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	050 21.708.229/0001-55	246,72	200,00	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	034 08.712.997/0001-14	222,00	222,00	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	019 45.393.471/0001-45	246,72	246,72	Sim

DESCCLASSIFICADOS

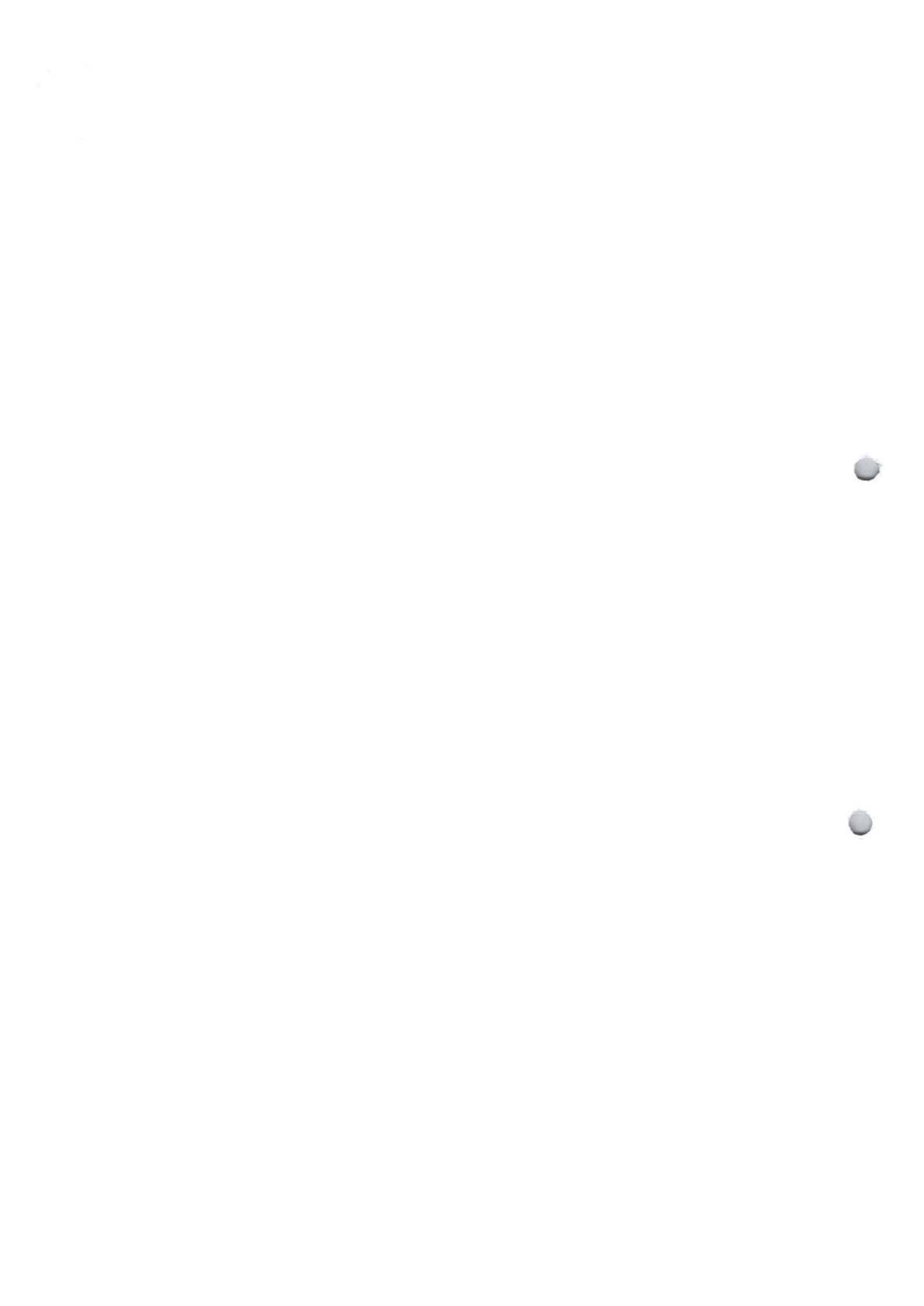
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:08:53	DISPUTA		
27/04/2022 09:08:53	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 034)	222,00
27/04/2022 09:08:53	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	246,72
27/04/2022 09:08:53	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	246,72
27/04/2022 09:08:53	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 005)	246,72
27/04/2022 09:09:30	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	221,00
27/04/2022 09:09:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 005)	219,00
27/04/2022 09:10:30	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	218,50
27/04/2022 09:11:05	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 005)	218,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:11:35	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	217,50
27/04/2022 09:23:53	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:25:58	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	210,00
27/04/2022 09:28:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 034			
27/04/2022 09:28:53	FECHADO 1		
27/04/2022 09:29:34	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 005)	185,00
27/04/2022 09:33:31	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	200,00
27/04/2022 09:33:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
27/04/2022 09:33:54	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:36	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:31	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO  
7 - TUBO DE CONCRETO DE 100 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 100 CM			Valor Total: 648.750,00
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 259,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	069 03.541.121/0001-39	338,25	259,50	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	007 21.708.229/0001-55	338,25	293,90	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	047 08.712.997/0001-14	304,40	304,40	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	035 45.393.471/0001-45	338,25	338,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

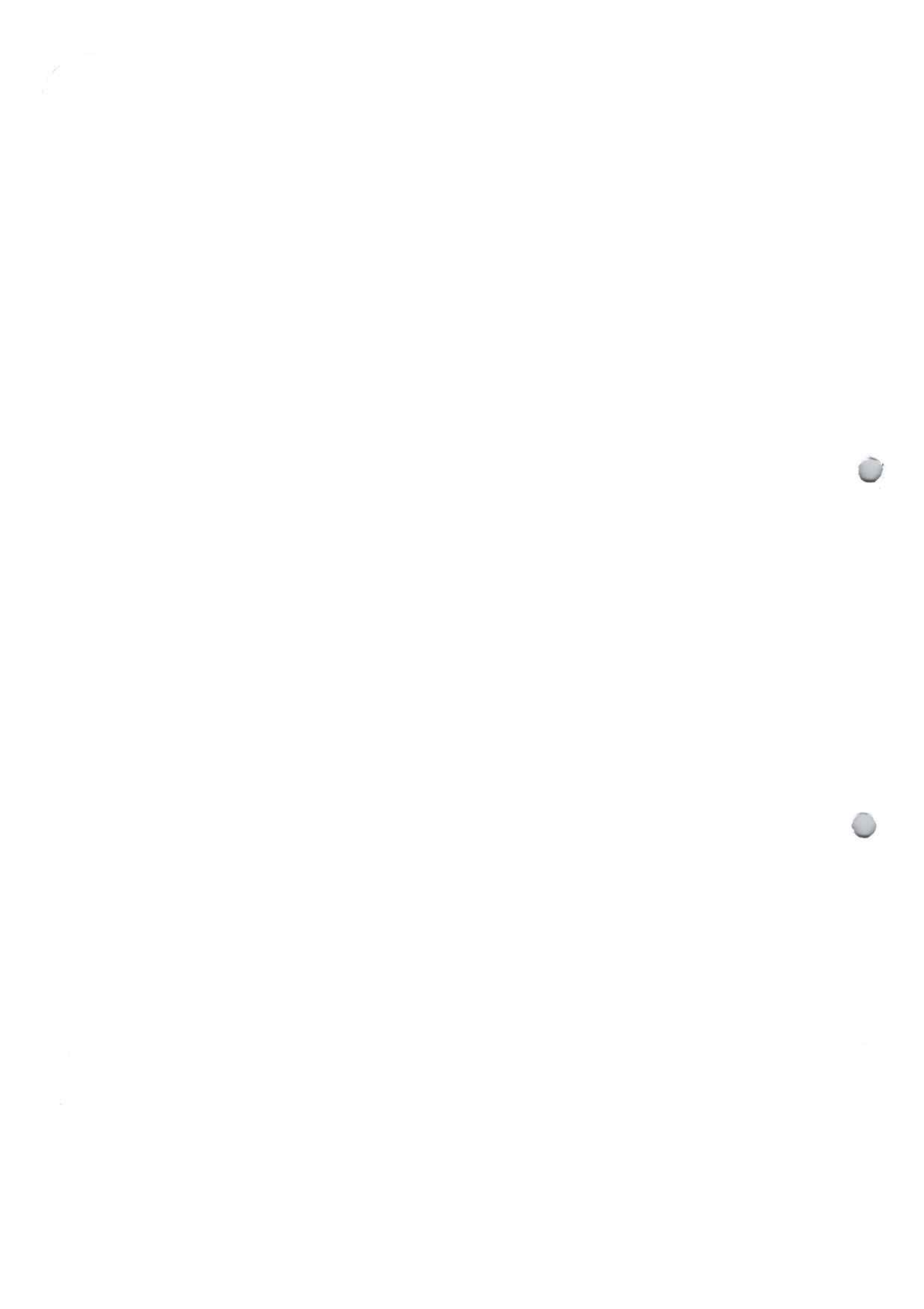
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:08:53	DISPUTA		
27/04/2022 09:08:53	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 047)	304,40
27/04/2022 09:08:53	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	338,25
27/04/2022 09:08:53	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 035)	338,25
27/04/2022 09:08:53	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 069)	338,25
27/04/2022 09:09:37	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	304,00
27/04/2022 09:09:51	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 069)	300,00
27/04/2022 09:10:52	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	299,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**



27/04/2022 09:11:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 069)	294,00
27/04/2022 09:11:51	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	293,90
27/04/2022 09:23:53	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:24:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 047			
27/04/2022 09:24:54	FECHADO 1		
27/04/2022 09:25:40	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 069)	259,50
27/04/2022 09:29:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
27/04/2022 09:29:54	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:31	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
8 - TUBOS DE CONCRETO 120 CM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Concreta	Modelo: TUBO DE 120,00 CM PA1
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 120 CM			Valor Total: 42.400,00
Quantidade: 80	Valor Unit.: 530,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	071 21.708.229/0001-55	693,55	530,00	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	008 45.393.471/0001-45	693,55	676,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

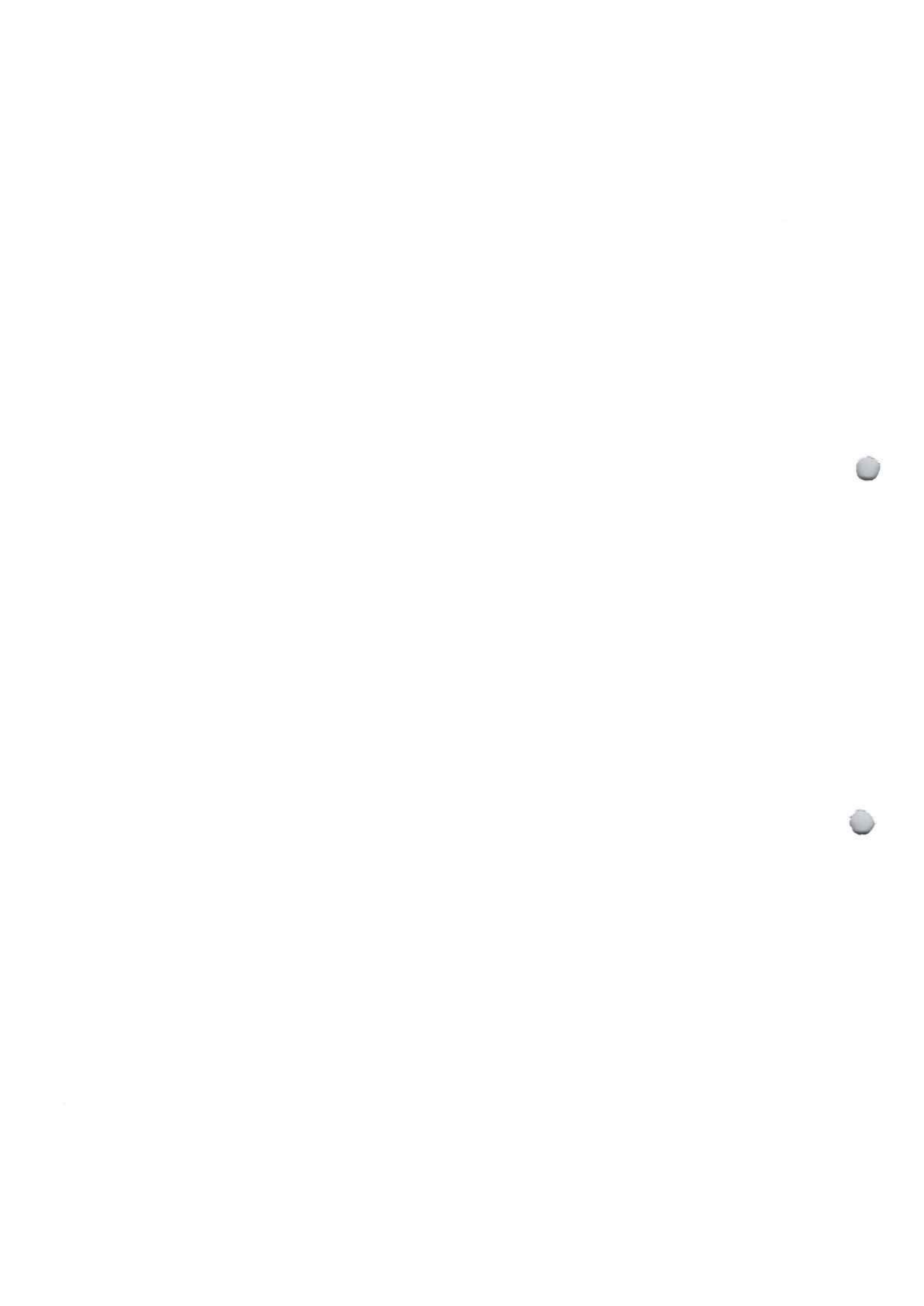
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:08:54	DISPUTA		
27/04/2022 09:08:54	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)	693,55
27/04/2022 09:08:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	693,55
27/04/2022 09:15:29	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)	690,00
27/04/2022 09:16:07	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	689,90
27/04/2022 09:19:43	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)	688,00
27/04/2022 09:20:49	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	680,00
27/04/2022 09:21:27	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)	679,00
27/04/2022 09:23:32	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	678,90
27/04/2022 09:23:54	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:24:02	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)	678,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:24:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	677,50
27/04/2022 09:25:23	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008)	676,00
27/04/2022 09:25:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 071			
27/04/2022 09:25:54	FECHADO	1	
27/04/2022 09:26:43	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	530,00
27/04/2022 09:30:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
27/04/2022 09:30:54	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:31	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO  
9 - TUBOS DE CONCRETO 150 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: LR	Modelo: TUBO Ø150CM (PAREDE 13CM)
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 150 CM			Valor Total: 74.272,00
Quantidade: 80	Valor Unit.: 928,40		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	083 45.393.471/0001-45	931,00	928,40	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	064 21.708.229/0001-55	931,00	928,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:08:54	DISPUTA		
27/04/2022 09:08:54	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	931,00
27/04/2022 09:08:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	931,00
27/04/2022 09:09:47	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	930,00
27/04/2022 09:15:50	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	929,00
27/04/2022 09:16:22	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	928,50
27/04/2022 09:23:54	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:27:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	928,40
27/04/2022 09:27:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 064			
27/04/2022 09:27:54	FECHADO	1	
27/04/2022 09:32:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP			





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:32:54	HABILITAÇÃO
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO
27/04/2022 12:02:31	ADJUDICADO

**LOTE 10 - ADJUDICADO**  
**10 - TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE ACO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE ACO			Valor Total: 62.500,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 125,00		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	078 03.541.121/0001-39	172,80	125,00	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	018 21.708.229/0001-55	172,80	135,99	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	015 08.712.997/0001-14	155,50	155,50	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	011 45.393.471/0001-45	172,80	172,80	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

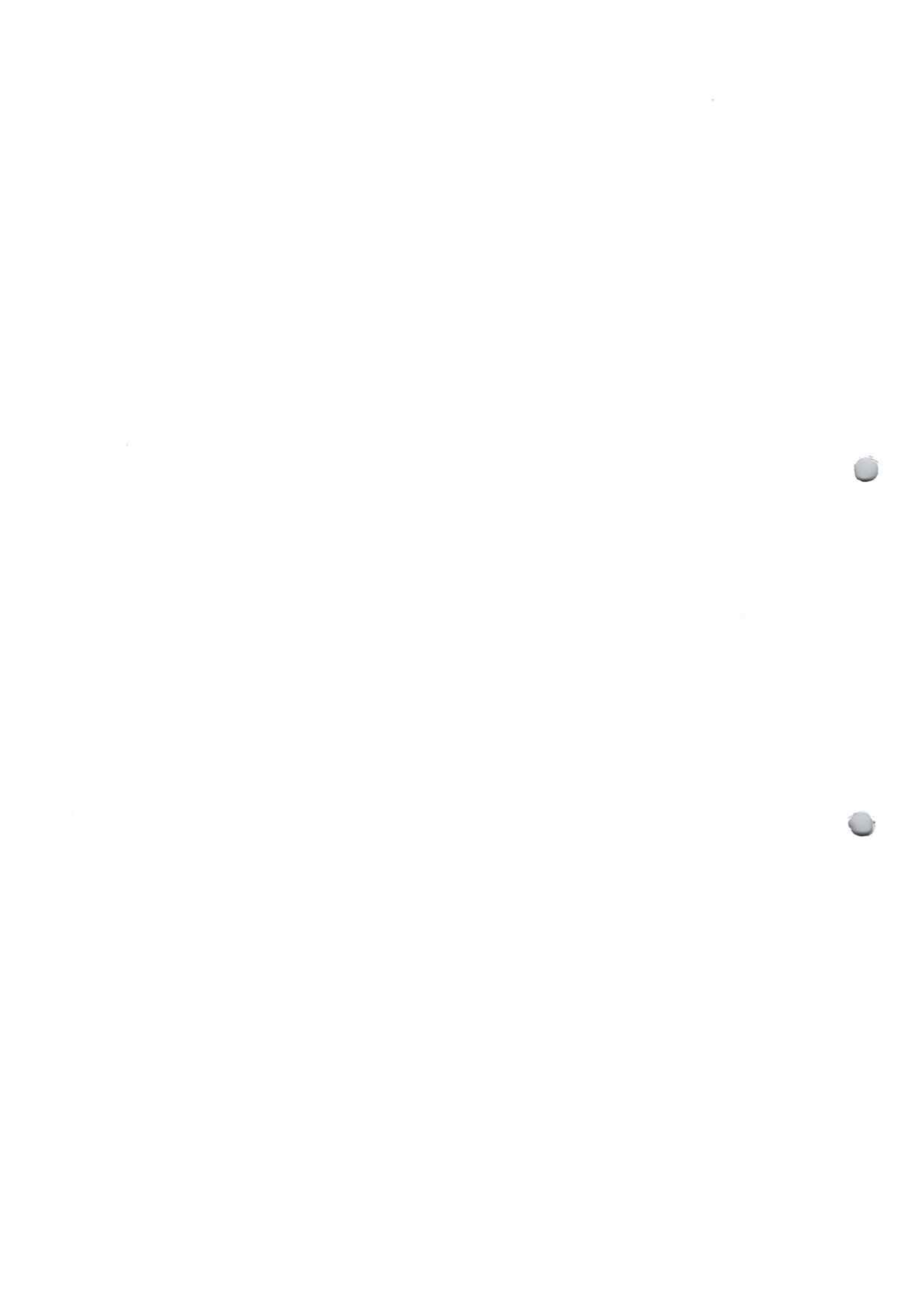
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:08:54	DISPUTA		
27/04/2022 09:08:54	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 015)	155,50
27/04/2022 09:08:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	172,80
27/04/2022 09:08:54	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 011)	172,80
27/04/2022 09:08:54	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 078)	172,80
27/04/2022 09:09:57	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	155,00
27/04/2022 09:10:04	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 078)	150,00
27/04/2022 09:11:01	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	149,00
27/04/2022 09:23:54	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:26:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	140,00
27/04/2022 09:28:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 015			
27/04/2022 09:28:54	FECHADO 1		
27/04/2022 09:29:59	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 078)	125,00
27/04/2022 09:33:44	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	135,99
27/04/2022 09:33:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
27/04/2022 09:33:54	HABILITAÇÃO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 11:27:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/04/2022 11:57:35 EM ADJUDICAÇÃO

27/04/2022 12:02:31 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO  
11 - TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE ACO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Concreta	Modelo: TUBO DE 100,00 CM PA2
Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE ACO			Valor Total: 190.000,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 380,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	069 21.708.229/0001-55	461,35	380,00	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	052 45.393.471/0001-45	461,35	415,10	Sim
3 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	065 08.712.997/0001-14	415,20	415,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:08:54	DISPUTA		
27/04/2022 09:08:54	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 065)	415,20
27/04/2022 09:08:54	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	461,35
27/04/2022 09:08:54	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 052)	461,35
27/04/2022 09:10:15	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	415,00
27/04/2022 09:16:42	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 052)	415,10
27/04/2022 09:23:54	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:26:25	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	380,00
27/04/2022 09:27:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 065			
27/04/2022 09:27:54	FECHADO 1		
27/04/2022 09:32:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
27/04/2022 09:32:54	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 09:55:41	MENSAGEM	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	
Bom dia. Analisando documentos da empresa São Roque Artefatos de Cimentos Ltda, não conseguimos identificar a presença do Atest de Cap Técnica, Certidão Específica da Junta e a Certidão Simplificada da Junta			
27/04/2022 11:21:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 069 - a análise dos documentos de habilitação devem ser estritamente conforme requeridos em edital.			
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO		







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 12:02:31 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO  
12 - MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: PECAS	Marca: Silva Santos	Modelo: Meio Fio 12
Descrição: MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM			Valor Total: 277.500,00
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 18,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	067 08.712.997/0001-14	19,30	18,50	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	082 21.708.229/0001-55	21,45	18,80	Sim
3 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	089 45.393.471/0001-45	21,45	21,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

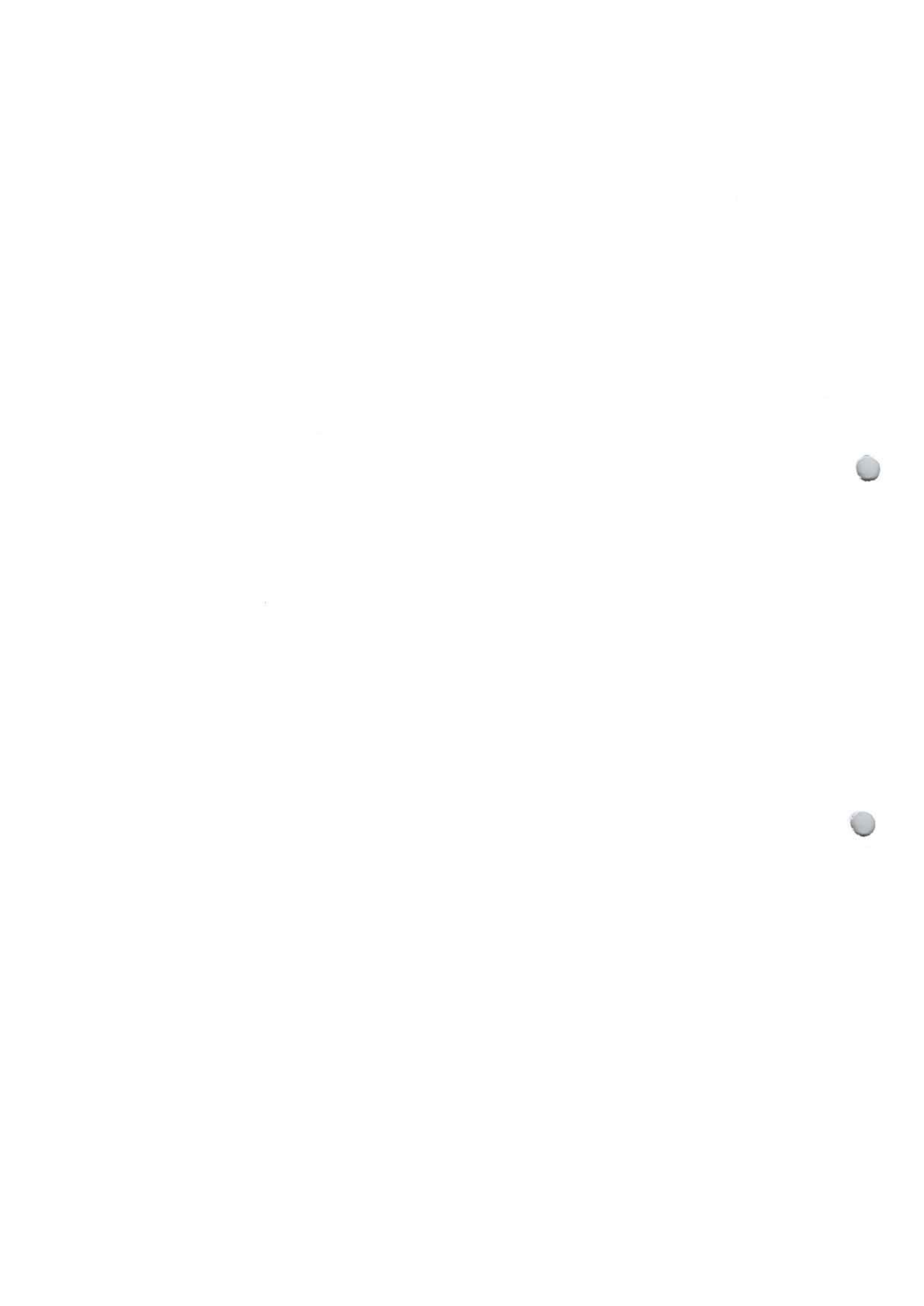
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
03/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:16:08	DISPUTA		
27/04/2022 09:16:08	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	19,30
27/04/2022 09:16:08	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	21,45
27/04/2022 09:16:08	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 089)	21,45
27/04/2022 09:16:35	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	19,00
27/04/2022 09:17:00	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	18,90
27/04/2022 09:17:29	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	18,80
27/04/2022 09:17:44	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	18,70
27/04/2022 09:31:09	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:31:51	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	18,60
27/04/2022 09:38:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 089			
27/04/2022 09:38:09	FECHADO 1		
27/04/2022 09:39:04	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	18,50
27/04/2022 09:43:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
27/04/2022 09:43:09	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:31	ADJUDICADO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



LOTE 13 - ADJUDICADO  
13 - MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Silva Santos	Modelo: Meio Fio 15
Descrição: MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 22,25	Valor Total: 222.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	016 08.712.997/0001-14	23,00	22,25	Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	050 21.708.229/0001-55	25,55	22,29	Sim
3 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	082 45.393.471/0001-45	25,55	22,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

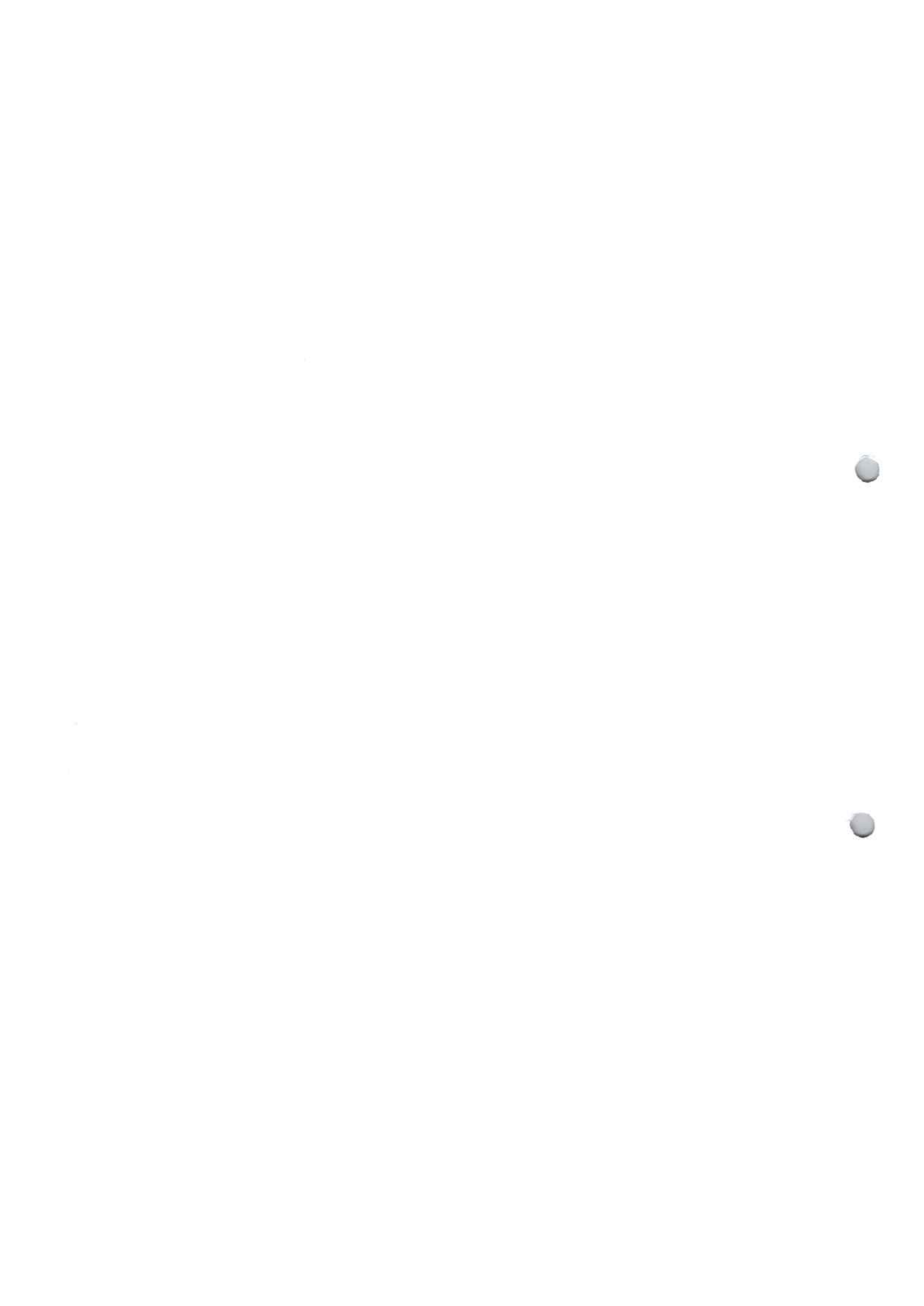
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO			
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/04/2022 09:16:09	DISPUTA			
27/04/2022 09:16:09	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)		23,00
27/04/2022 09:16:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		25,55
27/04/2022 09:16:09	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 082)		25,55
27/04/2022 09:16:47	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		22,90
27/04/2022 09:17:11	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)		22,80
27/04/2022 09:17:37	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		22,50
27/04/2022 09:17:50	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 082)		22,70
27/04/2022 09:18:01	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)		22,40
27/04/2022 09:31:09	TEMPO RANDÔMICO			
27/04/2022 09:31:59	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)		22,30
27/04/2022 09:36:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 082				
27/04/2022 09:36:09	FECHADO 1			
27/04/2022 09:37:20	LANCE	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 016)		22,25
27/04/2022 09:38:21	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		22,29
27/04/2022 09:41:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
27/04/2022 09:41:09	HABILITAÇÃO			
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
27/04/2022 11:57:36	EM ADJUDICAÇÃO			
27/04/2022 12:02:31	ADJUDICADO			





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



LOTE 14 - ADJUDICADO  
14 - LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Concreta	Modelo: LAJOTAS 25X25X8CM
Descrição: LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 37,26	Valor Total: 745.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	027 21.708.229/0001-55	44,15	37,26	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	068 45.393.471/0001-45	44,15	37,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:16:09	DISPUTA		
27/04/2022 09:16:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	44,15
27/04/2022 09:16:09	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	44,15
27/04/2022 09:17:02	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	44,00
27/04/2022 09:18:13	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	43,90
27/04/2022 09:18:28	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	43,89
27/04/2022 09:19:01	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	43,50
27/04/2022 09:20:23	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	43,00
27/04/2022 09:20:38	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	42,90
27/04/2022 09:23:17	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	42,50
27/04/2022 09:24:11	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	42,40
27/04/2022 09:24:23	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	42,30
27/04/2022 09:24:58	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	42,20
27/04/2022 09:25:15	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	42,00
27/04/2022 09:25:48	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	41,90
27/04/2022 09:27:23	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	41,50
27/04/2022 09:27:34	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	41,40
27/04/2022 09:29:01	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	41,39
27/04/2022 09:29:39	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	41,35
27/04/2022 09:31:09	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:31:48	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	37,90
27/04/2022 09:32:05	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	37,85
27/04/2022 09:32:29	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	37,84
27/04/2022 09:32:41	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	37,83
27/04/2022 09:34:37	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	37,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:34:58	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	37,81
27/04/2022 09:36:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 027			
27/04/2022 09:36:09	FECHADO	1	
27/04/2022 09:36:29	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	37,26
27/04/2022 09:41:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
27/04/2022 09:41:09	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:35	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:32	ADJUDICADO		

LOTE 15 - ADJUDICADO  
15 - PAVER 6CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Concreta	Modelo: PAVER 10x20x6CM
Descrição: PAVER 6CM			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 34,50	Valor Total: 345.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	018 21.708.229/0001-55	39,55	34,50	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	065 45.393.471/0001-45	39,55	34,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

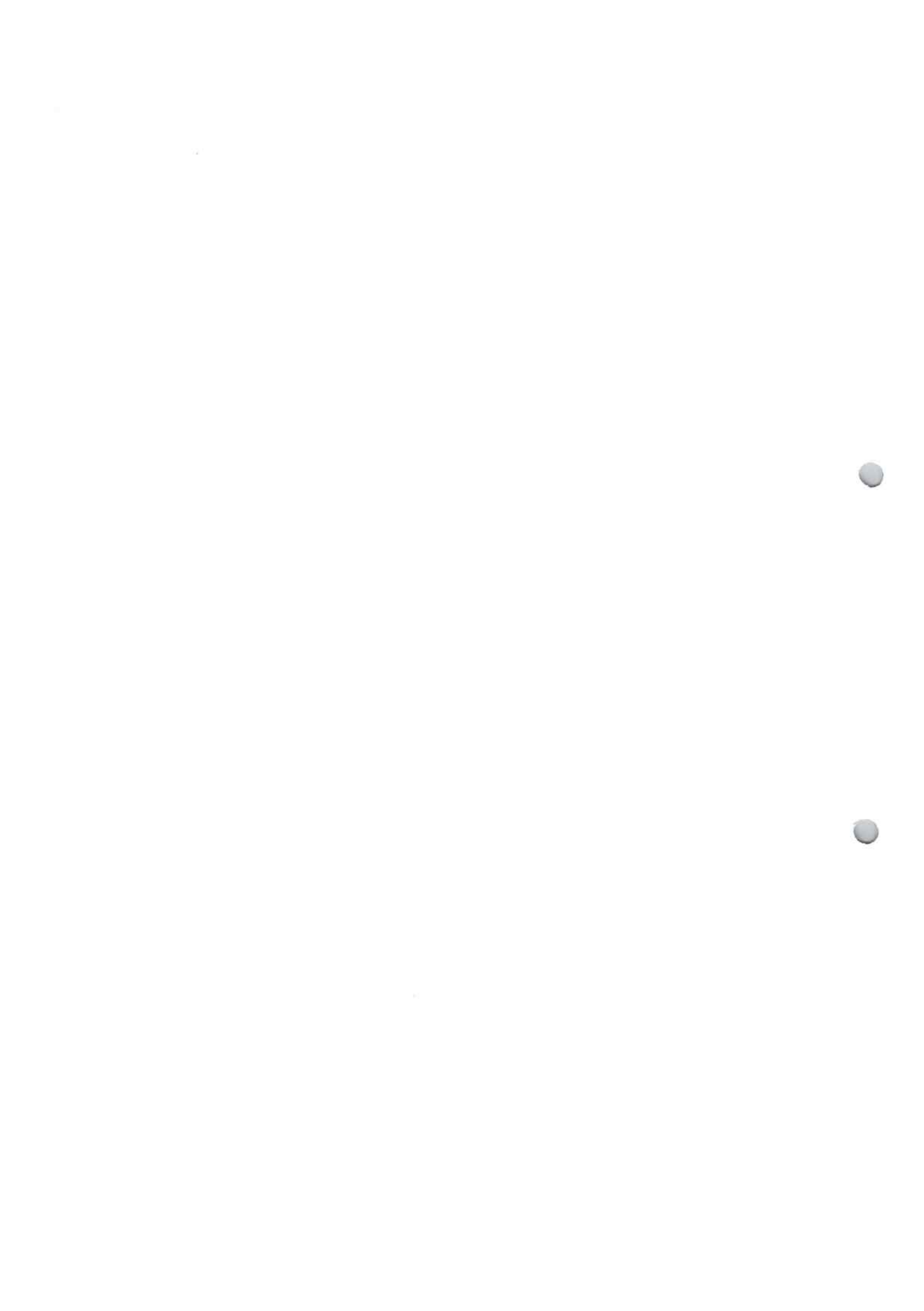
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO	
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/04/2022 09:16:09	DISPUTA	
27/04/2022 09:16:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 39,55
27/04/2022 09:16:09	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065) 39,55
27/04/2022 09:18:05	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 39,54
27/04/2022 09:18:31	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065) 39,50
27/04/2022 09:18:56	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 39,49
27/04/2022 09:20:22	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065) 39,30
27/04/2022 09:20:30	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 39,00
27/04/2022 09:20:55	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065) 38,50
27/04/2022 09:23:02	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 38,00
27/04/2022 09:23:34	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065) 37,90
27/04/2022 09:24:04	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 37,80
27/04/2022 09:24:26	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065) 37,60







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:24:37	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	37,59
27/04/2022 09:25:07	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	37,50
27/04/2022 09:25:25	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	37,00
27/04/2022 09:25:56	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	36,90
27/04/2022 09:27:34	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	36,89
27/04/2022 09:27:56	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	36,80
27/04/2022 09:29:07	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	36,79
27/04/2022 09:29:49	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	36,75
27/04/2022 09:31:09	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:32:01	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	34,99
27/04/2022 09:32:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 065			
27/04/2022 09:32:09	FECHADO 1		
27/04/2022 09:32:27	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 065)	34,95
27/04/2022 09:33:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	34,50
27/04/2022 09:37:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
27/04/2022 09:37:09	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:37	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:32	ADJUDICADO		

LOTE 16 - ADJUDICADO  
16 - PAVER 8CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Concreta	Modelo: PAVER 10x20x8CM
Descrição: PAVER 8CM			Valor Total: 406.500,00
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 40,65		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	019 21.708.229/0001-55	46,45	40,65	Sim
2 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	075 45.393.471/0001-45	46,45	40,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

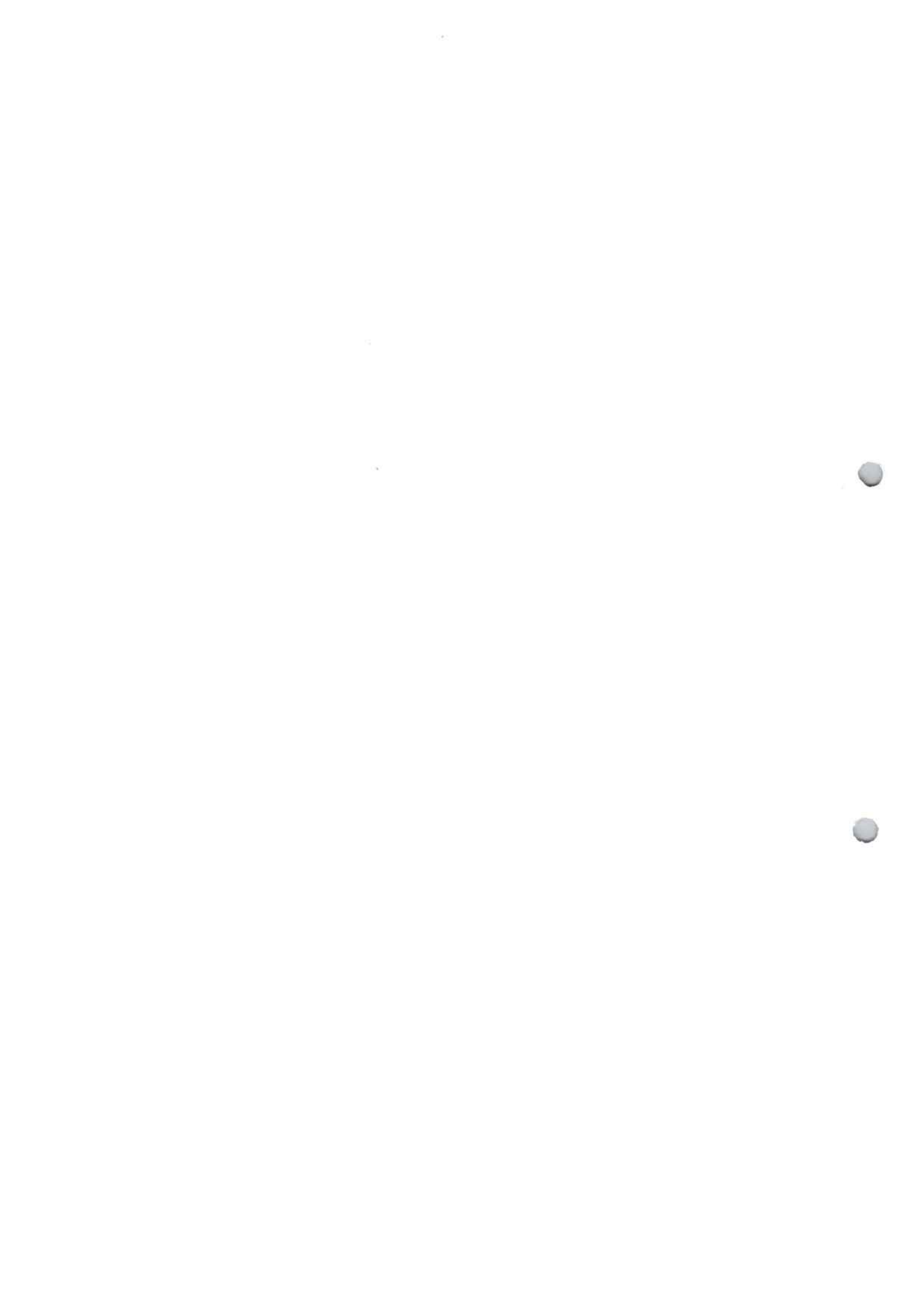
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2022 10:14:31	PUBLICADO		
08/04/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/04/2022 09:16:09	DISPUTA		
27/04/2022 09:16:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	46,45
27/04/2022 09:16:09	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	46,45

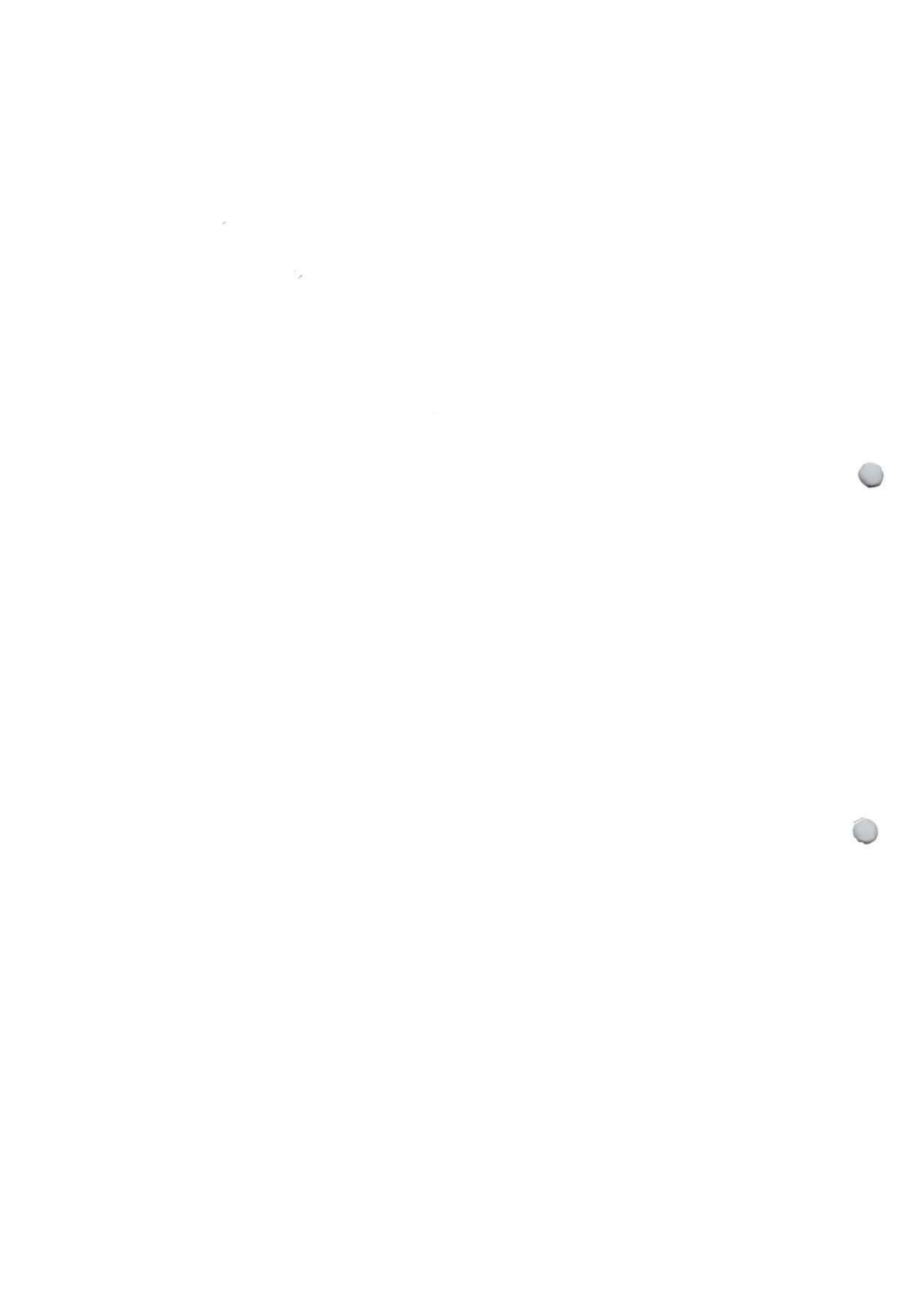




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:18:19	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	46,44
27/04/2022 09:19:15	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	46,30
27/04/2022 09:20:35	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	46,00
27/04/2022 09:21:06	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,90
27/04/2022 09:23:09	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,80
27/04/2022 09:23:43	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,70
27/04/2022 09:24:13	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,65
27/04/2022 09:24:44	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,50
27/04/2022 09:25:40	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,49
27/04/2022 09:26:09	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,40
27/04/2022 09:27:40	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,39
27/04/2022 09:28:05	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,35
27/04/2022 09:29:15	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	45,34
27/04/2022 09:29:57	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	45,30
27/04/2022 09:31:09	TEMPO RANDÔMICO		
27/04/2022 09:32:12	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	40,99
27/04/2022 09:33:30	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	40,95
27/04/2022 09:34:47	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	40,94
27/04/2022 09:39:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 075			
27/04/2022 09:39:09	FECHADO 1		
27/04/2022 09:39:25	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	40,65
27/04/2022 09:44:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA			
27/04/2022 09:44:10	HABILITAÇÃO		
27/04/2022 11:27:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2022 11:57:37	EM ADJUDICAÇÃO		
27/04/2022 12:02:32	ADJUDICADO		





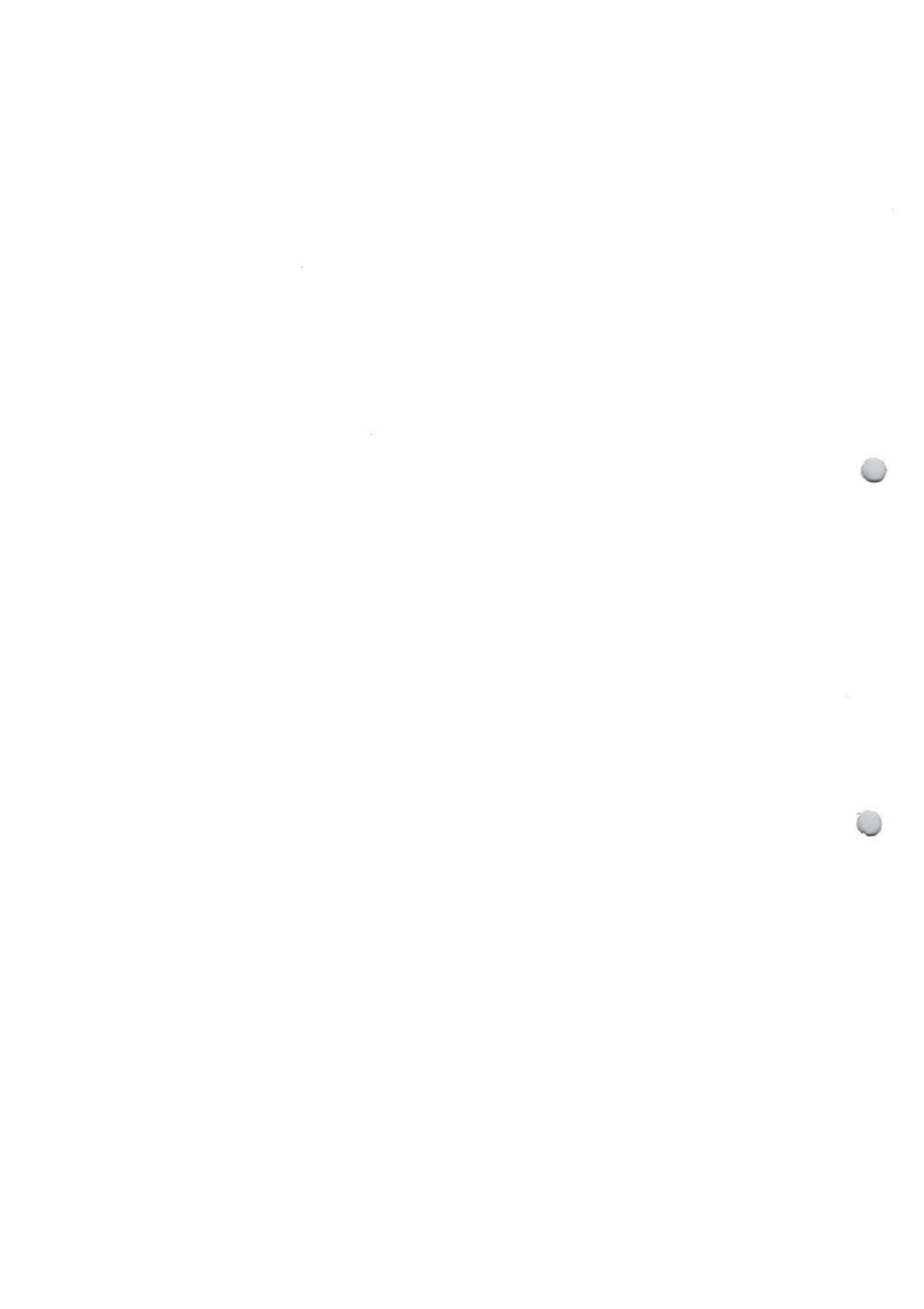
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS

  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**  
Processo Administrativo Nº 46/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 08/04/2022 10:14:31

**LOTE 1 - 1 - TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS**

27/04/2022 09:01:44	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	26.00
27/04/2022 09:01:44	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	29.10
27/04/2022 09:01:44	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	29.10
27/04/2022 09:01:44	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	29.10
27/04/2022 09:02:13	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	25.00
27/04/2022 09:02:57	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	25.90
27/04/2022 09:22:37	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	22.50

**LOTE 2 - 2 - TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS**

27/04/2022 09:01:44	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	30.00
27/04/2022 09:01:44	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	34.00
27/04/2022 09:01:44	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	34.00
27/04/2022 09:01:44	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	34.00
27/04/2022 09:02:29	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	29.00
27/04/2022 09:03:34	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	30.10
27/04/2022 09:05:12	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	28.99
27/04/2022 09:05:41	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	28.50
27/04/2022 09:23:03	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	26.00

**LOTE 3 - 3 - TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS**

27/04/2022 09:01:44	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	42.00
27/04/2022 09:01:44	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	46.95
27/04/2022 09:01:44	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	46.95
27/04/2022 09:01:44	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	46.95
27/04/2022 09:02:43	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	41.00
27/04/2022 09:04:01	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	41.90
27/04/2022 09:06:21	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	40.00
27/04/2022 09:23:34	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	38.00

**LOTE 4 - 4 - TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM./CS**

27/04/2022 09:01:44	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	62.50
27/04/2022 09:01:44	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	69.72
27/04/2022 09:01:44	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	69.72
27/04/2022 09:01:44	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	69.72
27/04/2022 09:02:57	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	61.00
27/04/2022 09:05:27	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	60.99
27/04/2022 09:05:56	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	60.50
27/04/2022 09:06:11	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	60.00
27/04/2022 09:20:02	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	59.00
27/04/2022 09:21:25	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	55.00

**LOTE 5 - 5 - TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS**

27/04/2022 09:01:44	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	82.70
27/04/2022 09:01:44	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	91.90
27/04/2022 09:01:44	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	91.90







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:01:44	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	91.90
27/04/2022 09:03:12	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	81.00
27/04/2022 09:05:44	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	80.99
27/04/2022 09:06:14	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	80.50
27/04/2022 09:06:35	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	80.00
27/04/2022 09:19:33	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	70.00
27/04/2022 09:21:58	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	69.00

**LOTE 6 - 6 - TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1**

27/04/2022 09:08:53	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	222.00
27/04/2022 09:08:53	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	246.72
27/04/2022 09:08:53	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	246.72
27/04/2022 09:08:53	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	246.72
27/04/2022 09:09:30	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	221.00
27/04/2022 09:09:38	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	219.00
27/04/2022 09:10:30	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	218.50
27/04/2022 09:11:05	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	218.00
27/04/2022 09:11:35	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	217.50
27/04/2022 09:25:58	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	210.00
27/04/2022 09:29:34	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	185.00
27/04/2022 09:33:31	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	200.00

**LOTE 7 - 7 - TUBO DE CONCRETO DE 100 CM**

27/04/2022 09:08:53	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	304.40
27/04/2022 09:08:53	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	338.25
27/04/2022 09:08:53	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	338.25

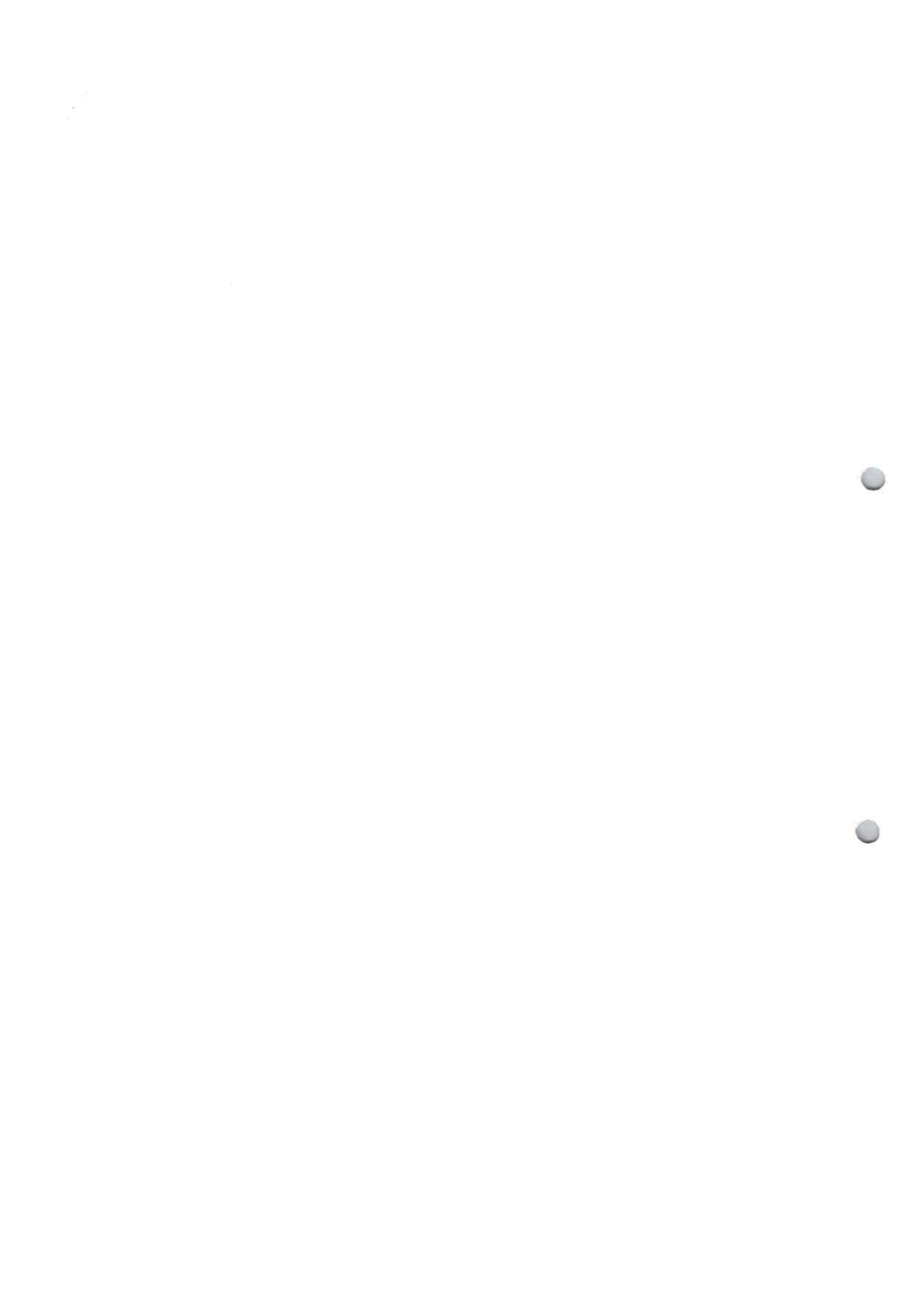
27/04/2022 09:08:53	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	338.25
27/04/2022 09:09:37	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	304.00
27/04/2022 09:09:51	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	300.00
27/04/2022 09:10:52	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	299.00
27/04/2022 09:11:38	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	294.00
27/04/2022 09:11:51	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	293.90
27/04/2022 09:25:40	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	259.50

**LOTE 8 - 8 - TUBOS DE CONCRETO 120 CM**

27/04/2022 09:08:54	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	693.55
27/04/2022 09:08:54	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	693.55
27/04/2022 09:15:29	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	690.00
27/04/2022 09:16:07	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	689.90
27/04/2022 09:19:43	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	688.00
27/04/2022 09:20:49	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	680.00
27/04/2022 09:21:27	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	679.00
27/04/2022 09:23:32	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	678.90
27/04/2022 09:24:02	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	678.00
27/04/2022 09:24:54	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	677.50
27/04/2022 09:25:23	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	676.00
27/04/2022 09:26:43	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	530.00

**LOTE 9 - 9 - TUBOS DE CONCRETO 150 CM**

27/04/2022 09:08:54	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	931.00
27/04/2022 09:08:54	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	931.00
27/04/2022 09:09:47	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	930.00

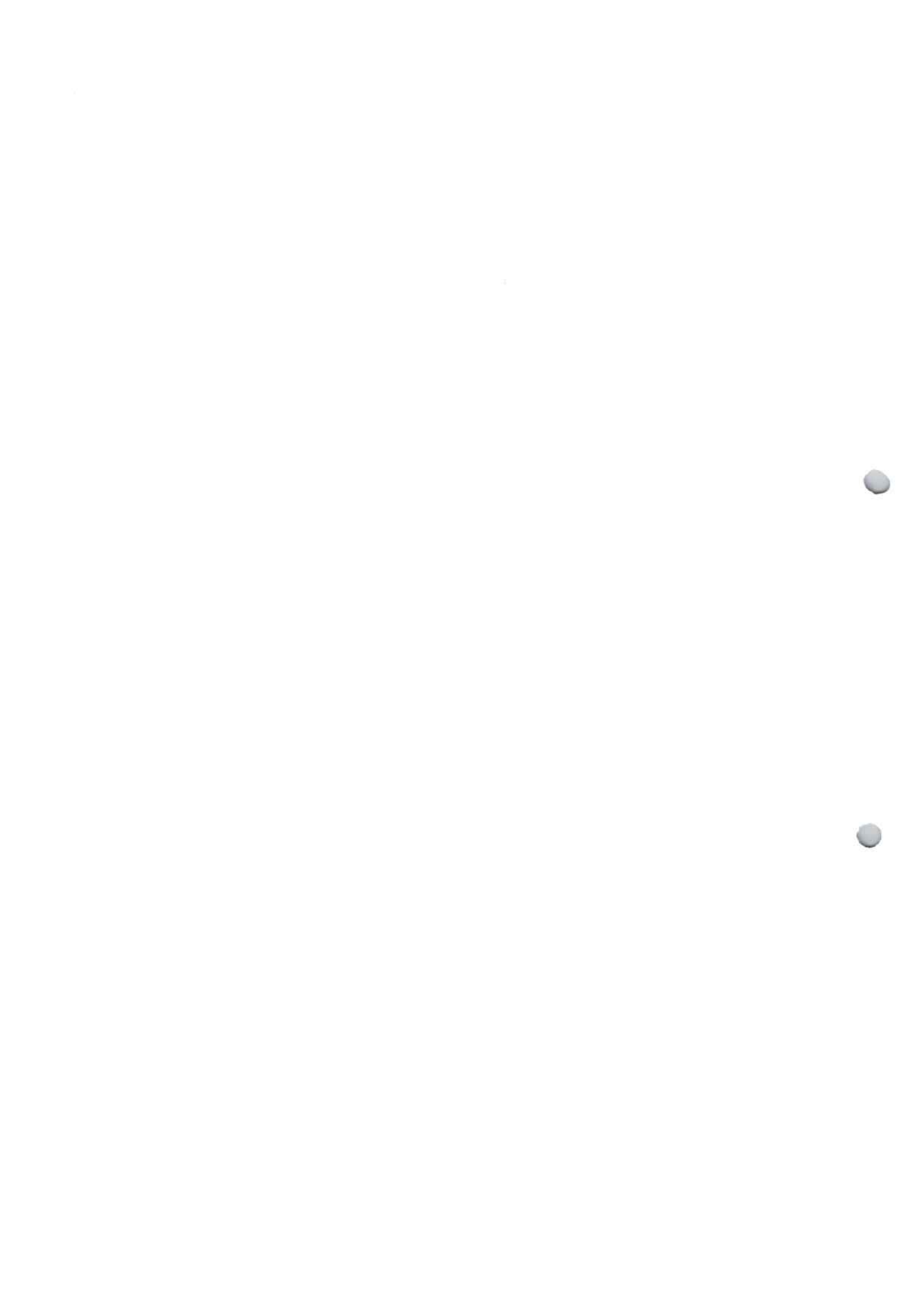




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



27/04/2022 09:15:50	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	929.00	27/04/2022 09:16:08	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	21.45
27/04/2022 09:16:22	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	928.50	27/04/2022 09:16:08	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	21.45
27/04/2022 09:27:44	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	928.40	27/04/2022 09:16:35	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	19.00
<b>LOTE 10 - 10 - TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE ACO</b>				27/04/2022 09:17:00	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	18.90
27/04/2022 09:08:54	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	155.50	27/04/2022 09:17:29	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	18.80
27/04/2022 09:08:54	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	172.80	27/04/2022 09:17:44	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	18.70
27/04/2022 09:08:54	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	172.80	27/04/2022 09:31:51	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	18.60
27/04/2022 09:08:54	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	172.80	27/04/2022 09:39:04	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	18.50
27/04/2022 09:09:57	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	155.00	<b>LOTE 13 - 13 - MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO</b>			
27/04/2022 09:10:04	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	150.00	27/04/2022 09:16:09	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	23.00
27/04/2022 09:11:01	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	149.00	27/04/2022 09:16:09	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	25.55
27/04/2022 09:26:09	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	140.00	27/04/2022 09:16:09	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	25.55
27/04/2022 09:29:59	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.	VÁLIDO	125.00	27/04/2022 09:16:47	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	22.90
27/04/2022 09:33:44	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	135.99	27/04/2022 09:17:11	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	22.80
<b>LOTE 11 - 11 - TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE ACO</b>				27/04/2022 09:17:37	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	22.50
27/04/2022 09:08:54	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	415.20	27/04/2022 09:17:50	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	22.70
27/04/2022 09:08:54	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	461.35	27/04/2022 09:18:01	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	22.40
27/04/2022 09:08:54	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	461.35	27/04/2022 09:31:59	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	22.30
27/04/2022 09:10:15	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	415.00	27/04/2022 09:37:20	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	22.25
27/04/2022 09:16:42	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	415.10	27/04/2022 09:38:21	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	22.29
27/04/2022 09:26:25	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	380.00	<b>LOTE 14 - 14 - LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM</b>			
<b>LOTE 12 - 12 - MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM</b>				27/04/2022 09:16:09	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	44.15
27/04/2022 09:16:08	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VÁLIDO	19.30				





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



		LOTE 15 - 15 - PAVER 6CM	
27/04/2022 09:16:09	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:16:09	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	44.15	VÁLIDO	39.55
27/04/2022 09:17:02	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:16:09	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	44.00	VÁLIDO	39.55
27/04/2022 09:18:13	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:18:05	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	43.90	VÁLIDO	39.54
27/04/2022 09:18:28	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:18:31	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	43.89	VÁLIDO	39.50
27/04/2022 09:19:01	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:18:56	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	43.50	VÁLIDO	39.49
27/04/2022 09:20:23	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:20:22	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	43.00	VÁLIDO	39.30
27/04/2022 09:20:38	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:20:30	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	42.90	VÁLIDO	39.00
27/04/2022 09:23:17	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:20:55	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	42.50	VÁLIDO	38.50
27/04/2022 09:24:11	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:23:02	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	42.40	VÁLIDO	38.00
27/04/2022 09:24:23	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:23:34	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	42.30	VÁLIDO	37.90
27/04/2022 09:24:58	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:24:04	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	42.20	VÁLIDO	37.80
27/04/2022 09:25:15	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:24:26	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	42.00	VÁLIDO	37.60
27/04/2022 09:25:48	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:24:37	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	41.90	VÁLIDO	37.59
27/04/2022 09:27:23	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:25:07	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	41.50	VÁLIDO	37.50
27/04/2022 09:27:34	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:25:25	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	41.40	VÁLIDO	37.00
27/04/2022 09:29:01	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:25:56	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	41.39	VÁLIDO	36.90
27/04/2022 09:29:39	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:27:34	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	41.35	VÁLIDO	36.89
27/04/2022 09:31:48	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:27:56	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	37.90	VÁLIDO	36.80
27/04/2022 09:32:05	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:29:07	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	37.85	VÁLIDO	36.79
27/04/2022 09:32:29	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:29:49	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	37.84	VÁLIDO	36.75
27/04/2022 09:32:41	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:32:01	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	37.83	VÁLIDO	34.99
27/04/2022 09:34:37	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	27/04/2022 09:32:27	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
VÁLIDO	37.82	VÁLIDO	34.95
27/04/2022 09:34:58	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	27/04/2022 09:33:09	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	37.81	VÁLIDO	34.50
27/04/2022 09:36:29	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA		
VÁLIDO	37.26		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**LOTE 16 - 16 - PAVER 8CM**

27/04/2022 09:16:09	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	46.45
27/04/2022 09:16:09	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	46.45
27/04/2022 09:18:19	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	46.44
27/04/2022 09:19:15	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	46.30
27/04/2022 09:20:35	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	46.00
27/04/2022 09:21:06	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	45.90
27/04/2022 09:23:09	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	45.80
27/04/2022 09:23:43	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	45.70
27/04/2022 09:24:13	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	45.65
27/04/2022 09:24:44	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	45.50
27/04/2022 09:25:40	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	45.49
27/04/2022 09:26:09	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	45.40
27/04/2022 09:27:40	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	45.39
27/04/2022 09:28:05	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	45.35
27/04/2022 09:29:15	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	45.34
27/04/2022 09:29:57	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	45.30
27/04/2022 09:32:12	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	40.99
27/04/2022 09:33:30	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	VÁLIDO	40.95
27/04/2022 09:34:47	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	40.94
27/04/2022 09:39:25	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	40.65





# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.: 81003

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lrartefatos.com.br / contato@lrartefatos.com.br

## CARTA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 – P.M. NOVA TRENTO



**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003

**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403

**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** licitacao@lrartefatos.com.br / contato@lrartefatos.com.br

**Dados Bancários:**

**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital supracitado. Declaramos também que concordar com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:** A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios

**TOTAL GLOBAL: R\$ 74.272,00** (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Brusque/SC, 27 de abril de 2022

45.393.471/0001-45  
LR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA EPP  
Rua São Pedro, nº 1330  
São Pedro - CEP 88351-403  
BRUSQUE / SC

JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE

CPF 063.116.759-51 / Diretor

LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lrartefatos.com.br / contato@lrartefatos.com.br



**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

**ABERTURA:** 27/04/2022 ÀS 08:30 / 09:00h

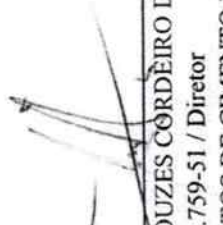
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	UNID	MARCA	MAT/EQUIP 100,00%	MÃO DE OBRA 0,00%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 I#196 (parede de 13cm)	80,00	UNID	LR	R\$ 928,40	R\$ -	R\$ 928,40	R\$ 74.272,00

Setenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais

GLOBAL		R\$	74.272,00
Material / Equipamento	100,00%	R\$	74.272,00
Mão de Obra	0,00%	R\$	-
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>74.272,00</b>

  
**JETHRO MOUZES CORDÉIRO DE BARROS SILVESTRE**  
 CPF 063.116.759-51 / Diretor  
 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

**45.393.471/0001-45**  
**LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**  
 Rua São Pedro, nº 1330  
 São Pedro - CEP 88351-403  
**BRUSQUE / SC**

Brusque/SC, 27 de abril de 2022





# LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 45.393.471/0001-45 – I.E.: 261.561.812 – I.M.: 81003

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403

Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lrartefatos.com.br / contato@lrartefatos.com.br

## DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022



**Razão Social:** LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

**Cnpj:** 45.393.471/0001-45 / **I.E.:** 261.561.812 / **I.M.:** 81003

**Endereço:** Rua São Pedro, 1330 – Bairro São Pedro – Brusque/SC – CEP 88351-403

**Fone:** (47) 3396-8354 / **E-Mail:** licitacao@lrartefatos.com.br / contato@lrartefatos.com.br

**Dados Bancários:**

**Banco:** Brasil - 001 / **Agência:** 5409-7 / **Conta Corrente:** 11124-4

DECLARA para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO**, que o instrumento será assinado pelo:

• **ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Sr. (a) **Jethro Mouzes Cordeiro de Barros Silvestre**, Portador (a) da célula de Identidade sob nº. 5194379 SSP/SC e CPF sob nº. 063.116.759-51, residente e domiciliado na Rua **José Rothermel, nº 135**, bairro: **Guabiruba Sul**, cidade: **Guabiruba/SC**, E-mail: jethro@lrartefatos.com.br - Fone: (47) 3396-8354

Brusque/SC, 27 de abril de 2022

45.393.471/0001-45  
LR ARTEFATOS DE  
CIMENTO LTDA EPP  
Rua São Pedro, nº 1330  
São Pedro - CEP 88351-403  
BRUSQUE / SC

**JETHRO MOUZES CORDEIRO DE BARROS SILVESTRE**

CPF 063.116.759-51 / Diretor

LR Artefatos de Cimento Ltda EPP

R: São Pedro, 1330 – São Pedro – Brusque/SC - CEP 88351-403  
Fone: (47) 3396-8354 – E-mail: licitacao@lrartefatos.com.br / contato@lrartefatos.com.br



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: 27/04/2022 às 09:00 horas**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço em R\$	
					Unitário	Total
8	80	UN	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	Concreta	530,00	42.400,00
11	500	UN	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	Concreta	380,00	190.000,00
14	20.000	M <sup>2</sup>	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	Concreta	37,26	745.200,00
15	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso	Concreta	34,50	345.000,00
16	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso	Concreta	40,65	406.500,00
<b>TOTAL:</b>						<b>1.729.100,00</b>

Um milhão e setenta e nove mil e cem reais.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias



**CONCRETA**  
PRODUTOS CIMENTÍCIOS



**DADOS DA LICITANTE**

Razão Social/Nome: CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Endereço: Rod SC 410, km 17, nº 4846, bairro India

Município: Canelinha/SC - CEP: 88230-000

CNPJ: 21.708.229/0001-55

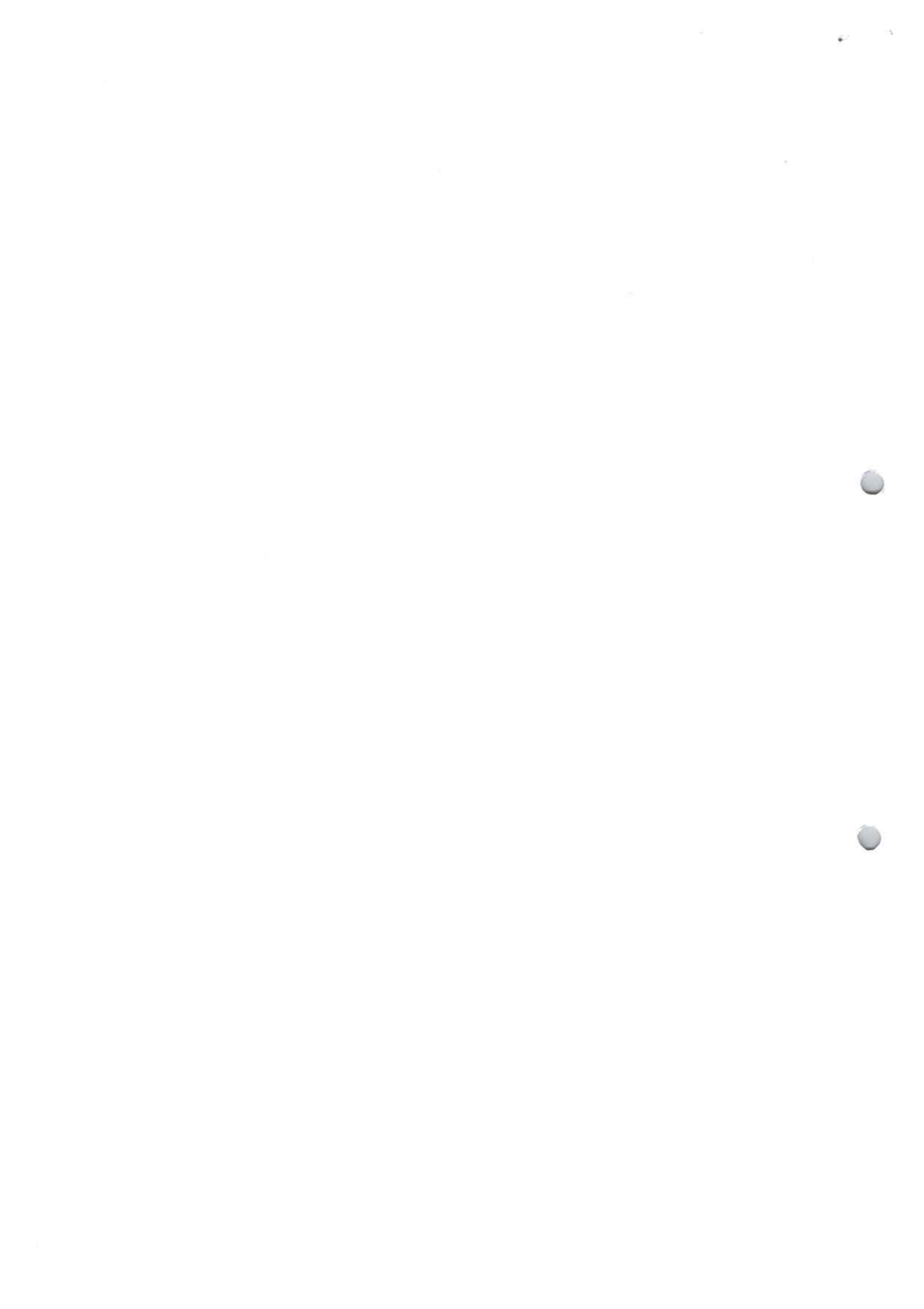
Fone/Fax: (48) 3012 8989 - E-mail: comercial.concretasc@gmail.com

Banco: Sicoob - Agencia: 3242 - Numero Conta: 24.479-1

Canelinha/SC, 27 de abril de 2022.

Rafael Graf  
Diretor Administrativo  
CPF 027.535.319-27  
RG: 3965474

**21.708.229/0001-55**  
**CONCRETA PRODUTOS**  
**CIMENTÍCIOS LTDA - EPP**  
Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846  
88230-000 - Bairro: India  
Canelinha - Sta. Catarina



# ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.

CNPJ 03.541.121/0001-39

FONE: 48 3267 0290

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, CEP 88.270-000  
NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



## PROPOSTA DE PREÇOS

### REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 27/04/2022 às 09:00 horas

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE ANEXO

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	SÃO ROQUE	22,50	22.500,00
2	4.000	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	SÃO ROQUE	26,00	104.000,00
3	4.000	unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	SÃO ROQUE	38,00	152.000,00
4	2.000	unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	SÃO ROQUE	55,00	110.000,00
5	3.000	unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	SÃO ROQUE	69,00	207.000,00
6	1.200	unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	SÃO ROQUE	185,00	222.000,00
7	2.500	unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	SÃO ROQUE	259,50	648.750,00
10	500	UNID	Tubo de concreto PA-I diam. 60 cm com malha de aço,	SÃO ROQUE	125,00	62.500,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.528.750,00</b>

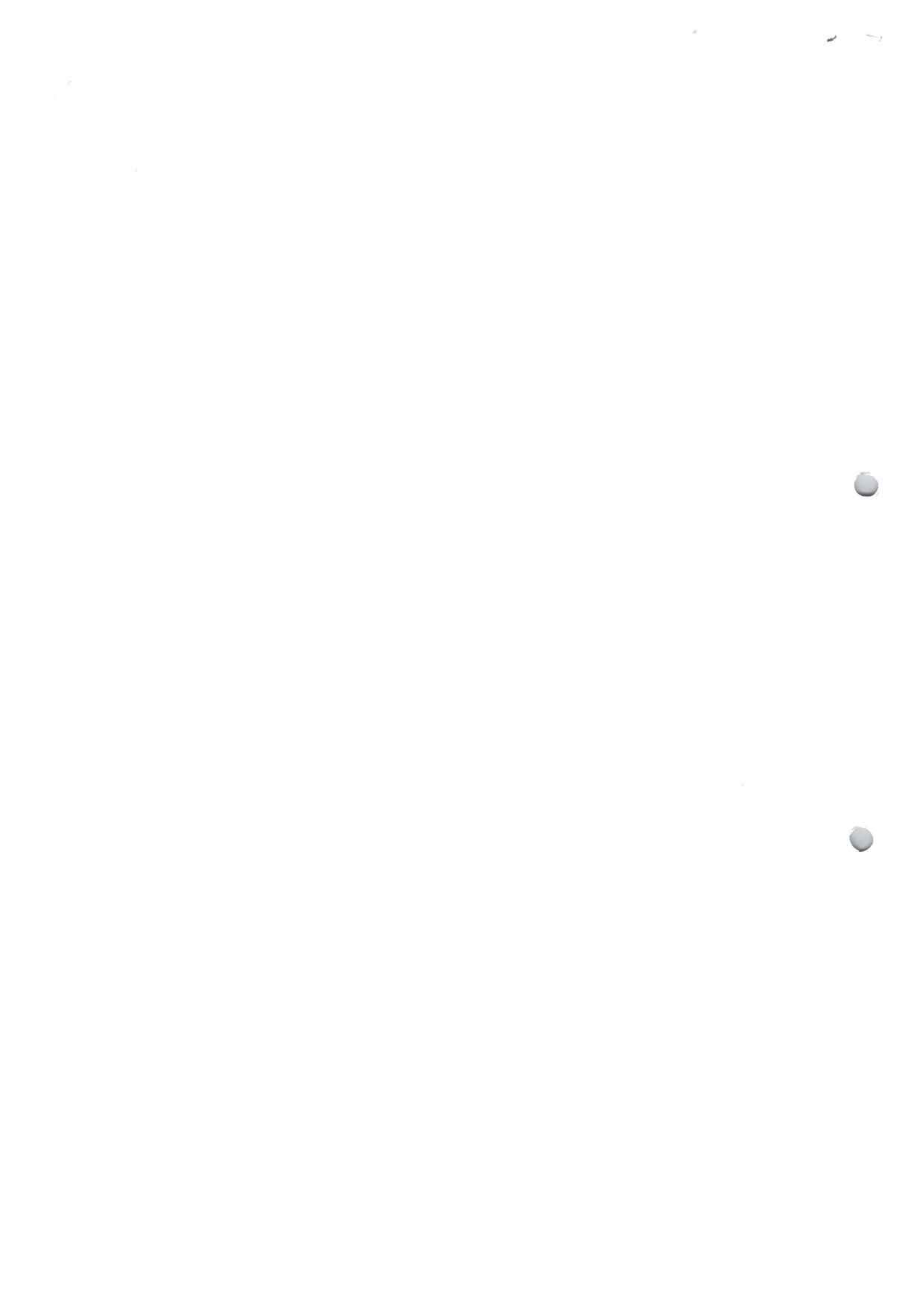
\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

#### Dados Bancários:

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA - CNPJ 03.541.121/0001-39

Banco: DO BRASIL





# ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.

CNPJ 03.541.121/0001-39

FONE: 48 3267 0290

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

Agência: 2356-6

Conta Corrente: 12.507-5



VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

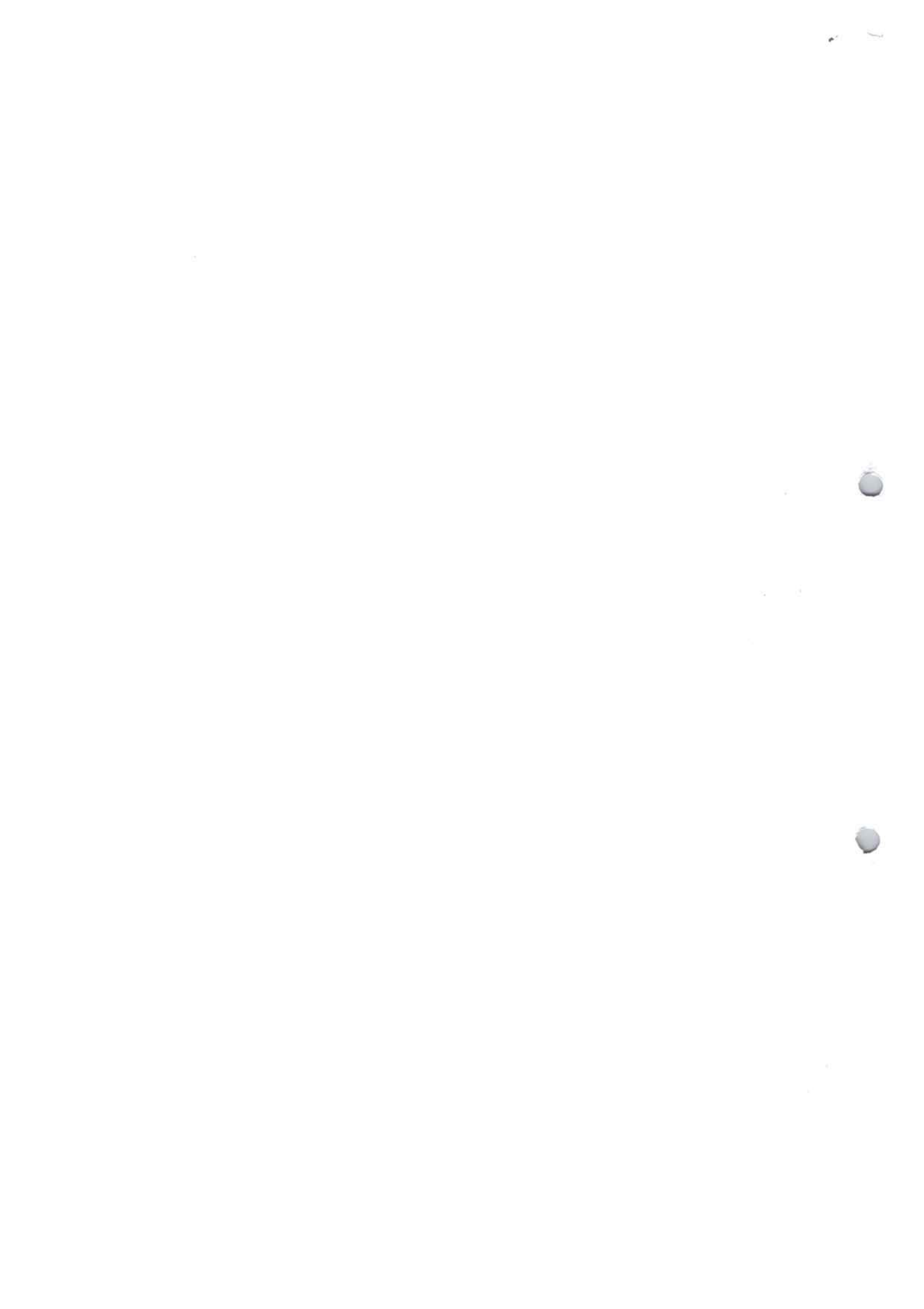
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.

Declaramos que, para a elaboração de nossa proposta, atentamos para as condições previstas no edital, com as quais conhecemos e concordamos.

Nova Trento, 27 de abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Volnei Bottamedi', written over a horizontal line.

Volnei João Bottamedi  
Sócio Administrador  
CPF 499.415.509-72



# Silva Santos

ARTEFATOS DE CIMENTO

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME  
CNPJ 08.712.997/0001-14 - IE: 255.362.030  
Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão – Porto da Galera  
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA  
Fone (48) 3264-1009 - e-Mail: silvasantos48@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS



REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: 27/04/2022 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO e LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

ITEM	QTDA.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	15.000	Unid	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	Silva Santos	R\$ 18,50	R\$ 277.500,00
13	10.000	Unid	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada	Silva Santos	R\$ 22,25	R\$ 222.500,00
					<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Valor por extenso: **Quinhentos Mil Reais**

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

Empresa: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 08.712.997/0001-14

Endereço: RUA ANTERO JOSÉ DIAS, Nº 1345 - BAIRRO PORTO DA GALERA

CIDADE: CANELINHA - CEP: 88230-000 - ESTADO: SANTA CATARINA

Pessoa para contatos: FARLEI SILVA Fone/Fax: (48) 3264-1009 - E-mail: silvasantos48@hotmail.com

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Banco: SICOOB (756) - Agência: 3242 - Conta Corrente: 16790-8

\*FABRICANTE: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

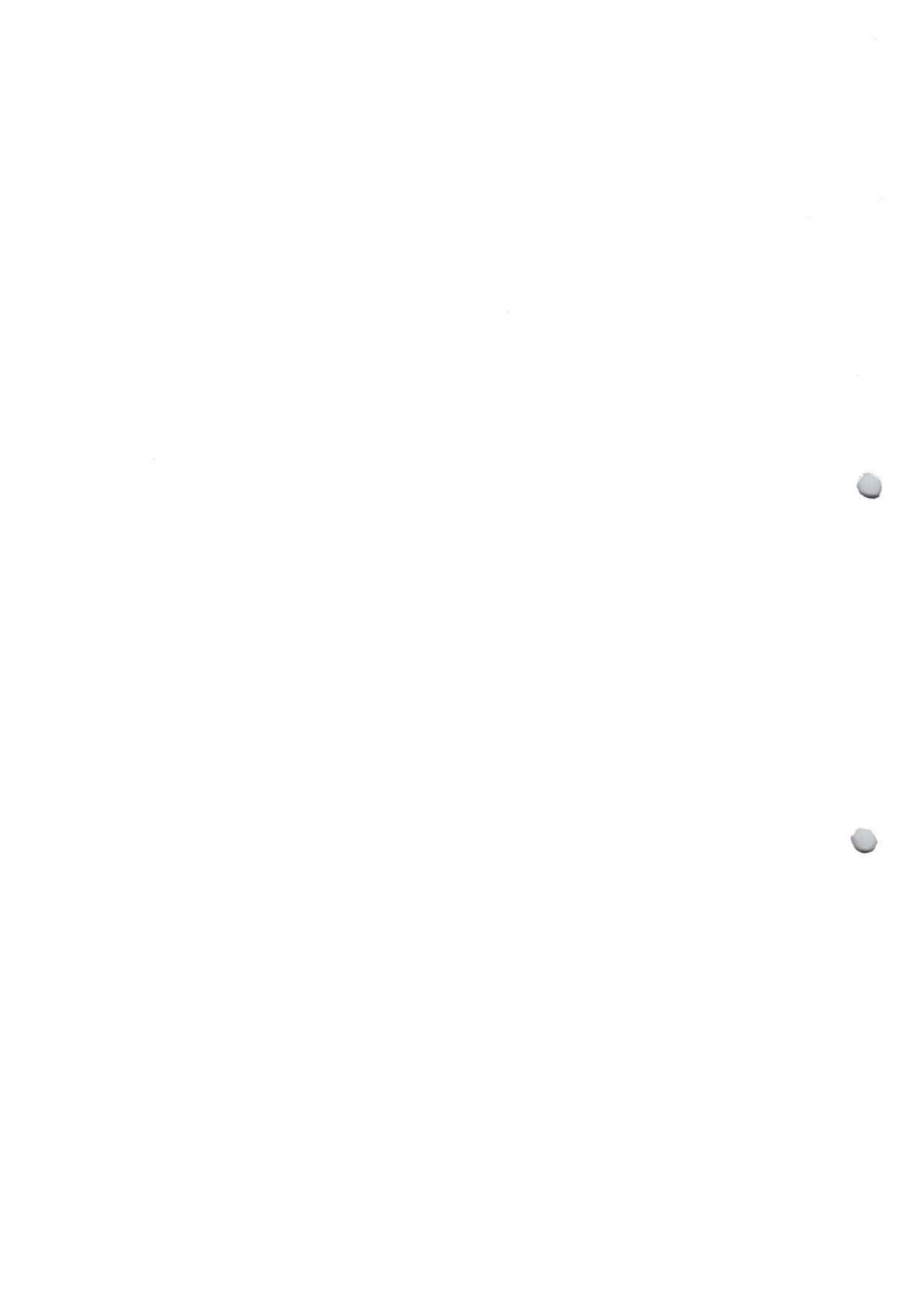
08.712.997/0001-14

SILVA SANTOS ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA.

R. Antero José Dias, 1345 - Galpão 0  
Cep 88230-000 - B.: Porto da Galera  
Canelinha - Sta. Catarina

Nova Trento/SC, 27 de Abril de 2022.

FARLEI SILVA  
Sócio Administrador  
CPF: 667.778.289-15  
RG: 1607902





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 24/2022**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**Processo Adm.:** 46/2022  
**Data do Processo:** 18/02/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 46/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 24/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 03/05/2022

**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO



**Participante: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	1.000,0	PCS.	22,50	22.500,00
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	4.000,0	PCS.	26,00	104.000,00
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	4.000,0	PCS.	38,00	152.000,00
4	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	2.000,0	PCS.	55,00	110.000,00
5	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	3.000,0	PCS.	69,00	207.000,00
6	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	1.200,0	PCS.	185,00	222.000,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	2.500,0	UND	259,50	648.750,00
10	TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO	500,000	UND	125,00	62.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.528.750,00</b>

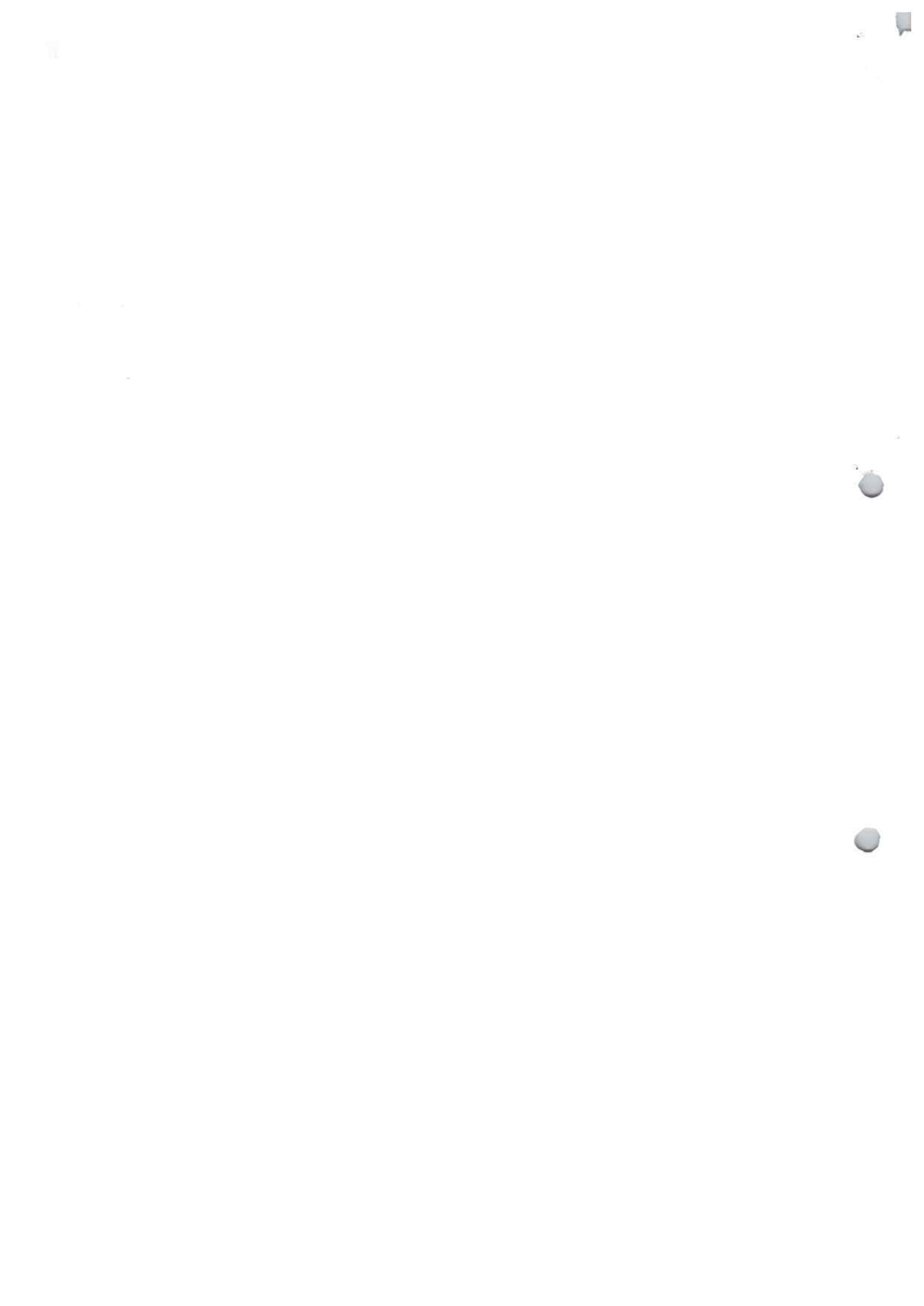
**Participante: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP**

8	TUBOS DE CONCRETO 120 CM	80,000	UND	530,00	42.400,00
11	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO	500,000	UND	380,00	190.000,00
14	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	20.000,	M2	37,26	745.200,00
15	PAVER 6CM	10.000,	MT <sup>2</sup>	34,50	345.000,00
16	PAVER 8CM	10.000,	M2	40,65	406.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.729.100,00</b>

**Participante: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**

9	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	80,000	UND	928,40	74.272,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>74.272,00</b>

**Participante: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	15.000,	PCS.	18,50	277.500,00
13	MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO	10.000,	UNID.	22,25	222.500,00
				<b>Total do Participante:</b>	500.000,00
				<b>Total Geral:</b>	3.832.122,00



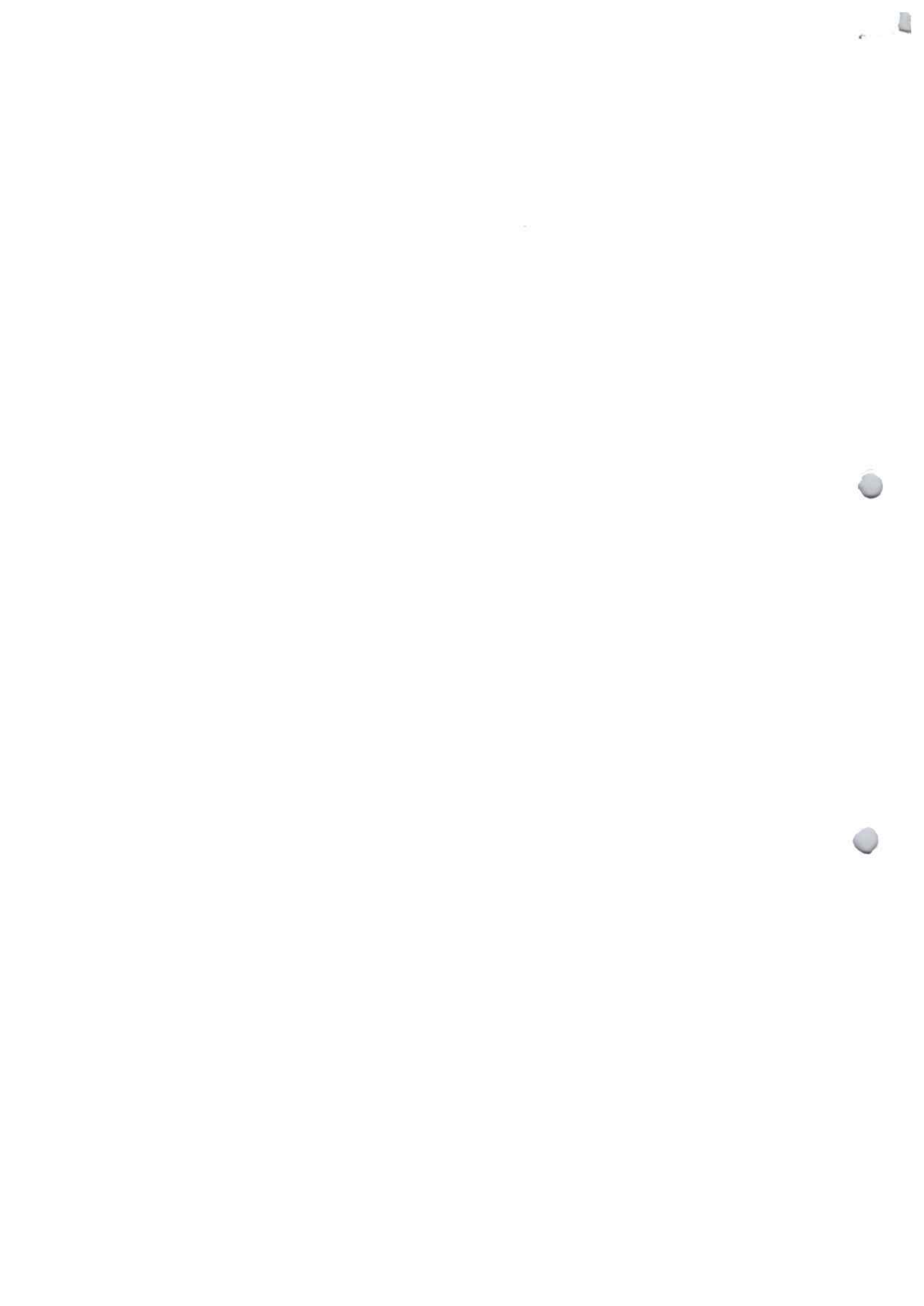
Nova Trento, 03/05/2022



TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável





## INFORMATIVO

**De** Departamento de Licitações - Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>

**Para** Juan - Obras <obras@novatrento.sc.gov.br>, Secretaria de Administração <administracao@novatrento.sc.gov.br>, Secretaria de Educação <educacao@novatrento.sc.gov.br>

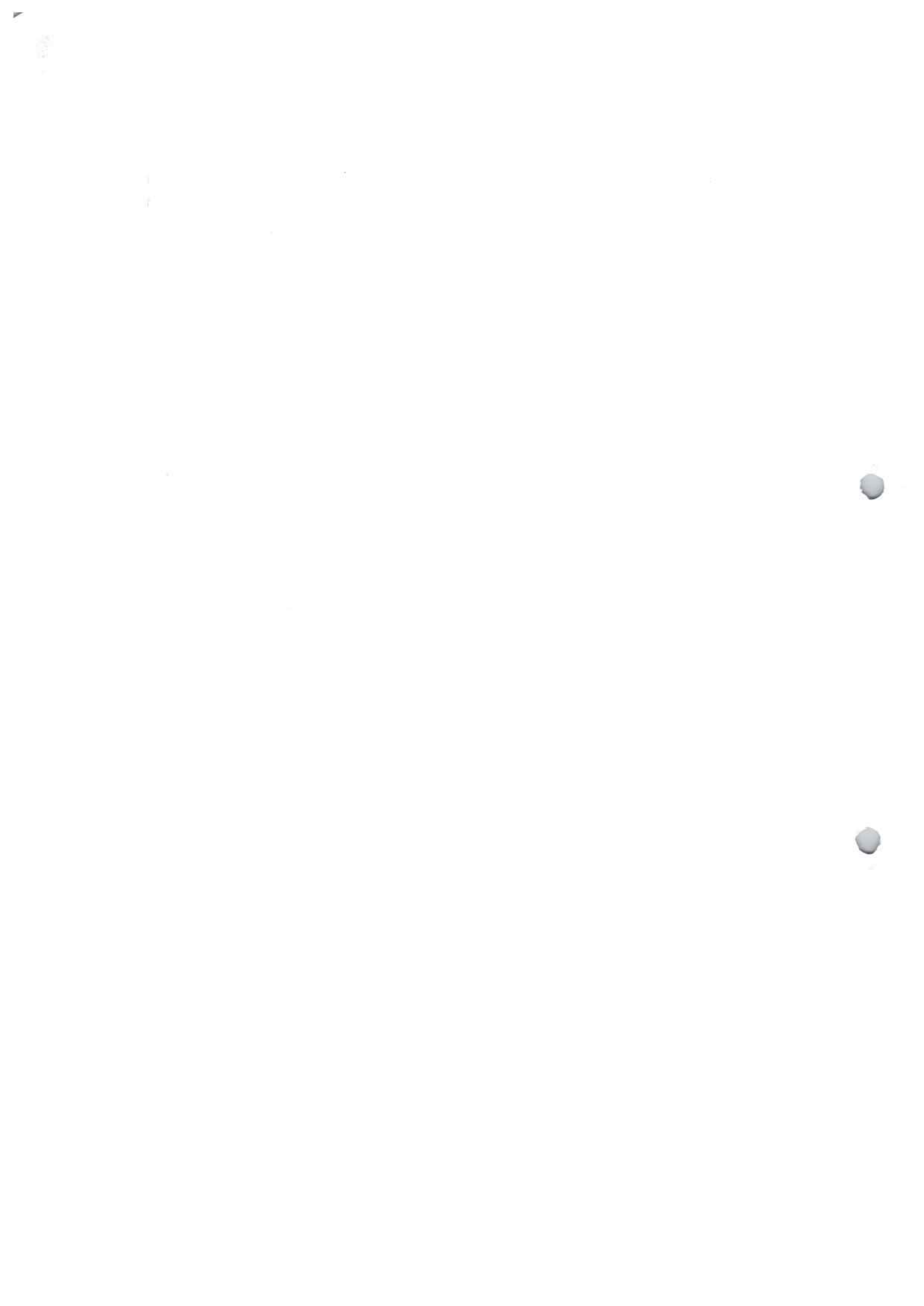
**Data** 03-05-2022 09:41



Caríssimos,

vimos por meio desta informar que o processo 046/2022 - TUBOS MEIO FIO E LAJOTAS já esta homologado, contudo o processo 016/2021 - TUBOS MEIO FIO E LAJOTAS continua vigente até 08/07/2022 pois ainda contem saldo razão pela qual as atas de registro de preço do novo processo 046/2022 - TUBOS MEIO FIO E LAJOTAS somente serão redigidas no termino da vigência do processo anterior.

Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

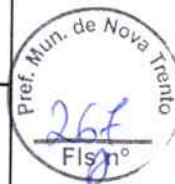


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 046/2022**  
 Publicação Nº 3868068

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 24/2022
	Processo Adm.: 46/2022 Data do Processo: 18/02/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60      Telefone: (48) 3267-3205  
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro  
 CEP: 88270-000 - Nova Trento



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 46/2022  
 b) Nr. Licitação: 24/2022 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 03/05/2022  
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO*

**Participante: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	1.000,0	PCS.	22,50	22.500,00
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	4.000,0	PCS.	26,00	104.000,00
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	4.000,0	PCS.	38,00	152.000,00
4	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	2.000,0	PCS.	55,00	110.000,00
5	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	3.000,0	PCS.	69,00	207.000,00
6	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	1.200,0	PCS.	185,00	222.000,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	2.500,0	UND	259,50	648.750,00
10	TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO	500,000	UND	125,00	62.500,00
<b>Total do Participante:</b>					1.528.750,00

**Participante: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP**

8	TUBOS DE CONCRETO 120 CM	80,000	UND	530,00	42.400,00
11	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO	500,000	UND	380,00	190.000,00
14	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	20.000,	M2	37,26	745.200,00
15	PAVER 6CM	10.000,	MT²	34,50	345.000,00
16	PAVER 8CM	10.000,	M2	40,65	406.500,00
<b>Total do Participante:</b>					1.729.100,00

**Participante: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**

9	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	80,000	UND	928,40	74.272,00
<b>Total do Participante:</b>					74.272,00

**Participante: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	15.000,	PCS.	18,50	277.500,00
13	MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO	10.000,	UNID.	22,25	222.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>500.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>3.832.122,00</b>

Nova Trento, 03/05/2022

.....

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

.....

Assinatura do Responsável





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 / 2022**

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo licitatório nº 46/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	1,2,3,4,5,6,7,10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	03.541.121/0001-39		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

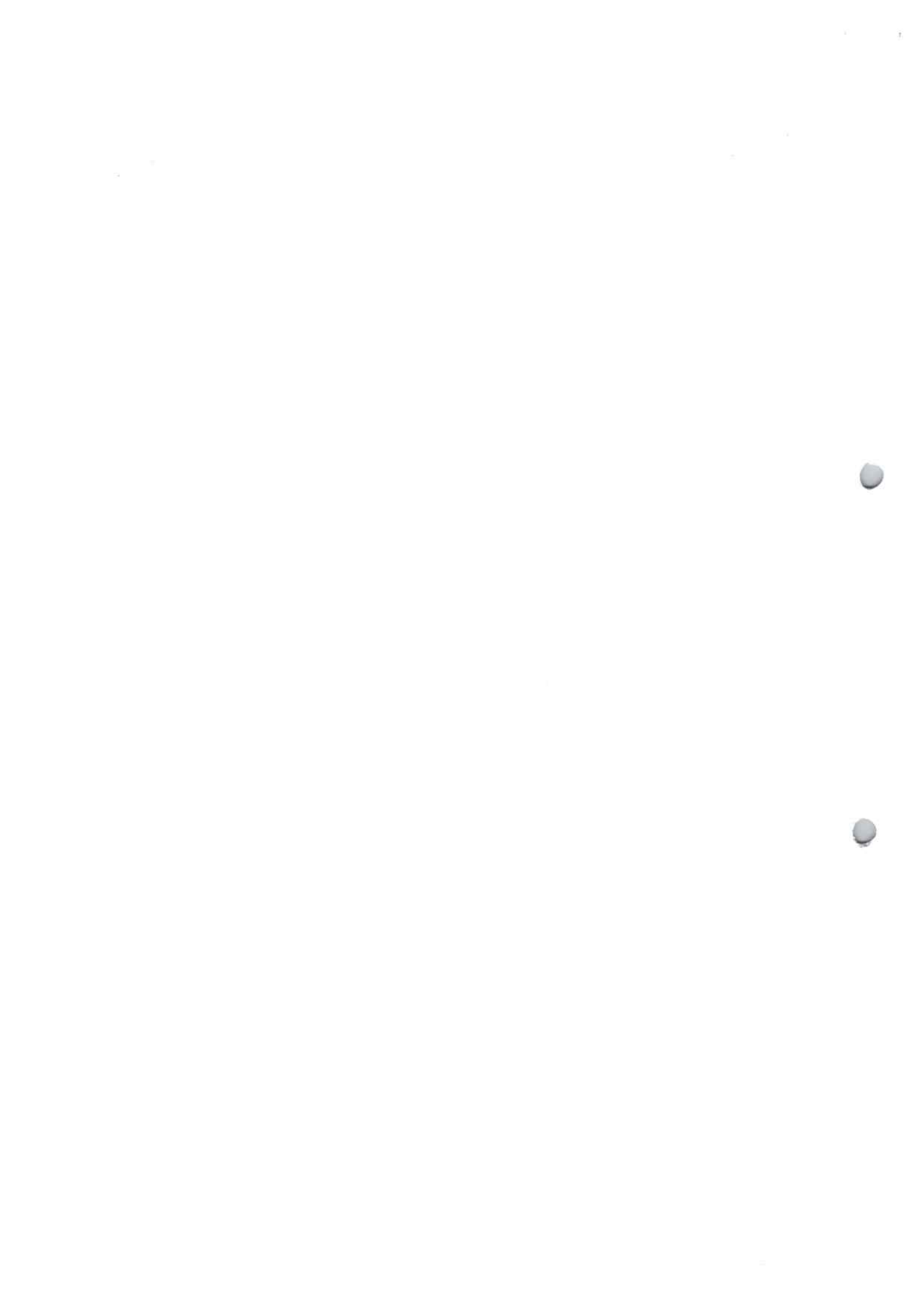
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	1000	22,50	22500,00
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	4000	26,00	104000,00
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	4000	38,00	152000,00
4	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	2000	55,00	110000,00
5	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	3000	69,00	207000,00
6	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	1200	185,00	222000,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	UNIDADE	PROPRIA PROPRIA	2500	259,50	648750,00





2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

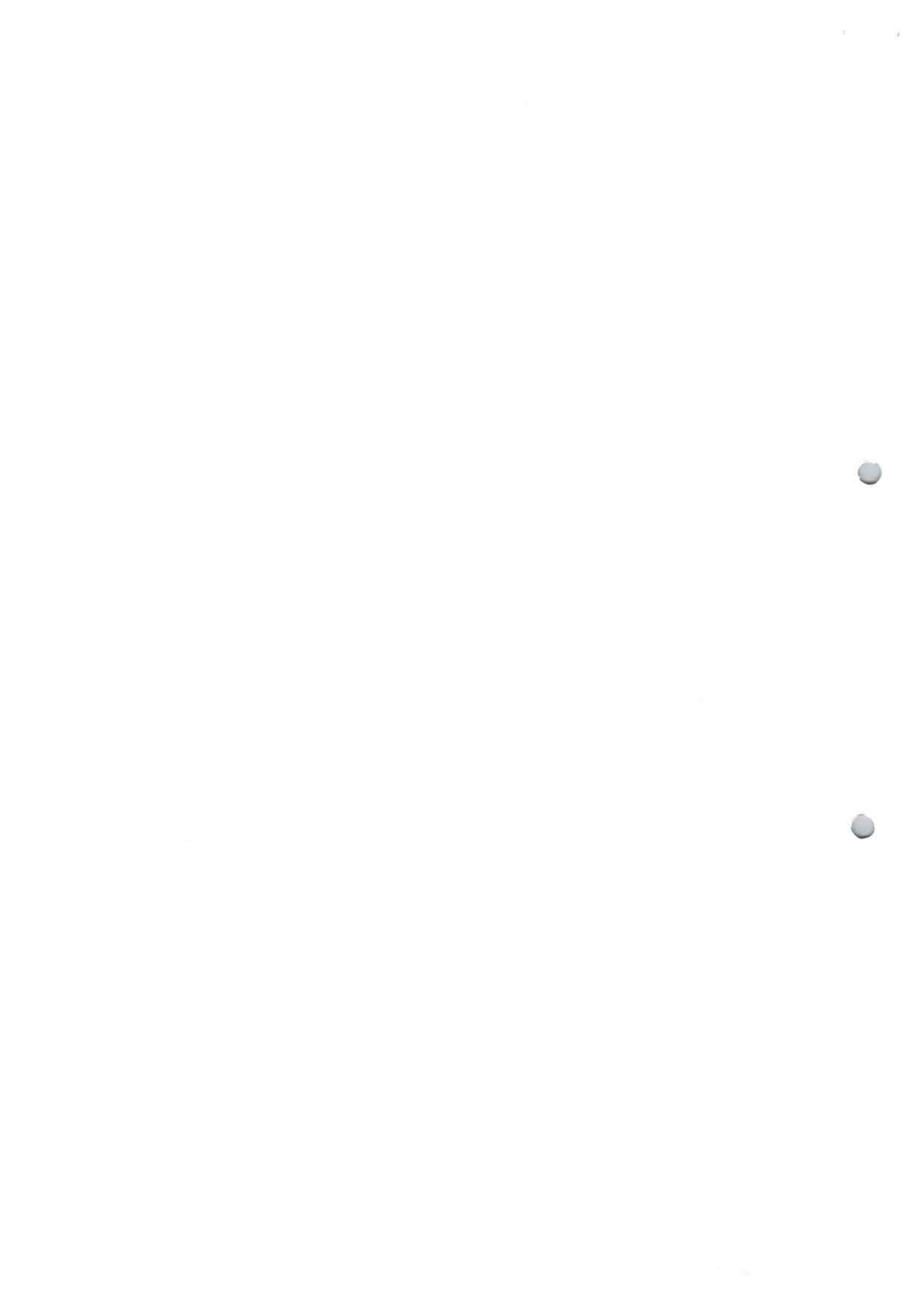
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES





5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao

detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA


12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022

  
 ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE  
 CNPJ: 03.541.121/0001-39

  
 TIAGO DALASSO  
 PREFEITO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 / 2022**

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo licitatório nº 46/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	8,11,14,15,16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	21.708.229/0001-55		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
8	TUBOS DE CONCRETO 120 CM	UNIDADE	Concreta TUBO DE 120	80	530,00	42400,00
11	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO	UNIDADE	Concreta TUBO DE 100	500	380,00	190000,00
14	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	METRO QUADRADO	Concreta LAJOTAS 25X	20000	37,26	745200,00
15	PAVER 6CM	METRO QUADRADO	Concreta PAVER 10x20	10000	34,50	345000,00
16	PAVER 8CM	METRO QUADRADO	Concreta PAVER 10x20	10000	40,65	406500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser

revisões, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

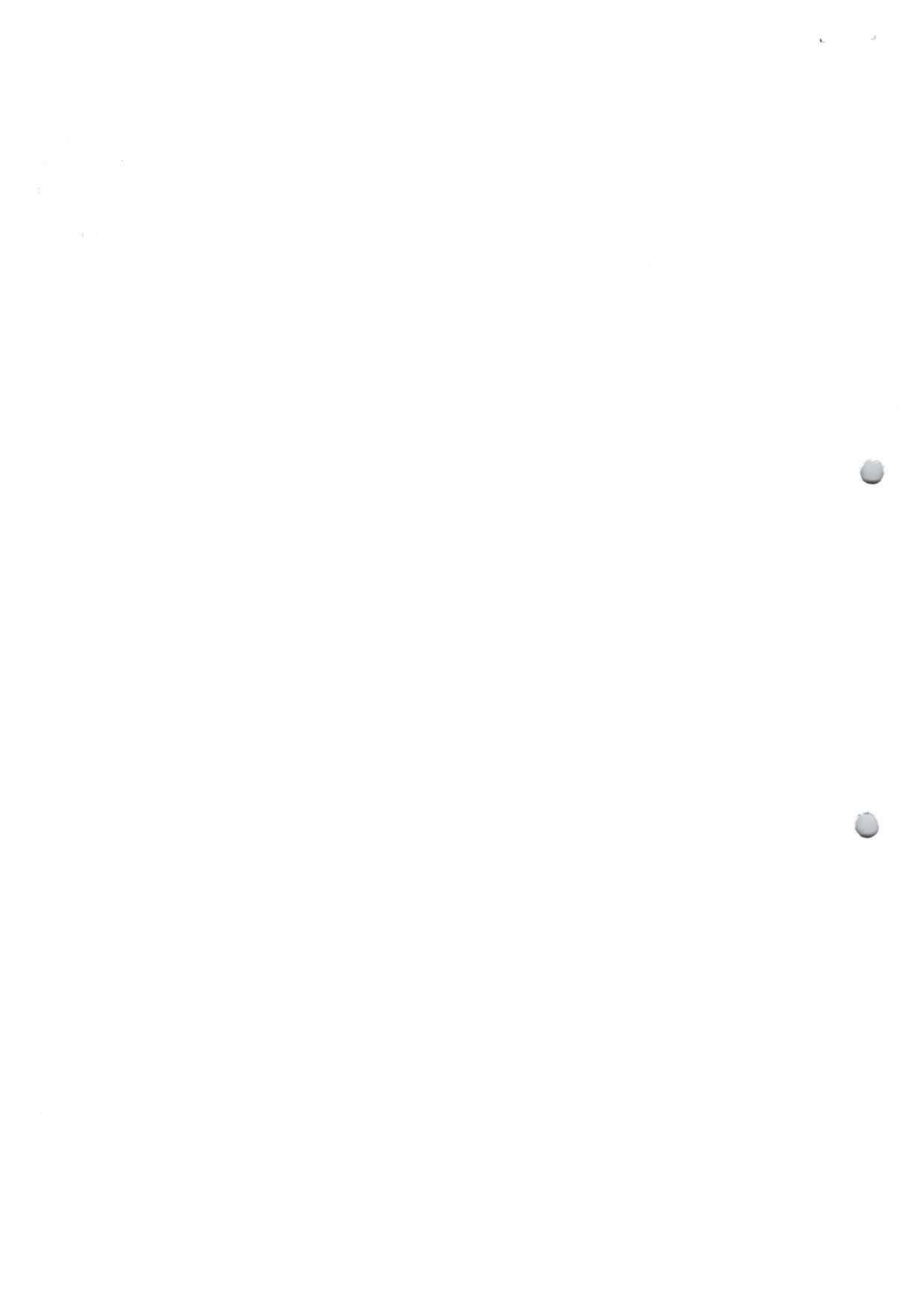
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.



5.1.2.1: O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

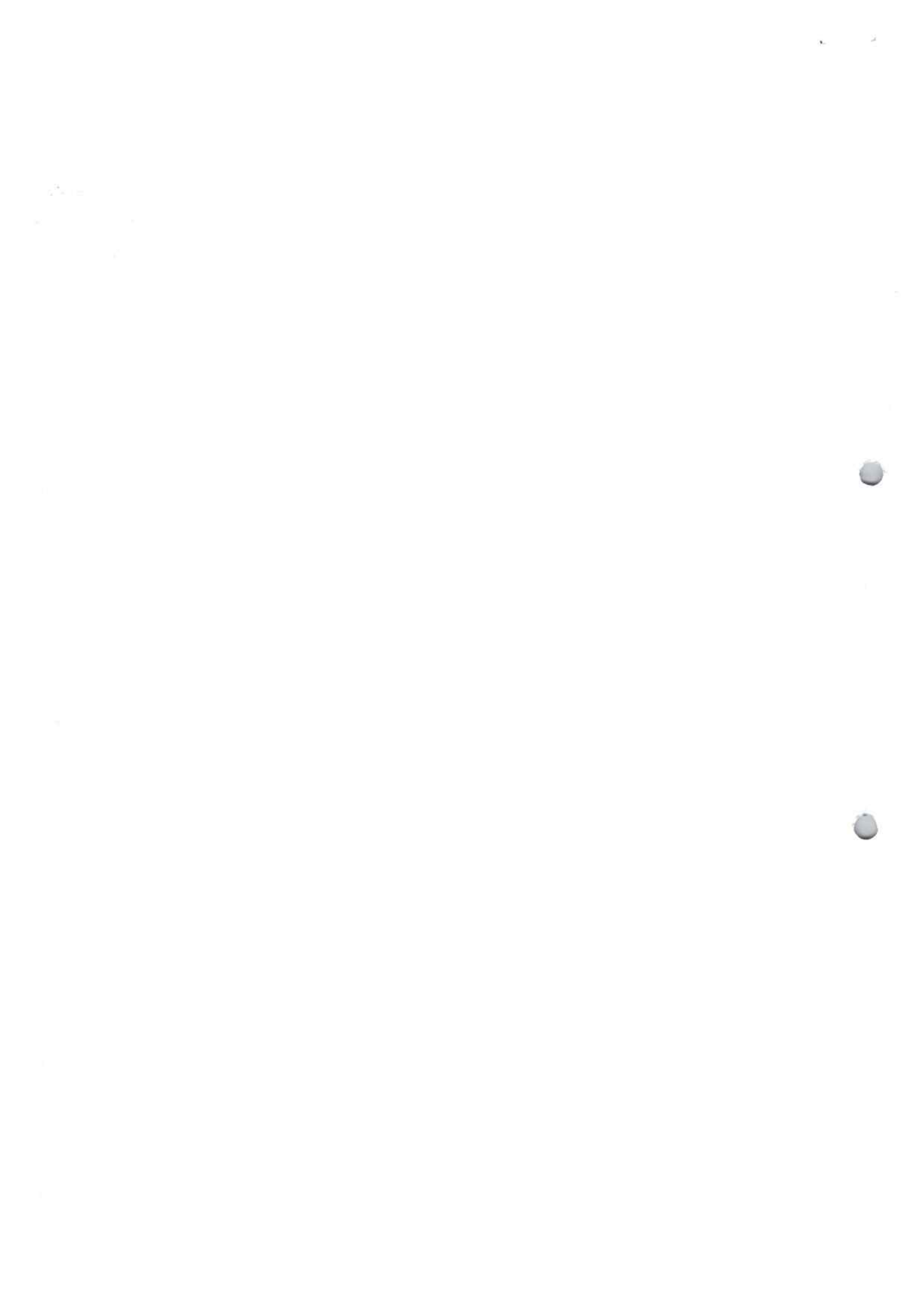
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.





7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da Unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e de carga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

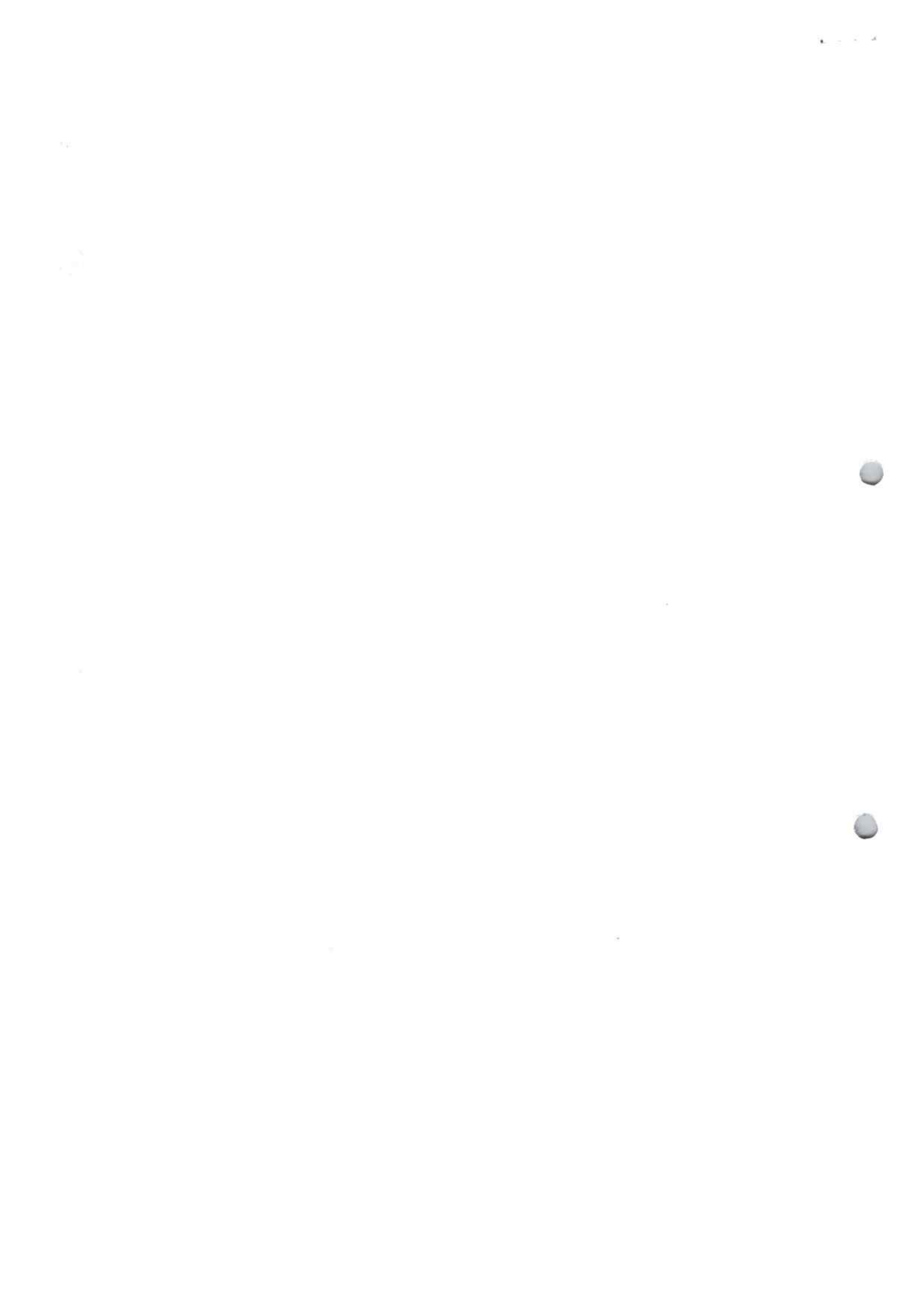
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.



11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022

CONCRETA PRODUTOS  
CIMENTICIOS  
LTDA:21708229000155

Assinado de forma digital por  
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS  
LTDA:21708229000155  
Dados: 2022.07.05 11:34:51 -03'00'

CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 21.708.229/0001-55

TIAGO  
DALSSASSO:06943394  
908

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2022.07.05 15:42:56  
-03'00'

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO



1111  
1111  
1111





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 / 2022

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo licitatório nº 46/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	45.393.471/0001-45		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## FORNECEDOR: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
9	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	UNIDADE	LR TUBO Ø150CM (PARE	80	928,40	74272,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

100

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

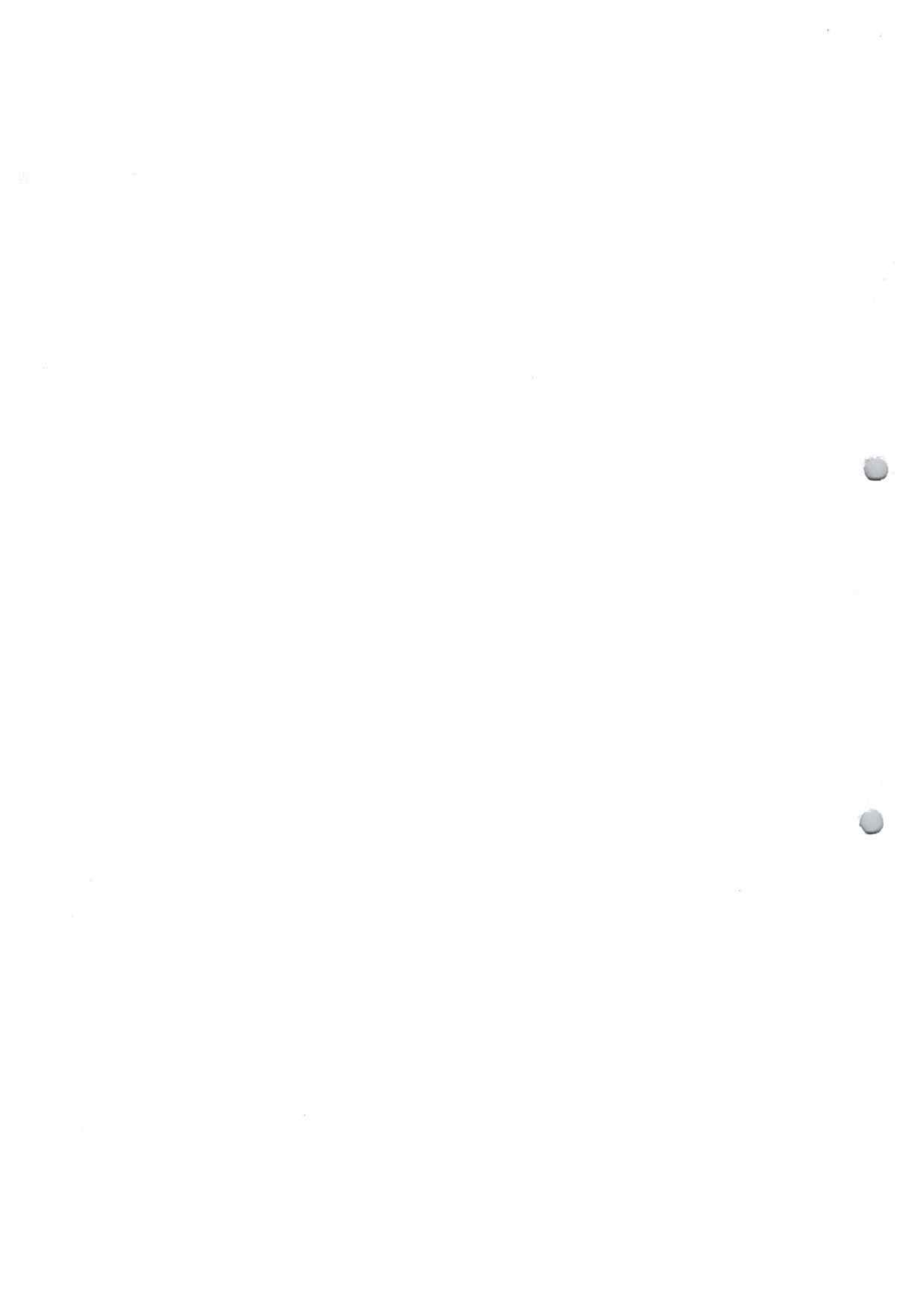
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.





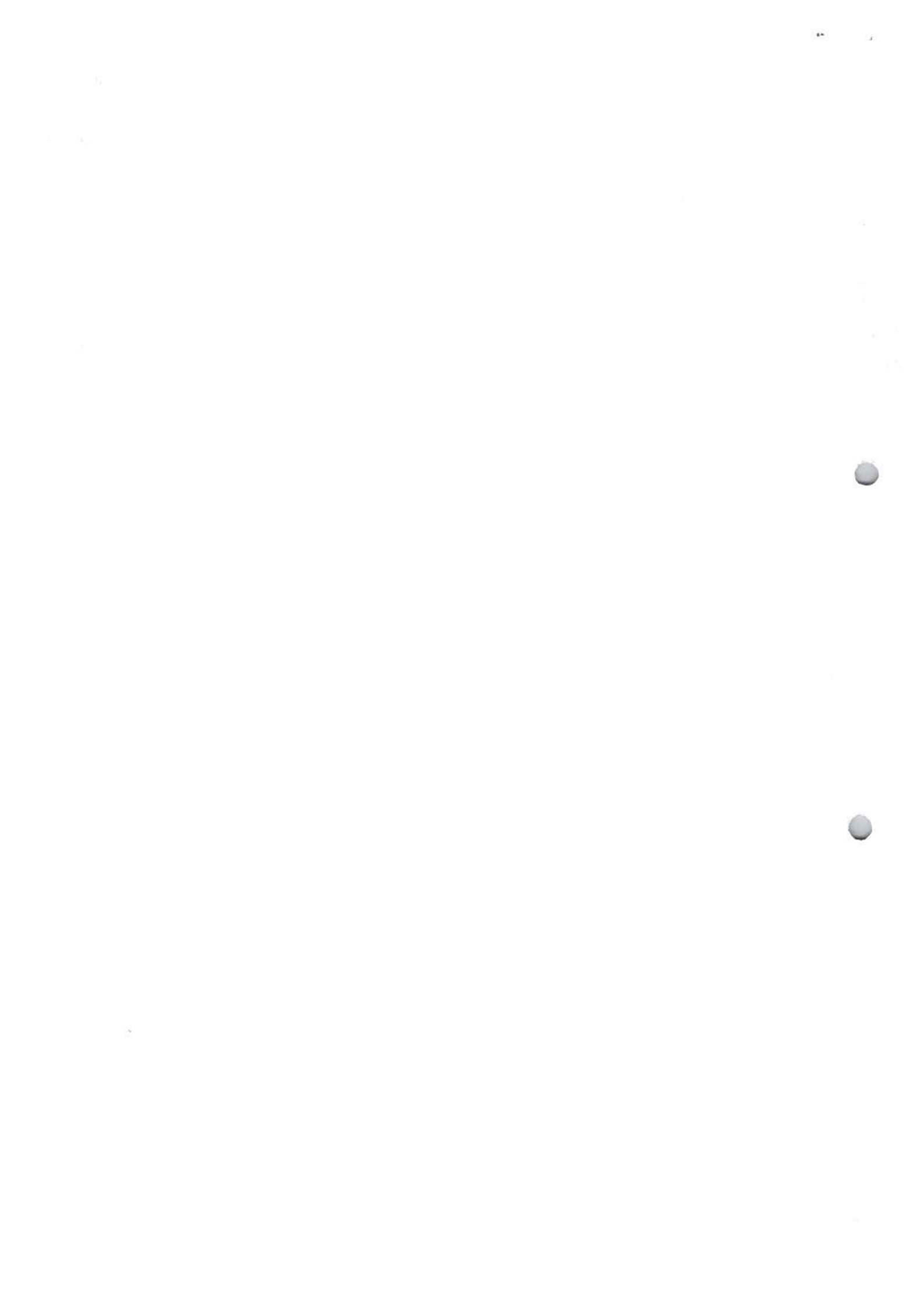
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromissário Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso o reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, consoante o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

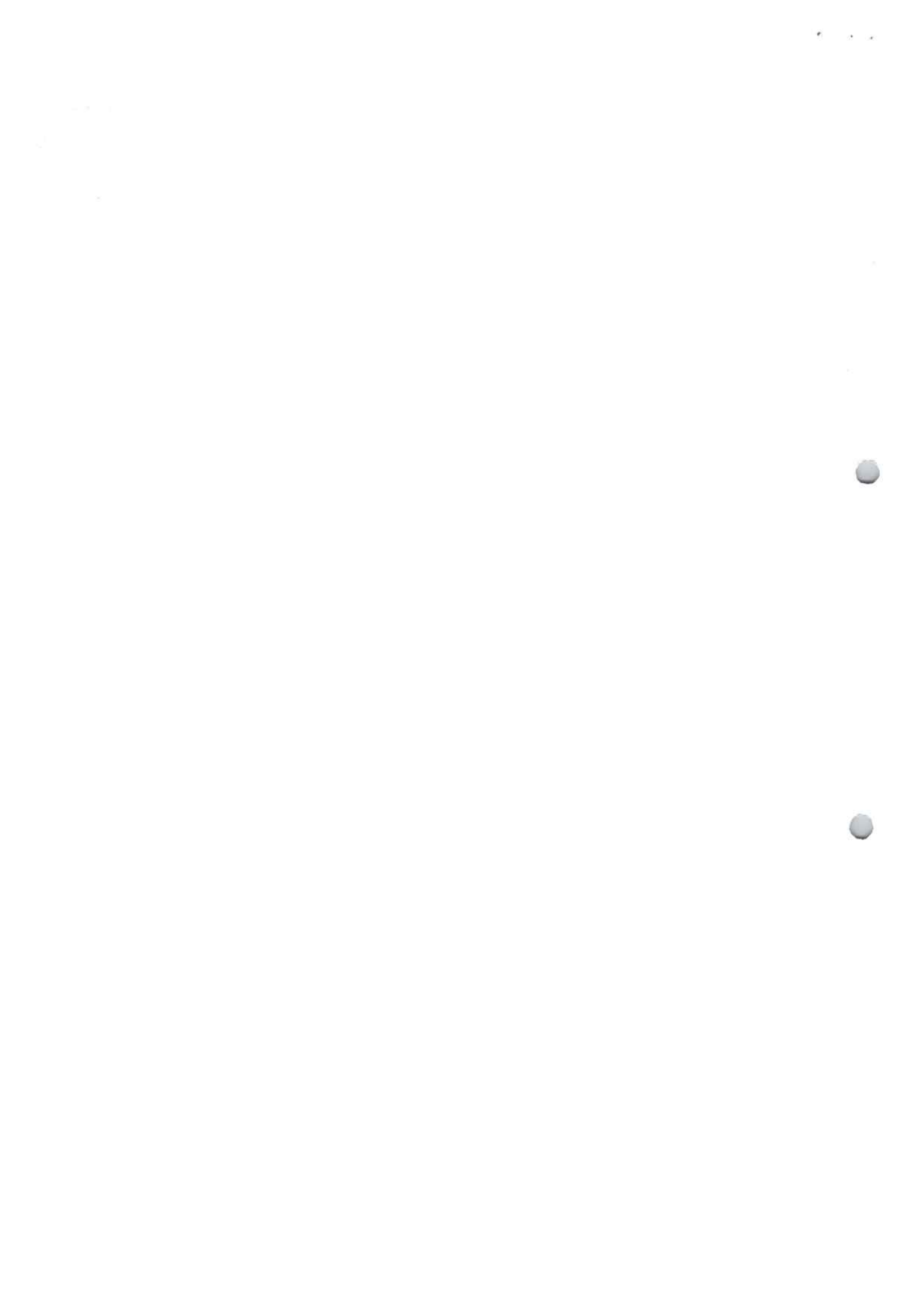
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
  - b) cancelamento do preço registrado;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não



superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022

JETHRO MOUZES CORDEIRO Assinado de forma digital por  
DE BARROS JETHRO MOUZES CORDEIRO DE  
SILVESTRE:06311675951 BARROS SILVESTRE:06311675951  
Dados: 2022.07.05 07:59:14 -03'00'

LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
CNPJ: 45.393.471/0001-45

TIAGO  
DALSASSO:0694339  
4908

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSASSO:06943394908  
Dados: 2022.07.05 09:13:54  
-03'00'

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

10



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 / 2022**

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo licitatório nº 46/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	12,13

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	08.712.997/0001-14		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a tratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
12	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	PEÇAS	Silva Santos Meio Fi	15000	18,50	277500,00
13	MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO	UNIDADE	Silva Santos Meio Fi	10000	22,25	222500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios



disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar na administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

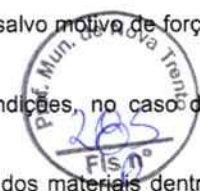
#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



Handwritten signature or initials in blue ink.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

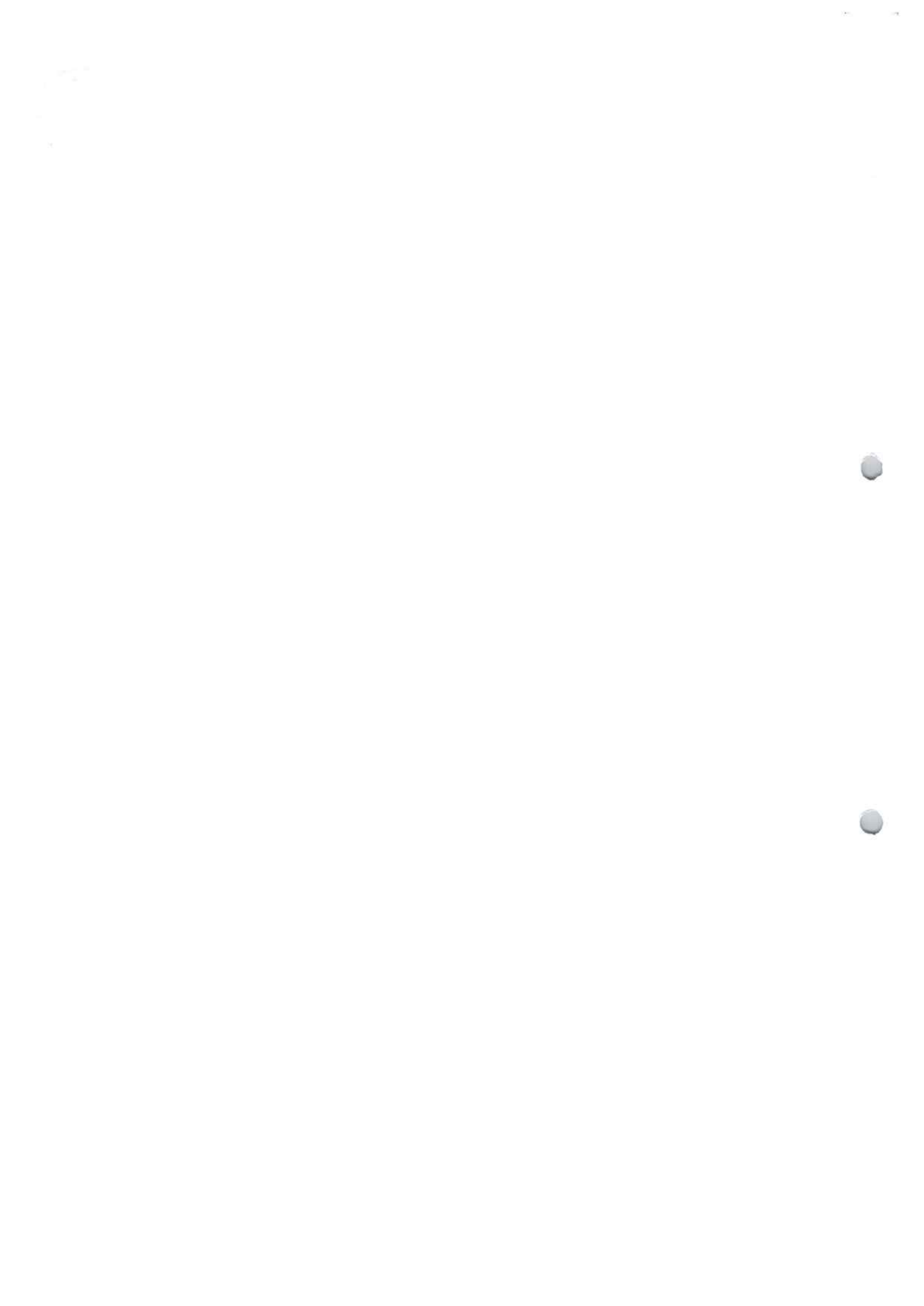
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO  
 CNPJ: 08.712.997/0001-14

  
 \_\_\_\_\_  
 TIAGO DALSSASSO  
 PREFEITO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 - PROCESSO N° 046/2022**  
Publicação N° 4020791

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo N° 46/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60 / 2022**

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2022, Processo licitatório n° 46/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	45.393.471/0001-45		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
9	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	UNIDADE	LR TUBO Ø150CM (PARE)	80	928,40	74272,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.



2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de Instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

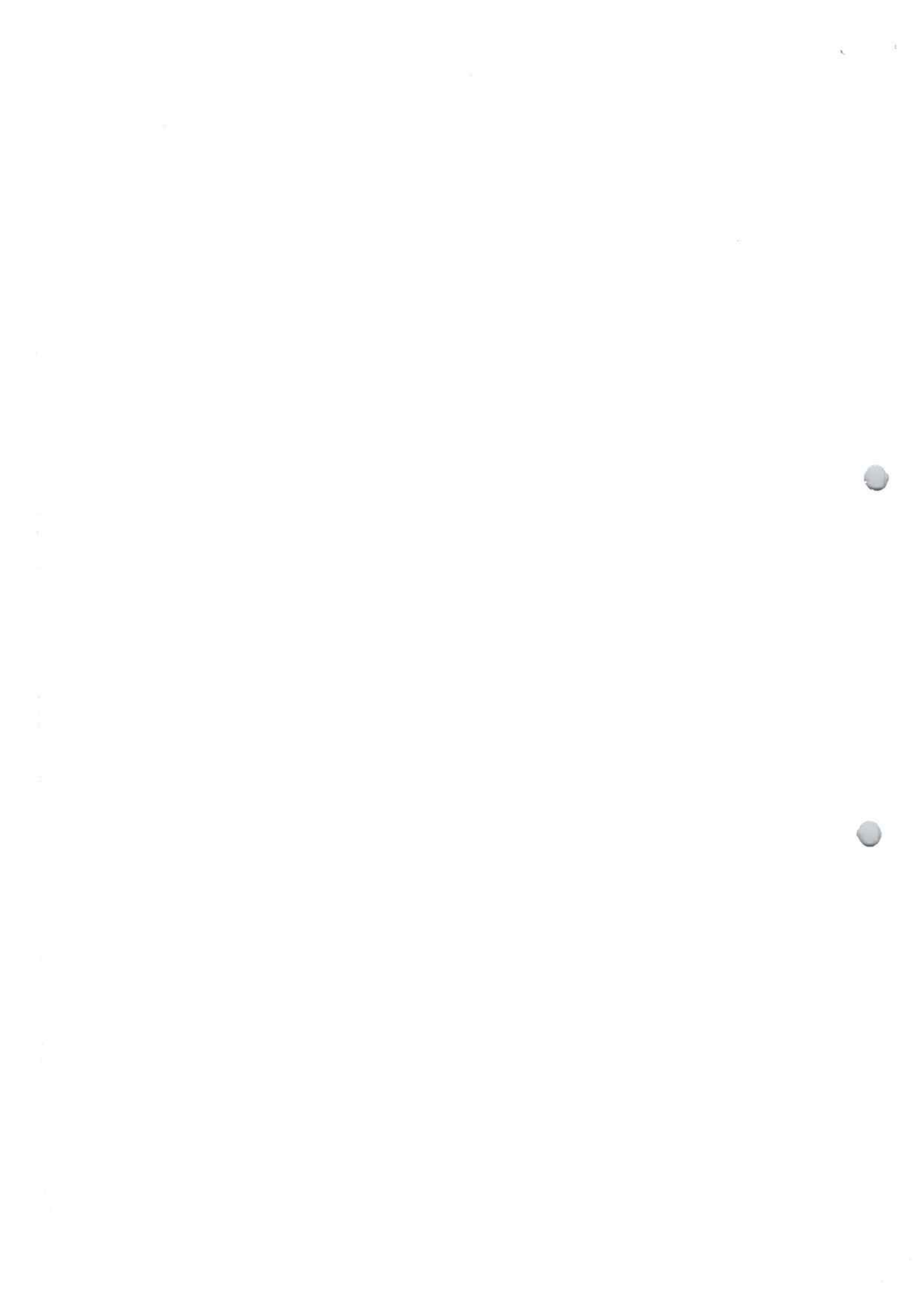
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.







- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

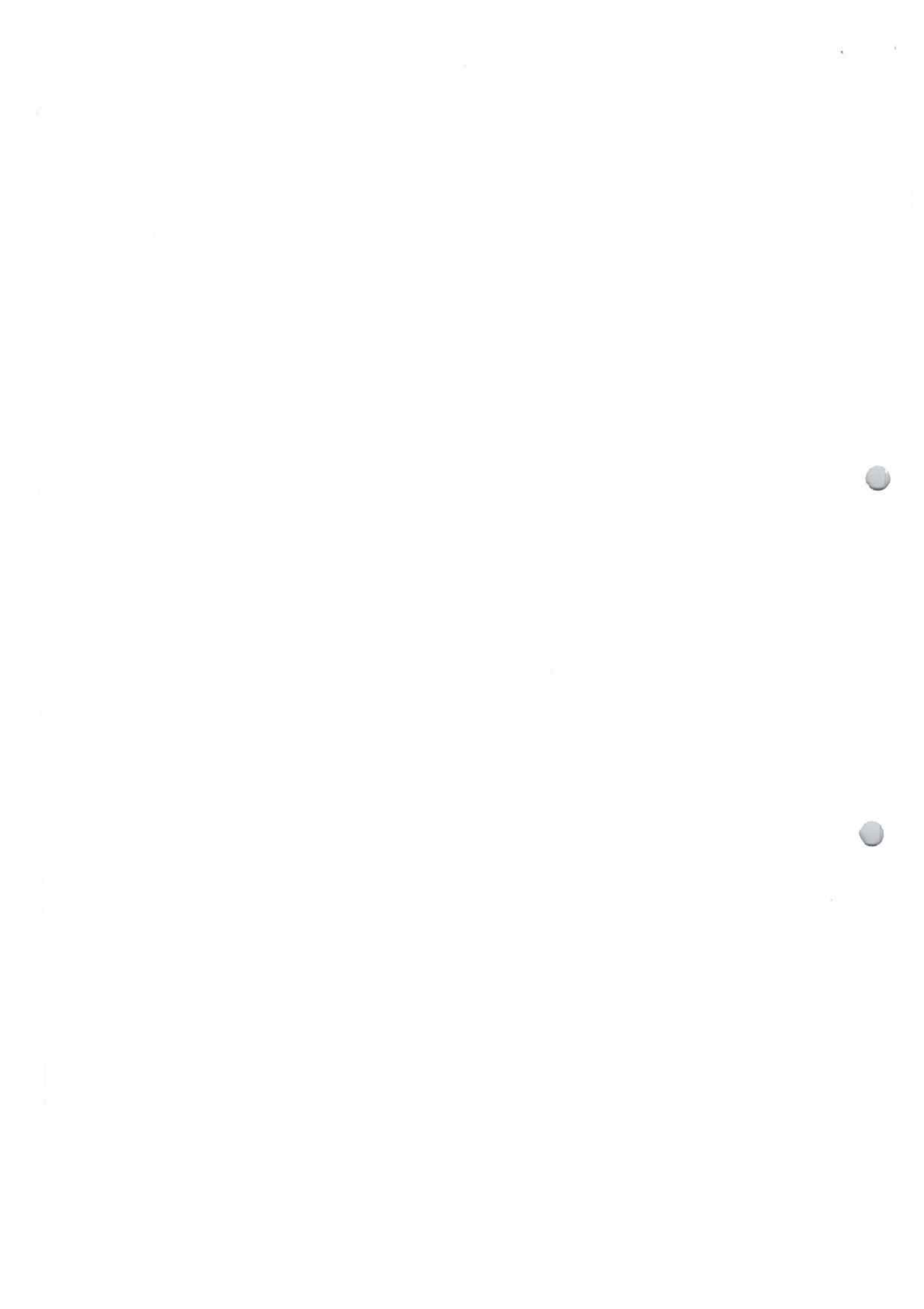


#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificadada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificadada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não





superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Enjejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022



TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
CNPJ: 45.393.471/0001-45



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 046/2022**

Publicação Nº 4025851

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 46/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 / 2022**

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo licitatório nº 46/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	1,2,3,4,5,6,7,10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	03.541.121/0001-39		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	1000	22,50	22500,00
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	4000	26,00	104000,00
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	4000	38,00	152000,00
4	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	2000	55,00	110000,00
5	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	3000	69,00	207000,00
6	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	PEÇAS	PROPRIA PROPRIA	1200	185,00	222000,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	UNIDADE	PROPRIA PROPRIA	2500	259,50	648750,00



10 TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO UNIDADE PROPRIA PROPRIA 500

Página: 2 / 5  
125,00 62500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

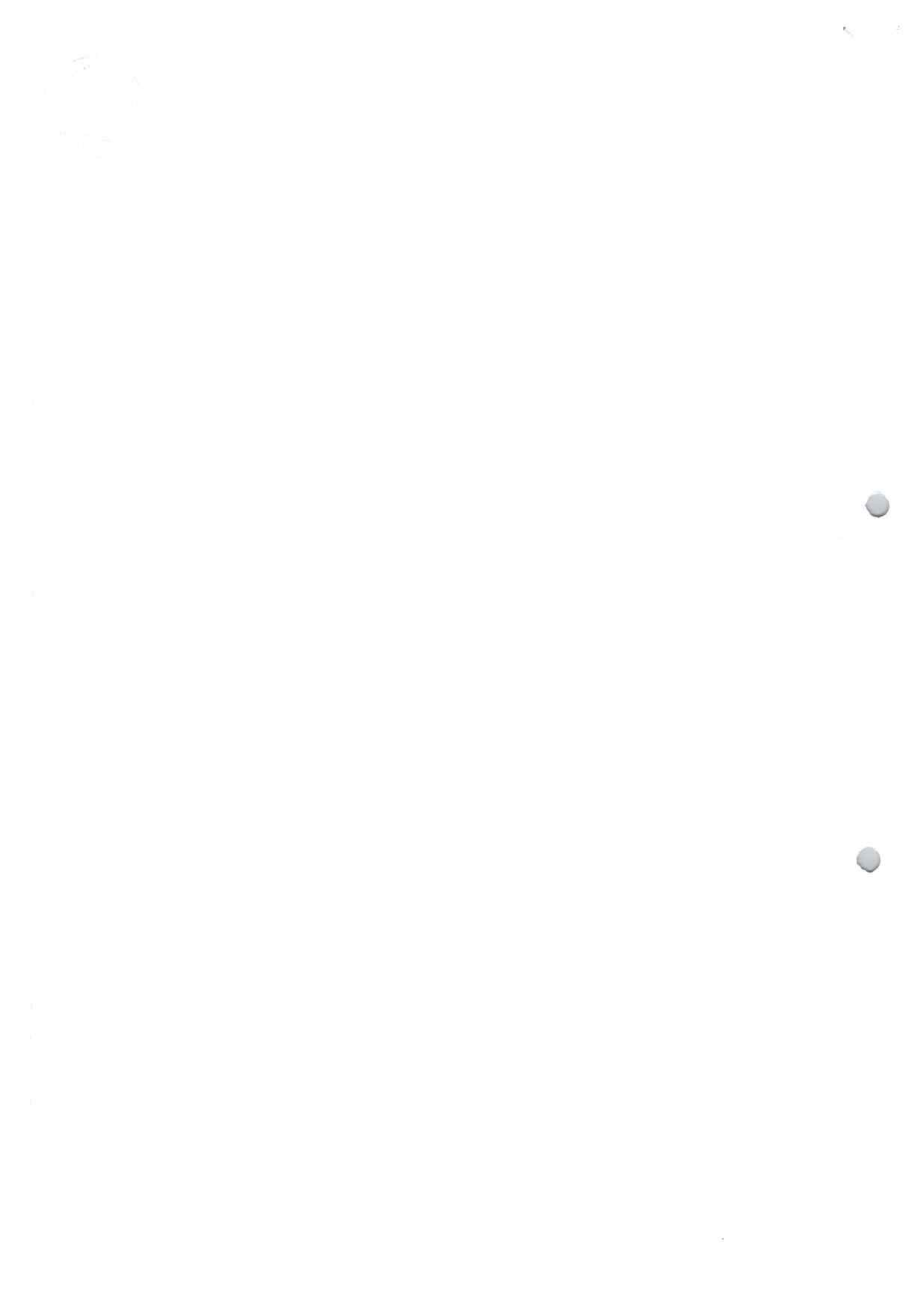
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES





- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao





detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022

ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE  
CNPJ: 03.541.121/0001-39

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO



10/11/2025





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 046/2022**

Publicação Nº 4035566

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 46/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 / 2022**

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo licitatório nº 46/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	12,13

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	08.712.997/0001-14		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**

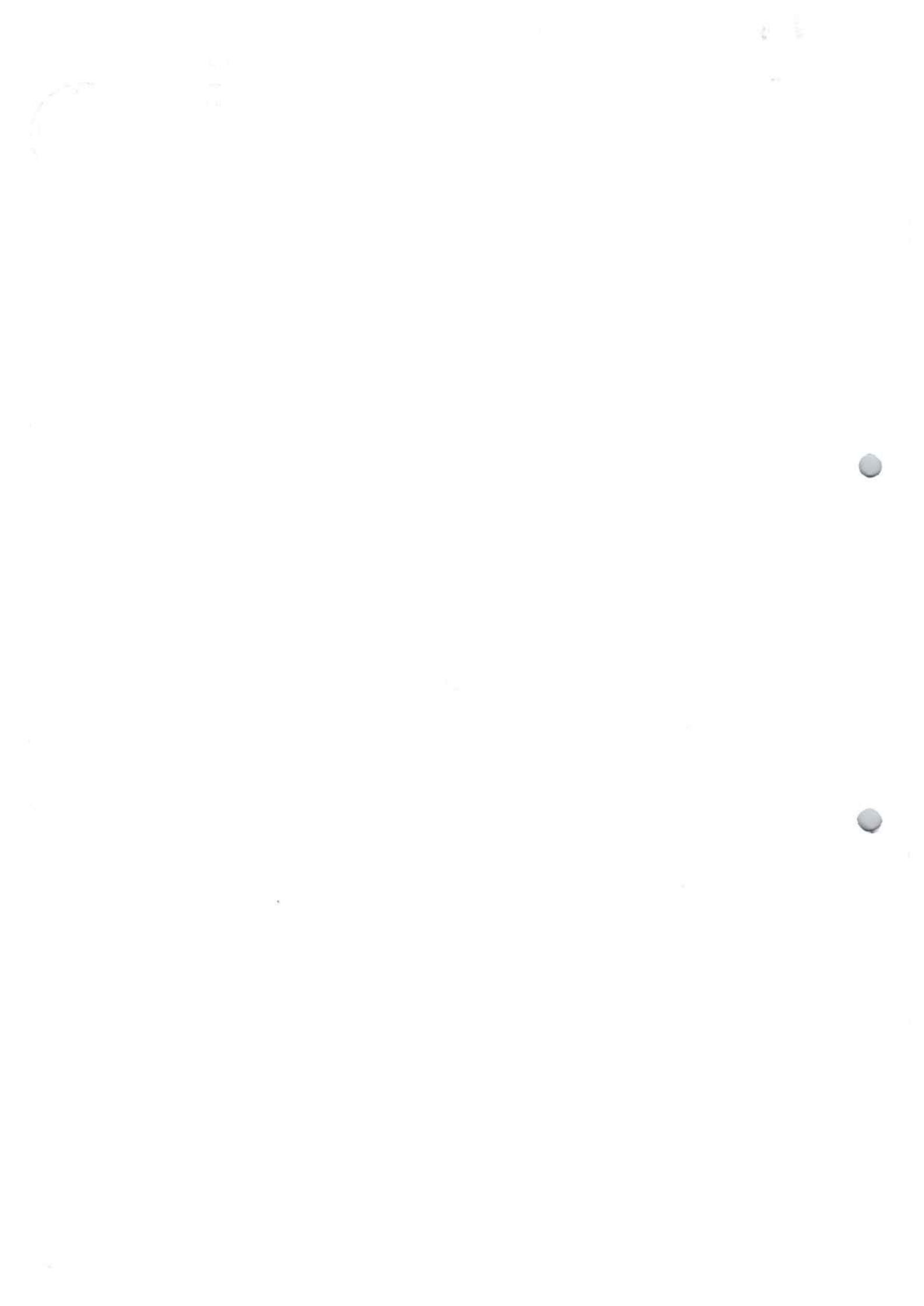
Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
12	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	PEÇAS	Silva Santos Meio Fi	15000	18,50	277500,00
13	MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO	UNIDADE	Silva Santos Meio Fi	10000	22,25	222500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios



disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

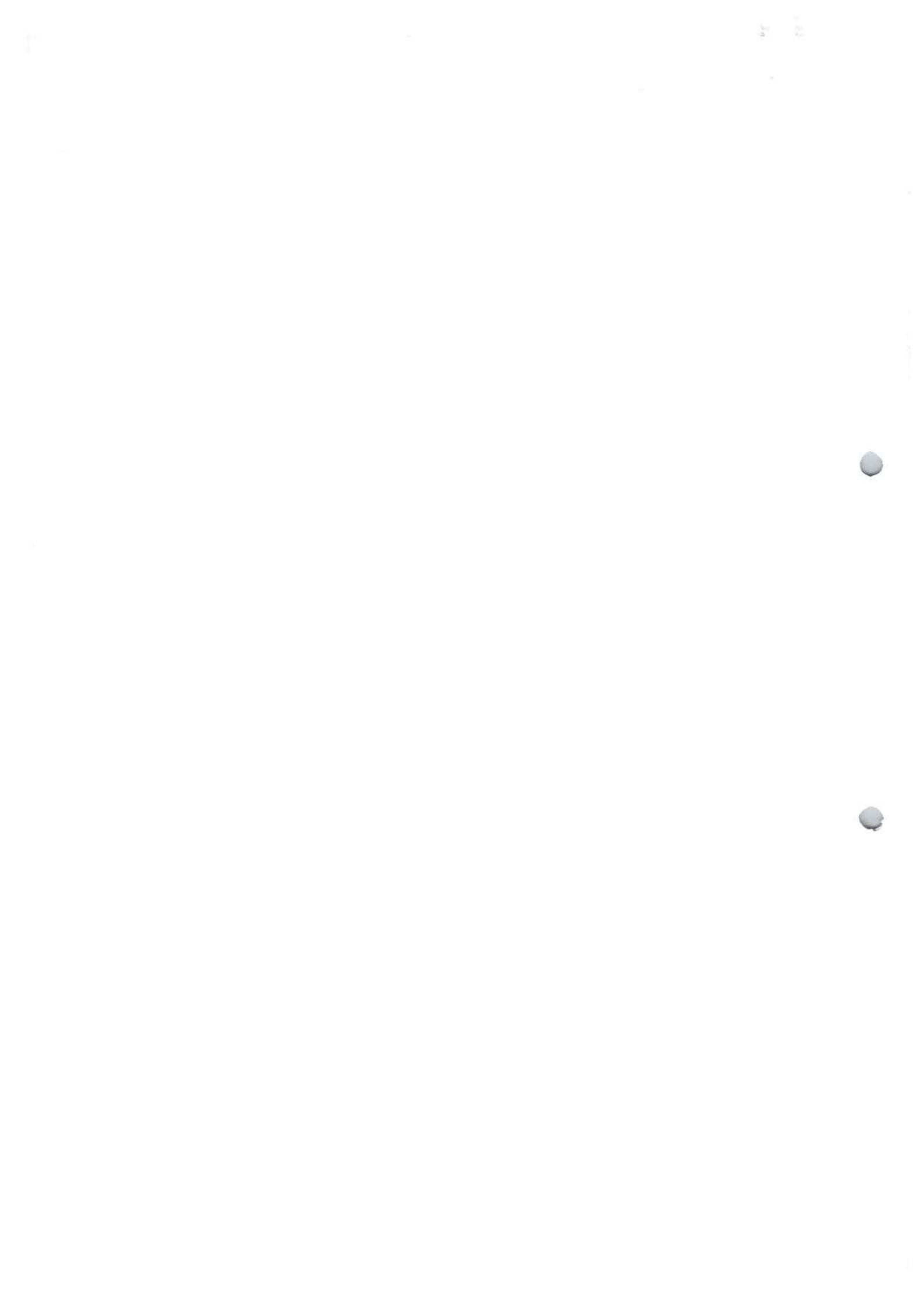
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do







município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 08.712.997/0001-14

TIAGO DALSSASSO

PREFEITO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 046/2022**

Publicação Nº 4020788

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 46/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 / 2022**

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo licitatório nº 46/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	8,11,14,15,16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	21.708.229/0001-55		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
8	TUBOS DE CONCRETO 120 CM	UNIDADE	Concreta TUBO DE 120	80	530,00	42400,00
11	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA UNIDADE DE AÇO	UNIDADE	Concreta TUBO DE 100	500	380,00	190000,00
14	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	METRO QUADRADO	Concreta LAJOTAS 25X	20000	37,26	745200,00
15	PAVER 6CM	METRO QUADRADO	Concreta PAVER 10x20	10000	34,50	345000,00
16	PAVER 8CM	METRO QUADRADO	Concreta PAVER 10x20	10000	40,65	406500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser



revisados, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.



5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.



7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificadada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificadada(s) ficará(ão) obrigad(a)s a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificadada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificadada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificadada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

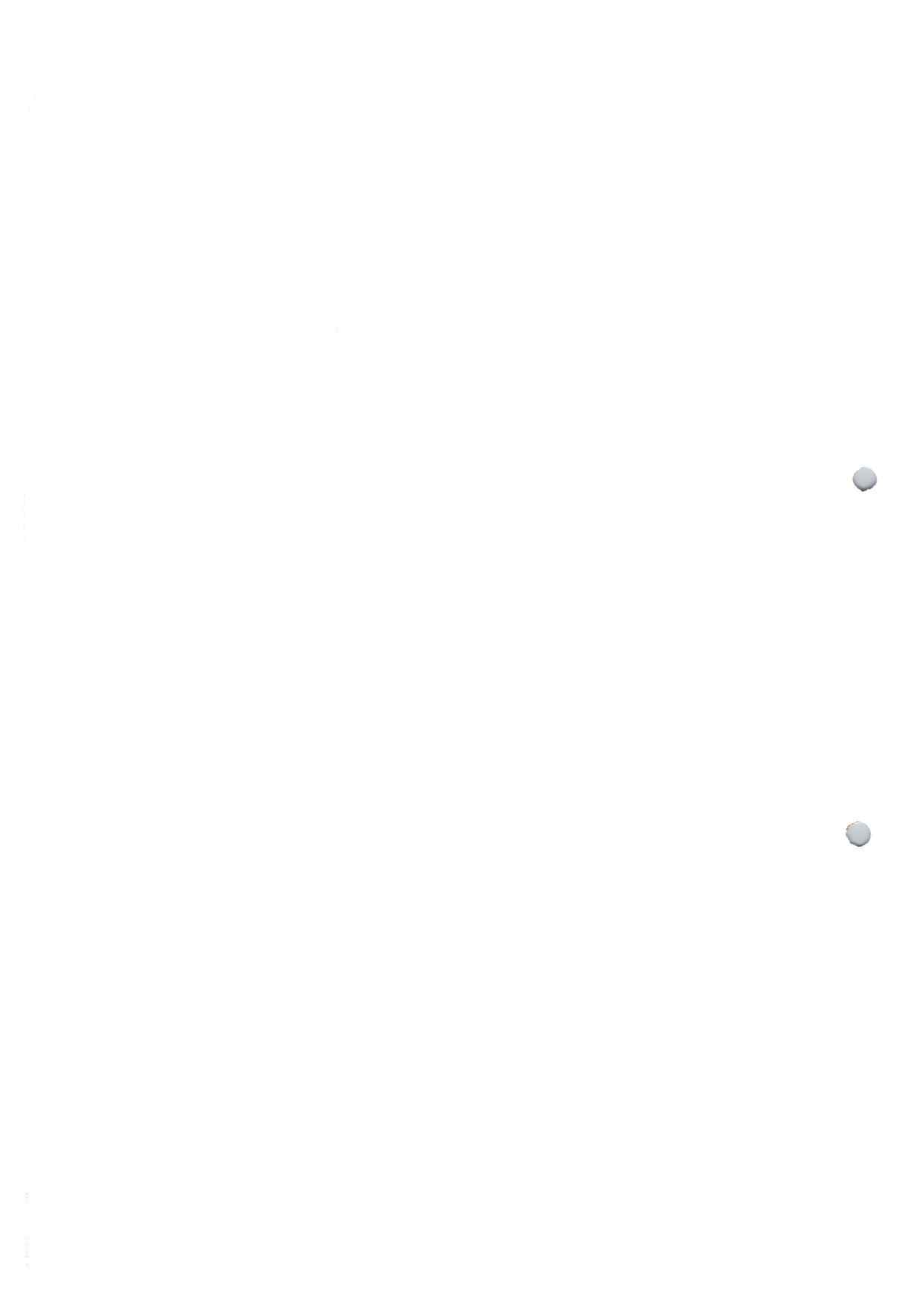
#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de Irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.





- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
  - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Enjejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.  
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022



CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 21.708.229/0001-55

TIAGO DALSSALO  
PREFEITO





**Nova Trento, 24 de novembro de 2022.**

**Comunicação Interna N° 0056/2022**

**Prezado Sr. Fernando Sens  
Diretor de Compras do Município de Nova Trento - SC**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que seja avaliado o pedido de reequilíbrio financeiro, a pedido da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 21.708.229/0001-55, PREGÃO ELETRONICO 24/2022, PROCESSO 46/2022, haja visto que se for deferido há dotação orçamentaria prevista.

Conforme CI e documentação em anexo.

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**

RECEBIDO  
em 24/11/2022  
*[Handwritten signature]*

**Daniel Rongalio**  
**Secretário de Administração e Finanças**







Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO

**Ref: Ata de Registro de Preços**

**Pregão/Eletrônico nº 24/2022 – Processo administrativo nº 46/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE ANEXO.**

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.229/0001-55, com sede na Rod SC 410, km 17, nº 4846, Bairro Índia, Canelinha/SC, representada neste ato por seu representante legal o Sr. RAFAEL GRAF, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 39654745 SSP/SC e CPF nº 027.535.319-27, residente e domiciliado na Rua 273, 155, na cidade de Itapema CEP 88220-000 vem apresentar:

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos:**

**DOS FATOS**

A Requerente participou, em 27/04/2022 de uma licitação na modalidade pregão online, 24/2022, por Registro de Preços da qual foi gerada a Ata, assinada em 27/04/2022. Os itens dos quais participou e se sagrou vencedor foram os itens 08,11,14,15 e 16.

Ocorre que, em virtude do aumento no custo dos insumos, a manutenção dos preços registrados tornou-se onerosa, tendo em vista que o preço apresentado na proposta

à época da licitação está fora do valor de mercado, conforme se comprovará abaixo. Referido aumento obriga a contratada a requerer o presente reequilíbrio econômico dos preços registrados na Ata, que lhe deve ser concedido de forma a que não ocorra enriquecimento ilícito do órgão responsável pela licitação.

## DO MÉRITO

Para comprovação do alegado aumento, a requerente juntou ao presente requerimento os seguintes documentos que demonstram a ocorrência de fatos imprevisíveis, quais sejam, os aumentos ocorridos de forma frequente pelos fabricantes dos produtos fornecidos.

Com o aumento, o valor junto ao fornecedor que originalmente era R\$ 23,80, com o aumento não previsto, passou a ser de R\$ 30,15, ou seja um aumento de 26,68% na principal matéria-prima (cimento) ; na parte de ferragem o valor junto ao fornecedor que originalmente era R\$ 1.827,20 o rolo, com o aumento não previsto, passou a ser de R\$ 2.133,54, ou seja um aumento de 16,76% o que impede que a requerente consiga manter o preço registrado na Ata deste órgão, restando evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do registro.

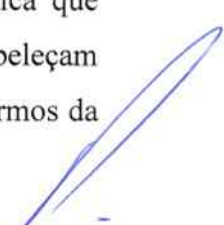
## DO DIREITO

Nossa Lei geral de licitações data de 1993, mas a questão do direito de o contratado ter mantidas as condições de sua proposta já tem previsão na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XXI, que estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da



lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A expressão do inciso acima “mantidas as condições efetivas da proposta” faz menção ao denominado reequilíbrio financeiro do valor originalmente apresentado na licitação.

Ainda que haja entendimento no sentido de que só deve haver concessão de reequilíbrio em contrato, o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, transcrito acima, garante o direito de serem mantidas as condições efetivas **da proposta** que, no caso do Sistema de Registro de Preços, é realizada no seu processamento e formalizado/registrado em Ata.

Dessa forma, a Constituição não menciona “condições efetivas do contrato”, mas sim “condições efetivas da proposta”, que no caso em discussão, são os preços registrados na Ata.

Concordando com esse entendimento, citamos o ilustríssimo doutrinador Marçal Justen Filho, que entende ser o Registro de Preços um contrato normativo, quando afirma:

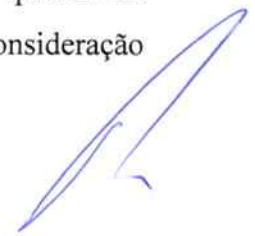
O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

(...)

Em primeiro lugar, é relevante afastar um preconceito, no sentido de que o registro de preços não se constituiria em uma relação jurídica entre a Administração Pública e um particular. Alguns reputam que o registro de preços é um “entendimento” ou uma “avença”, tal como se não apresentasse natureza jurídico-contratual. Outros afirmam que o registro de preços é uma “ata” – confundindo a relação jurídica com o instrumento de sua formalização. Outros, enfim, definem o registro de preços como um “sistema”, o que não fornece a determinação da natureza jurídica do instituto.

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente. Insista-se que a denominação adotada é irrelevante. Chamar-se um documento de “documento”, “contrato” ou “ata” é algo juridicamente secundário. O fundamental é o conteúdo jurídico do documento e dos efeitos produzidos.

No presente caso a requerente demonstrou a disparidade do preço quando da apresentação de sua proposta com o preço atual recalculado levando-se em consideração



os aumentos não previstos para os itens registrados e dos quais foi vencedor, por isso, negar o pedido de reequilíbrio do preço registrado é negar o disposto na lei maior de nosso país, qual seja, a Constituição Federal.

O Decreto 7.892/13, que trata do Sistema de Registro de Preços autoriza a revisão dos preços registrados no artigo 17, a saber:

Art. 17. Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve o custo** dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

O artigo 65, inciso II, alínea *d*, da lei Lei 8.666/93, citado no artigo 17 do Decreto 7.892/13, apresenta a possibilidade de reequilíbrio nos seguintes casos:

...

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

No caso em discussão, advieram fatos imprevisíveis devido ao aumento não previsto no custo dos objetos registrado em ata, como demonstrado nos documentos anexos, que comprovam os altos reajustes dos valores da proposta desde a data da sessão de licitação até a data atual.

Dessa forma, evidente a impossibilidade de continuidade dos preços registrados sem o devido reequilíbrio, necessário para que se mantenham as despesas mínimas da empresa detentora da Ata.



## REQUERIMENTOS

Tendo em vista os argumentos apresentados e confirmados, o fato de o Registro de Preços ser um contrato normativo e mais, a legislação que rege o tema, conclui-se que o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro gera direito subjetivo ao requerente, para que não haja lesão à vedação do enriquecimento ilícito pelo órgão responsável pela Ata de Registro de Preços.

Assim, requer-se:

a) A revisão dos preços registrados para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, sendo que o aumento somente do insumo (cimento), que representa 78% do preço de custo da fabricação dos itens, pedimos o aumento real de no mínimo 15% nos preços. Notas fiscais em anexo para comprovação.

Nestes Termos;  
Pede Deferimento.

Canelinha, 22 de novembro de 2022.



---

Rafael Graf





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 094/2022**

Ref.:

Solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro

Concreta Produtos Cimentícios LTDA

Ata de Registro de Preços n. 59/2022 – Pregão Eletrônico 24/2022 – Processo 46/2022

**I – SÍNTESE FÁTICA**

1. Aportou a esta Procuradoria o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.708.229/0001-55, estabelecida na Rod. SC 410, Km 17, Nº 4846, Bairro Índia, Canelinha-SC, em face da Ata de Registro de Preços n. 59/2022 (Pregão Eletrônico 24/2022 – Processo 46/2022), cujo objeto é a aquisição parcelada de artefatos de cimento (tubos de concreto 120 cm, tubos de concreto PA-2 100 cm com malha dupla de aço, lajotas sextavadas 25x25x8 cm, paver 6 cm e paver 8 cm) para o Município de Nova Trento/SC.

2. Os documentos que instruem o presente pedido de reequilíbrio são: a) Requerimento discriminado do item e dos valores a serem reajustados; b) Notas fiscais de compra de matéria prima destinada à confecção dos itens licitados e notas fiscais de venda do produto final a outros fornecedores, contendo notas da data do certame e da data do requerimento.

3. Eis o breve relato, passa-se a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

4. A Lei de Licitações resguarda aos contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, isto é, *“a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”*<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª ed. Revisada e atualizada até a Emenda Constitucional 71 de 2012. São Paulo: Malheiros Editores. Pág. 654.

*Handwritten signature or mark.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5. Em linhas gerais, o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, a fim de não onerar o contratado a ponto de levá-lo a sua inexecução, deverá manter efetivamente as mesmas condições da proposta realizada à época do certame. Essa, inclusive, é a inteligência do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifei)

6. E sobre esse mesmo dispositivo constitucional, colhem-se os ensinamentos do Ilustre Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>2</sup>, o qual joga luz sobre a presente temática nos termos que se destaca:

É evidente que, **para serem mantidas as efetivas condições das propostas (constantes da oferta vencedora do certame licitatório que precede o contrato), a Administração terá de manter íntegra a equação econômico financeira inicial**. Ficará, pois, defendida tanto contra os ônus que o contratado sofra em decorrência de alterações unilaterais, ou comportamentos faltosos da Administração, **quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado**, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda provocado por inflação, em todos os contratos que se perlongam no tempo. (Grifei)

7. Na mesma direção ensina o Professor Hely Lopes Meirelles<sup>3</sup>:

O contrato administrativo, por parte da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, mas por parte do contratado objetiva um lucro, através da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômicas e financeiras. **Esse lucro há que ser assegurado nos termos iniciais do ajuste, durante a execução do contrato, em sua plenitude**, mesmo que a Administração se veja compelida a modificar o projeto, ou o modo e forma da prestação contratual, para melhor adequação as exigências do serviço público. (Grifei).

<sup>2</sup> MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª ed. Revisada e atualizada até a Emenda Constitucional 71 de 2012. São Paulo: Malheiros Editores. Pág. 638.

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, 15- ed., Malheiros Editores, 2010, p. 267.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8. Nessa toada, a Lei de Licitações (8.666/93), em seu artigo 65, inciso II, alínea “d”, instrumentaliza o comando constitucional supra, autorizando a alteração na relação jurídica entabulada com vistas à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65 [...] d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado**, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifei)

9. O Termo de Referência que deu ensejo ao Edital que circunda esta contratação, de igual modo, permite o reajuste dos preços, com as seguintes ressalvas que especifica:

**8. DOS REAJUSTES**

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

10. Em análise às notas fiscais acostadas pelo Requerente, vê-se que estas se consubstanciam em documentos com bom valor probatório, sendo auferível o desequilíbrio sofrido. Do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pelo vencedor, infere-se que o mesmo alega aumento de preço na matéria prima, especificamente em cimento (26,68%) e ferragem (16,76%).

11. Desta forma, compulsando-se os valores, percebe-se que a primeira nota fiscal datada de 30/04/2022 (NF-e N° 001459575), **referente ao cimento**, que compõe a principal matéria prima da lajota sextavada, informa que o licitante adquiria o produto pelo valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), ao passo que a segunda nota, datada de 30/06/2022 (NF-e N° 000001283) se apresenta com o valor unitário de R\$ 30,15 (trinta reais e quinze centavos), ou seja, vê-se que **houve um acréscimo de 55,41%** (trinta e oito inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12. O requerente colaciona ao pedido também notas fiscais de venda do produto final, qual seja, lajota sextavada, que constitui o interesse de aquisição por esta Administração Pública Municipal, do qual infere-se o aumento real do preço final do produto, que no mês de abril/2022 foi vendido pelo valor unitário de R\$ 35,63 (trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) e no mês de novembro do corrente ano foi vendido por R\$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos) à unidade.

13. Com relação aos demais itens presentes na ata de registro de preços, é fato que estes podem ter sofrido variações consideráveis em seu preço. Todavia, considerando que são itens cujo preço final é composto por diversas matérias primas, cuja exata medida da variação não fora comprovada com nota fiscal de venda do produto final, inviável a concessão do reequilíbrio por ausência de comprovação da exata medida do desequilíbrio.

14. Diante dos documentos apresentados, **é perceptível o acréscimo do percentual médio de 32,19% sob o valor de venda do produto final (lajota sextavada) num período que compreende os meses de abril a novembro do corrente ano**, que decorre justamente do comprovado aumento do preço de compra da principal matéria prima, qual seja, cimento, o que justifica o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado, ressaltando-se que o requerente pleiteia o aumento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) no preço apresentado por ocasião da Ata de Registro de Preços N° 59/2022.

15. Insta frisar que por se tratar se um reequilíbrio econômico-financeiro dos itens da ata de registro de preços, ocasionada pelo aumento substancial do valor da matéria prima que inicia a fabricação do produto contratado, não se está diante da vedação insculpida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Em verdade, o reequilíbrio econômico-financeiro não está atrelado ao limite supramencionado, mas sim em mensurar se os aumentos extraordinários alegados por aquele que pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está de acordo com o estipulado pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - CONCLUSÃO

16. Sendo assim, opino pela concessão do reajuste como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de lajotas sextavadas 25x25x8cm, **na exata medida da porcentagem repassada pelo distribuidor**, ou seja, 32,19%, facultando-se ao requerente a apresentação de documentos complementares aptos a aferir a exata medida do desequilíbrio relacionado aos outros itens da referida ata de registro de preços.

Salvo melhor juízo, eis o parecer.

Nova Trento/SC, 07 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Mario Antônio Feller Guedes**  
OAB/SC 57904  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DE NOVA TRENTO



RECEBEMOS DE Empresa de Cimentos Liz S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 30/04/2022 - DEST / REM.: Concreta Produtos Cimentícios - VALOR TOTAL: R\$ 22.504,00		NF-e Nº 001459575 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	


IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>Empresa de Cimentos Liz S.A.</b>  Av. Portugal, 700 - Centro - CEP:33200-300 - Vespasiano - MG TEL: (31)2138-2200		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 001459575 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3122 0433 9202 9900 0313 5500 1001 4595 7514 2666 2678 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda producao do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224697731738 30/04/2022 07:19:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7121613010060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 33.920.299/0003-13	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Concreta Produtos Cimentícios		21.708.229/0001-55	30/04/2022
ENDEREÇO ROD SC 410, 4846 KM: 17;		BAIRRO / DISTRITO INDIA	CEP 88230-000
MUNICÍPIO Canelinha		FONE / FAX (48)3012-8989	UF SC
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 257553673	HORA DA SAÍDA 07:17:45

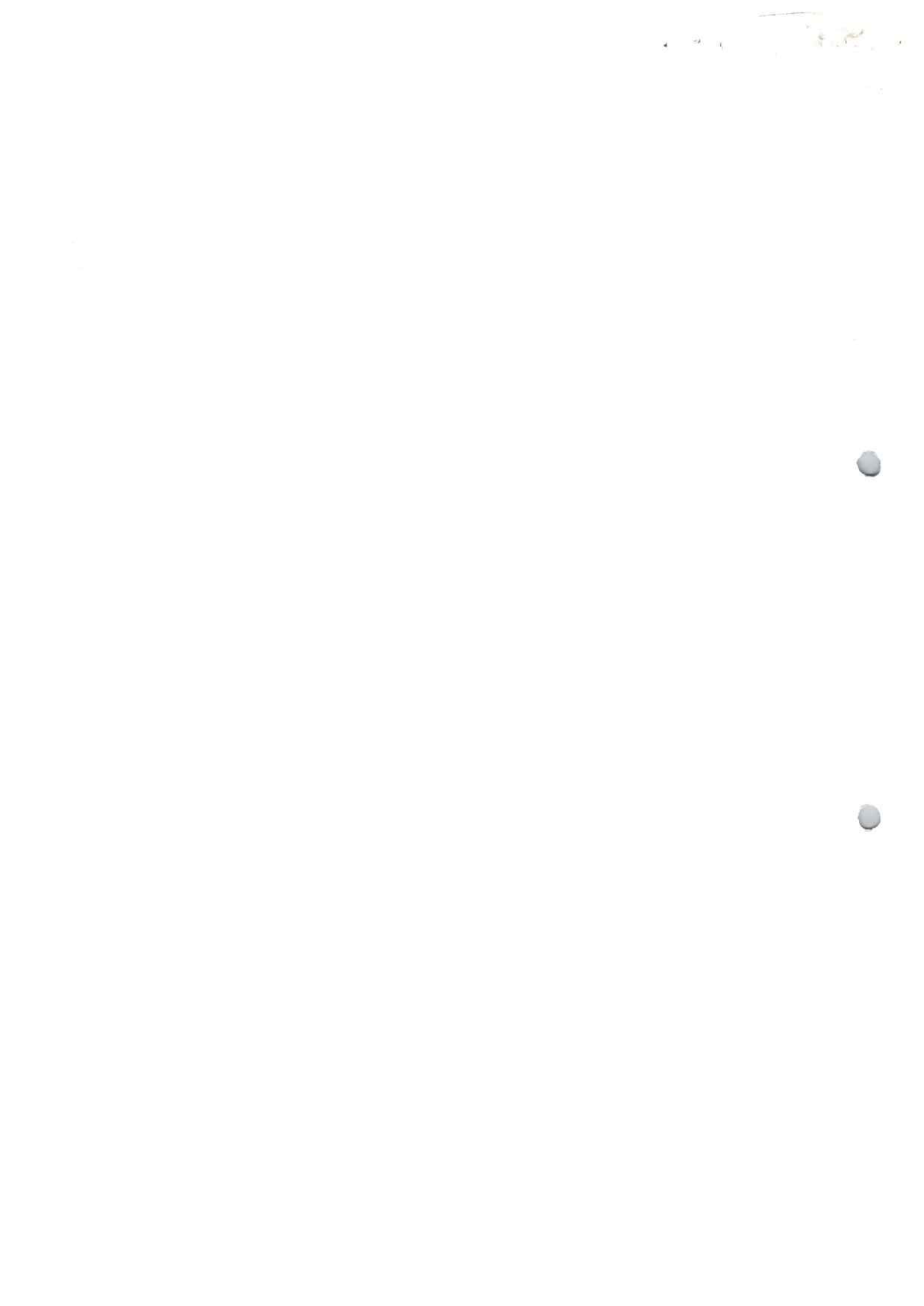
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
22.504,00	2.700,48	0,00	0,00	22.504,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.504,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATA				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1160	SAC	LIZ		46.572,840	46.400,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
000000000005	CEMENTO PREMIUM CP V ARI ENSACADO IPI TRIBUTADO ALIQUOTA ZERO CONFORME ARTIGO 1 DO DECRETO 6809 /2008	25232990	000	6101	SAC	1.160,00	19,40	0,00	22.504,00	22.504,00	2.700,48	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ( Ordem Vda 0001442417 ) ( No Referencia 0004074821 ) ( Via de Transporte Venda Rod.ENSACADO ) ( Nome Motorista LEANDRO DE SOUZA ) ( Placa Reboque Semi Reboque QJU1540 RLP2B99 RLP2C99 ) ( O nao pagamento no vencto implicara em cobranca de juros e estara sujeito a protesto ) ( Nr.Cli. SAP 0011214076 ) ( Texto Writer IPI TRIBUTADO ALIQUOTA ZERO CONFORME ARTIGO 1 DO DECRETO 6809 /2008 )(Transporte efetuado por autonomo ou transportadora nao inserita no estado)(Mercadoria acondicionada em Pallets de madeira de propriedade do remetente e retornavel no prazo de 15 dias - sem valor comercial)(Valor do frete 0.00 - Icms 0.00)(Icms sobre frete a ser recolhido sob responsabilidade do tomador conf.	RESERVADO AO FISCO 
--	---





IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>Empresa de Cimentos Liz S.A.</b>  Av. Portugal, 700 - Centro - CEP:33200-300 - Vespasiano - MG TEL: (31)2138-2200	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA  <b>Nº 001459575</b> fl. 2 / 2 <b>SÉRIE 001</b>	 CHAVE DE ACESSO 3122 0433 9202 9900 0313 5500 1001 4595 7514 2666 3670  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda producao do estabelecimento</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>131224697731738 30/04/2022 07:19:29</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>7121613010060</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>33.920.299/0003-13</b>



CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

artigo 4 paragrafo 5 alinea B do anexo XV do RICMS MG()(CHAVE BLVLF0BBBBBXBB ) (Validade: 90 dias apos data de producao que esta na embalagem)(Multa penal, por pagamento apos o vencimento de R\$ 1.125,20)(Juros de mora por dia em atraso de R\$15,00)(Titulo sujeito a protesto, apos 2 dias uteis apos o vencimento) ( DADOS DE TRANSPORTE --> CNPJ: 78662558000120 / Razao Social: ARNALDO PEIXOTO TRANSPORTES LTDA / UF: SC / Placa do Veiculo: QJU1540 )

100

100

100

RECEBEMOS DE Empresa de Cimentos Liz S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 30/04/2022 - DEST. / REM.: Concreta Produtos Cimentícios - VALOR TOTAL: R\$ 22.504,00		NF-e Nº 001459575 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>Empresa de Cimentos Liz S.A.</b>  Av. Portugal, 700 - Centro - CEP:33200-300 - Vespasiano - MG TEL: (31)2138-2200	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 001459575 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3122 0433 9202 9900 0313 5500 1001 4595 7514 2666 3670 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--




NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda producao do estabelecimento	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224697731738 30/04/2022 07:19:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7121613010060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 33.920.299/0003-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL Concreta Produtos Cimentícios		21.708.229/0001-55	30/04/2022
ENDEREÇO ROD SC 410, 4846 KM: 17;		BAIRRO / DISTRITO INDIA	CEP 88230-000
MUNICÍPIO Canelinha	FONE / FAX (48)3012-8989	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257553673
			HORA DA SAÍDA 07:17:45

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
22.504,00	2.700,48	0,00	0,00	22.504,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.504,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		1 - DESTINATAI			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1160	SAC	LIZ		46.572,840	46.400,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000000005	COMPLEMENTO PREMIUM CP V ARI ENSACADO IPI TRIBUTADO ALIQUOTA ZERO CONFORME ARTIGO 1 DO DECRETO 6809 /2008	25232990	000	6101	SAC	1.160,00	19,40	0,00	22.504,00	22.504,00	2.700,48	0,00	12,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ( Ordem Vda 0001442417 ) ( No Referência 0004074821 ) ( Via de Transporte Venda Rod.ENSACADO ) ( Nome Motorista LEANDRO DE SOUZA ) ( Placa Reboque Semi Reboque QJU1540 RLP2B99 RLP2C99 ) ( O nao pagamento no vencto implicara em cobranca de juros e estara sujeito a protesto ) ( Nr.Cli. SAP 0011214076 ) ( Texto Writer IPI TRIBUTADO ALIQUOTA ZERO CONFORME ARTIGO 1 DO DECRETO 6809 /2008 )(Transporte efetuado por autonomo ou transportadora nao inscrita no estado)(Mercadoria acondicionada em Pallets de madeira de propriedade do remetente e retornavel no prazo de 15 dias - sem valor comercial)(Valor do frete 0.00 - Iems 0.00)(Icms sobre frete a ser recolhido sob responsabilidade do tomador conf.	RESERVADO AO FISCO 
---	---



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**Empresa de Cimentos Liz S.A.**  
Av. Portugal, 700 - Centro - CEP:33200-300 - Vespasiano - MG  
TEL: (31)2138-2200

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº **001459575** fl. 2 / 2  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
3122 0433 9202 9900 0313 5500 1001 4595 7514 2666 3670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**Venda producao do estabelecimento**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**7121613010060**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131224697731738 30/04/2022 07:19:29**  
CNPJ / CPF  
**33.920.299/0003-13**

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------	--------------	----------------	-----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

artigo 4 paragrafo 5 alinea B do anexo XV do RICMS MG()(CHAVE BLVLF0BBBBBXBB ) (Validade: 90 dias apos data de producao que esta na embalagem)(Multa penal, por pagamento apos o vencimento de R\$ 1.125,20)(Juros de mora por dia em atraso de R\$15,00)(Titulo sujeito a protesto, apos 2 dias uteis apos o vencimento) ( DADOS DE TRANSPORTE --> CNPJ: 78662558000120 / Razao Social: ARNALDO PEIXOTO TRANSPORTES LTDA / UF: SC / Placa do Veiculo: QJU1540 )



RECEBIMENTO DE COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 12/04/2022 - DEST. / REM.: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 44.701,86

NF-e  
 Nº 000060775  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**COMEPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
 AV EMILIO CHECHINATO, 1700 - SAO JOAO VIA SACRA -  
 CEP:13295-260 - ITUPEVA - SP  
 TEL: (11)4591-7850

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000060775 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 3522 0400 6410 8800 0201 5500 1000 0607 7510 1794 2403

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135220475584715 12/04/2022 13:35:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 388072111118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
 00.641.088/0002-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA**

CNPJ / CPF  
 21.708.229/0001-55

DATA DA EMISSÃO  
 12/04/2022

ENDEREÇO  
 ROD SC 410, 4846 KM 17

BAIRRO / DISTRITO  
 INDIA

CEP  
 88230-000

MUNICÍPIO  
 CANELINHA

FONE / FAX  
 (48)3263-0211

UF  
 SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 257553673

HORA DA SAÍDA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 60775	44.701,86	0,00	44.701,86

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/05/2022	11.175,48	002	10/05/2022	11.175,46	003	17/05/2022	11.175,46	004	24/05/2022	11.175,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
44.701,86	5.364,22	0,00	0,00	9.002,95	44.701,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.701,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL  
**LUIZ ADELICIO FERNANDES TRANSPORTES**

FRETE POR CONTA  
 0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF  
 SP

CNPJ / CPF  
 26.401.376/0002-82

ENDEREÇO  
 Alameda Rio Negro, 503 SALA 2301

MUNICÍPIO  
 BARUERI

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 206703501112

QUANTIDADE  
 29

ESPECIE  
 ROLOS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
 4.055,000

PESO LÍQUIDO  
 4.055,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
45355021228	TELA MF91 - 0,975X120,00M LOTE 2263 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5.669,41 Ordem de Compra : 383, Item da Ordem de Compra : 0	73142000	000	6101	RL	20,00	1.407,50	0,00	28.150,00	28.150,00	3.378,00	0,00	12,00	0,00
4535605131228	TELA MF113 - 0,975X120,00M LOTE 2264 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.614,76 Ordem de Compra : 383, Item da Ordem de Compra : 0	73142000	000	6101	RL	5,00	1.603,54	0,00	8.017,70	8.017,70	962,12	0,00	12,00	0,00
4536609161228	TELA MF159 - 0,975X120,00M LOTE 2176 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.718,78 Ordem de Compra : 383, Item da Ordem de Compra : 0	73142000	000	6101	RL	4,00	2.133,54	0,00	8.534,16	8.534,16	1.024,10	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 MATERIAL DESTINADO A INDUSTRIALIZAÇÃO PEDIDO : 42176 PEDIDO DO  
 CLIENTE : 383 CRT : 03 Regime Normal Valor Aproximado dos Tributos: R\$  
 9.002,95 VENDEDOR : 11 NOME : JHS REP

RESERVADO AO FISCO.



RECEBEMOS DE COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 13/10/2022 - DEST. / REM.: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 18.272,00		NF-e Nº 000064583 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> AV EMILIO CHECHINATO, 1700 - SAO JOAO VIA SACRA - CEP:13295-260 - ITUPEVA - SP TEL: (11)4591-7850		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000064583 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</b>		CHAVE DE ACESSO 3522 1000 6410 8800 0201 5500 1000 0645 8310 5911 3607		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 388072111118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221404784376 13/10/2022 16:24:28	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA</b>		CNPJ / CPF 21.708.229/0001-55		DATA DA EMISSÃO 13/10/2022	
ENDEREÇO ROD SC 410, 4846 KM 17		BAIRRO / DISTRITO INDIA		CEP 88230-000	
MUNICÍPIO CANELINHA		FONE / FAX (48)3263-0211		UF SC	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 257553673	
				HORA DA SAÍDA	

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA</b>		CNPJ / CPF 21.708.229/0001-55		DATA DA EMISSÃO 13/10/2022	
ENDEREÇO ROD SC 410, 4846 KM 17		BAIRRO / DISTRITO INDIA		CEP 88230-000	
MUNICÍPIO CANELINHA		FONE / FAX (48)3263-0211		UF SC	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 257553673	
				HORA DA SAÍDA	


FATURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
<b>DADOS DA FATURA</b>	64583	18.272,00	0,00	18.272,00

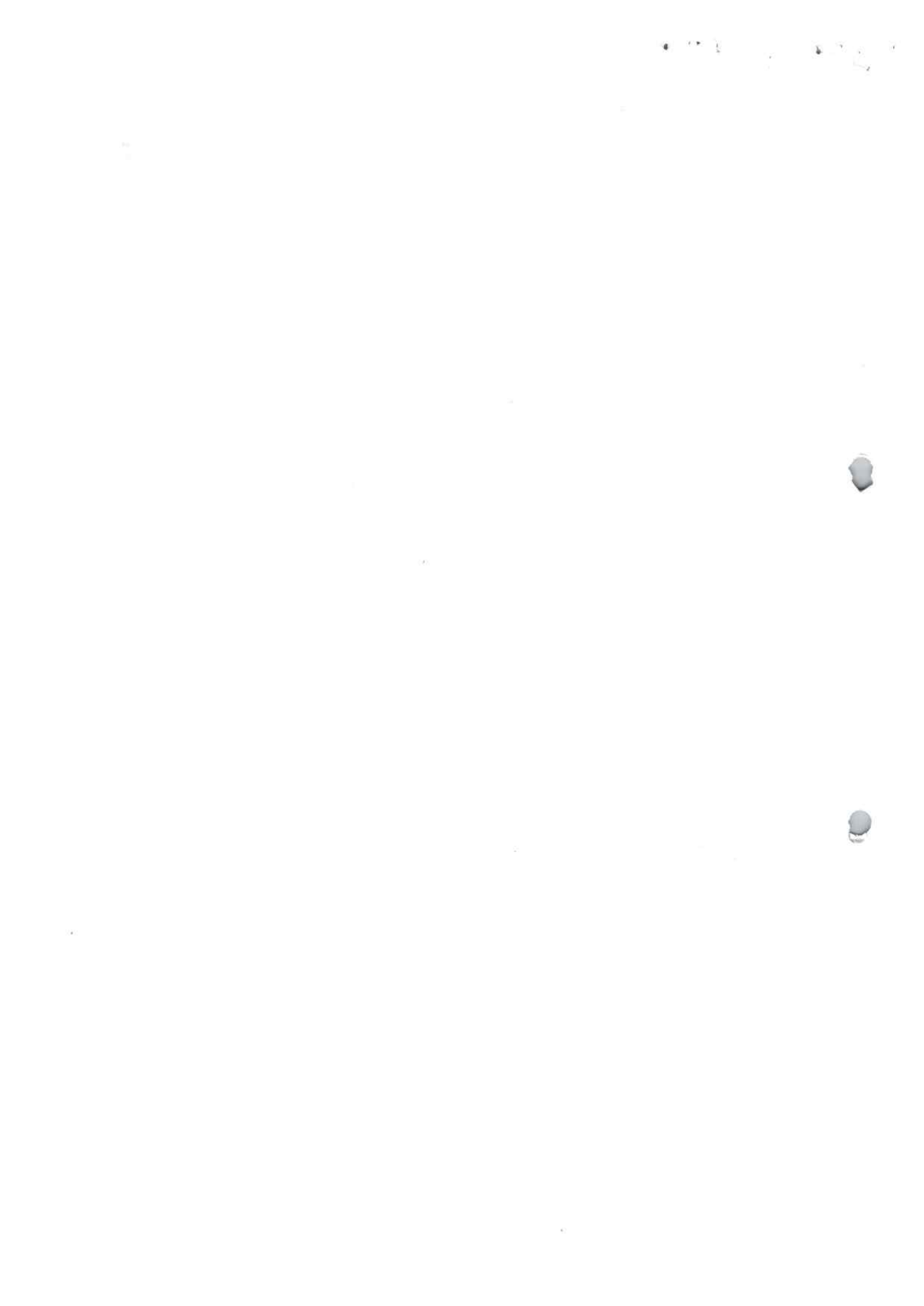
DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/11/2022	4.568,00	002	10/11/2022	4.568,00	003	17/11/2022	4.568,00	004	24/11/2022	4.568,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
18.272,00	2.192,64	0,00	0,00	3.679,98	18.272,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.272,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL <b>LUIZ ADELICIO FERNANDES TRANSPORTES</b>		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP		CNPJ / CPF 26.401.376/0002-82	
ENDEREÇO Alameda Rio Negro, 503 SALA 2301		MUNICÍPIO BARUERI		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 206703501112							
QUANTIDADE 10		ESPÉCIE ROLOS		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 1.919,000		PESO LIQUIDO 1.919,000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4536 61228	ROLO MF159 -0.975X120,00M LOTE 2927 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.679,98 Ordem de Compra : 1138, Item da Ordem de Compra: 0	73142000	000	6101	RL	10,00	1.827,20	0,00	18.272,00	18.272,00	2.192,64	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAL DESTINADO A INDUSTRIALIZAÇÃO PEDIDO : 45254 CLIENTE : 1138CRT : 03 Regime Normal Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.679,98 VENDEDOR : 11 NOME : JHS REP			



RECEBEMOS DE FERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 30/06/2022 - DEST. / REM.: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP - VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00		NF-e Nº 000001283 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME</b> RUA ATANAZIO ANTONIO BERNARDES - CENTRO - CEP:88200-000 - TIJUCAS - SC TEL: (48)9610-1363		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000001283 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>Venda</b>		CHAVE DE ACESSO 4222 0617 3265 7500 0100 5500 1000 0012 8316 2326		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257249834</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF <b>17.326.575/0001-00</b>	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP</b>		CNPJ / CPF <b>21.708.229/0001-55</b>		DATA DA EMISSÃO <b>30/06/2022</b>	
ENDEREÇO <b>RODOVIA SC 410, 4846, 4846</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>INDIA</b>		CEP <b>88230-000</b>	
MUNICÍPIO <b>CANELINHA</b>		FONE / FAX		UF <b>SC</b>	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257553673</b>	
				HORA DA SAÍDA <b>15:46:25</b>	
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	
		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	
		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
		<b>4,90</b>		<b>0,00</b>	
				VALOR TOTAL DA NOTA	
				<b>5.000,00</b>	

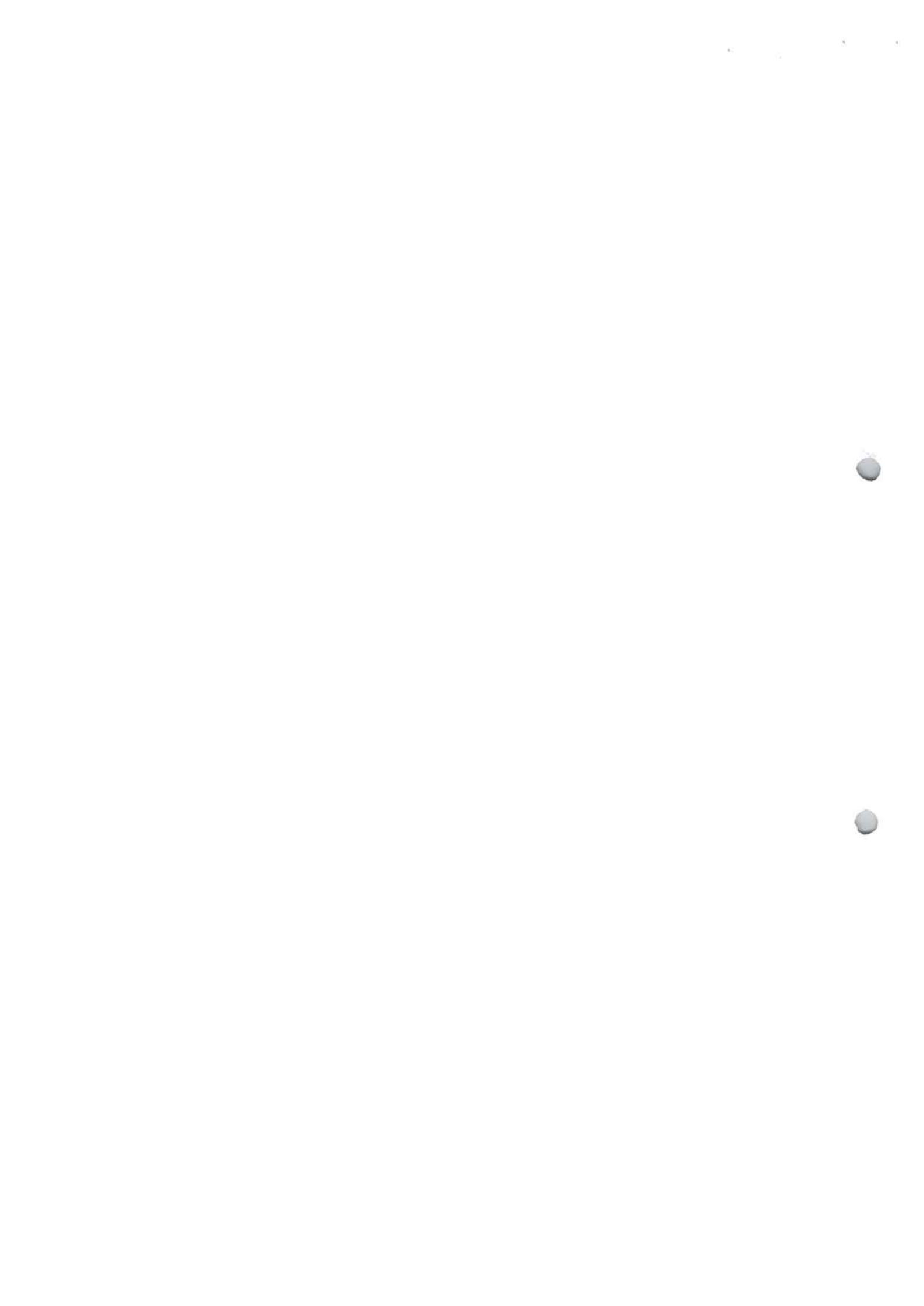
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP</b>		CNPJ / CPF <b>21.708.229/0001-55</b>		DATA DA EMISSÃO <b>30/06/2022</b>	
ENDEREÇO <b>RODOVIA SC 410, 4846, 4846</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>INDIA</b>		CEP <b>88230-000</b>	
MUNICÍPIO <b>CANELINHA</b>		FONE / FAX		UF <b>SC</b>	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257553673</b>	
				HORA DA SAÍDA <b>15:46:25</b>	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	
		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	
		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
		<b>4,90</b>		<b>0,00</b>	
				VALOR TOTAL DA NOTA	
				<b>5.000,00</b>	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
		<b>9 - SEM FRETE</b>									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
1004	CIMENTO SUPREMO CP V ARI 40KG Cd. Terc: 1004	25232910	0500	5405	UN	166,00	30,15	4,90	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 16/11/2022 - DEST. / REM.: JK PAVIMENTACOES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 5.652,00		NF-e Nº 00002242 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP</b> RODOVIA: SC 410, 4846 KM 17 - INDIA - CEP:88230-000 - CANELINHA - SC TEL: (48)3012-8989 www.concretasc.com.br concretasc@gmail.com		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00002242 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIAS</b>		CHAVE DE ACESSO 4222 1121 7082 2900 0155 5500 1000 0022 4216 5514		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257553673		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220238872289 16/11/2022 13:43:16	
		CNPJ / CPF 21.708.229/0001-55			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JK PAVIMENTACOES LTDA</b>		95.086.948/0001-18		16/11/2022	
ENDEREÇO <b>RUA RIO JUQUIA, 311 NAO INFORMADO</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>ZIMBROS</b>		CEP 88215-000	
MUNICÍPIO <b>BOMBINHAS</b>		FONE / FAX (48)3234-0803		UF SC	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 253960797		HORA DA SAÍDA 13:41:00	

FAT	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	2242	5.652,00	0,00	5.652,00

DUPLICATAS			DUPLICATAS			DUPLICATAS			DUPLICATAS		
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/12/2022	5.652,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		5.652,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.652,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL <b>JK PAVIMENTACOES LTDA</b>		0 - REMETENTE				XXX0000		SC		95.086.948/0001-18	
ENDEREÇO <b>RUA RIO JUQUIA</b>		MUNICÍPIO <b>BOMBINHAS</b>		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 253960797					
QUANTIDADE 120 Volumes		MARCA S/M		NUMERAÇÃO 120		PESO BRUTO 18.755,760		PESO LÍQUIDO 18.755,760			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8CM	68109100	0102	5101	M2	120,00	47,10	0,00	5.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional   Não Permite o aproveitamento do crédito de ICMS   Vendedor: DIVERSOS   Tipo pagto: A Prazo   cond. Pagto: 30DD   RIO MADEIRA   Nome Fantasia: CESAR AUGUSTO GONCALVES ME   Trib aprox RS: 760,19 Federal e 678,24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 40CA7E			

100



RECEBEMOS DE CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 19/04/2022 - DEST. REM.: TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - VALOR TOTAL: RS 3.773,22		NF-e Nº 000001849 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP</b> RODOVIA: SC 410, 4846 KM 17 - INDIA - CEP:88230-000 - CANELINHA - SC TEL: (48)3012-8989 www.concretasc.com.br concretasc@gmail.com		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000001849 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIAS</b>		CHAVE DE ACESSO 4222 0421 7082 2900 0155 5500 1000 0018 4910 0710 9966		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257553673		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220076859925 19/04/2022 10:18:42	
		CNPJ / CPF 21.708.229/0001-55			



DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA</b>		CNPJ / CPF 05.067.968/0001-59	DATA DA EMISSÃO 19/04/2022
ENDEREÇO <b>RUA XV DE NOVEMBRO, 71 ANDAR I SALA 01A</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 88301-420
MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	FONE / FAX (47)99179-4838	UF SC	DATA SAÍDA ENTRADA 19/04/2022
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:18:00

FAT	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1849	3.773,22	0,00	3.773,22

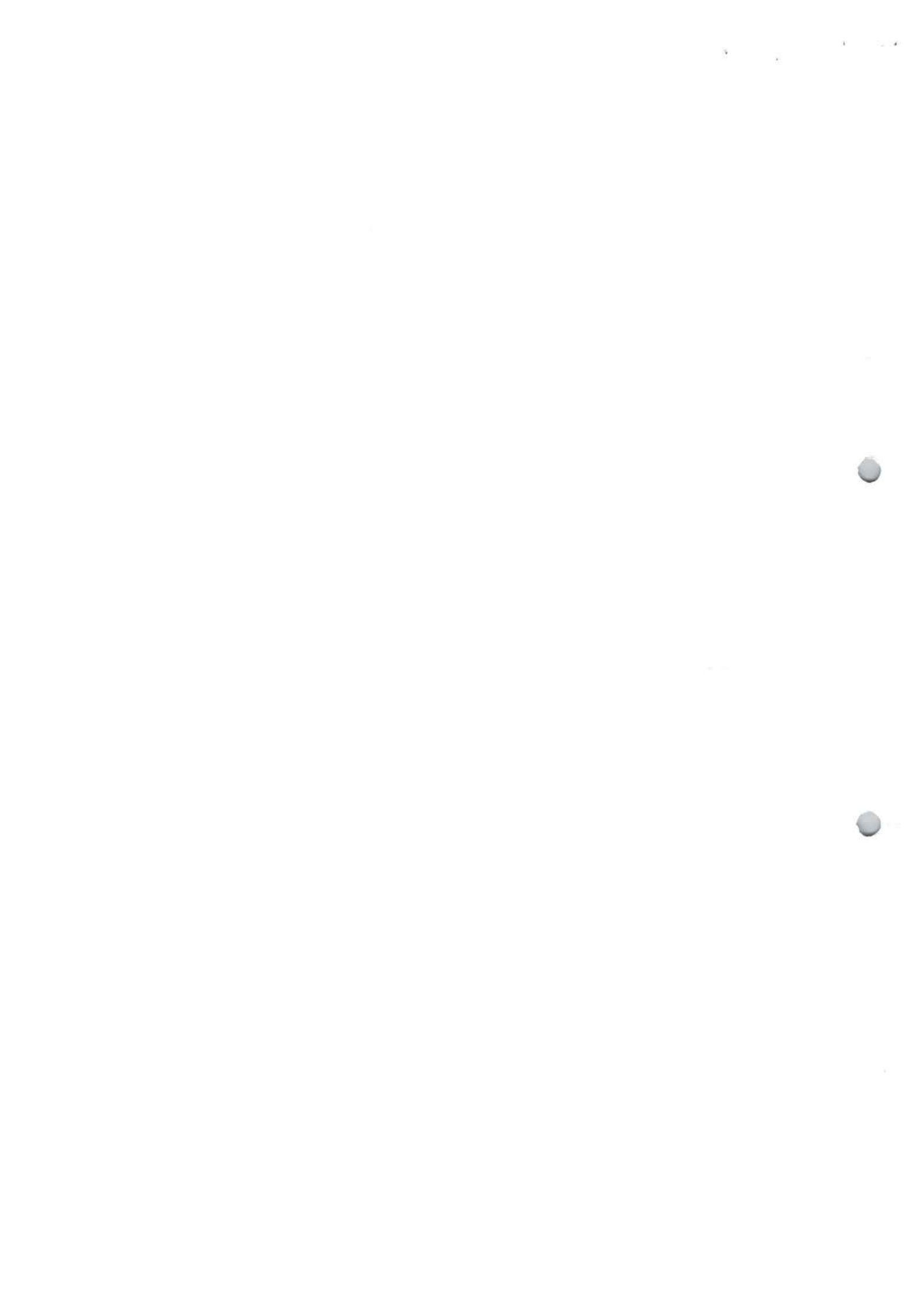
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/05/2022	3.773,22									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	3.773,22
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773,22		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL <b>CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA</b>		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO MFP1043	UF SC	CNPJ - CPF 21.708.229/0001-55
		ENDEREÇO <b>RODOVIA: SC 410</b>		MUNICÍPIO <b>CANELINHA</b>		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257553673	
QUANTIDADE 106	ESPÉCIE Volumes	MARCA S/M	NUMERAÇÃO 105,9	PESO BRUTO 16.551,958	PESO LÍQUIDO 16.551,958			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
1	LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8CM	68109100	0102	5101	M2	105,90	35,63	0,00	3.773,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional   Nao Permite o aproveitamento do credito de ICMS   Vendedor: DIVERSOS   Tipo pagto: A Prazo   cond. Pagto: 30DD   Nome Fantasia: TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA   Trib aprox R\$: 507,50 Federal e 452,79 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2C46F9	RESERVADO AO FISCO





RECEBEMOS DE CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 19/04/2022 - DEST. / REM.: TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 4.527,86		NF-e Nº 000001848 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP</b> RODOVIA: SC 410, 4846 KM 17 - INDIA - CEP:88230-000 - CANELINHA - SC TEL: (48)3012-8989 www.concretasc.com.br concretasc@gmail.com		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000001848 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4222 0421 7082 2900 0155 5500 1000 0018 4810 5840 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220076641296 19/04/2022 07:35:58			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257553673		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 21.708.229/0001-55	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		CNPJ / CPF 05.067.968/0001-59	DATA DA EMISSÃO 19/04/2022
ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO, 71 ANDAR 1 SALA 01A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88301-420
MUNICÍPIO ITAJAI	FONE / FAX (47)99179-4838	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257553673
			DATA SAÍDA / ENTRADA 19/04/2022
			HORA DA SAÍDA 07:35:00

FAT	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	1848	4.527,86	0,00	4.527,86

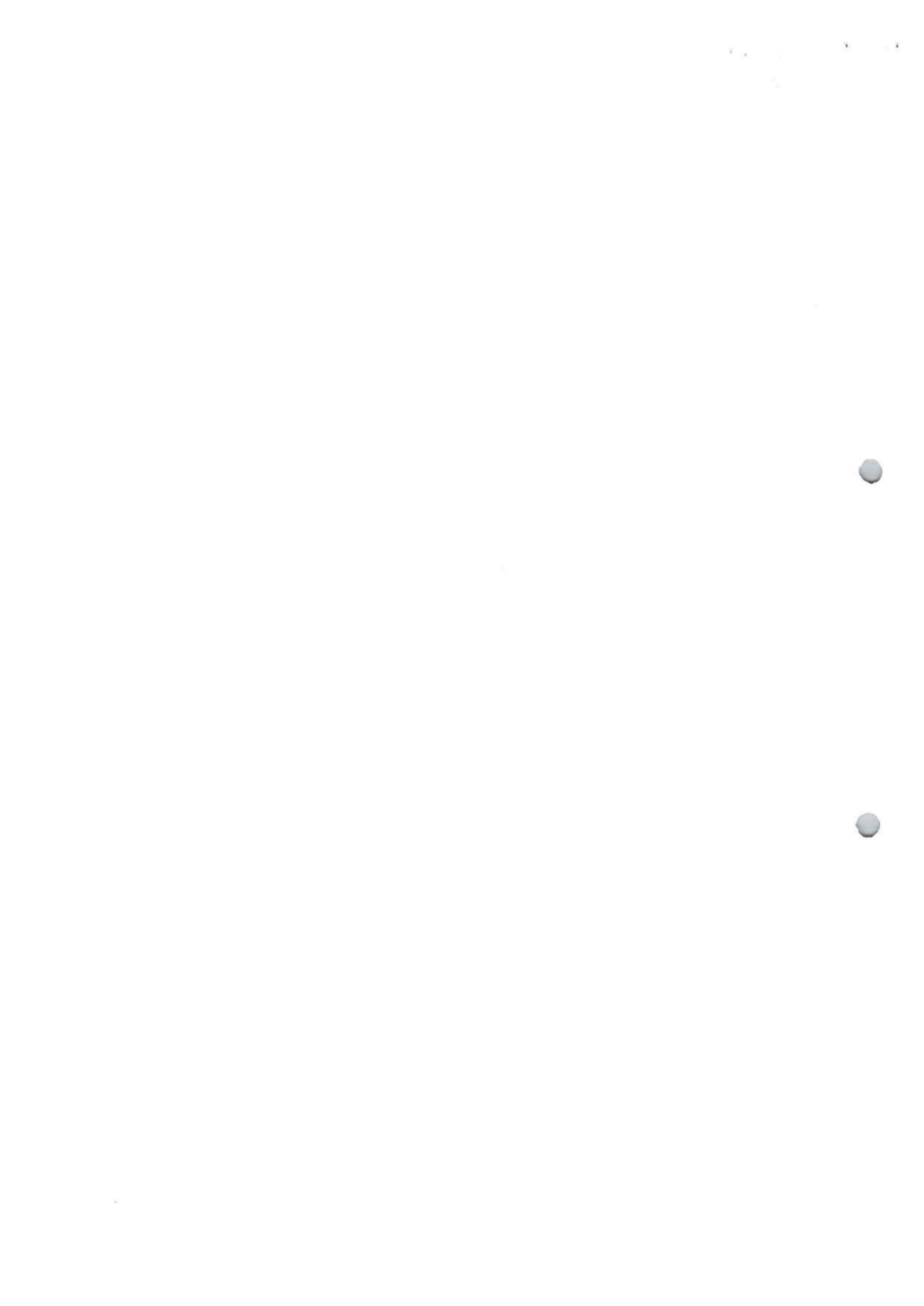
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/05/2022	4.527,86									

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.527,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	4.527,86

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA	0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
	MFP1043
UF	CNPJ / CPF
SC	21.708.229/0001-55
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
RODOVIA: SC 410	CANELINHA
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SC	257553673
QUANTIDADE	ESPÉCIE
127	Volumes
MARCA	NUMERAÇÃO
S/M	127,08
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19.862,350	19.862,350

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8CM	68109100	0102	5101	M2	127,08	35,63	0,00	4.527,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional   Não Permite o aproveitamento do crédito de ICMS   Vendedor: DIVERSOS   Tipo pagto: A Prazo   cond. Pagto: 30DD   Nome Fantasia: TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA   Trib aprox RS: 609,00 Federal e 543,34 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2C46F9	RESERVADO AO FISCO





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## CONTRATO Nº 098/2022

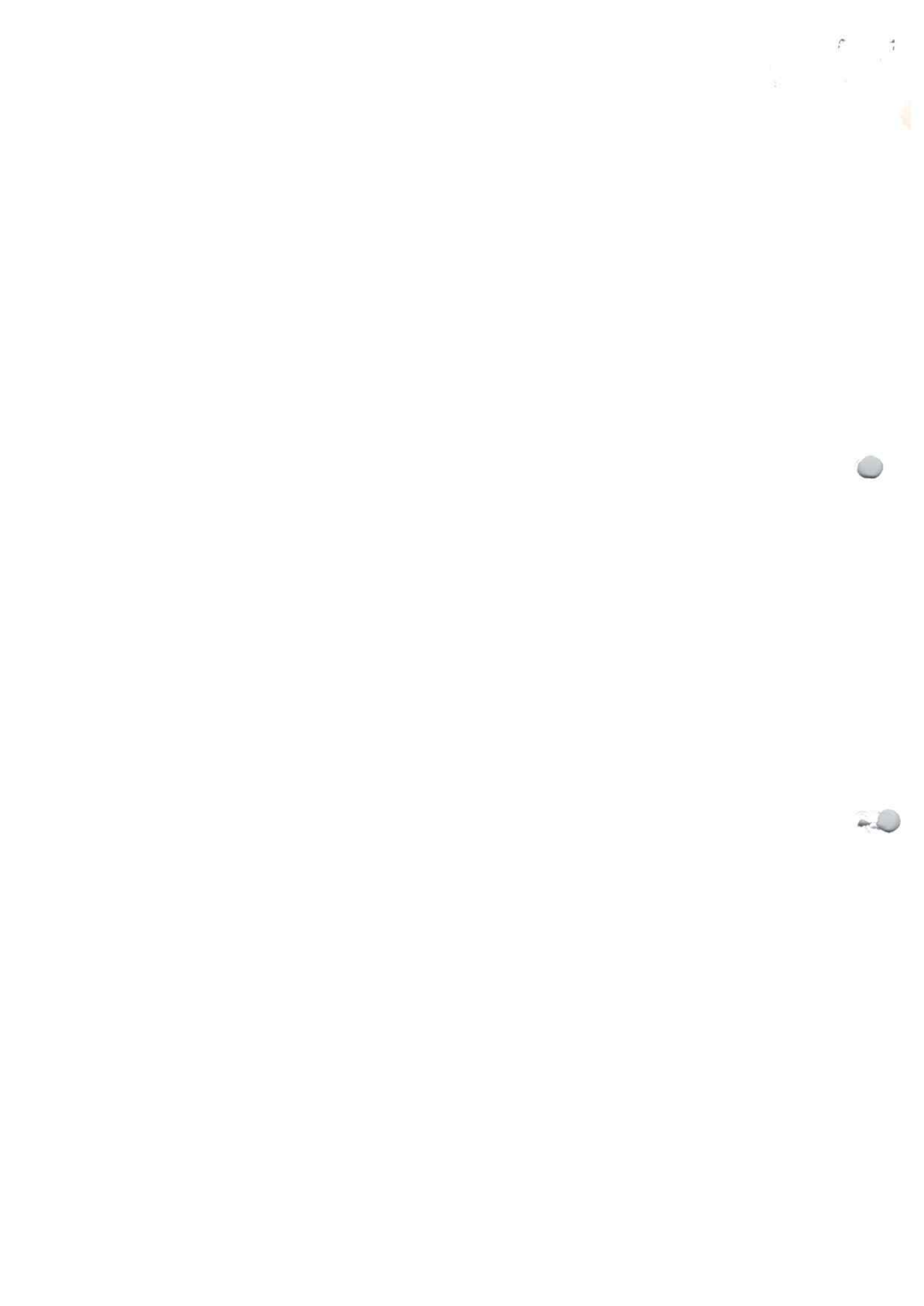
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL.**

Aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **TIAGO DALSASSO**, portador do CPF nº 069.433.949-08, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Barão de Schneeberg, nº 12, 3º andar Bairro Centro, na cidade de Brusque/SC, CEP – 88350-001, inscrita no CNPJ Nº 44.404.996/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações tendo como **ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**, de 15 de outubro de 2021, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domésticos, produzidos no município de NOVA TRENTO/SC.

**Parágrafo único** – O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos, da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

Nova  
Trento  
Terra de Santa Paulina



## CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto ora contratado se dará pelo período de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado até formalização de novo contrato através de Processo Licitatório, atendendo a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINO DO LIXO

A CONTRATADA se responsabiliza pelo destino final adequado dos resíduos domésticos e a cumprir as determinações legais no que se refere ao local de depósito, respondendo judicialmente por qualquer irregularidade que possa ocorrer.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor contratado é de R\$ 84.006,88 (oitenta e quatro mil seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, tendo como valor total do objeto 168.013,76, (cento e sessenta e oito mil treze reais e setenta e seis centavos) conforme proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em no máximo até dia 10 do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais com declaração de execução do serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

Para o pagamento da mão de obra, efetuado à CONTRATADA, será cobrado da mesma ISSQN na alíquota de 2% sobre o total da Nota Fiscal de prestação de serviços, em cumprimento ao Art. 19 da Lei Municipal nº 033/2003, se o serviço for executado nas dependências do município de Nova Trento e de 11% (onze por cento) do valor da mão de obra, conforme Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009, do Ministério da Previdência Social. Se a licitante for optante do Simples Nacional, deverá apresentar a opção e em que anexo a mesma se enquadra, para a não retenção do ISSQN e seguridade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



social.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria. **Parágrafo único** - Por ocasião dos pagamentos, o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto dos valores de multas aplicadas à CONTRATADA, em função de inadimplência na execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é fixo, não havendo reajuste, mesmo em caso de prorrogação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:  
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Atividade 2.052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
89 3.3.90.39.00.00.00.000.01 Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Coleta de resíduos orgânicos:** A coleta de resíduos orgânicos deverá ser realizada com um caminhão apropriado aprovado pelos órgãos fiscalizadores. O veículo deverá estar identificado na parte externa, exemplificando o tipo de lixo que está sendo coletado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA se responsabiliza a cumprir as determinações legais, no que se refere à coleta e destino final adequado, respondendo judicialmente por qualquer irregularidade que possa existir ou venha ocorrer.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

01 – O CONTRATANTE fiscalizará amplamente a execução dos serviços da CONTRATADA.  
02 – A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



reclamações à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 1 – Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazos convencionados.

### 2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado: e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares referentes ao objeto;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
- d) efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao







PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

*1) Este CONTRATO poderá ser rescindido:*

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666;
- b) judicialmente, nos termos da legislação;
- c) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- d) se a CONTRATADA transferir o contrato, a execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- e) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução.

*2) O contrato poderá ser rescindido ainda por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor do equipamento entregue.*

*3) Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes que resulte em rescisão contratual, estão ambas as partes sujeitas às consequências descritas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Independentemente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, na forma do art. 87 da lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a







PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



administração, pelo prazo de dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

**Parágrafo primeiro** - A aplicação das sanções dos itens “d ou e”, ou ambas, importam em rescisão automática e obrigatória deste contrato.

**Parágrafo segundo** - As multas aplicadas na forma do item “b e c”, deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

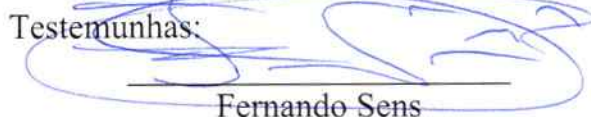
Nova Trento (SC), 18 de outubro de 2022.

  
TIAGO DALSSASSO  
Contratante

  
CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL.  
Contratada



DANIEL RONGALIO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:  
  
Fernando Sens

  
Silvio Conhaqui



11



**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO Nº 098/2022 - PROCESSO Nº 120/2021 - PE Nº 055/2021**

Publicação Nº 4369905

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8B994B9BDA8410DBE51880C13B391211F376B55B

CONTRATO Nº 098/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CONSÓRCIO NOVA TRENTA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Barão de Schneeberg, nº 12, 3º andar Bairro Centro, na cidade de Brusque/SC, CEP – 88350-001, inscrita no CNPJ Nº 44.404.996/0001-76. Objeto do Contrato: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domésticos, produzidos no município de NOVA TRENTA/SC. 168.013,76 (cento e sessenta e oito mil treze reais e setenta e seis centavos). Vigência: 18/10/2022 até 31/12/2022.

Nova Trento, 18 de outubro de 2022.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**CONTRATO Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 118/2022 - TP Nº 014/2022**

Publicação Nº 4369146

CONTRATO Nº 110/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 118/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Estrada Geral Ribanceira Norte, 3345, Ribanceira Norte, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, CNPJ/MF n. 22.853.624/00014-94. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTA/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTA/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), E PLANILHAS.  
Pagamento pelos serviços prestados na importância R\$ 132.145,52 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).  
Vigência: 31/12/2023.

Nova Trento, 07 de dezembro de 2022.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**PORTARIA 1037-2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES - LUIZ ANTONIO FLORES**

Publicação Nº 4369616

PORTARIA Nº 1.037/2022

Concessão de Férias

Daniel Rongalio, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:  
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, ao Servidor Público Municipal, LUIZ ANTONIO FLORES, matrícula nº 7769, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 08/12/2022 a 22/12/2022, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de dezembro de 2022.  
Daniel Rongalio  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.